

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			48
Poder Executivo.....	1	17	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	20	48
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		21	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	21	50
Secretaria de Estado de Educação.....	7	31	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	33	54
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13	42	68
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		43	69
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		43	70
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		44	70
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		45	72
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			72
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		45	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	14		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		45	75
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	14	47	76
Secretaria de Estado de Turismo.....		47	
Secretaria de Estado de Trabalho.....	16		
Controladoria Geral.....	16	47	76
Tribunal de Contas.....	16	47	76
Ineditorial.....			77

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.931, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00450694/2022-22, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se referem este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10

do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de novembro de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.931, de 09 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - DIRETORIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE DADOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 55002877) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGH 55005956) - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGH 55003133) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CC-06, 01 (SIGH 55002906); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 55002896) - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 55002923) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO GAMA - NÚCLEO DO ALMOXARIFADO - Chefe, CC-01, 01 (SIGH 55003862).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.931, de 09 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - DIRETORIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE DADOS - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Assessor, CC-06, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Técnico, CPC-04, 03 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO GAMA - NÚCLEO DO ALMOXARIFADO - Chefe, CPC-01, 01.

DECRETO Nº 43.932, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.495.467,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00512568/2022-79, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 4.495.467,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de novembro de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
170901/17901	23901					4.495.467
10.302.6202.2145						
Ref. 004533	2549					
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	101	155.816
		99	33.90.39	0	161	4.339.651
						4.495.467
2022AC00465					TOTAL	4.495.467
ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
170901/17901	23901					4.495.467
10.122.6202.4044						
Ref. 021631	0001					
ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0		99	33.90.92	0	101	155.816
		99	33.90.92	0	161	4.339.651
						4.495.467
2022AC00465					TOTAL	4.495.467

DECRETO Nº 43.933, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.146.284,00 (dezenove milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00054-00135542/2022-27, 00060-00500766/2022-90, 00080-00038446/2022-32 e 00090-00025017/2022-68, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 19.146.284,00 (dezenove milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de novembro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
160101/00001	18101					4.358.654
12.361.6221.2389						
Ref. 001422	0001					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL		99	44.90.52	0	100	1.000.000
						1.000.000
12.362.6221.2390						
Ref. 001424	0001					
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL		99	44.90.52	0	100	300.000
						300.000
12.363.6221.2391						
Ref. 001992	0001					
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL		99	44.90.52	0	100	21.802
						21.802
12.365.6221.2388						
Ref. 020421	0008					
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL		99	44.90.52	0	100	5.297
						5.297
12.366.6221.2392						
Ref. 001890	0003					
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL		99	44.90.52	0	100	200.000
						200.000
12.367.6221.2393						
Ref. 001994	0001					
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL		99	44.90.52	0	100	68.913
		99	44.90.52	0	103	1.000.000
						1.068.913
12.368.6221.3982						
Ref. 022264	0005					
CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) PARANOÁ PARQUE- DISTRITO FEDERAL		99	44.90.51	0	103	1.000.000
						1.000.000
12.368.6221.3982						
Ref. 022265	0006					
CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR- CRECHE RIACHO FUNDO II- DISTRITO FEDERAL		99	44.90.51	0	103	762.642
						762.642
190201/19201	22201					211.603
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6216.1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 006709	0005						
	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	211.603	
							211.603
200101/00001	26101						1.303.218
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						
26.782.6216.3182	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002206	0001						
	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	161	1.303.218	
							1.303.218
2022AC00464						TOTAL	5.873.475
ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						13.272.809
	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
10.301.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019302	0019						
	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	138	5.272.809	
		99	33.90.39	0	338	8.000.000	
							13.272.809
2022AC00464						TOTAL	13.272.809
ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101						4.358.654
	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
12.122.8221.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017989	0036						
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	1.596.012	
							1.596.012
12.365.6221.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764	4380						
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	103	2.762.642	
							2.762.642
220103/00001	24103						211.603
	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
06.181.8217.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021716	0175						
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.15	0	100	122.295	
		99	33.90.39	0	100	89.308	
							211.603

200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.303.218	
26.451.6216.1506		IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO							
Ref. 019664	0011	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO--DISTRITO FEDERAL							
			99	44.90.51	0	161	1.303.218		
								1.303.218	
2022AC00464								TOTAL	5.873.475
ANEXO IV			DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						13.272.809	
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Ref. 010842	5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES- DISTRITO FEDERAL							
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0							
			99	33.90.30	0	138	5.272.809		
			99	33.90.30	0	338	8.000.000		
								13.272.809	
2022AC00464								TOTAL	13.272.809

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 72, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por motivo de interesse público, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 0364-002399/2009, Processo Administrativo nº 000364-003781/2009, em nome de ALBA HELENA COELHO MONTEIRO, CPF nº 333.***.***-00, referente ao Box nº 121, situado na Feira Central - CNM 02- CEILÂNDIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 75, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por motivo de interesse público, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 147/2013, Processo Administrativo nº 0362-004114/2013, em nome de MARIA DE JESUS ALVES DE SOUSA, CPF nº 790.XXX.XXX-68, referente ao QUIOSQUE, situado no SAAN, quadra 03, fundos do lote 10/20, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 76, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por motivo de falecimento, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 251/2022, Processo Administrativo nº 00309-00000605/2021-51, em nome de TERESINHA MONTEIRO RODRIGUES, CPF nº 075.XXX.XXX-49, referente ao Box nº 115, Ala única, situado na Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB/SIA, localizada na REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA/SCIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 77, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por motivo de interesse público, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 262/2013, Processo Administrativo nº 0364-001763/2010, em nome de GLEVANI DA SILVA SALES, CPF nº 734.XXX.XXX-04, referente ao QUIOSQUE 39, situado na CL 209 - EM FRENTE A PARADA DE ÔNIBUS - SANTA MARIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 78, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de interesse público, a Autorização de Uso Provisória nº 000653/2009, constante no Processo Administrativo nº 0364-001427/2008, em nome de CARLINDA FERREIRA DE LIMA, CPF nº 308.XXX.XXX-53, referente ao Box 617, Localizado no Shopping Popular, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 79, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por motivo de interesse público, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 245/2012, Processo Administrativo nº 0362-002058/2012, em nome de ANTÔNIO ROQUE, CPF nº 125.XXX.XXX-78, referente ao Box nº 124, Ala única, localizado no Shopping Popular de Ceilândia/ REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 80, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por motivo de não cumprimento do § 2º, artigo 7º, capítulo II da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 4640/2014, constante no Processo Administrativo nº 0362-004819/2012, em nome de YVONE ZIPOLI DE SOUSA, CPF nº 340.XXX.XXX-04, referente ao referente ao mobiliário urbano, Boxes nº 06/08, da Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 81, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de renúncia, a Autorização de Uso Provisória nº 004225/2009, constante no Processo Administrativo nº 0364-003144/2009, em nome de DOMINGAS DE SOUZA RIBEIRO, CPF nº 605.XXX.XXX-87, referente ao Box nº 157, Ala "F", da Feira Permanente, situada na 210 de Samambaia Norte- SAMAMBAIA NORTE/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 82, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de interesse público, a Autorização de Uso Provisória nº 0364-002614/2009, constante no Processo Administrativo nº 0364-004124/2009, em nome de JOVELINO JOSÉ DE SOUZA, CPF nº 059.XXX.XXX-34, referente ao Box nº 401, localizado na Feira Central da Ceilândia, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na BRASÍLIA/DF - EIXO MONUMENTAL - TORRE DE TV, pelo (a) POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/CPF 08.942.610/0001-06, para a realização do evento XVII - CORRIDA TIRADENTES que ocorrerá no dia 13 DE NOVEMBRO DE 2022, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003237/2022-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00137-00002105/2022-71, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a área da Pista de Bicicross localizada na QE 25, Área Especial do Cave, Guará II, no dia 06 de novembro de 2022, de 09h às 13h, para realização do evento Corrida Purple Run, realizado pelo Instituto Meninos do Sol, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 03.495.728/0001-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017, pelo parágrafo sétimo do artigo nº 24 do Decreto nº 34.023 de 10/12/2012, e considerando o que consta o Memorando nº 08/2022 - RA-AC/GAB/CSAS-OS57/2022 (de 01/11/2022), resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 30/10/2022, por até 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo nº 00300-0000703/2022-12, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00006670/2022-21)

O Secretário Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00006670/2022-21:

DECLARA que a incentivadora cultural ÓTIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, inscrição no CF/DF nº 07.565.972/001-06 e no CNPJ nº 13.197.254/0001-93, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 26.061,25 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS.

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00006671/2022-75)

O Secretário Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00006671/2022-75:

DECLARA que a incentivadora cultural AREAL COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, inscrição no CF/DF nº 07.843.834/002-31 e no CNPJ nº 15.914.528/0001-43, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 9.747,53 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 62/2022

Processo SEI nº 00040-00030965/2022-00

ICMS. Remessa de materiais de terceiros referentes à divulgação de produtos de fornecedores. Ausência de apontamento de conflitos normativos da legislação tributária ou de dúvidas sobre sua interpretação. Caracterização de pedido de orientações gerais sobre emissão de Nota Fiscal. Inadmissibilidade pela via eleita.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Relata ter como atividade principal o comércio atacadista de produtos alimentícios, porém, em sua rotina de operações recebe de um determinado fornecedor materiais, tais como cartazes, panfletos, totem, expositores de vidros, expositores de MDF, entre outros, relativos à promoção mercadológica dos produtos por ele fabricados, a fim de que o Consultante faça a remessa de tais materiais a supermercados onde haverá a divulgação.

3. Descreve que “A dúvida surge em relação a necessidade de emissão de notas fiscais para a realização de tal operação. Pois, não é correto emitir a nota fiscal em nome do cliente da Consultante, haja vista, que o mesmo não é partícipe de tal operação. A operação é de responsabilidade da Consultante afim de divulgar os produtos adquiridos do Rancheiro.”

4. Expõe que a Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo - SEFAZ/SP manifestou-se sobre a matéria através da Resposta à Consulta nº 3363/2014, de 21 de agosto de 2014, a qual foi reproduzida parcialmente nos autos.

5. Diante da situação descrita apresenta seus questionamentos, transcritos *ipsis litteris* nos seguintes termos:

Diante dos fatos narrados, gostaríamos de esclarecimento sobre a aplicação dessa operação no Distrito Federal. O entendimento dessa conceituada Secretaria de Estado da Fazenda é o mesmo da SEFAZ/SP? Se sim, qual o embasamento no Código Tributário do Distrito Federal. Caso a resposta seja negativa, gostaríamos de orientação de como proceder de forma correta com a operação.

II-Análise

6. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

8. A matéria envolve pedido de orientações quanto à emissão de documentos fiscais sobre determinada situação apresentada.

9. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 55. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 56. A consulta deverá conter:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

§ 2º Somente serão recebidas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

10. A inicial remete a questionamentos sobre quais são os procedimentos aplicáveis à emissão de Notas Fiscais sobre determinado fato concreto. Ocorre que, na situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. A motivação de seus questionamentos baseia-se em pedido de orientações gerais sobre os procedimentos exigidos pela legislação do Distrito Federal para acobertar a operação relatada.

11. Observe-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

12. Dessa forma, repise-se, a inicial do Consultante não demonstrou a possibilidade de interpretação conflitante de normas tributárias ou dúvidas interpretativas objetivas sobre sua aplicação, desaguando em pedido genérico de orientação procedimental para a situação que aponta.

13. Nesse contexto, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de fornecer informações da espécie, inclusive para orientar sobre os procedimentos a serem observados para correta tributação do fato relatado.

14. Utilizando esse meio oficial de comunicação, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, reapresentar as questões ventiladas em sua inicial, devendo selecionar, no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento”, as opções que se ajustam à sua demanda. Questões dessa natureza devem ser analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos gerais e procedimentais relacionados à aplicação das normas tributárias distritais, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

15. Registre-se, por fim, que esse órgão consultivo não se destina a servir como instância recursal contra discordância de orientações gerais já recebidas de outros órgãos desta Secretaria. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais ou genéricas refoge às competências regimentais dessa Gerência, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outros órgãos integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III – Conclusão

16. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos artigos 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, ____ de ____ de 2022

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, ____ de ____ de 2022

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, ____ de ____ de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenação de Tributação
Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 81/2022

Recorrente: LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S/A (HYPERA S.A). Advogado(a): GILBERTO JOSE AYRES MOREIRA e outro OAB/SP 289.437. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S/A (HYPERA S.A), irredignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 231/2016 (Acórdão nº 6/2019), processo fiscal nº 0040-004274/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 28742226 fl. 52), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 26/09/2022 (doc. SEI 96376594). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 155/2022

Recorrente: EDNALDO BOMFIM DA ROCHA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00036439/2022-45 - SEI/DF.

Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10,

inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 25 de outubro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 261/2022

Recorrente: B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA. Advogado: IURE DE CASTRO SILVA OAB/DF 29.493. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00009590/2020-49, pertinente ao Auto de Infração nº 1.023/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 46488570 FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/10/2022 (doc. SEI 98315290). Constatou-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a ciência da decisão, em conformidade com o inciso II do art. 11, ocorreu em 11/05/2022 (doc. SEI 91456095), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 51, todos da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020, nos termos do Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 626, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 (*)

Dispõe sobre a convocatória da 11ª Conferência Distrital de Saúde (11ª CDS), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Distrital de Saúde (11ª CDS), como etapa preparatória da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), a realizar-se no período de 1º a 31 de maio de 2023, em Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. O tema da 17ª CNS e da 11ª CDS será: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia!”.

Art. 2º A 11ª Conferência Distrital de Saúde (11ª CDS), será presidida pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, e, em sua ausência ou impedimentos, pelo Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e será coordenada pela Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal e, em sua ausência ou impedimentos, pelo (a) Secretário (a) Geral da Comissão Organizadora da 11ª CDS.

Art. 3º As etapas preparatórias da 11ª Conferência Distrital de Saúde (11ª CDS), serão realizadas no período de 1º a 31 de março de 2023.

Art. 4º O Regimento e a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Distrital de Saúde (11ª CDS) serão aprovados pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF, homologados pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal e publicados em formato de Resoluções e Portarias.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Distrital de Saúde (11ª CDS) e das etapas preparatórias com as realizações das Conferências Regionais, nas sete Regiões de Saúde, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2022, página 18.

PORTARIA Nº 678, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) e a Metodologia de Ensino Aprendizagem dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF nº 138, de 21 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 182, de 20 de setembro de 2001, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), objeto do

Edital Normativo SES nº 15, de 31 de março de 2021, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021; retificado pelo Edital SES nº 22, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021; considerando, ainda, o Edital SES nº 25, de 28 de junho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, que trata da Homologação do Resultado Final da 1ª etapa do Processo Seletivo, retificado pelo Edital SES nº 32, de 13 de julho de 2021, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021; o Edital ESCS nº 22, de 20 de julho de 2021, que trata da Convocação para 2ª etapa (1ª chamada) disponível na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, e o Edital SES nº 83, de 16 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, que homologa o Resultado Final da Primeira Chamada (Etapas 1 e 2) do Processo Seletivo, Processo Sei-GDF nº 00064-00004430/2021-15, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo Único, o(a) servidor(a) da Carreira Médica na especialidade: Medicina Infectologia, vaga concorrida 25, para o exercício da Atividade de Docência, no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, selecionada nos termos dos Editais supramencionados.

Art. 2º A relação do(s) candidato(s) designado(s) obedece a seguinte ordem: lotação, nome do servidor, matrícula, especialidade, vaga concorrida e classificação.

Art. 3º O candidato designado deverá:

I - exercer a atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina, conforme a vaga a que concorreu, de acordo com a metodologia adotada pela ESCS e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), não coincidindo necessariamente com a sua área de atuação na SES-DF, conforme dispõe o item 12.3 do Edital Normativo nº 15, de 31 de março de 2021, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021.

II - se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, localizada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco I - Edifício FEPECS, Asa Norte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação no DODF da Portaria de Designação, conforme dispõe o item 12.4 do Edital Normativo, retificado pelo Edital nº 22, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021.

III - comparecer no horário de 8h30 às 11h e 14h às 16h, à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, para apresentar original e cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento dos filhos (dependentes), 02 (duas) fotos 3x4, carteira do Conselho de Classe, diploma de graduação, certificado de titulação (especialização, mestrado ou doutorado) e comprovante de residência.

IV - entrar em exercício na atividade de docência APENAS após a concessão da Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, por meio da autorização e deliberação do(a) Secretário(a) de Saúde, conforme item 12.5 do Edital Normativo.

Art. 4º O prazo máximo para entrar em exercício será de até 45 (quarenta e cinco) dias após a concessão da GAE, conforme item 12.5.1 do Edital Normativo.

Art. 5º O candidato designado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite nos moldes estabelecidos será considerado DESISTENTE do Processo Seletivo, conforme item 12.4.2 do Edital Normativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 683, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o gerenciamento dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no âmbito da SES-DF e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o registro e o acompanhamento de todos os incidentes, ocorridos no ambiente de infraestrutura computacional, assim como referente às requisições de serviços de TIC;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas destinadas a assegurar o atendimento efetivo aos incidentes, ocorridos no ambiente de infraestrutura computacional, assim como referente às requisições de serviços de TIC;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar as boas práticas da biblioteca ITIL (Information Technology Infrastructure Library), referência técnica mundial para o gerenciamento de serviços de TIC; resolve:

Art. 1º Instituir a Central de Serviços de TIC, para o gerenciamento dos serviços de TIC, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º A Central de Serviços de TIC, denominada CENTRAL DE SERVIÇOS, é o ponto único de contato entre o provedor de serviço de TIC e os usuários dos recursos computacionais.

Art. 3º Constitui objetivo da Central de Serviços assegurar que todos os “Chamados Técnicos” sejam registrados, gerando protocolo único de atendimento, o qual poderá ser utilizado para fins de acompanhamento, possibilitando maior transparência para todos os usuários dos recursos tecnológicos da SES-DF.

Parágrafo único. Consideram-se chamados técnicos todos os tipos de registros de incidentes, ocorridos no ambiente de infraestrutura computacional, assim como referente às requisições de serviços de TIC.

Art. 4º Os chamados técnicos devem ser registrados na Central de Serviços, por meio do endereço eletrônico: <http://centraldeservicos.saude.df.gov.br/>, sendo processados da seguinte forma:

I - REGISTRO - Obrigatório para todo e qualquer incidente ou requisição, contendo, no mínimo: Nome de requerente, matrícula, contato, localização e descrição da solicitação;

II - ATENDIMENTO - Adoção de medidas para solucionar o incidente ou atender à requisição;

III - ACOMPANHAMENTO - O andamento do chamado será automaticamente atualizado, pelo seguinte canal: <http://centraldeservicos.saude.df.gov.br/>;

IV - APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO - Caso a solução empregada esteja apropriada o requerente deverá aprová-la;

V - CONCLUSÃO - O chamado técnico será concluído, pelo usuário, mediante aprovação da solução; e

VI - PESQUISA DE SATISFAÇÃO - Após a conclusão do chamado técnico o requerente deverá classificar seu nível de satisfação com atendimento realizado.

Parágrafo único. O chamado técnico será fechado automaticamente após 07 (sete) dias sem interação por parte do requerente.

Art. 5º Caberá à Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (CTINF) a definição do catálogo de serviços, a sustentação da Central de Serviços, assim como a elaboração e disponibilização do manual de uso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00064-00002908/2022-45. INTERESSADO: RICARDO GADELHA DE ABREU. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO do(a) servidor(a) RICARDO GADELHA DE ABREU, Cirurgião-Dentista, matrícula nº: 1686621-5, vinculado ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, mediante exercício na Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, pelo período de 03 (três) anos, em observância ao interesse público, e conforme o Processo nº: 00064-00002908/2022-45.

2. Publique-se e se encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados (NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 184, de 04 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2022, página 38, o ato que designou a servidora ELIANE DUARTE MOTA, Matrícula 0152695-2, Médica Citologista, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial do Núcleo de Citologia, ONDE SE LÊ: "...A DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19; considerando a Ordem de Serviço nº 238, de 08 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 193 de 09 de outubro de 2019, resolve...", LEIA-SE: "...A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 22/11/2021, publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, página 21, resolve..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.316, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: RETIFICAR na ordem de serviço Nº 1.217, de 11 de outubro de 2022, ONDE SE LÊ "...no período de 10 a 12 de setembro de 2022 em Brasília-DF...", LEIA-SE "...no período de 10 a 12 de novembro de 2022 em Brasília-DF...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 04016-00084050/2022-37.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**PORTARIA Nº 636, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Instauração do PAD 243/2022, publicada por meio da Portaria nº 544, de 22 de setembro de 2022, no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, com base nos fundamentos contidos no Processo SEI 00060-00372806/2020-35, Decisão ID 97144589.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 637, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 140/2021, processo SEI nº 00060-00487526/2019-97, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 97503695, com fulcro no § 1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal e art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 1.083, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 196/2022-CEDF, de 18 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00178744/2021-83, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2027, o Colégio Criança Feliz, situado na QNJ 11, Lote 17, Taguatinga Norte - Distrito Federal, mantido por Nilza Guimarães da Silva Lopes - EIRELI, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 42.501.299/0001-08.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, Anos Iniciais.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAIS APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de novembro de 2022

Processo SEI-GDF: 00080-00178744/2021-83. Interessado: Colégio Criança Feliz.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00178744/2021-83, HOMOLOGO o PARECER Nº 196/2022-CEDF, de 18 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Colégio Criança Feliz, situado na QNJ 11, Lote 17, Taguatinga Norte - Distrito Federal, mantido por Nilza Guimarães da Silva Lopes - EIRELI, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 42.501.299/0001-08;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;

c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, Anos Iniciais;

d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;

e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer;

g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAIS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Nota Técnica Nº 18/2021 - SEE/SUAG/ULIC/DILIC, com fundamento legal no § 3º do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 c/c com o artigo 50, do Decreto nº 10.024/2019, resolve:

REVOGAR a fase externa do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2022, cujo objeto prevê a aquisição de gênero alimentício não perecível - Leite em Pó Integral -, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 276, de 08 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Sindicante nº 00080.00207621/2022-48, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 277, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Sindicante nº 00080.00207760/2022-71, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 278, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Sindicante nº 00080.00207838/2022-58, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 251, de 12 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2022, p. 37, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080.00172327/2022-16, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 252, de 12 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2022, p. 37, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080.00172297/2022-30, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 344, de 1º de novembro de 2022, publicada no DODF nº 207, de 04 de novembro de 2022, página 16, ONDE SE LÊ: "...a contar de 04 de outubro de 2022...", LEIA-SE: "...a contar de 04 de novembro de 2022..."

Na Ordem de Serviço nº 345, de 1º de novembro de 2022, publicada no DODF nº 207, de 04 de novembro de 2022, página 16, ONDE SE LÊ: "...a contar de 04 de setembro de 2022...", LEIA-SE: "...a contar de 04 de novembro de 2022..."

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 1.111, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.907/2007, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIP nº 575 de 11 de março de 2010, publicado no DODF nº 47 de 07 de março de 2012, para ONDE SE LÊ: "...53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", LEIA SE: "...52 e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002..."

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.114, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.138/2002, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 502, de 04 de janeiro de 2007, publicado no DODF nº 112, de 12 de junho de 2012, para ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 36, § 4º, 37, inciso I, 39, § 1º, 53 e 54, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", LEIA-SE: "...artigo 50 da MP nº 2.218/01, c/c art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 62, § 3º da Constituição..."

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.115, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.411/2007, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIP nº 505, de 08 de janeiro de 2008, publicado no DODF nº 47, de 07 de março de 2012, para ONDE SE LÊ: "...c/c os arts. 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", LEIA-SE: "...c/c os arts. 36, § 3º, inciso I, 37, inciso I, 39, § 1º, 52 e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002..."

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 696, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, nos termos contidos no processo 00055-00045979/2022-41 e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de credenciamento das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular – PIV e em observância a Resolução CONTRAN nº 969/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de inibir e prevenir eventuais fraudes e crimes relacionados à produção das placas veiculares, tais como clonagem, adulteração, falsificação e atividade comercial irregular, resolve:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos para credenciamento das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular – PIV, interessadas em participar, de forma complementar, do emplacamento de veículos no âmbito do Distrito Federal (artigo 22, inciso III, da Lei 9.503/1997), como prestadoras de serviços de estampagem, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das PIV, a comercialização com os proprietários dos veículos e as suas fixações nos respectivos veículos.

Parágrafo único. O credenciamento será realizado anualmente, dentre os meses de fevereiro e março de cada ano.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O credenciamento de empresas para estampagem de Placa de Identificação Veicular - PIV no âmbito do Distrito Federal, observará aos requisitos desta Instrução e da Resolução CONTRAN nº 969/2022.

Parágrafo único. Para efeito desta Instrução, considera-se:

I - estampador de PIV: empresa credenciada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal com uso de sistema informatizado do órgão máximo executivo de trânsito da União, responsável por exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das PIV e sua comercialização junto aos proprietários dos veículos.

II - fabricante de PIV: empresa credenciada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União para exercer a atividade de fabricação, operação logística, gerenciamento informatizado e distribuição das PIV semiacabadas para os estampadores credenciados.

Art. 3º O credenciamento dar-se-á mediante aprovação, por parte da Direção-geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, após prova de regular habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista, com o cumprimento de todos os requisitos dessa Instrução, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO**Seção I - Do Requerimento e Documentação Obrigatória**

Art. 4º O pedido de credenciamento será solicitado pelo interessado ou Procurador legal com Procuração Pública, mediante requerimento dirigido ao Diretor-geral do DETRAN/DF, via Protocolo em uma das Unidades do DETRAN/DF (Gama, Taguatinga, DETRAN Sede ou Sia), contendo prova de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além dos requisitos para qualificação técnica da empresa, conforme previsto no Anexo I desta Instrução.

§1º Informações adicionais poderão ser solicitadas ao Núcleo de Credenciamento de Veículos - NUCREV, pelo e-mail: creestampadoradeplicas@detran.df.gov.br.

§2º Quando as certidões exigidas forem positivas, deverão estar acompanhadas das certidões de objeto e pré-atualizadas de cada um dos processos indicados.

§3º Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhado do original, assim como das declarações firmadas pelo representante legal da empresa, que deverão ser apresentados no original e com firma reconhecida por semelhança ou autenticidade, exceto quando o representante estiver presente e assinar o documento diante do servidor desta Autarquia.

§4º Constatado o não atendimento de qualquer um dos requisitos contidos nesta Instrução, o requerente será notificado para que regularize a carência, no prazo impreritável de 10 (dez) dias úteis, sob pena de indeferimento da solicitação de credenciamento.

§5º A empresa deverá estar capacitada para o exercício das atividades conferidas pelo credenciamento, mediante a disponibilização de maquinários, equipamentos e mobiliários adequados, inclusive microcomputadores e software que permitam o controle, via sistema eletrônico, de suas atividades.

Seção II – Dos Procedimentos para o Credenciamento

Art. 5º O procedimento de credenciamento será realizado nas seguintes etapas:

I - solicitação de Credenciamento: consiste no protocolo da Carta de Intenção - Anexo II - junto ao Núcleo de Protocolo do DETRAN/DF, acompanhado da documentação exigida nesta Instrução;

II - análise Documental: consiste na realização de análise técnica e jurídica da documentação que integra o processo administrativo de solicitação de credenciamento, que ficará a cargo do Núcleo de Credenciamento de Veículos - NUCREV;

III - avaliação de Conformidade: consiste na realização de uma auditoria técnica para avaliação e comprovação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica e de infraestrutura técnico-operacional exigidos nesta Instrução, a ser efetuada no estabelecimento da pessoa jurídica requerente do credenciamento, realizada pelo Núcleo de Fiscalização Administrativa - NUFAD; e

IV - julgamento: consiste na decisão do Diretor-geral do DETRAN/DF quanto à solicitação de credenciamento da pessoa jurídica requerente com base nos relatórios, notas técnicas e pareceres das análises documentais, avaliações de conformidade constante do processo administrativo de solicitação de credenciamento.

Art. 6º Poderá o Núcleo de Credenciamento de Veículos – NUCREV solicitar à pessoa jurídica requerente a apresentação de informações adicionais com o objetivo de esclarecer omissões ou dúvidas relacionadas aos documentos que integram o processo administrativo de solicitação de credenciamento.

Seção III – Da Análise Documental

Art. 7º O Núcleo de Credenciamento de Veículos - NUCREV terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para proceder a análise dos requerimentos de credenciamento e dos documentos apresentados pelas pessoas jurídicas requerentes, a contar da data de registro do protocolo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Quando da análise dos documentos for observada a falta ou necessidade de retificação de documentos, o requerente será notificado e terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a comprovação de recebimento da notificação, para fazer junta dos documentos faltantes ou retificados.

Parágrafo único. A não complementação ou falta de retificação dos documentos num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da notificação a que se refere o caput deste artigo implicará no indeferimento e arquivamento da solicitação de credenciamento, sem direito ao ressarcimento dos preços públicos exigidos à interessada.

Art. 9º Transcorrido o prazo para a apresentação de complementação ou retificação de documentos e de recursos administrativos, o Núcleo de Credenciamento de Veículos - NUCREV terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para proceder a análise dos documentos complementados ou retificados e pedidos de reconsideração apresentados, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 10. Da decisão de indeferimento do pedido de credenciamento na Fase Documental, caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da decisão notificada via correio eletrônico, a ser julgado pela Direção-Geral do DETRAN/DF.

Seção IV - Da Avaliação de Conformidade

Art. 11. O Núcleo de Fiscalização Administrativa - NUFAD realizará a auditoria de avaliação de conformidade no estabelecimento da pessoa jurídica requerente na data e hora estabelecida na notificação que proferiu o resultado final da etapa de análise de documentos.

Art. 12. A avaliação de conformidade consistirá na inspeção do local, das instalações físicas, dos equipamentos e instrumentos e na avaliação dos requisitos de infraestrutura técnico-operacional, cujo resultado se dará pela disponibilização à pessoa jurídica requerente do relatório de avaliação de conformidade.

Art. 13. Eventual não conformidade identificada por pelo menos dois servidores durante a avaliação poderá ser objeto de auditoria suplementar, uma única vez.

Art. 14. A auditoria suplementar, quando aplicável, deverá ser solicitada pela pessoa jurídica interessada em até 05 (cinco) dias úteis contados da disponibilização do relatório de avaliação de conformidade, que será objeto de agendamento à critério do Núcleo de Fiscalização Administrativa - NUFAD.

Art. 15. A não realização da avaliação de conformidade na data e hora agendada, a não solicitação de auditoria suplementar, quando aplicável, ou a reprovação da entidade, segundo os critérios exigidos nesta Instrução, causada pela pessoa jurídica requerente, ensejará o indeferimento e arquivamento da solicitação de credenciamento.

Art. 16. Da decisão de indeferimento do pedido de credenciamento na fase da Avaliação de Conformidade, caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da decisão notificada via correio eletrônico, a ser julgado pela Direção-Geral do DETRAN/DF.

Seção V - Da Inspeção e Vistoria de Conformidade das Instalações e Equipamentos

Art. 17. Constatado o atendimento de todos os requisitos e condições documentais exigidos nesta Instrução, será realizada vistoria de conformidade nas dependências da empresa requerente, que consistirá na inspeção do local, das instalações físicas e identificação visual, maquinários, equipamentos e softwares, sem prejuízo dos demais requisitos constantes da Resolução CONTRAN nº 969/2022.

§1º Para fins de diligência de conformidade técnica, a empresa deverá apresentar amostras dos serviços ofertados devendo, no momento da vistoria de conformidade, estampar dois modelos das novas Placas de Identificação Veicular, sendo um par de placas para veículos e uma placa para motocicleta, motoneta ou ciclomotor, com estampagem da combinação alfanumérica, nos moldes da Resolução CONTRAN nº 969/2022, contemplando ainda toda sistemática informatizada de controle das ordens de produção e a inserção automatizada dos dados no sistema RENAVAL e do DETRAN/DF.

§2º O equipamento e o sistema informatizado devem registrar todas as informações relativas ao histórico dos processos realizados, com trilhas de auditoria e rastreabilidade, desde a fabricação e estampagem até a instalação das placas de identificação veicular.

§3º Em caso de reprovação do estabelecimento pela vistoria de conformidade, a requerente terá prazo de 15 (quinze) dias corridos para sanar a(s) pendência(s) apontada(s) e solicitar o agendamento de nova vistoria de conformidade que, caso não aprovada, ensejará o indeferimento do pedido de credenciamento.

Art. 18. Aprovada a inspeção no estabelecimento e atendido a todos os demais requisitos desta Instrução, a autorização de credenciamento será assinada e publicada pelo Diretor Geral do DETRAN/DF.

Art. 19. O credenciamento das empresas estampadoras terá validade de 5 (cinco) anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento elencados nesta Instrução e na Resolução CONTRAN nº 969/2022.

Seção VI - Do Julgamento

Art. 20. Concluída a etapa de avaliação de conformidade, a Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e/ou Profissionais - COCREP no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, expedirá parecer acerca da solicitação de credenciamento que será encaminhado à Direção-geral.

§ 1º Sendo deferida a solicitação de credenciamento, será expedido e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal o respectivo resumo do termo de credenciamento, que deverá conter, no mínimo:

I - A identificação completa da pessoa jurídica credenciada;

II - A Região Administrativa para a qual a pessoa jurídica está autorizada a prestar os serviços;

III - O prazo de vigência do credenciamento.

§ 2º Deferido o credenciamento, será encaminhado o processo administrativo à Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, que responderá pela gestão das pessoas jurídicas credenciadas.

§ 3º Sendo indeferida a solicitação de credenciamento, será expedida notificação ao interessado e será promovido o arquivamento do processo de solicitação de credenciamento, em caso de não interposição de recurso.

§ 4º Caberá recurso administrativo contra o resultado-final, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação do indeferimento da solicitação de credenciamento, dirigido ao Diretor-geral, que terá o mesmo prazo para se manifestar.

§ 5º Somente após a publicação no diário oficial do resumo do termo de credenciamento a requerente estará autorizada a prestar os serviços de estampagem de placas.

CAPÍTULO VII - DAS REGRAS PARA A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 21. A renovação do credenciamento sujeitar-se-á as regras estabelecidas nesta Instrução, como se inicial fosse, e dependerá de apresentação do respectivo pedido de renovação do credenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da data do vencimento do credenciamento, cuja renovação é pretendida, acompanhando todos os documentos tratados nesta Instrução.

Art. 22. A falta de apresentação do pedido de que trata o artigo anterior, no prazo nele estipulado, será considerada como renúncia tácita a renovação do credenciamento.

Art. 23. Caso o pedido de renovação seja instruído deficientemente, a pessoa jurídica de direito público ou privado será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, apresentar a documentação faltante, inclusive no que se refere ao recolhimento do respectivo preço público, sob pena de arquivamento.

Art. 24. Cumpridas todas as exigências constantes da presente Instrução, a renovação de credenciamento será concedida mediante Instrução e Termos específicos e respeitará o prazo de credenciamento previsto no artigo 19 desta Instrução.

Art. 25. Efetuada a renovação de credenciamento, o número de registro da Empresa Credenciada para Estampagem de Placas será mantido o mesmo já existente.

CAPÍTULO VIII - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ENDEREÇO

Art. 26. É admitida a alteração societária da credenciada desde que previamente autorizada pela Gerência de Credenciamento de Entidades Profissionais - GERCRE.

§ 1º Deferida a autorização provisória da alteração societária, a credenciada deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, a documentação prevista no ANEXO I, referente ao novo proprietário, com o comprovante de recolhimento dos encargos relativos à alteração de cadastro/registo da entidade.

§ 2º É vedada a transferência ou a venda da concessão do credenciamento, salvo as alterações societárias da credenciada entre os sócios originários do ato da concessão do credenciamento.

§ 3º Na hipótese de falecimento do proprietário ou sócio da credenciada, devem ser observadas as regras estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro quanto à legalidade e procedimentos para alterações contratuais.

§ 4º A credenciada deve comunicar a GERCRE sobre qualquer necessidade de alteração nas instalações, acompanhada de justificativa e croqui prévio para a devida autorização.

§ 5º Após autorização prévia da GERCRE, a credenciada poderá iniciar a reforma, ficando suspensas de forma total ou parcial as atividades de estampagem de placas até a liberação final da GERCRE.

§ 6º A vistoria de conformidade na credenciada será realizada após pagamento do preço público e notificação da aprovação da Análise Documental realizada pelo NUCREV, apresentando a planta baixa e, se for o caso, novo alvará de funcionamento.

Art. 27. O processo de alteração societária será analisado pela GERCRE, estando a documentação de acordo com esta Instrução, este encaminhará os autos à Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais – COCREP para demais encaminhamentos.

Art. 28. Ficam permitidas as alterações de endereço desde que autorizadas previamente pelo DETRAN/DF e que atendam às condições e exigências da legislação e desta Instrução.

§ 1º Somente após o deferimento prévio do requerimento de mudança de endereço poderá a credenciada interromper suas atividades e iniciar os trâmites operacionais e legais para a efetivação da mudança.

§ 2º A partir da data de deferimento do requerimento de mudança de endereço, a pessoa jurídica credenciada terá até 60 (sessenta) dias para concluir a operação, sendo vedado prestar qualquer serviço até o término completo da operação.

Art. 29. A credenciada somente poderá exercer as atividades no novo endereço após a realização da vistoria de conformidade e publicação do resumo do Termo de Credenciamento, constando o novo endereço, no Diário Oficial.

Seção VII - Da Execução dos Serviços, Divulgação e Comercialização das Placas de Identificação Veicular

Art. 30. As empresas credenciadas estampadoras somente poderão estampar e instalar as placas de identificação veicular de acordo com os padrões técnicos das Resoluções do CONTRAN e Portarias do SENATRAN, mediante autorização emitida pelo DETRAN/DF.

§1º A identificação da empresa credenciada, dos serviços prestados e da pessoa jurídica que nele exerce a atividade deve ser realizada exclusivamente por intermédio de 1 (um) anúncio indicativo, instalado na fachada do estabelecimento, contendo informações do serviço prestado, número e data da Instrução de credenciamento, nome da empresa, quer seja de forma escrita ou por intermédio de símbolos, índices, marcas e logotipos, além do telefone e endereço eletrônico (website) se houver, sem prejuízo das demais normas vigentes, caso existente, que regulamente a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana.

§2º A estampagem e instalação de placas deverão ser precedidas de autorização do DETRAN/DF e dentro dos padrões e dimensões regulamentares.

§3º A comercialização e instalação das placas estampadas deverão ocorrer exclusivamente dentro das dependências da empresa credenciada, salvo na hipótese de instalação no ambiente das Concessionárias que aderirem ao Programa 1º Emplacamento Inteligente - PEI, instituído pela Instrução nº 350/2021.

§4º É vedada a exposição e comercialização de placas veiculares fora das dependências da empresa e anúncio publicitário mediante a colocação de faixa, cavelete e similares em logradouro público.

§ 5º - O responsável pelo emplacamento deverá fazer, via sistema, a vinculação do QR Code à PIV disponibilizada.

Art. 31. As empresas credenciadas arcarão com todas as despesas necessárias à estampagem e instalação das placas veiculares, inclusive materiais, maquinários, equipamentos, instalações, softwares, mão de obra e encargos trabalhistas.

Parágrafo único. A placa de identificação veicular com defeito de fabricação, de estampagem ou instalação incorreta, deverá ser substituída pela empresa credenciada, que arcará com todas as despesas inerentes a reposição, inclusive os preços públicos vigentes do DETRAN/DF, em observância ao Código do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Art. 32. É de exclusiva responsabilidade das empresas estampadoras as obrigações trabalhistas com seus empregados, sem qualquer interferência da Autarquia, não gerando nenhum tipo de responsabilidade subsidiária ao DETRAN/DF.

Art. 33. O descarte de materiais e produtos advindos do emplacamento de veículos, deverá observar a legislação ambiental e sanitária vigentes.

Parágrafo único. A empresa estampadora é responsável pela destruição imediata da placa veicular descartada, mediante anuência do proprietário do veículo, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo.

Art. 34. Os estampadores poderão adquirir PIV e insumos de qualquer fabricante regularmente credenciado pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, independentemente da Unidade da Federação de sua instalação.

Art. 35. Os estampadores deverão emitir a nota fiscal diretamente ao consumidor final, sendo vedada a sub-rogação dessa responsabilidade.

Art. 36. Os estampadores credenciados deverão realizar, sob sua única, exclusiva e indelegável responsabilidade, a comercialização direta com os proprietários dos veículos, sem intermediários ou delegação a terceiros a qualquer título, definindo de forma pública, clara e transparente o preço total da PIV.

Seção VIII - Da Instalação das Placas de Identificação Veicular

Art. 37. A instalação da placa de identificação veicular dar-se-á pela empresa credenciada responsável pela estampagem, sem ônus, imediatamente após a confecção do material, respondendo nos termos do Art. 14º, do Código do Consumidor por defeitos relativos à prestação dos serviços.

§1º As placas serão fixadas por funcionários devidamente identificados no ambiente físico da própria empresa, ou nas dependências das Concessionárias que aderirem ao Programa 1º Emplacamento Inteligente - PEI, instituído pela Instrução nº 350/2021.

§2º A relação das Concessionárias participantes do PEI será mantida pública e atualizada no site www.detran.df.gov.br.

Art. 38. A empresa deverá capturar imagens coloridas, mediante equipamento digital, da(s) placa(s) instalada(s) no veículo e o VIN - Número de Identificação do Veículo, conforme segue:

I - foto da(s) placa(s) estampada;

II - foto da parte frontal do veículo com a placa instalada;

III - foto da parte traseira do veículo com a placa traseira instalada; e

IV - foto do VIN - Número de Identificação Veicular.

§1º A qualidade das imagens (fotografias) capturadas é de responsabilidade da empresa credenciada, de forma a identificar com clareza e nitidez a série alfanumérica e os elementos de segurança da placa veicular, além do VIN - Número de Identificação do Veículo.

§2º As imagens à que se refere o parágrafo anterior deverão ser armazenadas pela empresa credenciada, em sistema informatizado, e compartilhadas com o DETRAN/DF, mediante integração do sistema via webservice.

§3º O sistema de gerenciamento de imagens será disponibilizado e armazenado, única e exclusivamente, pela empresa credenciada.

§4º As imagens fotográficas das placas instaladas e VIN dos veículos deverão ser capturadas mediante o uso de equipamento digital, de forma a possibilitar a leitura clara, nítida e completa da série alfanumérica e dos elementos de segurança.

Seção IX - Da Fiscalização dos Serviços

Art. 39. A qualquer tempo, o DETRAN/DF pode realizar vistorias de conformidade nas entidades credenciadas para verificação do cumprimento da legislação em vigor.

§1º Os servidores do DETRAN/DF, no exercício da atividade fiscalizatória, têm livre acesso às dependências e aos documentos das entidades credenciadas e de seus profissionais.

§2º Na fiscalização, pode haver recolhimento, mediante recibo, de material e documentos inerentes à atividade da entidade credenciada ou de seu profissional necessários para averiguação de possíveis irregularidades.

§3º Constatada irregularidade na fiscalização, os servidores do DETRAN/DF notificarão a entidade credenciada, por intermédio do endereço eletrônico registrado no Sistema Eletrônico de Informações, cadastrado pela credenciada junto a esta Autarquia, descrevendo as irregularidades porventura cometidas.

§4º Fica estabelecido que o dever de informação e alteração do endereço eletrônico junto ao DETRAN/DF é de inteira e exclusiva responsabilidade da credenciada.

§5º Durante a fiscalização, detectado o não cumprimento das exigências para o credenciamento da entidade ou do profissional, o acesso ao sistema DETRAN/DF pode ser imediatamente bloqueado e as atividades interrompidas até que as exigências sejam supridas.

Art. 40. A verificação da regular atividade da estampadora se dará por processo administrativo e, constatada qualquer irregularidade, são aplicadas as correspondentes penalidades de com acordo com a legislação.

Art. 41. As pessoas jurídicas credenciadas serão fiscalizadas, independentemente de aviso prévio, a qualquer tempo, dentro do período de vigência do credenciamento pelo DETRAN/DF.

Art. 42. O processo administrativo é iniciado pelo DETRAN/DF, de ofício ou mediante representação, visando à apuração de possíveis irregularidades praticadas pelas entidades credenciadas ou pelos seus profissionais, observados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

§1º Após a instauração do processo, da tipificação das irregularidades e da identificação do responsável, a entidade credenciada ou o profissional são citados para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§2º Durante a instrução processual é realizada ampla instrução probatória para o esclarecimento dos fatos investigados.

§3º Advindo documentos ou atos processuais posteriores à apresentação da defesa, a entidade credenciada ou o profissional são intimados para apresentar alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias.

§4º Finalizada a instrução, o processo é remetido à COCREP que proferirá decisão em primeira instância.

§5º Da decisão de primeira instância a entidade credenciada será notificada por e-mail e pela publicação em Diário Oficial do Distrito Federal.

§6º Da decisão da COCREP cabe recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da oficialização ao Diretor-geral do DETRAN/DF, que proferirá o julgamento em igual prazo, a contar do recebimento do recurso.

§7º Os recursos previstos neste artigo não têm efeito suspensivo, salvo se existir iminente risco de prejuízos que não podem ser reparados posteriormente ao cidadão, à Administração Pública e ao administrado.

§8º A decisão de segunda instância será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

§9º A ausência de interesse na interposição de recurso de decisão de primeira e/ou segunda instância ensejará no trânsito em julgado da decisão administrativa.

§10º No caso de risco iminente para os usuários, contratantes ou para a Administração Pública, o DETRAN/DF pode motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação da entidade credenciada ou do profissional.

Seção X - Das Sanções Administrativas

Art. 43. O descumprimento, no todo ou em parte, das regras previstas Resolução CONTRAN nº 969/2022, sujeitará as estampadores de PIV credenciados às seguintes sanções administrativas, conforme a gravidade da conduta, assegurado o devido processo administrativo, sem prejuízo de sanções cíveis ou penais cabíveis:

I - advertência;

II - suspensão do credenciamento de 30 (trinta) dias;

III - cassação do credenciamento.

Parágrafo único. Quando a infração praticada for passível de aplicação das penalidades de suspensão ou de cassação de credenciamento, o NUFAD poderá sugerir ao Diretor-geral do DETRAN/DF, a suspensão preventiva das atividades do credenciado até a conclusão do processo.

Art. 44. Será aplicada a penalidade de advertência, quando a credenciada deixar de:

I - atender ao pedido de informação formulado pelo DETRAN/DF, no qual esteja previsto prazo para atendimento; ou

II - cumprir qualquer determinação emanada pelo DETRAN/DF ou setores responsáveis pela fiscalização administrativa, desde que não se caracterize como irregularidade, sujeita à aplicação da penalidade de suspensão ou Impedimento de credenciamento.

Art. 45. A advertência será escrita, formalmente encaminhada ao infrator e publicada no DODF, ficando cópia arquivada no prontuário da credenciada.

Art. 46. Será aplicada a penalidade de suspensão quando a credenciada for reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência independentemente do dispositivo violado, nos últimos doze meses; ou

Parágrafo único. Na aplicação da penalidade de suspensão serão levados em consideração os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano.

Art. 47. Será aplicada a penalidade de cassação de credenciamento quando:

I - houver inadequação grave dos serviços prestados, sob qualquer aspecto, pela pessoa jurídica credenciada ou do profissional envolvido no fato, sob aspecto técnico, moral, ético ou legal;

II - a pessoa jurídica credenciada for reincidente na prática de infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão, nos últimos doze meses; ou

III - ocorrer a prática de infração penal ou conduta moralmente reprovável atribuíveis aos seus proprietários ou diretores que, de alguma forma, haja incompatibilidade para o exercício da atividade, ora disciplinada, conforme apurado em processo administrativo.

§ 1º Constatado o descumprimento, de menor gravidade, das regras previstas nesta Resolução, será expedida a notificação advertindo o credenciado, determinando-lhe que sane a irregularidade.

§ 2º Caso não seja sanada a irregularidade que ensejou a advertência no prazo de trinta dias, será aplicada a penalidade de suspensão do credenciamento.

§ 3º Durante o período de suspensão, o credenciado não poderá produzir, estampar ou comercializar as PIV.

§ 4º Constatado o cometimento de irregularidade grave, ou em caso de persistência do motivo da suspensão, será cassado o credenciamento da empresa.

§ 5º No caso de cassação do credenciamento, a empresa punida poderá requerer novo credenciamento depois de transcorridos dois anos da cassação, ficando sujeita à análise, pelo órgão competente, das causas da penalidade, sem prejuízo do integral ressarcimento à Administração e aos usuários dos prejuízos causados com as irregularidades perpetradas.

§ 6º Enquanto perdurarem as penalidades de suspensão ou de cassação de credenciamento, ou ainda no caso de não haver sua renovação, será bloqueado o acesso ao sistema informatizado de emplacamento.

Seção XI - Dos Recursos Administrativos

Art. 48. À credenciada caberá recurso contra a decisão de aplicação de penalidade prevista nesta instrução, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o conhecimento do fato.

Art. 49. O recurso deverá ser endereçado ao diretor-geral do DETRAN/DF, devidamente fundamentado e instruído com a documentação pertinente e provas do alegado, que, se não reconsiderar sua decisão, determinará a aplicação da penalidade.

Art. 50. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão incompetente;

III - por quem não tenha legitimação; ou

IV - depois de esaurida a esfera administrativa.

§1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para o recurso.

§2º O não conhecimento do recurso não impede que a Administração reveja, de ofício, o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 51. A credenciada, responsável pela infração da qual decorrer o cancelamento, poderá requerer reabilitação, decorrido o prazo de 2 (dois) anos do ato de cancelamento, sujeitando-se às mesmas regras previstas, para o credenciamento inicial.

Art. 52. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Núcleo de Fiscalização Administrativa - NUFAD, com o apoio das demais unidades competentes, a fim de verificar o cumprimento da legislação vigente, em especial dessa Instrução.

Art. 53. A GERFAD coordenará a fiscalização sobre as empresas credenciadas, comunicando de imediato e por escrito a Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais -COCREP, sobre qualquer irregularidade detectada na execução dos serviços.

Parágrafo único. O NUCREV manterá o controle sobre as empresas credenciadas.

Art. 54. O descumprimento, no todo ou em parte, das regras previstas nesta Instrução, sujeitará as empresas estampadoras credenciadas às sanções administrativas, previstas nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do SENATRAN.

Seção IX - Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 55. A solicitação de credenciamento para a prestação dos estampagem de PIV de que trata esta Instrução implica na concordância tácita pela pessoa jurídica solicitante com as normas, regras e critérios estabelecidos nesta instrução.

Art. 56. A pessoa jurídica credenciada estará sujeita a ressarcir ao DETRAN/DF pelos custos relacionados à contraprestação dos serviços de revalidação de credenciamento, renovação de credenciamento, mudança de endereço, mudança de infraestrutura técnico operacional e vistoria de conformidade para funcionamento das atividades operacionais.

Art. 57. Todos os documentos exigidos por esta Instrução serão considerados válidos se entregues em original ou cópia reprográfica autenticada em cartório, que deverão ser apresentados no original e com a assinatura reconhecida por autenticidade por cartório.

Art. 58. As pessoas jurídicas credenciadas serão fiscalizadas, independentemente de aviso prévio, a qualquer tempo, dentro do período de vigência do credenciamento pelo DETRAN/DF.

Art. 59. As despesas com implantação de sistema, transmissão, inclusão e demais tipos de comunicação de dados, referente à prestação dos serviços das credenciadas, junto a DETRAN/DF ou terceiros, ficarão a cargo das pessoas jurídicas credenciadas.

Art. 60. Na hipótese de falecimento do proprietário da empresa ou de um dos sócios, os herdeiros estarão legitimados a proceder às devidas alterações e comunicações à autoridade de trânsito competente, assim como estarão obrigados ao atendimento de todos os requisitos estabelecidos para o seu funcionamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

Art. 61. A abertura de filiais com o objetivo de prestar os serviços em outra localidade, exigirá o credenciamento da nova empresa, desde que atendido todos os requisitos desta Instrução, independente da matriz.

Art. 62. O credenciamento em conformidade com o estabelecido nessa Instrução, no interesse do DETRAN/DF, poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, independentemente de qualquer medida judicial, resguardando a empresa credenciada o direito de desistir da autorização, desde que comunique o órgão com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 63. Revoga a Instrução nº 388 de 13 de junho de 2022.

Art. 64. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

ANEXO I

1. Documentação para Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular:

I - Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social relacionado às atividades objeto do credenciamento que trata esta Resolução.

II - Cópia da Licença ou Alvará de funcionamento expedido pelo Governo do Distrito Federal.

III - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Situação Cadastral Ativa.

IV - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Distrito Federal.

V - Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, da Pessoa Jurídica, na forma da lei.

VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei ou a prova Regularidade cadastral no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), níveis I a IV.

VII - Declaração contendo as seguintes informações: Não estarem o proprietário ou sócios envolvidos em atividades comerciais e outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada, não estar a empresa interessada, ou outra empresa do mesmo ramo da qual o interessado seja proprietário ou sócio, com decretação de falência, não estarem o proprietário ou sócios condenados por crimes nas esferas federal e estadual, não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União - TCU ou a prova Regularidade cadastral no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), níveis I a IV.

VIII - Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz.

IX - Declaração de Abster-se de Atividades Impeditivas.

X - Comprovante de pagamento do preço público para credenciamento e vistoria de conformidade de estabelecimento disponível para impressão no site do DETRAN/DF (www.detrان.df.gov.br).

2. Documentação para Qualificação Técnica das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular.

I - Relação dos equipamentos, dos dispositivos e das ferramentas de propriedade da pessoa jurídica, com seus devidos códigos de identificação e respectivos comprovantes fiscais e prova de contabilização na empresa.

II - Comprovante de que possui tecnologia de certificação digital padrão ICP-Brasil para a identificação das empresas e dos seus empregados junto ao DENATRAN e DETRAN/DF e acesso aos sistemas informatizados.

III - Planta baixa do imóvel destinado à realização dos serviços de estampagem e instalação das placas de identificação veicular, com descrição das instalações, instruída por croquis, em escala 1:100, e fotos coloridas de todas as dependências com móveis e equipamentos, identificando a existência contígua de local coberto exclusivo para a realização dos emplacements com área mínima de 50m², distribuídos de forma a permitir o acesso e emplacements de veículos de pequeno e grande porte, espaço administrativo com área mínima de 20m², atendimento aos critérios de acessibilidade, conforme legislação vigente e incluída instalação sanitária com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, sendo vedado o uso de estruturas provisórias.

IV - Documento contendo o planejamento e a sistemática de controle e rastreabilidade das unidades produzidas, durante todo o processo de fabricação, distribuição, estampagem e instalação, de forma a evitar que as placas sejam desviadas ou extraviadas.

V - Declaração de instalador e imagens que comprovem que suas instalações de estampagem e local de fixação das placas possuem sistema de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão - CFTV com tecnologia digital, com capacidade de armazenamento de imagem por até 90 (noventa) dias e equipamento digital para captura de imagens coloridas (fotografia) das placas e do VIN - Número de Identificação do Veículo.

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO

Nome da Empresa Interessada:

CNPJ: 00.000.000/0001-00 Matrícula na Junta Comercial: 000000000000000

Endereço:

Complemento:

Região Administrativa:

Cidade: Brasília UF: Distrito Federal

Telefone: 00000-0000 E-mail: xxxxx@xxxx

Viemos manifestar interesse em participação do credenciamento para prestação de serviços de estampagem de Placas Identificação Veicular, em conformidade com a Instrução nº xx/202X- DG/DETRAN/DF e Resolução CONTRAN nº 969/2022, juntando a documentação exigida, devidamente assinada e rubricada:

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que:

1. Recebeu os documentos que compõem a Instrução nº xx/202X- DG/DETRAN/DF, e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Credenciamento;
2. Irá obedecer aos requisitos “do serviço adequado”, previsto nesta Instrução;
3. Não se encontra inidôneo para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
4. As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, e que concorda com os termos da Instrução nº xx/202X- DETRAN/DF e seus anexos;
5. Não há qualquer fato superveniente impeditivo da sua participação neste processo de credenciamento.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 202X

Empresa solicitante (assinatura do declarante com firma reconhecida como verdadeira)

Razão Social da estampadora

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Ao Senhor Diretor-geral DETRAN/DF

A pessoa jurídica acima qualificada, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, e nos termos do que estabelece a Instrução nº xx/202X, solicitar a complementação de documentos ao requerimento de credenciamento anteriormente protocolado para a prestação dos serviços estampagem de Placas Identificação Veicular, em conformidade com a Instrução nº xx/202X- DG/DETRAN/DF e Resolução CONTRAN nº 969/2022 onde encontra-se estabelecido.

Pede deferimento.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 202X

Empresa solicitante (assinatura do declarante com firma reconhecida como verdadeira) Razão Social da Estampadora

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ABSTER-SE DE ATIVIDADES IMPEDITIVAS

Declaração de Abster-se de Atividades Impeditivas

Ao Senhor Diretor-geral do DETRAN/DF

(NOME DO SOCIO DECLARANTE) portador do CPF sob nº _____, do RG. nº _____, (Órgão Emissor/UF), residente à _____

integrante do quadro societário da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA para todos os fins que não exerce, e de que está ciente que não poderá se envolver em atividades comerciais e outras atividades que possam comprometer sua isenção na execução do serviço objeto da Instrução nº xx/202X- DG/DETRAN/DF.

Por ser verdade, firmamos a presente para que produzam os efeitos de direito.

Atenciosamente,

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2022

(assinatura do declarante com firma reconhecida como verdadeira)

Razão Social da Estampadora

ANEXO V – DECLARAÇÃO DA ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO

Declaração de Aceitação das Exigências do Regulamento

Ao Senhor Diretor-geral do DETRAN/DF

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à _____

Cep: 00.000-000, Região Administrativa, Brasília/DF, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____

Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que entendeu as exigências previstas na vigente legislação e declara que aceita e se submete as normas ora estabelecidas na Instrução nº xx/202X- DG/DETRAN/DF.

Por ser verdade, firmamos a presente para que produzam os efeitos de direito.

Atenciosamente,

(Local e data) _____, ____ de _____ de 202X

(assinatura do declarante com firma reconhecida como verdadeira)

Razão Social da Estampadora

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz

Ao Senhor Diretor-geral do DETRAN/DF

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____

Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezois anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 202X

(assinatura do declarante com firma reconhecida como verdadeira) Razão Social da Estampadora

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº XXXXX-XXXXXXXX/XXXX-XX

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - Detran/DF, Autarquia, com sede em Brasília/DF, localizado no SAM Lote A Bloco B Edifício Sede, Cep nº 70.620-000, inscrito no CNPJ sob o nºxxxxxx:xx:xxxxx, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Sr. xxxxxxxxx, ao final assinado, doravante designado Detran/DF e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, nº xx, , Bairro xxxx, Região Administrativa xxxxxxxx, Brasília/DF, CEP xxxxxx,

inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, representada por seu sócio administrador Sr. xxxxxxxxxxxx, ao final assinado, doravante designada EMPRESA CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado tem justo e contratado a Permissão de Serviço Público de caráter precário, objeto deste instrumento, vinculado a respectiva Instrução nº xx/2021- Detran/DF e seus anexos, que fazem parte do referido certame, Processo SEI nº xx-xxx.xxx/2021-xx, sujeitando-se as normas estabelecidas no artigos 12, inciso X, 19, incise VI e 22, incisos III e X, todos da Lei 9.503/1997 (Código de Transito Brasileiro), Resolução n. 969/2022 do Conselho Nacional de Transito - Contran, ainda, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é o credenciamento das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular – PIV, interessadas em participar, de forma complementar, do emplacamento de veículos no âmbito do Distrito Federal (artigo 22, inciso III, da Lei 9.503/1997), como prestadoras de serviços de estampagem, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das PIV, a comercialização com os proprietários dos veículos e as suas fixações nos respectivos veículos. em consonância com a legislação de regência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O credenciamento de que trata esta instrução é intransferível e indelegável, tendo vigência de 60 (sessenta) meses, contados da publicação do resumo do Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo ser renovado, mediante requerimento do interessado, desde que haja interesse da Administração, e mediante preenchimento dos requisitos da Instrução pertinente

O pedido de renovação do credenciamento deverá ser solicitado ao Detran/DF com antecedência mínima de 30 dias da data de término da vigência do credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas normas previstas na Instrução nº xxxx/2021, Resoluções do Contran, demais normas da Legislação de Trânsito e normas em vigor aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida no interesse do Detran/DF, por meio da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de Credenciados, que irá indicar e designar os servidores responsáveis pela fiscalização conforme disposições da Instrução nº xxx/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CREDENCIADA assume todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do credenciamento, declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas na Instrução nº xxx/2021, obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sob pena de aplicação das sanções referidas nesta Instrução de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p.5.)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Brasília/DF, aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

Pelo Detran/DF/CREDENCIANTE:

Diretor-geral do Detran/DF

Pela CREDENCIADA:

Empresa Credenciada

INSTRUÇÃO Nº 699, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no artigo 100 do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os fatos apurados no processo SEI nº 00055-00064864/2022-56, resolve:

Art. 1º Indeferir em última instância o Recurso Administrativo interposto pela empresa à empresa PRIME ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 29.022.511/0001-96, ficando mantida a decisão proferida em primeira instância que condenou a Recorrente Aplicar penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de da publicação desta Instrução, com o descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores durante o período, com base no art. 5º, III, do Decreto nº 26.851/2006.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 698, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e nos termos do processo SEI nº 00055-00061950/2022-15, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DE REGISTRO em virtude da ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA da empresa credenciada CLIPEX - CLINICA DE PSICOLOGIA E EXAMES PSICOTECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.724.344/0001-79, onde foi retirado o sócio Senhor JAIME JOSE BORGES, e incluída a nova sócia Senhora KARINE BEATRIZ BORGES RIBAS, CPF: 706.***.***-49, de acordo com a quinta alteração contratual consolidada registrada na junta comercial em 24/08/2022, 1887161, conforme dispõe a Instrução nº 731/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101 §4º da Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00075632/2022-23, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade de advertência à Empresa Credenciada CFC TRÂNSITO LIVRE, CNPJ: 19.095.794/0001-42, localizada na QNM 18 Conjunto C Lote 17 Lojas 01 e 02 – Ceilândia/DF, por violação ao inciso XIII, do artigo 103, da Instrução nº 124/2016 eartigo 8º da Resolução do Contran nº 789/2020.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias úteis, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CURTI

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101 §4º da Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00070462/2021-18, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade de cassação do credenciamento da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE SAMAMBAIA 414 NORTE LTDA, CNPJ: 04.344.245/0001-97, QUADRA QS 414 Conjunto A Lote 02 – Samambaia/DF, por violação aos incisos XVI e XXV do artigo 103 e inciso I do artigo 105 da Instrução 124/2016 e § 6º do artigo 74 da Resolução do Contran nº 789/2020.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CURTI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de novembro de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 184/2022 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 001/2021 - SEAPE.

I. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 8 de novembro de 2022, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 - SEAPE (SEI GDF sigiloso nº 00050-00013682/2020-96 e SEI GDF restrito nº 00050-00068296/2019-06), instaurado por meio da Portaria nº 348, de 6 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192 de 13 de outubro de 2021. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 103, de 2 de junho de 2022, pag. 31. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Disciplina e padroniza os procedimentos para compartilhamento e tratamento automatizado dos dados referentes às concessões de benefícios sociais e de transferência de renda entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, no caso que especifica.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de estabelecer as rotinas para o compartilhamento e tratamento de dados para apuração e adoção de medidas relativas a indícios de irregularidades na concessão de benefícios sociais de transferência de renda, bem como para o fomento do controle social por meio da divulgação dos dados no Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos entre a SEDES e a CGDF para o compartilhamento e tratamento automatizado de dados referentes aos programas da assistência social promovidos pela SEDES, com a finalidade de:

I – implementar controles primários para combater fraudes e irregularidades antes da concessão dos benefícios sociais;

II – possibilitar o monitoramento da manutenção da regularidade dos benefícios concedidos;

III – garantir o cumprimento da legislação pertinente à transparência e controle social.

Art. 2º A SEDES e a CGDF assumem, reciprocamente, a título não oneroso, o compromisso de atuarem de maneira articulada e em parceria, propiciando condições e equipes técnicas necessárias para a realização do objeto constante desta Portaria Conjunta, e observando os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. No contexto desse tratamento, compete à SEDES o papel de Controlador de Dados, à CGDF de Operador de Dados, com a colaboração das áreas de Tecnologia da Informação da SEDES e da CGDF.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos constituem obrigações e responsabilidades da SEDES:

I – articular junto às diferentes áreas de negócio responsáveis pelas diferentes políticas de assistência social promovidas pela SEDES, para que os dados dessas políticas sejam disponibilizados em meio eletrônico à CGDF para a finalidade que se propõe esta portaria;

II – estabelecer leiaute e as regras de negócio para possibilitar o tratamento de dados da CGDF, para a finalidade prevista no inciso I do art. 1º desta portaria, para cada benefício social concedido;

III – receber os indícios identificados após o tratamento de dados e adotar as providências necessárias para apuração e correção das eventuais irregularidades ou fraudes confirmadas;

IV – desenvolver ações de caráter educativo e preventivo junto aos colaboradores que atuam direta ou indiretamente no cadastro e inclusão de informações nos sistemas de concessão de benefícios sociais com transferência de renda, visando a melhoria da qualidade dos dados coletados e inseridos no sistema.

V – comunicar à CGDF, em até 30 dias após a alteração, eventuais extinções e mudanças nos programas sociais que impactem nas regras de tratamento de dados, promovendo o devido ajuste no leiaute do arquivo encaminhado para o tratamento em questão.

Parágrafo único. As atribuições constantes neste artigo são de responsabilidade da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, ou outra unidade que, eventualmente, vier a substituir dentro da estrutura organizacional da SEDES.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos constituem obrigações e responsabilidades da CGDF:

I - realizar o tratamento dos dados para cumprimento da finalidade prevista no inciso I do art. 1º desta portaria, de acordo com as regras de negócio definidas pela SEDES;

II – ajustar os requisitos de sistema necessários ao tratamentos dos dados após o recebimento de alterações e eventuais extinções e mudanças de regras nos programas sociais;

III – encaminhar à SEDES arquivo contendo apenas os registros com indícios de irregularidades, apontando a regra de negócio que ensejou o indício, para que esta adote as providências cabíveis;

IV – publicar mensalmente no Portal da Transparência os dados das despesas públicas com os benefícios e auxílios sociais, contendo as seguintes informações: nome do benefício/auxílio, número do NIS ou CPF mascarado, nome do benefício/auxílio recebido, valor do benefício/auxílio recebido/auxílio, mês e ano do recebimento.

V – atuar junto às unidades de controle interno dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do DF, para que estas unidades orientem os servidores a promoverem a autocorreção dos seus cadastros; e

VI – dar publicidade ao tratamento que está sendo realizado nos dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 5º A utilização indevida de dados pessoais por qualquer dos agentes de tratamento das unidades da SEDES e CGDF acarretará aos responsáveis a aplicação de sanção administrativa, civil e penal conforme a Lei federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Parágrafo único. Excetuem-se do disposto no caput o tratamento de dados necessários ao fiel cumprimento das obrigações legais de transparência e controle social, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 32.988, de 14 de junho de 2011, e na Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 e nos termos do art. 45, da Lei federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Os dados objeto desta portaria conjunta serão utilizados para finalidade exclusiva prevista nesta portaria, que visa a transparência e o monitoramento da execução das políticas públicas de assistência social e transferência de renda, e fomento à tomada de decisão dos controladores em prol da melhoria dos resultados dessas políticas.

Art. 7º Os responsáveis pelo tratamento de dados pela SEDES e CGDF terão poderes para praticar os atos necessários à fiel execução desta Portaria Conjunta, dando ciência à autoridade máxima de cada Órgão sobre as providências adotadas.

Art. 8º A operacionalização desta Portaria Conjunta se dará por meio de plano de trabalho a ser acordado entre SEDES e CGDF contendo, no mínimo:

I – a especificação dos dados e as respectivas finalidades da utilização;

II – a forma de transferência de dados entre os órgãos;

III – esclarecimentos sobre a possibilidade de conservação ou a necessidade de eliminação após o término do tratamento;

IV – a descrição das medidas técnicas e administrativas adotadas para proteção dos dados pessoais e de incidentes de segurança; e

V – modelo de Termo de Responsabilidade de Manutenção de Sigilo.

Parágrafo único. O acesso aos dados pelos agentes de tratamento das unidades está condicionado à previa assinatura do Termo de Responsabilidade de Manutenção de Sigilo referido no caput deste artigo.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos titulares dos órgãos envolvidos.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 2, de 04 de março de 2015, firmada entre a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social e a Controladoria-Geral do Distrito Federal e a Portaria Conjunta nº 11, de 09 de outubro de 2015, firmada entre a então Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal e a Controladoria-Geral do Distrito Federal.

ANA PAULA SOARES MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

DESPACHO Nº 49, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, relativo ao mês de SETEMBRO de 2022, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos art. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso I do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo nº 00197-00003539/2022-75, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de SETEMBRO/2022, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 1.694.011,87 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, onze reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de SETEMBRO/2022, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 5.337.186,90 (cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de Novembro de 2022.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 264/2022 - ADASA/SRH/COUT. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no Parque Ecológico Burle Marx, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003291/2022-42.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA)

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESERVA DO PARQUE

Ao dia vinte e cinco de outubro de 2022, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado RESERVA DO PARQUE, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA VX, ocupando os Lotes de 22 a 24 do Núcleo Rural Vargem da Benção, PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00000360/2022-32, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: Associação de Brasília e Regiões Administrativa – ABRA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: Cadmo Engenharia Ltda. A Audiência Pública foi aberta pelo Chefe da Assessoria Técnica da Superintendência de Licenciamento Ambiental, ANTONIO TERRA. O Chefe da Assessoria presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública, em especial sobre o formato online, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, e na RESOLUÇÃO Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 e demais normas ambientais, em virtude de maior participação popular sendo realizada neste formato. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra ao Sr. João Batista Chaves Neto, Engenheiro Ambiental, coordenador técnico e responsável pela apresentação do estudo na audiência, representante da consultoria ambiental, para apresentação pessoal e exposição inicial técnica do estudo ambiental. Em seguida, foi dada a palavra a Sra. Geanina Picado Maykall, Arquiteta Urbanista, da Aria Empreendimentos, para que realizasse a exposição no que se refere a parte de infraestrutura e urbanismo do empreendimento. A exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo presidente da mesa, que mais uma vez reforçou sobre os tramites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, ocorreu o encaminhamento das manifestações/contribuições à mesa, com a manifestação do BRASÍLIA AMBIENTAL e da Consultoria Ambiental frente aos temas abordados. Realizado um novo intervalo para que se desse mais tempo para o encaminhamento de novas contribuições e manifestações, não foram encaminhadas novas solicitações Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão poderá, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. Foi encaminhado um formulário contendo questionamentos: Formulário AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL (98756707), encaminhado à Consultoria Ambiental. A resposta foi encaminhada ao cidadão que formulou o questionamento. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente, bem como as instruções para participação após o encerramento da audiência, dentro do prazo de dez dias. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. As instruções relativas aos canais de

transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto.

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA)

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - GREENVILLE

Ao dia dezoito de outubro de 2022, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado GREENVILLE, localizado na Região Administrativa Jardim Botânico/DF, FAZENDA SANTA BÁRBARA, às margens da DF-140, PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00001330/2021-62, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: LUNER 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: PROGEPLAN Engenharia Ambiental LTDA. A Audiência Pública foi aberta pela Assessora da Superintendência de Licenciamento Ambiental, NATHÁLIA ALMEIDA. A Assessora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública, em especial sobre o formato online, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, e na RESOLUÇÃO Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 e demais normas ambientais, em virtude de maior participação popular sendo realizada neste formato. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra ao Sr. Rafael Carvalho, Biólogo, coordenador técnico e responsável pela apresentação do estudo na audiência, representante da consultoria ambiental, para apresentação pessoal e exposição inicial técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi complementada com a apresentação da Sra. Jeanina Picado, arquiteta e urbanista, com a exposição no que se refere a parte de infraestrutura e urbanismo do empreendimento. A exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas, tendo ultrapassado o tempo inicialmente previsto, mas sem prejuízo aos trabalhos da audiência. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela presidente da mesa, que mais umas vezes reforçou sobre os tramites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, ocorreu o encaminhamento das manifestações/contribuições à mesa, com a manifestação do BRASÍLIA AMBIENTAL e da Consultoria Ambiental frente aos temas abordados. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão poderá, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de

licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do SLU, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no inciso XI do artigo 1º, da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo os trabalhos instaurados nos autos do Processo Sigiloso nº 00094-00004456/2021-43, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Especial de Sindicância, conforme Memorando Nº 152/2022 – SLU/PRESI/DILUR (99099123).

Art. 2º Reinstaurar Processo Sindicante e incumbir para apuração dos fatos a Comissão Especial de Sindicância, instaurada por intermédio da Instrução nº 46, de 11/08/2022 (93457183), publicada no DODF nº 154, pág. 45, de 16/08/2022, alterada pela Instrução nº 50, de 23/08/2022 (94182351), publicada no DODF nº 161, de 25/08/2022, pág. 52.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV da Portaria 77 de 23 de março de 2021 publicada no DODF nº 77 de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final nº 5/2022 – SETRAB/GAB/CPAD do Processo Administrativo Disciplinar, proferido pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, ratificado pela Nota Jurídica N.º 100/2022 – SETRAB/GAB/AJL, conforme processo:04011-00002059/2021-98, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e, DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso II da Portaria 77 de 23 de março de 2021 publicada no DODF nº 77 de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar o item 3 do Art.1º da Ordem de Serviço Nº 5, de 28 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 121, de 30 de Junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 232, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00201849/2017-31, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 38/2022 – CGDF/ASAPJ (91542830), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00201849/2017-31, com fulcro no 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 394, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso I do artigo 68 da Lei Complementar do Distrito Federal nº 01, de 09 de maio de 1994 c/c o art. 16, I, do Regimento Interno e, considerando o disposto no Decreto nº 43.892, de 27.10.2022, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O expediente no âmbito dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos dias de participação da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

I – no dia 24 de novembro de 2022, de 08h às 14h;

II – no dia 28 de novembro de 2022, ponto facultativo;

III – no dia 02 de dezembro de 2022, de 08h às 14h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 38/2022
SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 14 A 18
DE NOVEMBRO DE 2022(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 38

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00003203/2021-12-e, Representação, Deputado Leandro Grass. DIASP3; 2) 00600-00012218/2022-52-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00012652/2022-32-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00012683/2022-93-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00012695/2022-18-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00006802/2022-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007460/2022-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00007842/2022-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00007848/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00008123/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00008141/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00008301/2022-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00008355/2022-92-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00008367/2022-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00008378/2022-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00008868/2022-01-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00008958/2022-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00008965/2022-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00009148/2022-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00009216/2022-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00009449/2022-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00009911/2022-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00009916/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00010281/2022-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00010282/2022-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00010306/2022-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00010326/2022-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00010715/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00010736/2022-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00010936/2022-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00010990/2022-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00011351/2022-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00011362/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00011461/2022-53-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO CESAR PAGI CHAVES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 10000889, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR TATIANE CAETANO DOS SANTOS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400250, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ITAMAR DOS SANTOS BATISTA CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400250, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIMARA MIRANDA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01400285, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2022.

NOMEAR GERMANA EMANUELLA DA SILVA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01400285, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA CRUZ GONCALVES ROSA, matrícula 01744836, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000755, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 67.634-9, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000755, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO ALEXANDRE RODRIGUES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002586, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TANIA REGINA DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16808711, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55002877, de Gerente, da Gerência de Dados, da Diretoria de Sistema de Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2022.

EXONERAR, por extinção do cargo, MICHELLE LOPES DE AQUINO, Administradora, matrícula 17090911, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55005956, de Assessor Técnico, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEBASTIÃO BIANO DA SILVA, Contador, matrícula 17099765, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55002923, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE FERREIRA DE MATOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14423642, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003862, de Chefe, do Núcleo do Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLAUDIA DANIELA SIMIOLI, Enfermeira, matrícula 1736434, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003133, de Assessor Técnico, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SIMONE FLORES ARANTES MARTINS, matrícula 16996089, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55002906, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CHIRLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 16891287, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55002896, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DELY BATISTA FIGUEREDO, matrícula 16894316, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Dados, da Diretoria de Sistema de Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DA HORA DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO BIANO DA SILVA, Contador, matrícula 17099765, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE FERREIRA DE MATOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14423642, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Chefe, do Núcleo do Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16766512, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA ANDRADE SANCHEZ LOBO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1686333X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN LEANDRA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14369753, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DELY BATISTA FIGUEREDO, matrícula 16894316, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003277, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003277, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA ANDRADE SANCHEZ LOBO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1686333X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005186, de Assessor Técnico, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WELIKA FARIA SANTOS, Assistente de Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnica em Laboratório e Histologia, matrícula 16832795, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005186, de Assessor Técnico, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, WELIKA FARIA SANTOS, Assistente de Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnica em Laboratório e Histologia, matrícula 16832795, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000819, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA MOURA NASCIMENTO, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17043700, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000819, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA MOURA NASCIMENTO, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17043700, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004986, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN LIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1433.9048, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004986, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAREN LIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 14339048, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004988, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares e de Odontologia, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULLA THALYTA DOS SANTOS RAMOS FRAGOSO, Enfermeira, matrícula 16848004, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004988, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares e de Odontologia, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00401169, de Assessor Especial, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 12 de outubro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EMANUEL ALVARES LIMA CAMARGO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401161, de Assessor, da Diretoria de Infraestrutura e Suporte, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR EMANUEL ALVARES LIMA CAMARGO RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00401169, de Assessor Especial, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE FERREIRA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401161, de Assessor, da Diretoria de Infraestrutura e Suporte, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO DE SOUZA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401167, de Assessor, da Diretoria de Sistemas, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2022.

NOMEAR MARCOS THIAGO PARDINHO AQUINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401167, de Assessor, da Diretoria de Sistemas, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 198, de 20 de outubro de 2022, página 13, o ato que nomeou AMANDA SILVA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402191, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANA VOLLES ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402191, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO SOUSA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00401208, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA SOARES DE AQUINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00401208, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006022, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por motivo de falecimento do ocupante, WANDERSON DE OLIVEIRA ALKIMIM, Professor de Educação Básica, matrícula 227.796-4, a contar de 29 de setembro de 2022.

NOMEAR NAIRA MARTINS VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.363-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006022, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARLON DE NOVAES BATISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.124-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007669, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2022.

NOMEAR MÁRCIA MACHADO PIGNATON, Professor de Educação Básica, matrícula 244.689-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007669, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Major RRM SIDNEY RÉQUIA GUIMARÃES, matrícula 1402788, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21200085, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2022.

NOMEAR o 1º Sgt. RRM ROBSON MANUEL TEIXEIRA SANTOS, matrícula 1402997, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21200085, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos

Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 763, de 30 de maio de 2008, e considerando o que consta nos autos do Processo 00070-00005270/2022-70, resolve:

DESIGNAR DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, Subsecretária de Defesa Agropecuária, para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR VINICIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR DENICE RODRIGUES ALVES RODRIGUES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

DESIGNAR LAÍS SIQUEIRA DE JESUS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

DESIGNAR ILTON FERREIRA MENDES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante da Superintendência Federal de Agricultura no Distrito Federal.

DESIGNAR JANAÍNA GONÇALVES GARÇONE para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante da Superintendência Federal de Agricultura no Distrito Federal.

DESIGNAR ADRIANA SOUZA NASCIMENTO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR PEDRO IVO BRAGA PASSOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ BRILHANTE NETO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal.

DESIGNAR EDUARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal.

DESIGNAR EDUARDO BEZERRA FERNANDES BATISTA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante da Associação dos Avicultores do Planalto Central - Aviaplac/DF.

DESIGNAR LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante da Associação dos Avicultores do Planalto Central - Aviaplac/DF.

DESIGNAR NIVALDO RIBEIRO DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante do Sindicato dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Distrito Federal - Sincoco/DF.

DESIGNAR MARCOS BOECHAT LOPES DE SOUZA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante do Sindicato dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Distrito Federal - Sincoco/DF.

DESIGNAR JORDAN MENEZES ALVES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante do Sindicato dos Criadores de Bovinos, Bubalinos e Equídeos do Distrito Federal - SCDF.

DESIGNAR ANSELMO JOSÉ DE AZEVEDO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante do Sindicato dos Criadores de Bovinos, Bubalinos e Equídeos do Distrito Federal - SCDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 11 e 12 do Decreto nº 42.543, de 28 de setembro de 2021, resolve:

DESIGNAR NAYARA FEIROS ANTUNES LOPES, matrícula 0242747-8, para exercer a Função de representante Titular, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIEL OLIVEIRA DE REZENDE, matrícula 0242125-9, para exercer a Função de representante Suplente, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, matrícula 1.698.424-2, para exercer a Função de representante Titular, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR CAIO MARCELO D'ABREU MACHADO VALENTE, matrícula 1.700.867-0, para exercer a Função de representante Suplente, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula 0.277.978-1, para exercer a Função de representante Titular, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR BRÍGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 177.085-03, para exercer a Função de representante Suplente, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCELA ARAÚJO MORAES RIBEIRO, matrícula 226.706-3, para exercer a Função de representante Titular, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CRISTIANO SENA SANTOS, matrícula 203.015-2, para exercer a Função de representante Suplente, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR PRISCILA NOLASCO OLIVEIRA, matrícula 1.682.293-5, para exercer a Função de representante Titular, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR DENISE LEITE OCAMPOS, matrícula 157.745-X, para exercer a Função de representante Suplente, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR THELMA JEANE NOGUEIRA DA SILVA SANTANA, matrícula 246.587-6, para exercer a Função de representante Titular, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR THÁIS RABELO DE SOUSA, matrícula 281.682-2, para exercer a Função de representante Suplente, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR IRINA ABIGAIL TEIXEIRA STORNI, matrícula 0274.393-0, para exercer a Função de representante Titular, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR PEDRO PONCHIO FERREIRA, matrícula 0279.502-7, para exercer a Função de representante Suplente, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR MÔNICA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 1.699.548-1 para exercer a Função de representante Titular, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula 1.699.476-0, para exercer a Função de representante Suplente, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR RODRIGO DE SOUZA PATRICIO, matrícula 277.690-1, para exercer a Função de representante Titular, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR THAYANN SOARES DE ALMEIDA, matrícula 278.171-9, para exercer a Função de representante Suplente, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULO EDUARDO CHAGAS DE FREITAS BALSAMÃO, matrícula 217.093-0, para exercer a Função de representante Titular, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR KARINI DE FRANÇA ABRITTA, matrícula 119.046-6, para exercer a Função de representante Suplente, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR JAMILLE LAVALLE DE CARVALHO HENRIQUES DE MOURA, matrícula 245.261-8 para exercer a Função de representante Titular, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Associação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal.

DESIGNAR SIMONE MACHADO DE LIMA AZEVEDO, matrícula 245.228-6, para exercer a Função de representante Suplente, respectivamente, do Conselho Gestor do

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Associação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal.

DESIGNAR LUIZA MARTINS COSTA, para exercer a Função de representante Titular, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DESIGNAR JULIANA MIRANDA DAMASCENO MONTEIRO para exercer a Função de representante Suplente, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pela Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DESIGNAR GRAZIELE LIMA NOGUEIRA para exercer a Função de representante Titular, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA).

DESIGNAR JOELMA OLIVEIRA BONFIM para exercer a Função de representante Suplente, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, resolve:

DESIGNAR RONAN FERREIRA FIGUEIREDO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DISPENSAR CLÉLIA BRITO SILVEIRA de Membro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR IRACILDE TITAN LIMA E SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

DISPENSAR ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO da Função de Membro Titular, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

DESIGNAR WLADSLA VIVAIN OLIVEIRA LINO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DISPENSAR ROSANE HELENA VIOLIN da Função de Membro Titular, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, da Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019 e o artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR ROGÉRIO ALVES DANTAS da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Polícia Civil do Distrito Federal.

DISPENSAR ADRIANO CHAVES VALENTE da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Polícia Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR ADRIANO CHAVES VALENTE para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Polícia Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR GABRIEL OLIVEIRA EDUARDO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios nos autos do Processo nº 0739522-89.2021.8.07.0000 e o que consta no Processo 00020-00001006/2022-43, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato abaixo, publicada no DODF 44, de 6 de março 2020, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Área de atuação: LEM/Inglês, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação): LEM/Inglês - 40 HORAS: DAVI CERQUEIRA SOUSA, 34º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos

Territórios - TJDF, no Processo nº 0739522-89.2021.8.07.0000 e Processo Administrativo SEI-GDF 00020-00001006/2022-43, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Área de Atuação: LEM/Inglês, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Área de atuação - LEM/Inglês

40 HORAS - DAVI CERQUEIRA SOUSA (sub judice), 34º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2022, página 22, o ato que exonou, por motivo de aposentadoria, LARISSA MACEDO ALVES NAVES, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 26 de agosto de 2022.", LEIA-SE: "...a contar de 22 de agosto de 2022..".

No Decreto de 30 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2022, página 29, o ato que exonou ANA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Assessor...", LEIA-SE: "...de Gerente...", o ato que nomeou JOSÉ WALLYSON DO VALE FREITAS, ONDE SE LÊ: "...de Assessor...", LEIA-SE: "...de Gerente...".

GABINETE DO GOVERNADOR

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em, 09 de novembro de 2022

Processo: 00010-00002357/2022-17. Interessada: ANA LUISA FARIAS BARROS COELHO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento da servidora ANA LUISA FARIAS BARROS COELHO, matrícula 1.701.436-0, Assessora Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para participar da LIH Reunião do Comitê Executivo da União de Cidades Capitais Ibero-americanas - UCCI, ocorrida no período de 6 a 9 de novembro de 2022, na cidade Santo Domingo, na República Dominicana, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme consta no Processo 00010-00002357/2022-17.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas da Casa Civil para os devidos fins.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.792/2012, regulamentada pelo Decreto nº 38.246/2017, conforme consta no processo nº 00141-00001342/2022-47, Despacho SEI-GDF RA-I/COAG, 98202949, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária em caráter permanente, no âmbito desta Administração Regional do Plano Piloto, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora BIANCA SOUZA DA SILVA, matrícula 1.1698603-2, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º Designar as servidoras que atuará como membros:

JENIFER PONCIANO DA SILVA, matrícula 1.693.303-6, Assessor Técnico, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral e VALÉRIA CRISTINA DE MORAIS SILVA, matrícula 1.701.005-5, Assessor Técnico, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral.

Art. 4º Os integrantes da Comissão devem:

I - planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto;

II - realizar, de forma rotineira, ao menos uma medição mensal do volume de resíduos gerado por dia na instituição;

III - consolidar as informações geradas e elaborar relatório trimestral a ser apresentado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 204, de 31/10/2022, pág. 23.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o inciso III, letra "b" do art. 62, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Falecimento, a servidora SANDRA PEREIRA MARCELO, matrícula 1.693.287-0, Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, na Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, no período de 21/10/2022 a 28/10/2022, por motivo de falecimento de seu irmão, Renato Pereira Marcelo, conforme Certidão de Óbito, nº 025023 01 55 2022 4 00334 092 0092772 99, 4º Registro Civil das Pessoas Naturais, Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00003366/2022-31, protocolo 98796060, resolve:

Art. 1º Designar HANNA BRAGA FRANCO, matrícula 1.701.017-9, Assessor, da Assessoria de Comunicação, Executor dos serviços contratados com a Empresa: MULTIFESTA BUFFET E DECORAÇÕES LTDA, doravante denominada Contratada, com sede na QN 204 conjunto 01 lote 14 - Samambaia Norte - Brasília/DF, CEP: 71.215-902, CNPJ: 41.391.589/0001-83, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00003339/2022-68, protocolo 98776143, resolve:

Art. 1º Designar HANNA BRAGA FRANCO, matrícula 1.701.017-9, Assessor, da Assessoria de Comunicação, Executor dos serviços contratados com a Empresa: INGRID NOGUEIRA CABRAL, doravante denominada Contratada, com sede na SCLRN 707 BLOCO C nº 17 - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70.750.516, CNPJ: 21.374.760/0001-39, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, no valor de R\$ 7.269,00 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo nº 00141-00003348/2022-59, protocolo 98514795, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-06, para substituir LUIZ PEDRO SORANÇO MIRANDA, matrícula 1.694.448-8, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-08, no período de 1º/11 a 18/11/2022, por motivo de férias regulamentares do Titular.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR, ANDREA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, matrícula 174.821-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 175.461-0, Chefe da Ouvidoria, Símbolo CPE-08, da Administração Regional do Gama, nos períodos de 07/11/2022 a 11/11/2022, e 16/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de abono de ponto anual e férias do titular, respectivamente, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. Processo nº 00131-00002605/2020-19.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO NUNES STACCIARINI, matrícula 1.690.879-1, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora NAIQUE FERNANDES RABELO, matrícula 1.690.707-8, Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, no período de 03 a 12 de novembro de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo nº 00135-00002545/2021-02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo nº 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
SUSPENDER as férias da servidora ESTHER RODRIGUES ALVES DE MELO VIANA, matrícula 1.754.43-2, referente ao 2º período do exercício de 2021, por necessidade de serviço, a contar de 26 de outubro de 2022. Fica assegurado à servidora o gozo de férias suspensas no período de 01 a 06 de dezembro de 2022, nos termos do processo nº 00300-00001506/2022-11.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo nº 42, do Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, Regimento Interno das Administrações Regionais, e em conformidade com o Decreto nº 43.308, de 04/10/2022, resolve:

Art.1º Alterar a Composição da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - Exercício 2022, constituída pela Ordem de Serviço nº 110, de 25 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2022, da seguinte forma:

- a) Designar FERNANDA APARECIDA FARIAS, matrícula 1.709.748-7 em substituição de JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula 0.174.419- 4, como presidente;
- b) Designar EUDALDO NUNES DE ALENCAR JÚNIOR, matrícula 1.697.918-4, como membro e dispensando-o da função de suplente;
- c) Designar GIVANEIDE APARECIDA SILVA BISPO DE BARROS, matrícula 1.710.397-5 para função de suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (98915938), constante no PROCESSO nº 00301-00001348/2021-90, resolve:
DESIGNAR FLÁVIO SILVA PENHA, matrícula 1.690.038-3, DIRETOR DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO, símbolo CNE-07 para substituir o servidor ISAIAS CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.691.808-8, COORDENADOR DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 01/11/2022 - 04/11/2022 - 07/11/2022 e 08/11/2022, em virtude de abono do titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. nº 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar DANIELA BARBOSA GONÇALVES, matrícula 170.055-74, Assessora, da Coordenação Executiva, para substituir o Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way, no período de 01/11/2022 a 10/11/2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAI DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42 do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar UESLEY LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5 para atuar como executor do Contrato nº 047.519 - RA FERCAI, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ:

00.070.698/0001-11, referente execução do serviço de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, Substituir 16 (dezesseis) luminárias Led naDF - 150, KM11 - Comunidade Rua do Mato - Fercal/DF, conforme especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000348/2022-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de novembro de 2022

PROCESSO: 00431-00015519/2021-18. INTERESSADO: ANDERSON DE OLIVEIRA COELHO. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF - PRORROGAÇÃO.
AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação da requisição/disposição do servidor ANDERSON DE OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 179.271-7, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 17/11/2022 a 15/11/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de novembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010150/2018-46, INTERESSADA: LUCINEIDE SILVA COSTA, ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADA-PRORROGAÇÃO.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão da empregada pública LUCINEIDE SILVA COSTA, matrícula nº 53.787-X, Auxiliar de Serviços Gerais, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora e atuar em atividades compatíveis com o emprego ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: a contar de 1º/01/2023 até 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999 e art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 677, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00085018/2019-78, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 628, de 27 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2022, que designou a servidora SARAH ATAÍDES RODRIGUES FEITOSA, matrícula 1704880-X, ocupante do cargo Administradora, para substituir o Subsecretário de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR, matrícula 0129487-3, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Subsecretário de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 679, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

Art. 1º Revogar PORTARIA Nº 753, DE 27 DE JULHO DE 2021, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 2021, página 76, que concede partilha da carga horária (20 horas) do servidor ANTÔNIO MARCO SANT ANNA SOUZA, matrícula nº 1443632-9, farmacêutico bioquímico, lotado na GEDIAG/DUAEC, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que retorne a dedicar a integralidade de sua carga horária à SES-DF em sua respectiva lotação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 684, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho do servidor MATHEUS ROCHA PEREIRA KLETTENBERG, Matr. 1684392-4, MEDICO - PEDIATRIA, concedida por meio da PORTARIA Nº 394, DE 14 DE JUNHO DE 2022, publicada no DODF Nº 52-A, DE 24 DE JUNHO DE 2022 Processo SEI: 00060-00312092/2022-78.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Inciso X, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF Nº 241, de 20/12/2018, o disposto no Art. 8º, da Portaria nº 127, de 14/02/2022, publicada no DODF nº 36, de 21/02/2022, páginas 12/13, e considerando:

- o disposto na Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018, do Conselho Nacional de Saúde, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde-PNVS, que define a Vigilância Ambiental como o conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde;

- o disposto na Lei Distrital nº 5.321, de 06 de março de 2014, que Institui o Código de Saúde do Distrito Federal e estabelece os requisitos para os trabalhos de Vigilância Ambiental em Saúde;

- o disposto no artigo nº 80 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da SES-DF, e estabelece a competência da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para dirigir, coordenar e supervisionar programas, planos, serviços, ações e atividades de vigilância ambiental em saúde em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, no âmbito do Distrito Federal;

- o disposto nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue - PNCD, resolve:

Art. 1º Recompor a Equipe de Supervisão de campo para as atividades de campo da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL.

Art. 2º Ficam designados como Supervisores os servidores: KÊNIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1401414-9; Luiz GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 168908-2; ELIS RAIANE SANTOS OLIVEIRA, matrícula 170486-5; ANA LUCIA MARINHO PEREIRA, matrícula 0185067; LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ, matrícula 0129371-0; JOSÉ JOTTA CARLOS DOS SANTOS, matrícula 143689-9; JOSÉ NAIRTON GONÇALVES DA SILVA, matrícula 143592-2; MOZART JOSÉ DA SILVA FILHO, matrícula 1437309-2; FRANCISCO SEBASTIÃO DE ARAÚJO, matrícula 1432279-X.

Art. 3º A Equipe tem a finalidade de supervisionar os trabalhos de campo realizados pelos agentes públicos que atuam na vigilância ambiental em saúde no âmbito do Distrito Federal.

Art. 4º A supervisão técnica será realizada para as atividades de controle de vetores, ações de prevenção de acidentes com animais peçonhentos, atividades de mobilização social, atendimento de oidentes, vigilância dos fatores não biológicos e controle de zoonoses.

Art. 5º Entende-se por trabalho de campo todas as atividades operacionais externas desenvolvidas e preconizadas nos programas nacionais do Ministério da Saúde no controle de endemias.

Art. 6º A Equipe exercerá a supervisão que consiste em monitorar os aspectos essenciais ao trabalho de campo:

I) acompanhar a execução dos trabalhos e sua qualidade;

II) verificar a distribuição dos materiais necessários para o exercício das atividades de campo;

III) orientar e acompanhar a utilização dos EPIs e uniformes;

IV) monitorar a organização e distribuição da força de trabalho;

V) acompanhar a produtividade do trabalho;

VI) avaliar os boletins de atividades de campo, orientar para o registro correto e completo das informações;

VII) acompanhar o zoneamento das área de atuação;

VIII) orientar e acompanhar a aplicação das técnicas de operação de campo;

IX) participar do planejamento das ações de campo e da avaliação dos resultados e do impacto das ações;

X) garantir o fluxo da informação quanto aos resultados da supervisão;

XI) acompanhar a consolidação os dados do trabalho de campo;

XII) acompanhar o fluxo das informações entomológicas às equipes de atenção primária, bem como as orientações à população quanto a presença de casos suspeitos;

XIII) estimular o bom desempenho da equipe de campo;

XIV) demais atribuições inerentes às atividades de Supervisão de Campo;

XV) outros aspectos pertinentes aos trabalhos que a equipe estipular necessários;

Art. 7º A equipe de supervisão deverá elaborar relatório, inserido no Sistema SEI, até o dia subsequente à realização da supervisão;

Art. 8º A equipe será coordenada pela Gerência Administrativa - GEADM/DIVAL, com as seguintes atribuições:

I) Indicar os locais e dias para realização da supervisão;

II) coordenar e acompanhar os trabalhos dos Supervisores;

II) prestar as orientações técnicas e pedagógicas necessárias ao bom desempenho das atividades;

III) solicitar adequação das inconsistências que por ventura possam ser encontradas;

IV) acompanhar a produtividade;

V) definir o modelo dos documentos necessários ao trabalhos, como relatórios, fichas, notificações;

VI) condensar os relatórios das atividades da supervisão mensalmente, inserido no Sistema SEI e disponibilizado a Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde – DIVAL até o quinto dia útil do mês subsequente;

VII) realizar as comunicações necessárias ao bom desempenho das atividades;

VII) outras ações necessárias ao bom desempenho das atividades da equipe de supervisão.

Art. 9º A Coordenação se reunirá bimestralmente ou por iniciativa do Coordenador ou a pedido do Diretor da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde para avaliar os resultados dos trabalhos e sugerir a adoção de medidas necessárias à regularização, otimização, orientação dos trabalhos de campo e sistemática da supervisão;

Art. 10. A Coordenação será responsável pelo treinamento, atualização e orientações aos Supervisores;

Art. 11. Os trabalhos deverão ser apresentados ao Subsecretário de Vigilância à Saúde trimestralmente para conhecimento, avaliação, considerações e ajustes que julgarem necessários;

Art. 12. A equipe será composta exclusivamente por servidores com vínculo efetivo no serviço público;

Art. 13. A equipe de supervisão poderá requerer informações, documentos, relatórios e adentrar nas unidades subordinadas a DIVAL com ou sem aviso prévio, sempre com identificação e justificativa da atividade;

Art. 14. A equipe poderá requisitar servidor subordinado a DIVAL e designar atividade em colaboração aos trabalhos inerentes à supervisão técnica, com as justificativa e concordância do requisitado;

Art. 15. As alterações dos membros deverá ser submetida a DIVAL com a publicação de nova Ordem de Serviço;

Art. 16. Revogar a Ordem de Serviço nº 06, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a composição da equipe de supervisão de campo da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL, publicada no DODF Nº 118, segunda-feira, 27 de junho de 2022, página 22.

Art. 17. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIVINO VALERO MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 478, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "f" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER DA LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO previsto no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora SIMONE AMÂNCIO BRAGA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1673010-0, lotada na SES/SRSCE/HRAN/GEMERG, a contar da publicação até 01/10/2024, conforme Processos SEI nº 00060-00397826/2022-81.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 533, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do servidor ANIBAL OKAMOTO JUNIOR, matrícula SES-DF nº 1.657.909-7, pela participação no Mestrado em Ciências e Tecnologias da Saúde da Universidade de Brasília - UnB, durante o período de 25/10/2022 a 01/07/2024, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00437827/2022-75.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor, FABIO BARRETO COSTA, matrícula 14420171, Médico Intensivista Adulto, lotado na UTI/HRAN, pelo período de 01/11/2022 a 31/10/2025. Nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00423858/2022-49.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 925, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ALEXANDRE NONINO, matrícula nº 0140716-3, cargo Médico Hematologista, lotado (a) no (a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NHH, a contar de 01/11/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00352039/2022-18.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 927, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) EDUARDO HENRIQUE CHIOVATO ABDALA, matrícula nº 01930230, cargo Médico Ortopedista, lotado (a) no (a) Unidade de Traumatologia e Ortopedia, a contar de 01/11/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00350352/2022-11.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 932, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) GRAZIELLE RODRIGUES SILVA, matrícula nº 1695298-7, cargo MEDICO - ANESTESIOLOGIA, lotado (a) no (a) Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória-SES/SRSSO/HRT/GACIR/UAMP, a contar de 06/11/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00361903/2022-64.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.013, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) PEDRO LOPES FERNANDES FILHO, matrícula nº 1673445-9, cargo FISIOTERAPEUTA, lotado (a) no (a) HRSAM/GAMAD/NSF, a contar de 01/11/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00341131/2022-44.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.129, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) REGIANE ALVES DE MORAIS - Matr.1682606-X, cargo Enfermeiro, lotado (a) no (a) SES/SRSGE/HRBZ/GEMERG, a contar de 29/11/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00415073/2022-01.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.130, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) DANIELE DE LIMA CORREA DA SILVA NETO, matrícula nº 1440053-7, cargo NUTRICIONISTA, lotado (a) no (a) Núcleo de Nutrição e Dietética-SES/SRSGE/HRC/GAMAD/NND, a contar de 22/11/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00403699/2022-66.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.185, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ROSSANA KEYLLA DINIZ DUTRA, matrícula nº 0140516-0, cargo MEDICO, lotado (a) no (a) SES/SRSGE/DA/GPESP/NSHMT-GUA, a contar de 03/10/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00185825/2022-95

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.205, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MARCELLA SILVA NESSRALLA, matrícula nº 1677854-5, cargo MEDICO - CLINICA MEDICA, lotado (a) no (a) SES/CRDF/SAMU/GAPH/NAPH-NO, a contar de 25/11/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00406657/2022-87.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.262, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 0151405-9, cargo TECNICO ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, a contar de 22/11/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00406393/2022-61.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.268, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) AMANDA XAVIER BARROSO, matrícula nº 0163774-6, cargo MEDICO - CIRURGIA GERAL, lotado (a) no (a) SES/SRSSO/HRT/GEMERG, a contar de 22/11/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00404442/2022-21.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.309, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora ANA PAULA GRANJA LIMA, matrícula 0134456-0, cargo: ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, com fundamentação no art. 3º da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a partir do implemento dos requisitos em 12/09/2022. Lotação: FEPECS. Processo SEI Nº 00064-00003604/2022-03.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.311, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de

gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula/Quinquênio/ Período): ANA CLAUDIA SILVA NEVES, 01446878, 03/06/2022/2013 21/10/2020; JOCELIA BORGES GALVAO VALADARES, 01342304, 3º 01/02/2011 08/12/2016, 4º 09/12/2016 11/12/2021; MARIA HELENA MOURA DA SILVA, 14014831, 1º 29/07/1982 30/07/1987, 2º 31/07/1987 28/07/1992; 3º 29/07/1992 27/07/1997; 4º 28/07/1997 26/07/2002; 5º 27/07/2002 25/07/2007; 6º 26/07/2007 23/07/2012; 7º 24/07/2012 22/07/2017; 8º 23/07/2017 21/07/2022; MARCIA HELENA PEREIRA DA SILVA, 01563033, 3º 24/03/2017 22/03/2022; RENATA AMARAL DE CARVALHO, 01442929, 4º 20/09/2017 02/10/2022; FABIANA RIBEIRO VIEIRA SANTANA, 16799895, 01 01/06/2017 02/06/2022; LUCIANE SANTOS BATISTA CARVALHO, 01423258, 4º 17/03/2017 17/03/2022; HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, 16807405, 1º 17/07/2017 23/07/2022; PAMELA MICHALICK, 16799356, 1º 29/05/2017 29/05/2022; JOELICE BARBOSA DE OLIVEIRA, 16799127, 1º 06/06/2017 06/06/2022; MARILENE OBREGON DE CAMILLIS, 2º 21/07/1998 18/08/2003, 3º 19/08/2003 16/08/2008, 4º 17/08/2008 15/08/2013.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.314, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) SUSAN SUELLEN BARROS, matrícula nº 16810600, cargo Assistente GAPS TEC LAB PAT, lotado (a) no (a) SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2/LRGU, a contar de 27/10/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00519181/2022-43.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.315, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora ANA LUIZA DE SOUZA FARIA - Matrícula: 1659509-2, Enfermeira - Controle de Infecção Hospitalar - para participar do Curso pré Congresso - VIII Congresso Brasileiro de Prevenção e Tratamento de Feridas, XIII Congresso Ibero-latinoamericano sobre Úlceras y Heridas - SILAUHE, e I Congresso de Enfermagem em Estética, no período de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2022 no Centro de Convenções Frei Caneca- SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00083906/2022-57.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.319, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RUBENS NELSON MORATO FERNANDEZ, matrícula 01318497, no cargo de MEDICO - NEUROLOGIA, Classe/Padrão CM - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/09/2012, conforme processo 04016-00071768/2020-00.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANA AMELIA MENESES FIALHO MOREIRA, matrícula 01329553, no cargo de MEDICO - TER. INT. PEDIATRICA, Classe/Padrão CM - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 04/08/2019, conforme processo 04016-00074807/2020-12.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 62, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARISETE BATISTA XAVIER RIBEIRO, matrícula: 01267949, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos

do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00379958/2022-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora KATIA FERNANDA LEÃO COELHO DE ANDRADE, matrícula: 0133390-9, na Carreira Especialista em Saúde, no cargo de Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00417333/2022-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MONICA LOPES PAIVA, matrícula: 01344005, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00417584/2022-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELISA AMALIA DE OLINDA SOUZA, matrícula: 01894153, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00477786/2022-50.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANDREZA PAULO DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula: 01306472, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00490647/2022-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JEFERSON INACIO DOS SANTOS, matrícula: 0130495X, na Carreira Médica, no cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00372497/2022-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 20 (vinte) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ARLINDO DE SOUSA SOBRINHO, matrícula: 01243535, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00462190/2022-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor EDVALDO RAMOS SOUSA, matrícula: 0099054X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00498720/2022-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de ABIAS AUGUSTO DIAS, matrícula 17089875, na qualidade de meiro viúvo, MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 17089883, na qualidade de herdeiro descendente, ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA DIAS, na qualidade de herdeiro descendente, NAYARA CHRISNA DE OLIVEIRA DIAS MONTEIRO, na qualidade de herdeira descendente e MAYRA CHRISTIE DE OLIVEIRA DIAS, na qualidade de herdeira descendente, em razão de óbito em 05/04/2022 da servidora LUZIA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 1391976, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00386409/2022-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JACIRENE OLIVEIRA SILVA, matrícula 01421468, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00459144/2022-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELZIMAR APARECIDA S. ANGOTTI, matrícula: 01356577, na Carreira de Cirurgião Dentista, no cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00507720/2022-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LEYLA MARIA C. M. DE LIMA PEIXOTO, matrícula: 01316338, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00507852/2022-23.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 059 de 03/11/2022, publicada no DODF Nº 207 de 04/11/2022, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor NADIR BONTEMPO, matrícula 01316494, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 00060-00465070/2022-18..."; LEIA-SE "... Processo nº 00060-00475213/2022-91...". Processo nº 00060-00475213/2022-91.

FELLIPE DIENER FONSECA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e nos termos do DECRETO Nº 38.917, de 08/03/2018, e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere à concessão de Progressão Funcional da servidora KELLY MENDES DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 1831070, e da servidora MARCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 1842730, na Ordem de Serviço de 01/11/2022, publicado no DODF nº 207, de 04/11/2022, página 49: ONDE SE LÊ: "...1831070, KELLY MENDES DE ALMEIDA BRAGA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022..."; LEIA-SE: "...1831070, KELLY MENDES DE ALMEIDA BRAGA, TQ11 para TQ12, 27/11/2022..."; ONDE SE LÊ: "...1842730, MARCIA CRISTINA DA SILVA, TQ11 para TQ12, 29/11/2022"; LEIA-SE: "...1842730, MARCIA CRISTINA DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 29/11/2022".

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art.1º Designar a servidora LÍDIA ISABEL BARROS DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula: 1.441.512-7, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Terapia Ocupacional - Titular, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art.1º Atualizar a composição da Comissão Regional de Sistemas e Informação do Câncer (CRSINC), do Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF, que passará a vigorar da seguinte forma:

I – ELITA LOPES DE ARAÚJO, matrícula 462, Enfermeira;

II – ANA LUIZA BRITO REZENDE, matrícula 1347, Enfermeira;

III – ELIZA MENDONÇA DE CARVALHO, matrícula 815, Enfermeira;

IV – CÍCERA PEREIRA DE SANTANA, matrícula 6692, Técnica de enfermagem;

V – JANAÍNA CARDOSO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 306, Técnica de enfermagem.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 249 do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a PORTARIA Nº 987, DE 13 de OUTUBRO DE 2021, que instituiu a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços de Limpeza, Higienezação, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar da SES/DF, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017,

Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 e a ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022, resolve republicar a ordem de serviço considerando as alterações nos integrantes:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para compor o referida Comissão:

I – Presidente: WANESSA SOTTER DE FREITAS - Matrícula: 1431675-7 (SES/SINFRA/DIAOP)

II - Secretário-Executivo: ENEDINA FARIAS BASTOS - Matrícula: 144.355-3 (SES/SINFRA/DIAOP/GHS)

III - Membros, conforme suas áreas de responsabilidade:

Região de Saúde Central

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) - IGNA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA, Matrícula 014030-4, Despacho SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NHS (70122990);

Fiscal Setorial da Atenção Primária - IGNA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA, Matrícula 014030-4, Despacho SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NHS (70122990);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada - SUIANE SANTOS CAVALCANTE, Matrícula 1673698-2, Despacho SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NHS (70122990);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - CLÁUDIA COELHO CASTILLO, Matrícula 1689435-9, Despacho SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NHS (70122990);

Região de Saúde Centro-Sul

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) - DIOGENES MONTEIRO DA SILVA, Matrícula 1440183-5, Despacho SES/SRSCS/DIRASE (79192800);

Fiscal Setorial da Atenção Primária - MARCO AURELIO DA SILVA RODRIGUES, Matrícula 1434257-X, Memorando Nº 14/2022 - SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (79406065);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada - WERUSCKA FAGUNDES QUEIROZ, Matrícula 140067-3, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA (69272951);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - WILSON CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula1702403-X, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (69482557).

Região de Saúde Norte

Fiscal Setorial da Atenção Terciária Planaltina - pendente

Fiscal Setorial da Atenção Secundária Policlínica de Planaltina - FRANCIELLE MARTINS AMARAL, Matrícula: 1438025, Despacho SES/SRSNO/DIRASE/GPMA (77660988)

Fiscal Setorial da Atenção Secundária CAPS II de Planaltina - LUCIANA BARROS DANTAS RODRIGUES, Matrícula: 146672-0, Despacho SES/SRSNO/DIRASE/GPMA (77660988)

Fiscal Setorial da Atenção Terciária Sobradinho - pendente

Fiscal Setorial da Atenção Secundária CAPS AD de Sobradinho II - NATHÁLIA ALENCAR BRITO DE OLIVEIRA, Matrícula: 17025664, Despacho SES/SRSNO/DIRASE/GPMA (77660988)

Fiscal Setorial da Atenção Secundária CAPS I de Sobradinho - PRISCILA DE CASTRO BUENO, Matrícula: 16866649, Despacho SES/SRSNO/DIRASE/GPMA (77660988)

Fiscal Setorial da Atenção Secundária Ambulatório de Saúde Funcional (ASF) - MAIANY DE MORAIS SÁ, Matrícula 16768213, Memorando 13 (86121550)

Fiscal Setorial da Atenção Primária - SANDRA BRUSASCO FERNANDES, Matrícula 1.703.269-5, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (69437356);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1-SOB/UBS1-SOB - SORAIA GONÇALVES SIQUEIRA JARDIM, Matrícula 172213-1, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1-SOB/UBS5- SOB - CONSUELO BRANDÃO L. DE VASCONCELOS, Matrícula 1436835-8, Memorando Nº 20/2022 - SES/SRSNO/DA/GAOAPS-NO/NHS (82254343);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1-SOB/UBS6-SOB - BRENNO ALVES NERY, Matrícula 1679525-3, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP2-SOB - SANDRO ALEX FERREIRA ARAUJO, Matrícula 0140360-5, Memorando 186 (77032091);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP3-SOB - MARIÂNGELA FILGUEIRAS DA SILVA, matrícula 157.489-2, Despacho - SES/SRSNO/DA/GAOAPS-NO/NHS (90556197);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP4-SOB/UBS 3 SOB 1 - BÁRBARA CARVALHO THOMAS, Matrícula 1676666-0, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP 5-SOB - MIGUEL ALVES DA SILVA JUNIOR, Matrícula 1442933-0, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP5-SOB - THAYARA SANTANA SILVA, Matrícula 169693-4, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP6-SOB - EUDÓXIA ROSA DANTAS, Matrícula 1439920-2, Despacho - SES/SRSNO/DA/GAOAPS-NO/NHS (91080883);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP7-SOB - NINA VALERIANO FONSECA, Matrícula 183.924-1, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1-PLA - LUCILENE SOARES BRASILEIRO, Matrícula 1694483-6, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1-PLA - LUCIMAR ANTONIO RIBEIRO, Matrícula 139791-5, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP2-PLA/UBS02 e UBS07 - JOYCE RODRIGUES RIBEIRO, Matrícula 1686453-0, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP3-PLA/UBS 18 E 20 - LUCINEIDE DA SILVA, Matrícula 1434981-7, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP4-PLA/UBS 10 TAQUARA - ANA CASSIA DE OLIVEIRA FELIX, Matrícula 155.452-2, Memorando 19/2022 - SES/SRSNO/DA/GAOAPS-NO/NHS (82141928);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP4-PLA - VERONICA DOS SANTOS TOLENTINO, Matrícula 151167-X, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP5 PLA - ELENICE JOSÉ PEREIRA, Matrícula 139943-8, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP6-PLA - LEONARDO FERNANDES RIBEIRO, Matrícula 1682600-0, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP7-PLA/UBS11-PLA, UBS12-PLA e UBS19-PLA - JESSICA RIBEIRO DA SILVA BORGES, Matrícula 1.684.647-8, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP8-PLA - STÊNIA GOMES DOS SANTOS, Matrícula 184168-8, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP9-PLA/UBS 05 e 06 - IVONE IARA REIS COSTA, matrícula 1696912X, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP9-PLA (84701017);

Fiscal Setorial da Atenção Primária CERPIS - JOCEILSON ALVES DE SOUSA, Matrícula 189309-2, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Planaltina - EDILVA SOARES CAMARGOS, Matrícula 1.691.065-6, Despacho SES/SRSNO/DA (69373667);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Sobradinho - JADENILZA MARIA DE ELIAS, Matrícula 0140.231-5, Despacho SES/SRSNO/DA (69373667);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - ANA PAULA FERREIRA DE AMORIM DA SILVA, Matrícula 0141.739-8, Despacho SES/SRSNO/DA (69373667).

Região de Saúde Sul

Fiscal Setorial CAPS AD de Santa Maria - ADRIANA GOMES DA CÂMARA, Matrícula 171611 Despacho SES/SRSSU/DA (87738941);

Fiscal Setorial NFCE GAMA - LAERTE SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 1702440-4 Despacho SES/SAIS/DIASF/GCEAF/NFCE GAMA (77392518);

Fiscal Setorial UBS 3 SM, UBS 6 SM e UBS 8 DVO- BENITA DE PAULA SOUSA COSTA OLIVEIRA, Matrícula 139247-6, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 5 SM - RUFINA GASPAR SANTOS, Matrícula 1436677-0, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 8 Cora Coralina - CLEBER BATISTA GOUVEIA, Matrícula 1702575-3, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 1 SM - MARIA ISABEL DA SILVA, Matrícula 141740-1, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 2 SM - WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS - Matrícula 1443659-0, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 7 SM - WENDEL JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, Matrícula 1684986-8, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 1 GM - RICARDO RILDO DA SILVA, Matrícula 125155-4, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 2 GM - RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA, Matrícula 1663551-5, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 3 GM - JOSÉLIA SENA RIOS NOGUEIRA, Matrícula 125995-4, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 4 GM - VERA LÚCIA SANTOS RODRIGUES, Matrícula 1443094-0, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 5 GM - ELIZABETH SOUZA DUTRA, Matrícula 1659562-9, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 6 GM - EDILENE EDUARDA SANTOS, Matrícula 153271-5, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 7 Estádio - DANILO DE ALMEIDA SANTOS, Matrícula 1676711-X, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 9 Engenho das Lages - ANTONIVAL BARBOSA DA SILVA, Matrícula 1436133-7, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 11 Ponte Alta Norte - EDILENE EDUARDA SANTOS, Matrícula 153271-5, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 12 Ponte Alta - VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 1670946-2, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Gama - VANISIA MOREIRA DANTAS DE SOUSA, Matrícula 172.653-6, Despacho SES/SRSNO/DA (69373667);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - ALINE CÂNDIDA MENDES, Matrícula 0198.873-5, Despacho SES/SRSSU/DA (69653553).

Região de Saúde Leste

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) - ANDRE LUIZ COSTA MACHADO, Matrícula 0184190-4, Despacho SES/SRSLE/DA (69404310);

Fiscal Setorial da Atenção Primária - ALTAIDES DE OLIVEIRA SOUZA NOGUEIRA, Matrícula 1696760-7, Despacho SES/SRSLE/DA (69404310);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada - CLEIDSON GRACIANO DA SILVA, Matrícula 0139.387-1, Despacho SES/SRSLE/DA (69404310);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula 1.664.407-7, Despacho SES/SRSLE/DA (69404310).

Região de Saúde Oeste

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) Ceilândia - MARIA MADALENA M NASCIMENTO, Matrícula 0130.923-4, Despacho SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI (69206574);

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) Brazlândia - ALESSANDRA LIMA DA COSTA, Matrícula 140765-1, Despacho SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NHS (77278271);

Fiscal Setorial da Atenção Primária - FRANCISCO DA CHAGAS DE LIMA, Matrícula 1700797-6, Despacho SES/SRSOE/DA (69329549);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Ceilândia - FLAVIA ROCHA CAMARA, Matrícula 0142622-2

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Brazlândia - TIAGO DE FRANÇA OLIVEIRA, Matrícula 1690530-X, Despacho SES/SRSOE/DA (69329549);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - WILLIAM CALDEIRA EVANGELISTA, Matrícula 17033829, Despacho SES/SRSOE/DA (69329549).

Região de Saúde Sudoeste

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Terciária) Taguatinga - SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula 0148414-1, Despacho SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG (71253930);

Fiscal Setorial GSAS2 - ALINE BORGES DE SOUZA, Matrícula 0172667-6, Despacho SES/SRSSO/DIRASE (86403344);

Fiscal Setorial GSAS3 - ROSÂNIA AMARAL DE SOUZA FURTADO, MAT. 131908-6, Memorando Nº 135/2022 - SES/SRSSO/DIRASE (93428506);

Fiscal Setorial CAPS I - TAG - PATRÍCIA PINHEIRO SOUZA, Matrícula 1444030-X, Despacho SES/SRSSO/DIRASE (86403344);

Fiscal Setorial CAPS II - TAG - ALINE DA SILVA RODRIGUES CANUTO, Matrícula 0171419-8, Despacho SES/SRSSO/DIRASE (86403344);

Fiscal Setorial CAPS I - REC - KÊNIA LOPES RODRIGUES, Matrícula 1658030-3, Despacho SES/SRSSO/DIRASE (86403344);

Fiscal Setorial CRT - MARCELO REIS CARVALHO, Matrícula 0139707-9, Despacho SES/SRSSO/DIRASE (86403344);

Fiscal Setorial CER - ANALDA LIMA DOS SANTOS, Matrícula 0146773-5, Despacho SES/SRSSO/DIRASE (86403344);

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) Samambaia - JUSCELI JOSE DOS SANTOS, Matrícula 144.297-x, Despacho SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM (69192658);

Fiscal Setorial GSAS1 - ELVANA MILHOMEM JACOBINA, Matrícula 1442245-X, Despacho SES/SRSSO/DIRASE (86403344);

Fiscal Setorial CAPS AD - SAM - LUDMILA DE SOUZA SANTOS, matrícula 1663243-5, Memorando Nº 135/2022 - SES/SRSSO/DIRASE (93428506);

Fiscal Setorial CAPS III - SAM - JOSELÂNDIA NUNES DE ARAÚJO VIEIRA, Matrícula 0145438-2, Despacho SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS (89766958)

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1 TAG - ELMO ALVES ARRUDA, Matrícula 136.703-X, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP2 - TAG - CRISTIANE REGINA CHAVES CAIXETA FALCÃO, matrícula: 1663934-0, Memorando Nº 197/2022 - SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG (90605077);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP3 - TAG - FABIANA KARLA OLIVEIRA SILVEIRA, Matrícula 156.100-6, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP5 - TAG - VALDA ARAÚJO CARNEIRO, Matrícula 133008-X, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP6 - TAG - AURICELIA DA SILVA CHAVES, Matrícula 142796-2, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP7 - TAG - NEUZIMAR XAVIER DE OLIVEIRA, Matrícula 179.993-2, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP8 - TAG - ZIVANILDA DOS SANTOS FERNANDES, Mat.: 180.089-2 Despacho - SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG (90440029);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1- ÁGUAS CLARAS - GUSTAVO FREITAS DE SOUZA, Matrícula 1.436.859-5, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1 - VICENTE PIRES - MÁRCIA DA ROCHA, Matrícula 1.443.406-7, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1 - SAM - SOLANGE PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 155.581-2, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP2 - SAM - CLAUDEMIR ANTONIO DE SÁ, Matrícula 190.100-1, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP3 - SAM - PAULA GONÇALVES BICALHO CARVALHO, Matrícula 1.696.850-6, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP4 - SAM - LEONARDO ISMAEL MARIZ MAIA, Matrícula 01958623 Memorando Nº 336/2022 - SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-SAM (90139859);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP5 - SAM - SONIA DE ARAUJO FREIRE, Matrícula 155.688-6, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP6 - SAM - MAURÍCIO WEBER DE OLIVEIRA, Matrícula 141.984-6, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP7 - SAM - LUCIANA APARECIDA TEODORO GONÇALVES, Matrícula 0143.014-9, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP8 - SAM - RODRIGO GUIMARÃES matrícula 198.448-9, Memorando Nº 71/2022 - SES/SRSCO/DIRAPS/GSAP8-SAM (93311333);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP9 - SAM - KÁTIA NUNES DA SILVA, Matrícula 139281-6, Despacho SES/SRSCO/DIRAPS (70462803);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1 - REC - UBS 1 SARAH SANTOS DE ABREU, Matrícula 1699332-2, Despacho SES/SRSCO/DIRAPS (70462803);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1 - REC - UBS 10 - LILIAN GOMIDES DOS SANTOS, Matrícula 173928-X, Despacho SES/SRSCO/DIRAPS (70462803);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP2 - REC - ALAN VICENTE DE OLIVEIRA, Matrícula 139.651-X, Despacho SES/SRSCO/DIRAPS (70462803);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP3 - REC - CLEIDSON MÁRCIO SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 155.575-8, Despacho SES/SRSCO/DIRAPS (70462803);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP4 - REC - INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO, matrícula 1568450, Despacho SES/SRSCO/DIRAPS (70462803);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP5 - REC - SILVIA RENATA ALVES FONTANA, Matrícula 138.388-4, Despacho SES/SRSCO/DIRAPS (70462803);
Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Taguatinga - MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA - Matrícula 0139293-X;
Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Samambaia - MICHAEL DOUGLAS MORAES PEREIRA, Matrícula 1677345-4, Despacho SES/SRSCO/DA/GAOESP-SAM/NHS (77169774);
Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - UBIRACI MARREIROS VELOSO, matrícula: 1.358.871, Memorando Nº 13/2022 - SES/SRSCO/DA/GAOAPS-SO/NHS (98322426)
Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal
Fiscal Setorial - MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS, Matrícula 1.688.218-0, Despacho SES/CRDF/DA (68909821);
Fiscal Setorial Base Ceilândia - SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula 150815-6, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);
Fiscal Setorial Base Recanto das Emas, Base Samambaia Sul e Base Samambaia QN 302 - MARCOS ANDRÉ GONÇALVES DE MIRANDA, Matrícula 142659-1, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);
Fiscal Setorial Base Taguatinga Norte - FLÁVIA SILVA SANTOS, Matrícula 0180174-0, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);
Fiscal Setorial Base Bandeirantes, Base Guarã 2 e Base Riacho Fundo 1 - ROSINEIDE DA SILVA ROCHA, Matrícula 0182968-8, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);
Fiscal Setorial Base Gama e Base Santa Maria - CRISTIANE MARIA DE LIMA E SILVA, Matrícula 0137875-9, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);
Fiscal Setorial CERAC/DRDF - RAFAEL MONTEIRO OLINTO, Matrícula 0163041-5, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);
Fiscal Setorial Base Asa Norte e Base São Sebastião - KELLY CRISTINA FREITAS, Matrícula 1676620-2, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);
Fiscal Setorial Base Sobradinho e Base Paranoá - FLÁVIO DE MEDEIROS MARTINS, matrícula: 139.837-7, Despacho SES/CRDF/DA (92005101);
Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde - FRANCLINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1.435.989-8, Memorando SES/CRDF/DA (90139024).
Subsecretaria de Vigilância à Saúde
Fiscal Setorial do LACEN - CLÁUDIA MARIA MARTINS DE CARVALHO, Matrícula 172.444-4, Despacho SES/SVS/LACEN (69006664);
Fiscal setorial da DISAT - RENATO AURÉLIO FONSECA DE SOUZA, Matrícula 180507-X, Despacho SES/SVS/DISAT/GEAST/CRSUL (80917615)
Fiscal Setorial da DIVAL - KÊNIA PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 1401414-9 e VÂNIA DANIELLE PACHECO FREITAS, Matrícula 1687924-4, Despacho SES/SVS/DIVAL/GEADM (78287111);
Fiscal Setorial da DIVEP - ANTONIO MARCOS EMILIANO SANTOS, Matrícula 1694296-5, Despacho SES/SVS/DIVEP (69162653);
Fiscal Setorial da DIVISA - JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 14013266, Despacho SES/SVS/DIVISA/GEADM (69004890).
ADMC
Fiscal Setorial NUMEBE no prédio do SIA TR 04 lotes 1840/1890 - JOCÉLIO MORAES REGO, Matrícula 1.671.138-6, Despacho SES/SULOG/DLOG/GADMLAB (69315976);
Fiscal Setorial Conselho de Saúde do Distrito Federal no prédio do SES/CS - FLAVIA REGINA MONTURIL REGO, Matrícula 1.442399-5 Despacho SES/CS (72515218);
Fiscal Setorial Gerência de Órtese e Prótese 114 Sul - BELICE DE SOUSA LIMA DOS SANTOS, Matrícula 1.401.531-5, Despacho SES/SAIS/COASIS/DASIS (73959843);
Gerente de Hotelaria em Saúde - ROSANA LUISA GOMES, Matrícula 130.313-9 HAB
Fiscal Setorial - LILIAN LORENA DE MELO MORAES, Matrícula 183.871-7, Despacho SES/HAB/DA (68998723);
Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde - FÁBIO BRUMANA, Matrícula 1.680.840-1. HSPV
Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde - ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, Matrícula 0146006-4, Despacho SES/HSPV/DA (68907929).
HMBB
Fiscal Setorial - DÉBORA APARECIDA S SOUZA, Matrícula 0171473-2, Despacho SES/HMBB/DA (72042900);
Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde - VIVIANE A. MAIA, Matrícula 137.567-9, Despacho SES/HMBB/DA (72042900).
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA Ofício 82 (69097724)
Fiscal Setorial - LEANDRO BATISTA PICANÇO, Matrícula 1.693.342-7, Despacho FHB-DF/PR/DIAFI/SEAPS (68952391).
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE Ofício 134 (69016461)
Fiscal Setorial - RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula 135150, Despacho FEPECS/DE/UAG/GEAG (68948999).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 15/02/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 127.598-4, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, com lotação no SES/SRSC/HRAN/GIR/NMCP por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00354362/2022-18.
CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 07/11/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a GLAUCE MARIA LUSTOSA FREIRE - Matr.0134698-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação no a SES/SRSC/DA/GP por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00330856/2022-15.
MARIANA ALCAZAS DE SOUZA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar o servidor LÍVIA MOTTA MIRANDA ocupante do cargo ENFERMEIRA, para substituir o cargo de Gerente de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.
MARIANA ALCAZAS DE SOUZA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, art. 13, publicada no DODF Nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011 a FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, Matrícula 0143091-2, Especialista em Saúde - Nutricionista, 04º quinquênio, período de 03/05/2017 a 03/05/2022, 00060-00339040/2020-87; ROSANGELA DEL SARTO MELO FIGUEIREDO, Matrícula 146979-7, ENFERMEIRO, 02º quinquênio, período de 28/10/2008 a 25/11/2013, 03º quinquênio, período de 26/11/2013 a 16/12/2018, 00060-00294059/2021-78; PEDRO HENRIQUE GOMIDES DE MAGALHAES, Matrícula 1441444-9, Enfermeiro, 01º quinquênio, período de 16/01/2013 a 14/01/2018, 00060-00500121/2022-57; SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula 1707653-6, Enfermeira da Família e Comunidade, 01º quinquênio, período de 06/07/2009 a 04/07/2014, 02º quinquênio, período de 05/07/2014 a 03/07/2019, 00060-00502005/2022-72; FÁBIA FERREIRA GONÇALVES ARAÚJO, Matrícula 0140754-6, Técnica de Enfermagem, 03º quinquênio, período de 11/07/2011 a 10/08/2016, 04º quinquênio, período de 11/08/2016 a 09/08/2021, 00060-00329791/2022-57.
RETIFICAR na ordem de serviço de 18 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 38, de 18 de fevereiro de 2016, página 21, ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora FÁBIA FERREIRA GONÇALVES ARAÚJO, Matrícula 0140754-6, Técnica de Enfermagem. ONDE SE LÊ "...1º quinquênio: 14.05.2001 a 13.05.2006, 2º quinquênio: 14.05.2006 a 13.05.2011...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 14/05/2001 a 12/05/2006, 2º quinquênio: 13/05/2006 a 10/07/2011...".
RETIFICAR na ordem de serviço de 26 de abril de 1993, publicada no DODF nº 86, de 03 de maio de 1993, página 06, ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SÉRGIO LUIZ GOMES DE LIMA, Matrícula 0125104-X, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE. ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 1º - 22.03.85 a 09.06.90...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 22/03/1985 a 20/03/1990...".
RETIFICAR na ordem de serviço de 25 de julho de 2013, publicada no DODF nº 157, de 1º de agosto de 2013, página 34, ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SÉRGIO LUIZ GOMES DE LIMA, Matrícula 0125104-X, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE. ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 01.10.2006 a 30.01.2012...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 22/05/1999 a 30/11/2007...".
RETIFICAR na ordem de serviço de 17 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 227, de 26 de novembro de 2015, página 48, ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SÉRGIO LUIZ GOMES DE LIMA, Matrícula 0125104-X, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE. ONDE SE LÊ "...2º quinquênio: 11.11.1999 a 10.11.2010...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 21/03/1990 a 19/03/1995...".
TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 2007, publicada no DODF nº 43, de 02 de março de 2007, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor SÉRGIO LUIZ GOMES DE LIMA, Matrícula 0125104-X, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE;

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 2007, publicada no DODF nº 227, de 26 de março de 2007, página 48, o ato que concedeu o primeiro e terceiro quinquênios de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor SÉRGIO LUIZ GOMES DE LIMA, Matrícula 0125104-X, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.01, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula 17092221, ocupante do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - ADMINISTRADOR, para substituir o Gerente de Orçamento e Finanças, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00516990/2022-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: THIAGO ALVES RABELO CAMPOS- Matr. 16803868, 1º quinquênio: 30/05/2017 A 28/05/2022, Processo SEI 00060-00010180/2022-38; GILVANEIDE ALVES PEREIRA MENDES- Matrícula 01321250, 6º quinquênio: 25/08/2017 a 07/09/2022, SEI 00060-00137808/2017-84. CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: AUDIRENE PEREIRA DE AZEVEDO - Matr.0180510-X, pelo nascimento de seu filho: Felipe Pereira Azevedo, em 24 de agosto de 2022, conforme 00060-00497012/2022-45

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELDO JOSÉ RAPOSO DA SILVA, 1.707.098-8, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria do Estado de Saúde DF, 4.789 dias, ou seja, 13 anos, 1 mês e 14 dias, prestados Secretaria do Estado de Saúde DF, no período de 13 de novembro de 2008 a 23 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00444152/2022-11.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de março de 2013, publicada no DODF Nº 67, DE 02/04/2013, o ato que concedeu licença prêmio da servidora GILVANEIDE ALVES PREIRA MENDES - matrícula 1321250, processo: 061.031.006/1997, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio - 28/08/2007 a 25/12/2012...", LEIA-SE: "...4º quinquênio- "28/08/2007 a 25/08/2012..."

Na Ordem de Serviço Nº 29, de 02 de maio de 2018, publicada no DODF nº 85, de 04 de maio de 2018, o ato que concedeu licença prêmio da servidora: GILVANEIDE ALVES PEREIRA MENDES - matrícula: 1321250, processo 00060-00137808/2017-84, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: " 26/12/2012 a 25/12/2017...", LEIA-SE: "...5º quinquênio" 26/08/2012 a 24/08/2017..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.955, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 710, de 08/04/2022, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2022, página 24, que publicou a designação de substituto do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Brasília, da

Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor SILAS CESAR ALVES DE LIMA, matrícula: 1.688.303-9, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Brasília, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00164470/2021-10.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.956, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANDREA GONCALVES MATTOS - Matr.0133678-9, no cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/09/2022, conforme processo 00060-00449032/2019-12.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.957, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CLEUSEDI ALVES PACHECO - Matr. 0130710-X, no cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 20/03/2019, conforme processo 00060-00535003/2020-06.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.959, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora TANIA ALENCAR DE ARAUJO ALVARENGA - Matr.0134900-7, no cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 27/09/2020, conforme processo 00060-00548402/2020-29.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.960, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora KELLY NÚBIA PEREIRA ROCHA - Matr.0140159-9, do cargo de TECNICO ENFERMAGEM, lotada na SES/SRSGE/HRBZ/OUVIDORIA, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Ouvidores, no período de 09/11/2022 a 11/11/2022, à realizar-se na cidade de Fortaleza - CE, conforme processo nº 00060-00475656/2022-82.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.961, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor JOSÉ REINALDO SILVA COSTA - Matr.1704694-7, do cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotado na SES/SRSGE/HRBZ/GAMAD/NFC, para participar do XXVII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, no período de 10/11/2022 a 12/11/2022, à realizar-se na cidade de Brasília- DF, conforme processo nº 00060-00496026/2022-41.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2.011, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço Nº 1.809, de 25/10/2022, publicada no DODF nº 204, de 31/10/2022, página 27, o ato que publicou a designação de substituto da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora MARIA CLARA DA SILVEIRA PORTO SANTOS, matrícula: 1.682.671-X, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00374630/2021-37.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2.012, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

ABERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SILAS CESAR ALVES DE LIMA, 1.688.303-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.871 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 16 dias, conforme certidão expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 07 de fevereiro de 2005 a 31 de julho de 2005, 01 de fevereiro de 2006 a 30 de junho de 2007, 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2012, 20 de outubro de 2014 a 10 de fevereiro de 2017, 14 de fevereiro de 2017 a 14 de outubro de 2018, contado somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00448225/2022-43.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 566, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00100369/2022-11, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora MEIRILANDIA VARGAS DOS SANTOS, matrícula 01361449, do quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 28/07/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo SEI nº 00060-00368636/2021-75.

JOSE WILLIANS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 625, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor EDVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0127681-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00219291/2022-16, por fatos ocorridos no SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ, no mês de abril de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 626, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor LEDISON FERREIRA ZANINI, matrícula nº 142.242-1, conforme as cláusulas

contidas no Processo SEI nº 00060-00424382/2022-63, por fatos ocorridos no SRSLE/HRL/GAMAD/NURI, no mês setembro de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 627, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor THIAGO MAFRA LIMA, matrícula nº 1.684.388-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00323749/2021-41, por fatos ocorridos no SRSO/HRT/GAMAD/NSF, no mês junho de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 628, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora LUÍSA FERREIRA SILVA DUTRA, matrícula nº 1.662.207-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00189323/2021-52, por fatos ocorridos na SUGEP/COAP/DIAP/NUAM, nos anos de 2016 a 2017.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 629, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ISRAEL MAURICIO NEIMAN, matrícula nº 146.003-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00331501/2021-54, por fatos ocorridos no SRSLE/HRL/GACL/UMEI, no mês de maio de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 630, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora NATÁLIA GOULART ALVES DE MELLO, matrícula nº 1.675.439-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00318039/2021-08, por fatos ocorridos no SRSLE/GSAS1/POLIC-PAR, no mês de junho de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 631, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora DÉBORA PINHEIRO SAMPAIO, matrícula nº 1.661.923-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00155612/2022-39, por fatos ocorridos no SRSSO/HRS/GACL/UNEO, no mês de março de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 632, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora SHEILA VIEIRA COUTINHO, matrícula nº 146.984-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00457430/2022-08, por fatos ocorridos no CRDF/SAMU, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 633, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MÁRCIA MEDEIROS DA SILVA FREITAS, matrícula nº 139763-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00457430/2022-08, por fatos ocorridos no CRDF/SAMU, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 634, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora REGINA AFONSO DA SILVA, matrícula nº 146952-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00363455/2021-52, por fatos ocorridos no SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM, no mês de agosto de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 635, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora SONIA DE FATIMA ROSA DA SILVA, matrícula nº 199340-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00544920/2021-54, por fatos ocorridos no SRSSU/HRSM/GACIR/UCLC, no mês de novembro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser

comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 471, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado pela servidora VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1707582-3, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Hemoterapia e Hematologia, 304 dias, correspondendo a 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 06/09/2021 a 06/07/2022; contados para fins de aposentadoria, licença prêmio e anuênio, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00063-00006276/2022-17.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 472, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: AMANDA ITACIARA ESTEVES PEREIRA SOARES, matrícula 1.402.055-6, Quinquênio: 2º, de 28/08/2017 a 20/09/2022, Processo 063-000.296/2017; ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 1.681.942-X, Quinquênio: 1º, de 07/11/2017 a 05/11/2022, Processo 00063-00006261/2022-59; AUDINEI DE SOUSA MOURA, matrícula 1.681.822-9, Quinquênio: 1º, de 31/10/2017 a 29/10/2022, Processo 00063-00006263/2022-48; CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1.681.764-8, Quinquênio: 1º, de 25/10/2017 a 02/11/2022, Processo 00063-00006264/2022-92; DÉBORA LOUISE DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 1.402.086-6, Quinquênio: 2º, de 08/11/2017 a 06/11/2022, Processo 00063-00001004/2017-63; ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, Quinquênio: 2º, de 06/11/2017 a 04/11/2022, Processo 00063-00001010/2017-11; EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1.402.084-X, Quinquênio: 2º, de 04/11/2017 a 02/11/2022, Processo 00063-00001011/2017-65; FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, matrícula 1.681.797-4, Quinquênio: 1º, de 27/10/2017 a 06/11/2022, Processo 00063-00006266/2022-81; FERNANDA MARTINS DE SIQUEIRA CHAGAS, matrícula 1.681.820-2, Quinquênio: 1º, de 31/10/2017 a 06/11/2022, Processo 00063-00006268/2022-71; GILBERTO DE JESUS CAMPOS FERREIRA, matrícula 1.402.076-9, Quinquênio: 2º, de 30/09/2017 a 28/09/2022, Processo 00063-00001015/2017-43; HILMA PEREIRA SANTOS, matrícula 1.402.082-3, Quinquênio: 2º, de 31/10/2017 a 07/11/2022, Processo 00063-00000730/2019-21; IGOR LIMA DOS SANTOS, matrícula 1.681.904-7, Quinquênio: 1º, de 29/05/2015 a 26/05/2022, Processo 00063-00006269/2022-15; JAMES ALMEIDA VITORINO DE SOUSA, matrícula 1.681.810-5, Quinquênio: 1º, de 30/10/2017 a 06/11/2022, Processo 00063-00006270/2022-40; JULIANA MESQUITA MARINHO CASTRO DE LIMA, matrícula 1.681.944-6, Quinquênio: 1º, de 08/11/2017 a 06/11/2022, Processo 00063-00006271/2022-94; JULYANE LAINE GOMES DA SILVA, matrícula 1.681.840-7, Quinquênio: 1º, de 01/11/2017 a 30/10/2022, Processo 00063-00006272/2022-39; KARLO ÂNGELO CORDEIRO, matrícula 1.402.081-5, Quinquênio: 2º, de 04/11/2017 a 08/11/2022, Processo 00063-00001016/2017-98; LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, Quinquênio: 1º, de 09/11/2017 a 07/11/2022, Processo 00063-00006275/2022-72; LAURA ANDRÉIA SANTOS SIQUEIRA MEIRELLES, matrícula 1.402.080-7, Quinquênio: 2º, de 04/11/2017 a 04/11/2022, Processo 00063-00001017/2017-32; LUANA RAQUEL PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 1.402.079-3, Quinquênio: 2º, de 28/10/2017 a 26/10/2022, Processo 00063-00001018/2017-87; MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula 1.681.964-0, Quinquênio: 1º, de 06/11/2017 a 04/11/2022, Processo 00063-00006277/2022-61; MARTHA SILVA ESTRELA, matrícula 1.681.782-6, Quinquênio: 1º, de 26/10/2017 a 24/10/2022, Processo 00063-00006279/2022-51; PATRÍCIA ALVES ANJOS BARRA, matrícula 1.681.869-5, Quinquênio: 1º, de 03/11/2017 a 01/11/2022, Processo 00063-00006281/2022-20; PATRÍCIA FERNANDA MEIRELES, matrícula 1.402.087-4, Quinquênio: 2º, de 07/11/2017 a 06/11/2022, Processo 00063-00001019/2017-21; RENATA CRISTINA GONTIJO SCHWERZ, matrícula 1.681.815-6, Quinquênio: 1º, de 30/10/2017 a 30/10/2022, Processo 00063-00006283/2022-19; RIVIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 1.402.083-1, Quinquênio: 2º, de 31/10/2017 a 05/11/2022, Processo 00063-00001020/2017-56; ROSANE LILIANE DOS REIS, matrícula 1.681.986-1, Quinquênio: 1º, de 08/11/2017 a 08/11/2022, Processo 00063-00006284/2022-63; TELMA SOUSA PIRES, matrícula 1.402.075-0, Quinquênio: 2º, de 13/09/2017 a 05/10/2022, Processo 063.000.306/2017; VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, matrícula 1.681.984-5, Quinquênio: 1º, de 08/11/2017 a 06/11/2022, Processo 00063-00006287/2022-05.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 473, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº. 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO.
1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1681984-5, VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, 01/11/2022, 35%, 0063-000421/2017. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1697728-9, FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS SALES, 01/11/2022, 15%, SEI GDF 00063-00005492/2022-45; 1402012-2, JULYANA BORGES BATISTA, 01/11/2022, 25%, 0063-000408/2011; 1402000-9, FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS SALES, 01/11/2022, 15%, 0063-000275/2011.

2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 2.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401845-4, ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO, 08/10/2022, 4%, 0063-000193/2010; 1401944-2, LAUCIENE MARIA MONTALVAO, 28/09/2022, 4%, 0063-000001/2011; 1694508-5, MARINA RAISSA DE MENEZES CARDOSO, 26/10/2022, 4%, SEI GDF 00063-00003629/2019-21.

2.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1697728-9, FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS SALES, 28/09/2022, 4%, SEI GDF 00063-00005492/2022-45; 1707548-3, ARTUR DE AZEVEDO BRAGA, 28/09/2022, 4%, SEI GDF 00063-00003646/2022-64; 1707582-3, VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES, 05/10/2022, 4%, SEI GDF 00063-00004553/2022-57; 1682163-7, LUIZ GUSTAVO ALVES BRANDAO, 04/10/2022, 4%, 0063-000431/2017; 1402049-1, LANCER FREIRE GOME, 07/10/2022, 4%, 0063-000112/2013.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR CHRISTOFER LEANDRO DE OLIVEIRA SABINO, Professor de Educação Básica, matrícula 206.242-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009016, de Supervisor, da Escola Classe 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00255965/2022-63.

DESIGNAR SAMUEL SILVA MARRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.230-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007547, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00254476/2022-94.

DISPENSAR JEFFERSON DE SOUSA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 175.555-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008681, de Supervisor, do Centro de Educacional 01 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2022. Processo 00080-00247409/2022-13.

DESIGNAR ELISAMA INÁCIO MACEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 244.957-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008681, de Supervisor, do Centro de Educacional 01 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247409/2022-13.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 747, de 1º/08/2022, publicada no DODF nº 145, de 03/08/2022, página 49, no ato que designou "GERMAN ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 23.094-4, para substituir LÍVIA GRAZIELLE GONÇALVES ARAÚJO, matrícula 210.218-8, titular da

Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/06 a 07/08/2022 e de 08/08 a 05/11/2022"; ONDE SE LÊ: "...pelo período de 09/06 a 07/08/2022 e de 08/08 a 05/11/2022...", LEIA-SE: "...pelo período de 03/08 a 05/11/2022...". Processo 00080-00136084/2021-63.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.084, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR ELLEN KATIANA FONSECA CHAVES, matrícula 249.920-7, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade de Gestão de Pessoas do Núcleo Bandeirante, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00251467/2022-41.

DESIGNAR JEANE CRISTINA DOS SANTOS ALVES, matrícula 28.561-7, ocupante do cargo de ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão de Pessoas do Núcleo Bandeirante, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00251467/2022-41.

DISPENSAR PAULA PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 47.636-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Subsecretário, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00256729/2022-64.

DESIGNAR HENRIQUE CÉSAR DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 36.126-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00256729/2022-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.085, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

MIRELA SOUSA SÁ, matrícula 225.414-X, para substituir MARIA APARECIDA SOUSA BARROS, matrícula 225.493-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 21 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00202592/2022-28.

MARIA JOSÉ MENDES DE SOUSA, matrícula 28.271-5, para substituir ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 221.103-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 27 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03 a 17/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00156421/2022-10.

ANA MARIA MONTEIRO ROCHA, matrícula 215.313-0, para substituir VANESSA APARECIDA ALVES PEREIRA, matrícula 209.664-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 425 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00113183/2022-58.

VILMA FERNANDES DE MOURA, matrícula 40.063-7, para substituir NEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA FILHA, matrícula 66.991-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/11 a 06/12/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00205677/2022-68.

RONNIE PETERSON FARIAS DE MORAIS, matrícula 249.927-4, para substituir SILVIA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 31.106-5 titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/09 a 21/10/2022 e de 24/10 a 02/11/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do titular. Processo 00080-00199795/2022-20.

THAISE COSTA BRASIL, matrícula 225.560-X, para substituir ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, matrícula 29.189-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03 a 12/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00002629/2022-10.

REGINA YARA LIMA LOPES, matrícula 30.838-2, para substituir CAIO MURILO SIQUEIRA DE LIMA, matrícula 214.498-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/11 a 02/12/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00238486/2022-82.

MARLEIDE ALVES RABELO, matrícula 41.682-7, para substituir LEANDRO SAMPAIO MARTINS, matrícula 243.385-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 418 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/11 a 09/12/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00240047/2022-30.

EDNEUSA CARLOS ALARCÃO, matrícula 202.200-1, para substituir CARLOS GONÇALVES CAMPOS, matrícula 201254-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/11/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00232221/2022-71.

SANDRA REGINA CAICHIOLO DE MELO, matrícula 212.971-X, para substituir ALINE MEDEIROS DA CRUZ NEUNANN, matrícula 208.501-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00243667/2022-21.

LETICIA GUERRA DE FRANÇA ARAÚJO, matrícula 222.477-1, para substituir CÍNTIA AQUINO PESSOA BARRETO, matrícula 202.278-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/09 a 25/11/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00206274/2022-36.

ELIANE MOREIRA FRAZÃO AMARAL, matrícula 203.701-7, para substituir WEDMA ALVES FERREIRA BEZERRA, matrícula 41.560-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Pedra Fundamental, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/11 a 05/12/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00141218/2022-49.

MACILEA DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula 247.055-1, para substituir EDIMAR SÔNIA VIEIRA DA PAZ, matrícula 240.069-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 27/09/2022, de 1º a 15/11/2022 e de 17 a 31/10/2022, por motivo de recesso e férias do titular e férias do Diretor, respectivamente. Processo 00080-00209266/2022-41.

BÁRBARA DO PRADO RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula 249.834-0, para substituir LOYANE GOMES ALVARENGA, matrícula 225.439-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11 a 05/12/2022 e de 06 a 17/12/2022, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00231953/2022-43.

ANA PAULA BERNARDO, matrícula 225.547-2, para substituir GIULIANE SAMPAIO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 225.405-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03 a 17/11/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00228928/2021-00.

RAQUEL TAVARES BARRETO, matrícula 225.682-7, para substituir CRISTIANE S. DA NÓBREGA OLIVEIRA, matrícula 215.521-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 26/07/2015; 1º a 24/07/2016; 17 a 28/07/2017; 10 a 24/07/2018 e 10 a 24/07/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00167391/2022-77.

JOÃO RAMOS DE MORAIS FILHO, matrícula 243.325-7, para substituir ROSINETE ANTÔNIA RIBEIRO, matrícula 27.864-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 de Planaltina, da

Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07 a 16/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00247345/2022-51.

ELLEN CRISTINA MATOS DE PAULA, matrícula 249.933-9, para substituir EVANGELINA SOARES DA SILVA, matrícula 40.019-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 106 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00243704/2022-09.

MARINALVA DIAS DA SILVA, matrícula 30.144-2, para substituir ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula 28.917-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00245947/2022-73.

ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 40.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/11 a 10/12/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00243954/2022-31.

SULENE DE ANDRADE MATOS, matrícula 248.248-7, para substituir CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA, matrícula 29.396-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00166674/2022-00.

EVANDRO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 43.413-2, para substituir LUDMILLA DE ANDRADE CARDOSO, matrícula 213.174-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03 a 12/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00194869/2022-31.

MIRIAN LIMA LOPES, matrícula 205.080-3, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/06 a 16/08/2021; 17/08 a 05/09/2021; 06/09/2021 e 08 a 22/09/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde, abono e recesso do titular. Processo 00080-00039078/2021-69.

ROSALI NOGUEIRA EZIQUIEL, matrícula 206.062-0, para substituir CLEISON LEITE FERREIRA, matrícula 203.003-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11 a 05/12/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00243076/2022-53.

PATRICIA ALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula 210.398-2, para substituir MARA LÚCIA VIEIRA DE REZENDE, matrícula 177.385-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado, pelo período de 14/10 a 12/11/2022 e 16/11 a 04/12/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do titular. Processo 00080-00167418/2021-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar THALITA DO CARMO PEREIRA, matrícula 226.680-6, executora titular, e FLÁVIA DUARTE SANTOS, matrícula 226.687-3, executora suplente, do Contrato nº 95/2022, firmado entre a SEEDF e a COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, objeto do processo 00080-00201820/2022-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Afastamento Preventivo do professor temporário ANTÔNIO COSMO DA SILVA JUNIOR, matrícula 6987059-4, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a

contar do dia 12 de novembro de 2022, sem prejuízo da remuneração, em consonância com o disposto no §1º, inciso I, do artigo 222, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 211, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c com o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080.00127937/2022-57, 00080.00187361/2022-87, 00080.00220863/2022-27 e 00080.00203141/2022-16.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X e FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA ÂNGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 211, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c com o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080.00155788/2022-16, 00080.00094347/2022-31, 00080.00212161/2022-70 e 00080.00220958/2022-41.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2 e TATIANA SILVA MARQUES, matrícula 203.127-2, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO PRESLEY JUNIOR SILVESTRE ROCHA, matrícula 1.691.317-5, e o servidor ERICK FONTENELE GONÇALVES, matrícula 1.694.202-7, na função de Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2022 - SSP/DF, a ser firmado com a empresa AGORA PESQUISA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 19.557.018/0001-17, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00004348/2021-22, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa telefônica de opinião pública em abordagens metodológicas qualitativa e quantitativa, para aferir a qualidade do atendimento emergencial realizado pelos órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal e da reputação dos serviços prestados junto aos públicos de interesse, compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração de relatórios e apresentação de resultados.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao

estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na IN 05/2017 - MP/SLTI e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 08 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000009/2022-58, resolve:

DESIGNAR ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, matrícula/SSP 1.697.893-5, para substituir GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula/SSP 1.689.428-6, Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00102924), no período de 09/05/2022 a 12/05/2022 em virtude de viagem para estudo, de 18/07/2022 a 26/07/2022 e de 03/11/2022 a 12/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000386/2022-97).

DESIGNAR MARIA SOBERANA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula/SSP 1.686.056-X, para substituir JOSÉ FILHO SOARES ROCHA, matrícula/SSP 1.677.819-7, Coordenador, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00102840), no período de 30/08/2022 a 05/09/2022, em virtude de licença médica (00050-00001117/2022-48).

DESIGNAR FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.702.093-X, para substituir ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula 1.700.386-5, Diretora, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00001840), no período de 13/10/2022 a 22/10/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00005138/2022-32).

DESIGNAR o TC QOBM VÍNICIUS NEVES ALENCAR, matrícula/SSP nº 1.708.912-3, para substituir GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, matrícula/SSP nº 1.706.614-X, Coordenador, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102914), no período de 13/10/2022 a 22/10/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012047/2022-53).

DESIGNAR ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE, Escrivã de Polícia, matrícula/SSP 1.691.946-7, para substituir ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, matrícula/SSP 1.694.789-4, Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102802), no período de 31/10/2022 a 01/11/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00007968/2022-02).

DESIGNAR ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.679.472-9, para substituir GABRIELA VIANA RODRIGUES, matrícula/SSP 1.682.581-0, Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102863), no período de 03/11/2022 a 04/11/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00006990/2022-27).

DESIGNAR BRUNO PRESLEY JUNIOR SILVESTRE ROCHA, matrícula 1.691.317-5, para substituir HELIO PEREIRA LIMA, matrícula 1.708.823-2, Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103676), no período de 03/11/2022 a 21/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012159/2022-12).

DESIGNAR o 1º SGT QPPMC ALESSANDRO REGO DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.676.034-4, para substituir EHRICKH BARBOSA DA COSTA, matrícula/SSP 1.690.664-0, Gerente, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102965), no período de 07/11/2022 a 11/11/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00000284/2022-71).

DESIGNAR ADELMA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1.701.379-8, para substituir VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 1.669.522-4, Gerente, da Gerência de Administração Pread, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102885), no período de 07/11/2022 a 20/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00002536/2022-05).

DESIGNAR MÁRCIO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 1.697.188-4, para substituir ROSILEA DA CONCEIÇÃO PAIVA, matrícula 1.693.012-6, Chefe, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE- 08 (00103645), no período de 07/11/2022 a 21/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012172/2022-63).

DESIGNAR LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula/SSP 1.710.116-6, para substituir CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO, matrícula 1.706.437-6, Gerente, da Gerência de Rádio e Telecomunicações, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103365), no período de 10/11/2022 a 09/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012127/2022-17).

DESIGNAR MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.692.585-8, para substituir CELSO WAGNER LIMA, matrícula/SSP 1.697.892-7, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00001535), no período de 14/11/2022, 16/11/2022 a 18/11/2022 e 21/11/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00010688/2021-92).

DESIGNAR CLEIDE MARIA CORREIA, matrícula 1.675.974-5, para substituir ALAN BLANCO CINNANTI, matrícula/SSP 1.702.629-6, Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102797), no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012187/2022-21).

DESIGNAR a MAJ QOBM/Compl. ISA PAULA CORREA GUIMARÃES, matrícula 1.708.974-3, para substituir GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula/SSP 1.691.614-X, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103629), no período de 30/11/2022 a 09/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000060/2022-60).

DESIGNAR o MAJ QOBM IRON GOMES, matrícula/SSP 1.708.688-4, para substituir RÔMULO QUINHONES PIRES, matrícula/SSP 1.708.909-3, Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102909), no período de 07/11/2022 a 26/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012171/2022-19).

HEITOR DA COSTA ANTUNES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443/2020; tendo em vista o teor da Informação Técnica nº 78/2022 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD (96503353), da Informação Técnica nº 107/2019 - PMDF/GCG/AATJ (99488304), do Despacho Decisório - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD (96510023); e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00048874/2022-72, resolve:

LICENCIAR, a bem da disciplina das fileiras da Corporação, o CB QPPMC RAMIRO FRANKLIN PEREIRA DA SILVA - mat. 731.569-4, por ter sido considerado INCAPAZ de permanecer nas fileiras da Corporação, em decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo de Licenciamento nº 2022.0008.05.0002-DCC, com fundamento no artigo 109, § 2º, inciso II, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984; e, ainda, de acordo com o Parecer nº 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000-4ª SPR de 14/12/2000 - Procuradoria Geral do Distrito Federal; Fica efetivado o referido licenciamento a contar de 08 de novembro de 2022; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Dê-se ciência ao Departamento de Controle e Correição; Notifique-se o interessado; Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DOP de 03/11/2022 (98449197), Ofício nº 2184/2022 - PMDF/DOP de 04/11/2022 (99207698) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00142417/2022-73, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o CB QPPMC ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA - mat. 731.779-4, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo efetivo de Perito Criminal na Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás; Efetivar o referido licenciamento a contar de 08 de novembro de 2022, conforme Termo de Posse da Secretaria de Administração do Estado de Goiás; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Agente de Polícia AMANDA ALENCAR TONHA, matrícula 235.253-2, SIAPE 1997336, para substituir a Agente de Polícia MAYDA DE CASTRO SILVA, matrícula 75.875-2, SIAPE 1526190, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher II/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 14/10/2022 a 19/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 76213-X, SIAPE 1378482, para substituir a Agente de Polícia ANDREIA CLAUDIA PEREIRA DE AQUINO FERREIRA, matrícula 58.148-8, SIAPE 1411699, no cargo de Chefe/SAA/DPT, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 02/08/2022 a 11/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CARLA GOMES DA SILVA, matrícula 78.227-0, SIAPE 1537687, para substituir a Agente de Polícia CAROL MACIEL DE MORAES PRAZERES, matrícula 76.364-0, SIAPE 1527116, no cargo de Chefe/SAA/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/10/2022 a 14/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CHRISTIANE MONTEIRO DA SILVA, matrícula 57.759-6, SIAPE 1411407, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR ALVES DE AQUINO FILHO, matrícula 47.612-9, SIAPE 1410646, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/10/2022 a 14/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CIBELLE FONSECA MAGALHAES, matrícula 227.810-3, SIAPE 1911404, para substituir o Agente de Polícia RENATO ARAUJO SANTOS, matrícula 57.527-5, SIAPE 1091219, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CINTHIA VERSIANI PONTES, matrícula 236.639-8, SIAPE 1122363, para substituir o Agente de Polícia SANLAC MACHADO DA CUNHA, matrícula 58.160-7, SIAPE 1411710, no cargo de Chefe da Seção de Cinofilia/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/10/2022 a 02/11/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CRISTIANA DE MELO ALVES, matrícula 76.558-9, SIAPE 1531021, para substituir a Agente de Polícia LUCIA ELENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 58.186-0, SIAPE 1411733, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 30/10/2022 a 13/11/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia DEYLA FELIX AIRES BARRETO, matrícula 229.387-0, SIAPE 2137005, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 76.594-5, SIAPE 1529137, no cargo de Chefe/SAA/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ELIELZANI DE SOUZA DA COSTA, matrícula 48.264-1, SIAPE 1410802, para substituir a Agente de Polícia SILVIA CRISTINA MELO DA SILVA, matrícula 76.038-2, SIAPE 1527110, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ELISANGELA MENDES VILLAFANE FERRO, matrícula 236.644-4, SIAPE 2331706, para substituir a Agente de Polícia GABRIELE MAGALHAES DE PINHO DO LAGO, matrícula 63414-X, SIAPE 1526222, no cargo de Chefe da Seção de Suprimento Logístico/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/10/2022 a 19/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ERIKA CRISTINA VILELA OLIVEIRA, matrícula 194.017-1, SIAPE 1806272, para substituir o Agente Policial de Custódia JULIAN MENESES ALVES, matrícula 59.046-0, SIAPE 1412309, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Policial/DIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2022 a 22/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia GRAZIELLA SOARES FERREIRA, matrícula 63.335-6, SIAPE 1525722, para substituir a Agente de Polícia LIZ RACHEL FERREIRA SANTIAGO, matrícula 76.850-2, SIAPE 1529125, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DGCP/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 16/12/2022 a 23/12/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia GRAZIELLA SOARES FERREIRA, matrícula 63.335-6, SIAPE 1525722, para substituir o Agente de Polícia ROGER WAGNER FERNANDES COELHO, matrícula 57.818-5, SIAPE 1411456, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia HELENA BEATRIZ BENEVENUTO, matrícula 57.593-3, SIAPE 1411267, para substituir o Agente de Polícia ALAN DA COSTA VALMOR BARBOSA, matrícula 57.379-5, SIAPE 1092495, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/05/2022 a 14/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ILDETE DE ALMEIDA BRANCO VERAS, matrícula 47.280-8, SIAPE 1410451, para substituir o Agente de Polícia ROBSON GONCALVES

MACIEL, matrícula 57.503-8, SIAPE 1411189, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/12º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JANAINA GONCALVES CALDEIRA, matrícula 231.098-8, SIAPE 2154529, para substituir a Agente de Polícia MARINA MORAES GUIMARAES, matrícula 235.905-7, SIAPE 2316751, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/12º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/10/2022 a 29/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA COELHO CARVALHO, matrícula 231.500-9, SIAPE 2162381, para substituir o Agente de Polícia SERGIO FRANCIEL FERREIRA, matrícula 57.566-6, SIAPE 1411243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 22/10/2022 a 23/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA DE PAULA FERREIRA SANTOS, matrícula 194.176-3, SIAPE 1806572, para substituir a Agente de Polícia ROBERTA DE SA GONCALVES, matrícula 229.426-5, SIAPE 2136777, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/10/2022 a 27/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JUSTINE CARDOSI, matrícula 75.839-6, SIAPE 1526020, para substituir o Agente de Polícia RICARDO VALERIO UZELOTTO, matrícula 57.816-9, SIAPE 1411454, no cargo de Chefe da Seção de Operações/DIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia LARIZZA HELLEN SANTANA MATOS, matrícula 236.122-1, SIAPE 2319737, para substituir a Agente de Polícia RENATA ZANON GUERRA OHASHI, matrícula 191.574-6, SIAPE 1687039, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/38º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/10/2022 a 27/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia LARIZZA HELLEN SANTANA MATOS, matrícula 236.122-1, SIAPE 2319737, para substituir o Agente de Polícia TIAGO LEANDRO FREIRE FELIX, matrícula 235.273-7, SIAPE 2284916, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/38º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/10/2022 a 15/11/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia LISIANE BAGATINI, matrícula 236.615-0, SIAPE 2331467, para substituir o Agente de Polícia RUBENS SILVA NEVES, matrícula 77457-X, SIAPE 1532809, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/10/2022 a 20/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCIA SCHUTZENBERGER TORRES, matrícula 76.122-2, SIAPE 1527650, para substituir a Agente de Polícia CINTIA ALESSANDRA DE PAIVA WEILER, matrícula 78.359-5, SIAPE 1538393, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Informática/DGDAA/DGCP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 31/10/2022 a 14/11/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARINA TEIXEIRA SOUZA, matrícula 231.428-2, SIAPE 2161673, para substituir a Agente de Polícia NATALY BENTO ARRUDA EL HAFI, matrícula 233.744-4, SIAPE 2235706, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/2º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/11/2022 a 11/11/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MAYARA CUNDARI DE ARAUJO, matrícula 235277-X, SIAPE 2284240, para substituir a Agente de Polícia ANA LUIZA ALMEIDA ANDRADE, matrícula 57774-X, SIAPE 1411421, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DRCC/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/10/2022 a 01/11/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MUNIQUE DA CONCEICAO FIGUEIREDO, matrícula 77.442-1, SIAPE 1532796, para substituir o Agente de Polícia RUBERAM SANTANA LACERDA, matrícula 57.723-5, SIAPE 1411378, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/10/2022 a 10/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA PHILIPPI, matrícula 236.609-6, SIAPE 2331502, para substituir o Agente de Polícia TIAGO ROLAND ARCURI, matrícula 63.426-3, SIAPE 1526273, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico à Investigação/DRCC/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/10/2022 a 19/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA SOUZA GALVAO, matrícula 236.614-2, SIAPE 2331492, para substituir a Escrivã de Polícia SOLANGELA DE SOUSA PAIVA, matrícula 47.992-6, SIAPE 1410719, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/4º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 194.452-5, SIAPE 1807810, para substituir a Agente de Polícia ANA LUIZA ALMEIDA ANDRADE, matrícula 57774-X, SIAPE 1411421, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DRCC/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/09/2022 a 09/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia REGINA CELIA DE SOUZA CALDAS, matrícula 236.304-6, SIAPE 2326092, para substituir o Agente de Polícia JOAO OTAVIO MACEDO DA JUSTA, matrícula 235.622-8, SIAPE 2309700, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/29º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/09/2022 a 20/09/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia REGINA CELIA DE SOUZA CALDAS, matrícula 236.304-6, SIAPE 2326092, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO SANTOS FARIA, matrícula 233.864-5, SIAPE 2241789, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/09/2022 a 12/09/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA CRISTINA FIGUEIREDO TORRES, matrícula 233612-X, SIAPE 000000, para substituir o Agente de Polícia FABIO DE FARIA LEAO, matrícula 38.753-3, SIAPE 1409610, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/23º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/10/2022 a 17/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ROSANE CARLA DA SILVA, matrícula 236.762-9, SIAPE para substituir o Agente de Polícia DAVID BANDEIRA GOTTLIEB, matrícula 188.513-8, SIAPE 01779544, no cargo de Chefe da Seção de Investigação IV/DRCOR/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/11/2022 a 28/11/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia SIMONE STACIARINI PUTTINI DE ALMEIDA, matrícula 57466-X, SIAPE 1411158, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/2º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 231.548-3, SIAPE 1844630, para substituir o Agente de Polícia FABIO GONTIJO AMORIM, matrícula 78.838-4, SIAPE 1545530, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/9º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia TATIANNE MELO PEREIRA, matrícula 236.052-7, SIAPE 2320787, para substituir o Agente de Polícia MAURO SERGIO PESSANHA, matrícula 236.038-1, SIAPE 2319678, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/10/2022 a 28/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia UILLIANE B. DE O. SABOIA LIMA, matrícula 227.709-3, SIAPE 1797070, para substituir o Agente de Polícia FREDERICO GUILHERME DE BRITO LEITE, matrícula 58.155-0, SIAPE 1411705, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/2º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia URSULA DARIA DARAJO DIAS, matrícula 58.324-3, SIAPE 1411856, para substituir o Agente de Polícia ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, matrícula 236.116-7, SIAPE 1103957, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença doença pessoa família c/rem - Art. 83/8112, no período de 23/10/2022 a 23/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia VERA ROSA DORNELAS, matrícula 78155-X, SIAPE 1538827, para substituir o Escrivão de Polícia MAURO XAVIER CARNEIRO, matrícula 59038-X, SIAPE 1412303, no cargo de Chefe da Seção de Reforma e Pintura/DASG/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/10/2022 a 14/10/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia VIVIANE GUILHOES BARROS, matrícula 78.224-6, SIAPE 1494207, para substituir o Agente de Polícia BERNARDO BORGES DOS SANTOS NETO, matrícula 192.027-8, SIAPE 1796194, no cargo de Chefe da Seção de Investigação III/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/11/2022 a 30/11/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia VIVIANE GUILHOES BARROS, matrícula 78.224-6, SIAPE 1494207, para substituir o Agente de Polícia BERNARDO BORGES DOS SANTOS NETO, matrícula 192.027-8, SIAPE 1796194, no cargo de Chefe da Seção de Investigação III/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 25/10/2022.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia CAROLINA BARBOSA HOFF, matrícula 59010-X, SIAPE 1412276, para substituir o Agente de Polícia MARCELO PERES FACAS, matrícula 194.257-3, SIAPE 1481119, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 18/10/2022 a 27/10/2022.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia DANIELA FRANCA BARRETO, matrícula 76.341-1, SIAPE 1527016, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO BARBOSA TELES, matrícula 235.209-5, SIAPE 2282321, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/6º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ERICA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 58.431-2, SIAPE 1411949, para substituir a Agente de Polícia JULIANA DE ANDRADE RIBEIRO, matrícula 231.006-6, SIAPE , no cargo de Chefe da Seção de Registro de Armas/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/10/2022 a 27/10/2022.

DESIGNAR a Delegada de Polícia BRUNA EIRAS XAVIER, matrícula 199.701-7, SIAPE 1830570, para substituir o Delegado de Polícia JOAO GUILHERME MEDEIROS CARVALHO, matrícula 182.479-1, SIAPE 1364055, no cargo de Delegado-Chefe/2º DP/DPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022.

DESIGNAR a Delegada de Polícia BRUNA EIRAS XAVIER, matrícula 199.701-7, SIAPE 1830570, para substituir o Delegado de Polícia JOAO GUILHERME MEDEIROS CARVALHO, matrícula 182.479-1, SIAPE 1364055, no cargo de Delegado-Chefe/2º DP/DPC, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/10/2022 a 18/10/2022.

DESIGNAR a Delegada de Polícia PATRICIA PELCERMAN PALATNIC, matrícula 76.442-6, SIAPE 1528292, para substituir o Delegado de Polícia JOAO GUILHERME

MEDEIROS CARVALHO, matrícula 182.479-1, SIAPE 1364055, no cargo de Delegado-Chefe/2º DP/DPC, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/10/2022 a 29/10/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LIVIA MARTINS FERNANDEZ, matrícula 180.035-3, SIAPE 1418198, para substituir o Agente de Polícia SANTIAGO PETRILLO SOBRINHO, matrícula 58.235-2, SIAPE 1416265, no cargo de Chefe da Seção para Atendimento Multidisciplinar/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/10/2022 a 09/10/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA B. DE CARVALHO XAVIER, matrícula 235604-X, SIAPE 2398661, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO CESAR SOARES QUINTINO, matrícula 57.030-3, SIAPE 1410892, no cargo de Chefe do Cartório/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/10/2022 a 02/11/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial CECILIA VIANNA DE MELO JACINTHO, matrícula 236.930-3, SIAPE 1037105, para substituir a Papiloscopista Policial DEBORA HEINEN KIST, matrícula 237.085-9, SIAPE 1040934, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Papiloscópicos/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/10/2022 a 27/10/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial DANILA CRISTINE CURADO FLEURY, matrícula 180.070-1, SIAPE 1706571, para substituir a Papiloscopista Policial BRUNA ESTER FERREIRA DE FARIA, matrícula 177865-X, SIAPE 1568146, no cargo de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 2 - 14º DP/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial GESSIANE H. GONCALVES MATSUOKA, matrícula 242.168-2, SIAPE 3073405, para substituir a Papiloscopista Policial DENIA MARIA COELHO LIRA SANTOS, matrícula 57.079-6, SIAPE 0809835, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres Preservados/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial JAQUELINE MOREIRA MARQUES, matrícula 238.334-9, SIAPE 1534346, para substituir o Papiloscopista Policial MARCELO GUY RJO DO NASCIMENTO, matrícula 48.577-2, SIAPE 1410868, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 3 - 4º DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial RAISSA C. B. F. D' OLIVEIRA, matrícula 237.056-5, SIAPE 2349315, para substituir a Papiloscopista Policial RENATA SILVA SIMOES, matrícula 237.919-8, SIAPE 2404854, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres Especiais/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/08/2022 a 10/08/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial RAISSA C. B. F. D' OLIVEIRA, matrícula 237.056-5, SIAPE 2349315, para substituir a Papiloscopista Policial DENIA MARIA COELHO LIRA SANTOS, matrícula 57.079-6, SIAPE 0809835, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres Preservados/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 31/10/2022 a 09/11/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial THALYTA OLIVEIRA BRAGA LOPES, matrícula 177.637-1, SIAPE 1690147, para substituir a Papiloscopista Policial MARIA DORACI DA SILVA, matrícula 57.031-1, SIAPE 1410893, no cargo de Chefe do Laboratório de Representação Facial Humana/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/10/2022 a 12/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ABIGAIL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 47.515-7, SIAPE 1150705, para substituir o Agente de Polícia ISRAEL RODRIGUES SUHET, matrícula 233.694-4, SIAPE 2758270, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/10/2022 a 03/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ABIGAIL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 47.515-7, SIAPE 1150705, para substituir o Agente de Polícia ISRAEL RODRIGUES SUHET, matrícula 233.694-4, SIAPE 2758270, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 08/10/2022 a 12/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADALBERTO CYRINO ROSA, matrícula 58.300-6, SIAPE 1411834, para substituir o Agente de Polícia ROSEMAR TEIXEIRA PAZ, matrícula 194.085-6, SIAPE 1806416, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/5º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2022 a 10/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADENAUER DANTAS JUSTO, matrícula 36.007-4, SIAPE 1409418, para substituir o Agente de Polícia IGOR THIAGO MAUX LOPES, matrícula 192.112-6, SIAPE 0179728, no cargo de Chefe da Seção de Instrução/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO VIANO BATISTA, matrícula 78.131-2, SIAPE 1537670, para substituir o Agente de Polícia ROGER WAGNER FERNANDES COELHO, matrícula 57.818-5, SIAPE 1411456, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia AGUSTIN PRIETO LEON JUNIOR, matrícula 47.359-6, SIAPE 1410511, para substituir a Agente de Polícia AMANDA CHAREL SALIM, matrícula 236.051-9, SIAPE 2323110, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/12/2022 a 10/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia AGUSTIN PRIETO LEON JUNIOR, matrícula 47.359-6, SIAPE 1410511, para substituir o Agente de Polícia JOSE EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 78.792-2, SIAPE 1546310, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 24/11/2022 a 03/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALESSANDRO D'AVILA CHARCHAR, matrícula 235.286-9, SIAPE 1203309, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE DA SILVA TRANNIN, matrícula 77.511-8, SIAPE 1532874, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/5º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2022 a 12/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE DA SILVA PINUDO, matrícula 235.602-3, SIAPE 2309302, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO KOIBUCHI SAKANE, matrícula 227728-X, SIAPE 2133496, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 02/10/2022 a 15/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALLAN DE AQUINO MESSIAS, matrícula 236.572-3, SIAPE 2331819, para substituir o Agente de Polícia WOLNEY LINO VALERIO, matrícula 193.942-4, SIAPE 1683517, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/24º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2022 a 22/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALMIR ANGELINO DA SILVA, matrícula 228.187-2, SIAPE 2138885, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO SANTOS FARIA, matrícula 233.864-5, SIAPE 2241789, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/09/2022 a 19/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANAXIMANDRO HYENO NUNES RODRIGUES, matrícula 58.198-4, SIAPE 1411742, para substituir o Agente Policial de Custódia MAURICIO DA SILVA COELHO, matrícula 63.471-9, SIAPE 1527464, no cargo de Chefe/SCI/ESPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 21/09/2022 a 30/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE FELIPE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 231.044-9, SIAPE 2154263, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO ROSSINI RIGOLI, matrícula 192.037-5, SIAPE 1796059, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRCOR/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE FELIPE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 231.044-9, SIAPE 2154263, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO ROSSINI RIGOLI, matrícula 192.037-5, SIAPE 1796059, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRCOR/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/11/2022 a 25/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE LUIZ DE ALMEIDA NEGREIROS, matrícula 75.910-4, SIAPE 1526907, para substituir o Agente Policial de Custódia PAULO GIOVANI NOIA RODRIGUES, matrícula 59.123-8, SIAPE 1412379, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/23º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/10/2022 a 27/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO J. S. SANCHES ALMEIDA, matrícula 236.619-3, SIAPE 2816550, para substituir o Agente de Polícia THIAGO MORENO PEREIRA, matrícula 231.031-7, SIAPE 1102994, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/2º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTUR GALDINO LIMA, matrícula 233.736-3, SIAPE 1357073, para substituir o Agente de Polícia MARLOS VINICIUS BARBOSA DO VALLE, matrícula 188.521-9, SIAPE 1779681, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/31º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTUR GALDINO LIMA, matrícula 233.736-3, SIAPE 1357073, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE TELES GUEDES, matrícula 77.525-8, SIAPE 1532595, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 07/10/2022 a 08/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTUR GALDINO LIMA, matrícula 233.736-3, SIAPE 1357073, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE TELES GUEDES, matrícula 77.525-8, SIAPE 1532595, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/10/2022 a 04/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BELCHIOR MUNIZ DUTRA DE ANDRADE, matrícula 236.577-4, SIAPE 1103539, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO DANIEL SILVA FARIA, matrícula 57.512-7, SIAPE 1411196, no cargo de Chefe do Serviço de Análise e Operações/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 26/12/2022 a 24/01/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ALVIM GUIMARAES, matrícula 189191-X, SIAPE 1783872, para substituir o Agente de Polícia MAURO SERGIO PESSANHA, matrícula 236.038-1, SIAPE 2319678, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/10/2022 a 30/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ANTUNES TEIXEIRA, matrícula 78.511-3, SIAPE 1541112, para substituir a Agente de Polícia JESSICA MARTINS MARIANO ANASTACIO, matrícula 235.565-5, SIAPE 1875624, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/29º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/08/2022 a 12/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLAUDIO C. ALVES DE MELO FRANCO, matrícula 235.258-3, SIAPE 2284899, para substituir o Agente de Polícia MARIO BATISTA DOS REIS, matrícula 236.062-4, SIAPE 2320419, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/24º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/10/2022 a 19/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 229.182-7, SIAPE 02136066, para substituir a Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 58.644-7, SIAPE 1412100, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 14/10/2022 a 17/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANIEL BELTRAME FARIA, matrícula 235.205-2, SIAPE 2282305, para substituir o Agente de Polícia LEONARDO BRITO RIBEIRO, matrícula 76.871-5, SIAPE 2399507, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais I/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/10/2022 a 11/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANIEL BELTRAME FARIA, matrícula 235.205-2, SIAPE 2282305, para substituir o Agente de Polícia LEONARDO BRITO RIBEIRO, matrícula 76.871-5, SIAPE 2399507, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais I/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/10/2022 a 18/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANIEL RIGAMONTE BALTAR, matrícula 236042-X, SIAPE 1819348, para substituir o Agente de Polícia FAUSTO RAMIRO SILVA, matrícula 227.627-5, SIAPE 2816997, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DOT/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2022 a 12/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANIEL RIGAMONTE BALTAR, matrícula 236042-X, SIAPE 1819348, para substituir o Agente de Polícia FAUSTO RAMIRO SILVA, matrícula 227.627-5, SIAPE 2816997, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DOT/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 11/10/2022 a 30/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANILO ALEXANDRE SOARES TAKANO, matrícula 78.371-4, SIAPE 1320153, para substituir a Agente de Polícia ERIKA CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.661-7, SIAPE 1412105, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Equipamentos, DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 20/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANILO COSTA TAVARES, matrícula 235.200-1, SIAPE 2282456, para substituir o Agente de Polícia JANES DEAN NEIVA DOS SANTOS, matrícula 76.747-6, SIAPE 2393783, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/10/2022 a 19/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANILO LOPES NOVAIS, matrícula 231.471-1, SIAPE 2414711, para substituir o Agente de Polícia MATHEUS DA SILVA BORGES, matrícula 227.872-3, SIAPE 1053134, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 07/10/2022 a 16/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DELILE BEZERRA ARAGAO, matrícula 58.272-7, SIAPE 1411807, para substituir o Agente de Polícia CLERISON CASTRO BRANDÃO, matrícula 236.690-8, SIAPE 1874936, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 30/10/2022 a 08/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DOUGLAS DUARTE MONIZ, matrícula 231.023-6, SIAPE 2152643, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/10/2022 a 17/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDSON MOURA DE CAMPOS, matrícula 194259-X, SIAPE 1806725, para substituir o Agente de Polícia WARNEY BRITO RIOS, matrícula 57.473-2, SIAPE 1411164, no cargo de Chefe/SAT/ESPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 10/10/2022 a 19/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDSON RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 227.683-6, SIAPE 2138882, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO ULISSES RAMALHO, matrícula 46.852-5, SIAPE 1409851, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 07/10/2022 a 16/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO EVARISTO BORGES, matrícula 231.421-5, SIAPE 2161582, para substituir o Agente de Polícia CARLOS FREDERICO ANDRADE CASTRO, matrícula 76.400-0, SIAPE 1527982, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRRF I/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/10/2022 a 27/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO MELO CAPIBARIBE DIAS, matrícula 235.230-3, SIAPE 2282428, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO AVENA, matrícula 58.367-7, SIAPE 1411894, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/10/2022 a 19/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ERIC NINOMIYA, matrícula 188.489-1, SIAPE 1689786, para substituir o Agente de Polícia ORLANDO BATISTUSSI JUNIOR, matrícula 58.375-8, SIAPE 1411900, no cargo de Chefe da Seção de Movimentação/DICAD/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ERIC NINOMIYA, matrícula 188.489-1, SIAPE 1689786, para substituir o Agente de Polícia ORLANDO BATISTUSSI JUNIOR, matrícula 58.375-8, SIAPE 1411900, no cargo de Chefe da Seção de Movimentação/DICAD/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/12/2022 a 06/01/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia ERIC NINOMIYA, matrícula 188.489-1, SIAPE 1689786, para substituir o Agente de Polícia ORLANDO BATISTUSSI JUNIOR, matrícula 58.375-8, SIAPE 1411900, no cargo de Chefe da Seção de

Movimentação/DICAD/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/09/2022 a 15/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO FERNANDES DE PAULA, matrícula 58.013-9, SIAPE 1411608, para substituir o Agente de Polícia ISRAEL RODRIGUES SUHET, matrícula 233.694-4, SIAPE 2758270, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/10/2022 a 07/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE PINTO BRUNO, matrícula 235.214-1, SIAPE 1593616, para substituir o Agente de Polícia EMILIO LUZ COELHO GONCALVES, matrícula 236.024-1, SIAPE 1823182, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/6ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/10/2022 a 09/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE XAVIER BRASIL, matrícula 227731-X, SIAPE 1034306, para substituir a Agente de Polícia PRYSCYLLA DA CUNHA POMPEU, matrícula 236.064-0, SIAPE 2320449, no cargo de Chefe da Seção de Investigação III/DRCOR/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/10/2022 a 27/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO MATIAS DA SILVA, matrícula 78.291-2, SIAPE 1537906, para substituir o Agente de Polícia MARCO TULIO ROCHA TORRES, matrícula 57.679-4, SIAPE 1411342, no cargo de Chefe da Seção de Aquisição/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/10/2022 a 28/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO ORLANDELI MARQUES, matrícula 75.801-9, SIAPE 1526186, para substituir o Agente de Polícia WAVISON AKSON DA SILVA, matrícula 78.244-0, SIAPE 1537850, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/10/2022 a 31/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GABRIEL LAVORATTI GUEDES, matrícula 231.452-5, SIAPE 2161833, para substituir a Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 58.644-7, SIAPE 1412100, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 22/10/2022 a 23/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUCIO FERNANDES DE SANT ANNA, matrícula 76.676-3, SIAPE 1529034, para substituir o Agente de Polícia MARCELO DE PAIVA SANTOS, matrícula 76079-X, SIAPE 1526977, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2022 a 22/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLEYSON DA SILVA PENA, matrícula 76.235-0, SIAPE 1526124, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA, matrícula 57.016-8, SIAPE 1410886, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 27/10/2022 a 28/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUILHERME ARTHUR DE PAIVA COMBI, matrícula 231.395-2, SIAPE 2161357, para substituir o Agente de Polícia ALYSSON MONTEIRO MACHADO, matrícula 78.783-3, SIAPE 1545124, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/10/2022 a 28/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUILHERME ARTHUR DE PAIVA COMBI, matrícula 231.395-2, SIAPE 2161357, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE TELES GUEDES, matrícula 77.525-8, SIAPE 1532595, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 15/10/2022 a 16/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia HENDERSON ALVES ARAUJO, matrícula 76.800-6, SIAPE 1529026, para substituir a Agente de Polícia AMANDA CHAREL SALIM, matrícula 236.051-9, SIAPE 2323110, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/12/2022 a 04/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia HENRIQUE RIBEIRO DE BARROS CARDOSO, matrícula 75.874-4, SIAPE 1527085, para substituir a Agente de Polícia RENATA LIDIA FARIA SILVA, matrícula 78.948-8, SIAPE 1545776, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRRFV I/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/10/2022 a 21/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JAMES SERRA ARAGAO, matrícula 58.220-4, SIAPE 1411763, para substituir o Agente de Polícia JOSE HORACIO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 57.052-4, SIAPE 1410912, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRCOR/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/12/2022 a 29/01/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia JANIO R. MENDONCA DO NASCIMENTO, matrícula 191.770-6, SIAPE 1797930, para substituir o Agente de Polícia MARCUS ASTERIO DE CAMPOS, matrícula 78.774-4, SIAPE 1546318, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2022 a 12/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JANSEN BIZINOTO BORGES, matrícula 233836-X, SIAPE 2240550, para substituir o Agente de Polícia AURELIO GLERIA CAVALCANTE, matrícula 236.058-6, SIAPE 1165157, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/07/2022 a 10/07/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO ANTONIO DA CRUZ NETO, matrícula 76.335-7, SIAPE 1518679, para substituir o Agente de Polícia EMERSON NASCIMENTO ARAUJO SOUSA, matrícula 76.735-2, SIAPE 1529958, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher III/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/10/2022 a 13/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PAULO GUIMARAES PINHEIRO, matrícula 186.004-6, SIAPE 1762407, para substituir o Agente de Polícia CHRISTIAN DATTWYLER DE OLIVEIRA, matrícula 77.495-2, SIAPE 1510921, no cargo de Chefe da Seção de Análise Financeira, do Serviço de Análise e Operações/DGPC/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/11/2022 a 30/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE ALVES DE MOURA JUNIOR, matrícula 231.644-7, SIAPE 2330015, para substituir o Agente de Polícia RONALDO DE SOUSA CALDAS, matrícula 57.005-2, SIAPE 1410876, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/10/2022 a 10/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE ALVES DE MOURA JUNIOR, matrícula 231.644-7, SIAPE 2330015, para substituir o Agente de Polícia RONALDO DE SOUSA CALDAS, matrícula 57.005-2, SIAPE 1410876, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/10/2022 a 06/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE EDSON MEIRA, matrícula 58.345-6, SIAPE 1411874, para substituir a Agente de Polícia LUANA DE AVILA E SILVA OLIVEIRA, matrícula 231.111-9, SIAPE 1616995, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/10/2022 a 27/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE LUCIANO CARNEIRO, matrícula 85.633-9, SIAPE 1571115, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA AMONICA CARNEIRO, matrícula 76.665-8, SIAPE 1529028, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/10/2022 a 17/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES, matrícula 78477-X, SIAPE 1540496, para substituir o Agente de Polícia LORELEI DE ALBUQUERQUE PONTES SANTO, matrícula 57368-X, SIAPE 1411080, no cargo de Presidente/CPD/DGPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 13/10/2022 a 22/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEANDRO RIBEIRO MACEDO, matrícula 76.040-4, SIAPE 1525953, para substituir o Agente de Polícia MARCOS ROGERIO LIMA SOLINO, matrícula 58.339-1, SIAPE 1411868, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/13ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 235.274-5, SIAPE 2284920, para substituir o Agente de Polícia THIAGO GALVAO DE MESQUITA, matrícula 227.726-3, SIAPE 2139068, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/10/2022 a 19/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONELY ALVES PEREIRA, matrícula 75.746-2, SIAPE 1527125, para substituir o Agente de Polícia LUIZ FERNANDO LIMA VIEIRA, matrícula 58.153-4, SIAPE 1411704, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2022 a 12/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LIANDRE C. MERTZ LEMOS SILVEIRA, matrícula 236.626-6, SIAPE 2331326, para substituir o Agente Policial de Custódia DANIEL SA DE CARVALHO, matrícula 59.230-7, SIAPE 1412458, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/10/2022 a 20/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS MATHEUS DAL BELLO, matrícula 189.827-2, SIAPE 1785264, para substituir o Agente de Polícia DIOGO SALLES FARIA, matrícula 229.297-1, SIAPE 2398849, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Controle/DIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIS CARLOS RUCHEL DE MATOS, matrícula 58.048-1, SIAPE 1411637, para substituir a Agente de Polícia RAIMUNDA EDIMER PENA DE CASTRO, matrícula 78.758-2, SIAPE 1544168, no cargo de Chefe do Museu de Armas/DAE/ESPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 30/09/2022 a 29/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIS RICARDO BRASILINO, matrícula 236.650-9, SIAPE 1103170, para substituir o Agente de Polícia ARNALDO C. DE ALBUQUERQUE NETO, matrícula 235.270-2, SIAPE 2284784, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas, do Serviço de Análise e Operações/DGPC/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/11/2022 a 10/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ CESAR MENDES DE ALMEIDA, matrícula 231066-X, SIAPE 2398632, para substituir o Agente de Polícia LEONARDO BRITO RIBEIRO, matrícula 76.871-5, SIAPE 2399507, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais I/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/10/2022 a 20/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ CESAR MENDES DE ALMEIDA, matrícula 231066-X, SIAPE 2398632, para substituir o Agente de Polícia LEONARDO BRITO RIBEIRO, matrícula 76.871-5, SIAPE 2399507, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais I/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/10/2022 a 14/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MANOEL VICENTE DOS SANTOS NETO, matrícula 57.525-9, SIAPE 1411207, para substituir o Agente de Polícia MAURO ZEYMER ALVES CORREA, matrícula 78.686-1, SIAPE 1544206, no cargo de Secretário da Secretária Acadêmica de Ensino Superior/DESUP/ESPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/10/2022 a 27/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO BRICIO DOLHER DA SILVA, matrícula 37.364-8, SIAPE 1409549, para substituir o Agente de Polícia HELERSON GUSMAO DA SILVA, matrícula 58.014-7, SIAPE 1411609, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/10/2022 a 19/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO MENDES FREITAS, matrícula 236.055-1, SIAPE 2320889, para substituir o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS CRUZ, matrícula 47.436-3, SIAPE 1410554, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/10/2022 a 14/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIANO CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 228992-X, SIAPE 2136746, para substituir o Agente de Polícia VICENTE DE PAULO VIEIRA, matrícula 57.311-6, SIAPE 1411035, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/5ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/11/2022 a 30/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO AURELIO RODRIGUES SOUSA, matrícula 57.524-0, SIAPE 1411206, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO BARBOZA SIMOES COELHO, matrícula 227.727-1, SIAPE 2134104, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/10/2022 a 04/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAURICIO DA SILVA DIAS, matrícula 57.344-2, SIAPE 1411059, para substituir o Agente de Polícia ADAILTON ROMULO DA SILVA, matrícula 47.454-1, SIAPE 1410568, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/09/2022 a 17/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MOACIR ALEXANDRE CORREA, matrícula 57.393-0, SIAPE 1411101, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO GONCALVES DOS REIS, matrícula 235.623-6, SIAPE 1788514, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/10/2022 a 28/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MOACIR ALEXANDRE CORREA, matrícula 57.393-0, SIAPE 1411101, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO GONCALVES DOS REIS, matrícula 235.623-6, SIAPE 1788514, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/10/2022 a 05/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MUNIQUE DA CONCEICAO FIGUEIREDO, matrícula 77.442-1, SIAPE 1532796, para substituir o Agente de Polícia RUBERAM SANTANA LACERDA, matrícula 57.723-5, SIAPE 1411378, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 30/11/2022 a 09/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia NALLY EMILE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 235.414-4, SIAPE 2297372, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO QUEIROZ DA SILVA, matrícula 76.921-5, SIAPE 1529235, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/6ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/10/2022 a 14/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE DUARTE BARBOSA, matrícula 227.613-5, SIAPE 2134074, para substituir o Agente de Polícia GIORGIO SOARES DE ALENCAR, matrícula 194.032-5, SIAPE 1806370, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/11/2022 a 13/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RENE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 57.526-7, SIAPE 1411208, para substituir a Agente de Polícia ANA CAROLINA SCHWANTES, matrícula 194.179-8, SIAPE 1806644, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/10/2022 a 12/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO KRUK DE OLIVEIRA, matrícula 230.786-3, SIAPE 1452331, para substituir o Agente de Polícia EMANOEL AMORIM MARTINS, matrícula 75.848-5, SIAPE 1526115, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/10/2022 a 28/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO CLAUDIO COSTA, matrícula 76.605-4, SIAPE 1529037, para substituir o Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 58.644-7, SIAPE 1412100, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 18/10/2022 a 21/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 236.409-3, SIAPE 1046047, para substituir a Agente de Polícia BARBARA GHEISA PEREIRA DA HORA, matrícula 231.034-1, SIAPE 2154246, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/10/2022 a 11/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO DE NIZA E CASTRO FERNANDES, matrícula 57676-X, SIAPE 1411340, para substituir o Agente de Polícia SERGIO FRANCIEL FERREIRA, matrícula 57.566-6, SIAPE 1411243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 14/10/2022 a 17/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROGERIO MORAES SILVA, matrícula 57.702-2, SIAPE 1411359, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula 194.014-7, SIAPE 1806401, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 07/11/2022 a 16/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia STEFANI SOARES GOMES, matrícula 236.118-3, SIAPE 1477113, para substituir o Agente de Polícia CHRISLER DE FREITAS MELO, matrícula 194.031-7, SIAPE 2398806, no cargo de Chefe da Seção de Investigação IV/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/11/2022 a 09/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia THIAGO MARQUES FERREIRA, matrícula 236.023-3, SIAPE 2776173, para substituir o Agente de Polícia LUIZ ANTONIO PEREIRA, matrícula 57.382-5, SIAPE 1411091, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/5ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ULISSES MENDES LAMOUNIER, matrícula 231.036-8, SIAPE 2154298, para substituir o Agente de Polícia EDSON DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula 35.938-6, SIAPE 1409401, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/10/2022 a 07/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia VICTOR BARBASTEFANO, matrícula 189.077-8, SIAPE 1782982, para substituir o Agente de Polícia WELMER DA SILVA COSTA, matrícula 78.177-0, SIAPE 1537816, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DOT/DECOR, símbolo CPC-08, por motivo de Férias, no período de 03/11/2022 a 12/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia VILSON PEREIRA, matrícula 57.827-4, SIAPE 1411463, para substituir o Agente de Polícia WOLMY MARTINS DE SOUZA, matrícula 34.380-3, SIAPE 1409284, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/5ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/11/2022 a 18/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia YURI MAGNO DA SILVA COELHO, matrícula 236.553-7, SIAPE 2764161, para substituir a Agente de Polícia KELLY CRISTINA QUEIROZ MEIRELES, matrícula 77.486-3, SIAPE 1532692, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/10/2022 a 17/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia YURI MAGNO DA SILVA COELHO, matrícula 236.553-7, SIAPE 2764161, para substituir a Agente de Polícia KELLY CRISTINA QUEIROZ MEIRELES, matrícula 77.486-3, SIAPE 1532692, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/10/2022 a 28/10/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ALESSANDRO FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 58.867-9, SIAPE 1412160, para substituir o Agente de Polícia WALMER TAVARES JORDAO, matrícula 78.082-0, SIAPE 1537857, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/5ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ALESSANDRO FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 58.867-9, SIAPE 1412160, para substituir o Agente de Polícia WALMER TAVARES JORDAO, matrícula 78.082-0, SIAPE 1537857, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/5ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/11/2022 a 08/12/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ANTONIO CLAUDIO CARDIM, matrícula 59.208-0, SIAPE 1412439, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO SANTOS FARIA, matrícula 233.864-5, SIAPE 2241789, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/09/2022 a 08/09/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia AUGUSTO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 59.110-6, SIAPE 1412367, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE TELES GUEDES, matrícula 77.525-8, SIAPE 1532595, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/10/2022 a 12/10/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia MARLON SILVA, matrícula 59.148-3, SIAPE 1412398, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO BARBOZA SIMOES COELHO, matrícula 227.727-1, SIAPE 2134104, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/10/2022 a 13/10/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RICARDO PEIXOTO MONTEIRO, matrícula 59.025-8, SIAPE 1412291, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO ULISSES RAMALHO, matrícula 46.852-5, SIAPE 1409851, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/10/2022 a 31/10/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RICARDO PEIXOTO MONTEIRO, matrícula 59.025-8, SIAPE 1412291, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO ULISSES RAMALHO, matrícula 46.852-5, SIAPE 1409851, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/10/2022 a 06/10/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RONALDO CAMILO DOS SANTOS, matrícula 58.988-8, SIAPE 1412258, para substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/10/2022 a 12/10/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia WATERLOO TARGINO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula 58.900-4, SIAPE 1412190, para substituir o Agente de Polícia SERGIO FRANCIEL FERREIRA, matrícula 57.566-6, SIAPE 1411243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 18/10/2022 a 21/10/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ADRIANO CHAVES VALENTE, matrícula 199641-X, SIAPE 1830251, para substituir o Delegado de Polícia LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, matrícula 75.740-3, SIAPE 1527037, no cargo de Diretor/DGPC/PCDF, símbolo CPE-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2022 a 10/12/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ADRIANO CHAVES VALENTE, matrícula 199641-X, SIAPE 1830251, para substituir o Delegado de Polícia LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, matrícula 75.740-3, SIAPE 1527037, no cargo de Diretor/DGPC/PCDF, símbolo CPE-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JEAN FELIPE MENDES, matrícula 237045-X, SIAPE 2348475, para substituir o Delegado de Polícia RAFAEL FRAZAO POVOAS, matrícula 199.506-5, SIAPE 2535364, no cargo de Delegado-Chefe/DRACO/DECOR, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 08/12/2022 a 10/12/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RENATO LOURENCO, matrícula 219.075-3, SIAPE 2526281, para substituir o Delegado de Polícia EDUARDO JANINI DAL FABRO, matrícula 238.228-8, SIAPE 2417255, no cargo de Diretor/DRRFV II/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 31/10/2022 a 04/11/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula 236.015-2, SIAPE 1776029, para substituir o Escrivão de Polícia MICHAEL PORTELA FREITAS, matrícula 235.183-8, SIAPE 2281443, no cargo de Chefe do Cartório/23ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/10/2022 a 05/10/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FRANCO OLIVEIRA CARDOSO LIMA, matrícula 231.134-8, SIAPE 2155171, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO TAVARES DE CASTRO COELHO, matrícula 231407-X, SIAPE 2162944Escrivão, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/10/2022 a 02/10/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia HUGO BAPTISTA BARROS DE ALMEIDA, matrícula 230.993-9, SIAPE 1809117, para substituir o Escrivão de Polícia PEDRO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS, matrícula 230.755-3, SIAPE 2139839, no cargo de Chefe do Cartório/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, matrícula 234.380-0, SIAPE 2257574, para substituir o Escrivão de Polícia GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO, matrícula 231.422-3, SIAPE 2161486, no cargo de Chefe do Serviço do Cartório/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, matrícula 234.380-0, SIAPE 2257574, para substituir a Agente de Polícia GILMARA GLEIDE DA SILVA PASSOS, matrícula 58.368-5, SIAPE 1411895, no cargo de Chefe da Seção de Controle e Guarda de Bens Apreendidos, do Serviço do Cartório/DGPC/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/11/2022 a 09/12/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RAMOM MAGALHÃES ALVES, matrícula 180.594-0, SIAPE 1672366, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA ESTELA DE JESUS CARNEIRO, matrícula 36360-X, SIAPE 1409467, no cargo de Chefe do Cartório/DECRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 01/11/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia THIAGO LUIZ BARBOSA, matrícula 236.585-5, SIAPE 2331145, para substituir a Escrivã de Polícia DANIELE OGA FUTINO, matrícula 180.243-7, SIAPE 1706893, no cargo de Chefe do Cartório/6ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/08/2022 a 26/08/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia THIAGO LUIZ BARBOSA, matrícula 236.585-5, SIAPE 2331145, para substituir o Escrivão de Polícia DANIELE OGA FUTINO, matrícula 180.243-7, SIAPE 1706893, no cargo de Chefe do Cartório/6ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2022 a 22/10/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia UELSON PEREIRA DA CUNHA, matrícula 227.789-1, SIAPE 2816682, para substituir a Escrivã de Polícia SUELEN FRANCA FIALHO, matrícula 227.815-4, SIAPE 2817338, no cargo de Chefe do Cartório/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/10/2022 a 30/10/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial DANIEL FLAVIO VIDAL BEBIANO, matrícula 180.067-1, SIAPE 1706566, para substituir a Papiloscopista Policial LARA ROSANA VIEIRA SILVA, matrícula 180.058-2, SIAPE 1706537, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Prosopográficos e Arte Forense/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LEONARDO DE MOURA E SILVA, matrícula 242.385-5, SIAPE 3082400, para substituir o Papiloscopista Policial EDIVALDO RAMOS DA SILVA, matrícula 59.289-7, SIAPE 1412480, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 4 - 16ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 05/11/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LUIS GUILHERME GOMES DE AS, matrícula 236.993-1, SIAPE 1935551, para substituir a Agente de Polícia CRISTINA JANE LETIERI, matrícula 58.317-0, SIAPE 1411850, no cargo de Membro/Membro da Comissão Permanente de Licitação/CPL/DAG, símbolo CPC-05, por motivo de Férias, no período de 18/10/2022 a 27/10/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RONNEY JOSE BARBOSA SAMPAIO, matrícula 48.312-5, SIAPE 1410812, para substituir o Papiloscopista Policial HENES APARECIDO ALVES, matrícula 59.115-7, SIAPE 1412371, no cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial VICTOR CARDOSO VANDERLEI, matrícula 180.060-4, SIAPE 1198263, para substituir a Papiloscopista Policial VANESSA GOZZER VIEGAS, matrícula 177.760-2, SIAPE 1690509, no cargo de Diretor/DPETP/II/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 13/10/2022 a 22/10/2022.

DESIGNAR o Perito Criminal VICTOR HUGO FARIAS, matrícula 221.970-0, SIAPE 2779302, para substituir o Perito Criminal RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, SIAPE 2409363, no cargo de Diretor/DPT, símbolo CPE-04, por motivo de Licença doença pessoa família c/rem - Art. 83/8112, no período de 04/01/2022 a 13/01/2022.

DESIGNAR o Perito Criminal VICTOR HUGO FARIAS, matrícula 221.970-0, SIAPE 2779302, para substituir o Perito Criminal RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, SIAPE 2409363, no cargo de Diretor/DPT, símbolo CPE-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/06/2022 a 29/06/2022.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 7 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 192 de 11 de outubro de 2022, o item que designou o Agente de Polícia JUSCELIO ALVES DA SILVA, matrícula 47.591-2, SIAPE 1410639, para substituir o Agente de Polícia FELIPE G. OLIVEIRA DE QUEIROZ, matrícula 235.722-4, SIAPE 2312657, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 07/08/2022 a 16/07/2022. ONDE SE LÊ: "...no período de 07/08/2022 a 16/07/2022...", LEIA-SE: "...no período de 07/08/2022 a 16/08/2022..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 7 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 192 de 11 de outubro de 2022, o item que designou a Papiloscopista Policial ANNA ELISA DE LARA, matrícula 237.715-2, SIAPE 2395622, para substituir a Papiloscopista Policial PAOLA RABELLO VIEIRA, matrícula 180.073-6, SIAPE 1707064, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos Avançados/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/09/2022 a 07/10/2022. ONDE SE LÊ: "...no período de 28/09/2022 a 07/10/2022...", LEIA-SE: "...no período de 28/09/2022 a 04/10/2022..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 9 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171 de 12 de setembro de 2022, o item que designou a Papiloscopista Policial DEBORA HEINEN KIST, matrícula 237.085-9, SIAPE 1040934, para substituir o Papiloscopista Policial MARCO ANTONIO PAULINO, matrícula 177638-X, SIAPE 1614068, no cargo de Diretor da Divisão de Exames Laboratoriais/DEL/II/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/08/2022 a 23/08/2022. ONDE SE LÊ: "...no período de 16/08/2022 a 23/08/2022...", LEIA-SE: "...no período de 18/08/2022 a 23/08/2022..."

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.110, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.908/2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 297, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 27, de 06 de fevereiro de 2012;

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 746, de 17 de setembro de 2010, publicado no DODF nº 14 de 19 de janeiro de 2012, para ONDE SE LÊ: "...na proporção de 1/4 (um quarto) da pensão tronco para cada beneficiária: FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA, Mat. nº 05366658, ANA CRISTINA PEREIRA GALLO, Mat. 05366674, CLAUDINA PEREIRA, Mat. 05366712 e APARECIDA PATRÍCIA PEREIRA FIDALGO, Mat. 05366747, respectivamente, viúva e filhas maiores do instituidor, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 2.129,21 (dois mil cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos), per si; Sacar em favor das Pensionistas Militares, a contar de 1º de agosto de 2010, data em que o instituidor foi excluído da Folha de Pagamento...", LEIA-SE: "...na proporção de 1/4 (um quarto) da pensão tronco para cada beneficiária: FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA, Mat. 05366658, ANA CRISTINA PEREIRA GALLO, Mat. 05366674, CLAUDINA PEREIRA, Mat. 05366712 e APARECIDA PATRÍCIA PEREIRA FIDALGO, Mat. 05366747, respectivamente, viúva e filhas maiores do instituidor, a contar do óbito, integralmente para a viúva..."

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.112, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.891/2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 970 de 29 de outubro de 2012, publicado no DODF nº 258 de 20 de dezembro de 2012, para ONDE SE LÊ: "...MARIA LUZIA FEITOSA BRAGA SOUSA, Mat. 05634717...", LEIA SE: "...MARIA LUCIA FEITOSA BRAGA SOUSA, Mat. 05634717..."

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 171, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo SEI Nº 00054-00071125/2022-49

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é

conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar todos fatos e as circunstâncias, em tese, verificam como descumprimento contratual pela empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA (atual hospital Santa Lúcia Gama) inscrita no CNPJ sob o nº 38.000.485/0001-96, com base nos Despacho - PMDF/DSAP/DPGC/CH (96592336) e Despacho - PMDF/DSAP/DAS/CMED/CONTRATOS (90426398), em vista o item 14.1.6 da cláusula décima quarta do termo de credenciamento (87814763), conforme é informado pela Parte SEI-GDF - PMDF/CPSP/SCCM/CED 07-CEI (87286017) que descreve a internação em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), da paciente Sra. Karla Idiany Miranda de Sousa, sem queixa de dor torácica, e, respectiva alta hospitalar que ocorreu após 48 horas. Assim como, demais informações pertinentes e conexas ao objeto apurado, em tese, venham verificar como descumprimento contratual.

Art. 2º Nomear como encarregada a 1º TEN QOPMSM CLARISSA DE LIMA HONORIO, matrícula 07340311, lotado na CMED/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º A encarregada deverá:

Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, o suscinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico todos atualizados da empresa credenciada investigada.

Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado vigente à época dos fatos.

Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados e respectiva vistas dos autos - conforme art. 87, §2º Lei 8.666/1993.

Art. 4º A encarregada produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados com base nas regras legais e contratuais.

A gravidade da infração, caso tenha identificado, bem como, as circunstâncias que possam ensejar na agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar e os antecedentes da empresa credenciada.

A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 6º Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 7º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 8º É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 9º O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 172, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo SEI Nº 00054-00143819/2022-95

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar todos fatos e as circunstâncias, em tese, verificam como descumprimento contratual, com base no Relatório SEI-GDF nº 410/2022 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/CONTRATOS (98636990), pela não realização do

procedimento cirúrgico no paciente TC QOPM LUIZ GUSTAVO DANZMANN, mat. 50.732-6, para tratamento artroscópico do impacto femoracetabular do quadril direito pela empresa credenciada HOSPITAL HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA, inscrita no CNPJ sob o nº 37108388/0001-59, conforme é descrito no Relatório VGDF/AM/CH (87252763). Assim como, demais informações pertinentes conexas ao objeto apurado, em tese, venham verificar como descumprimento contratual.

Art. 2º Nomear como encarregada a 1º TEN QOPMSMLÉA CUNHA DE MORAES RÊGO, matrícula 734.041/9, lotado na CMED/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º A encarregada deverá:

Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, o suscinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico todos atualizados da empresa credenciada investigada.

Fazer juntada do Edital de credenciamento e do Termo de Credenciamento assinado vigente à época dos fatos.

Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme art. 87, §2º Lei 8.666/1993, bem como conceder vistas dos autos.

Art. 4º A encarregada produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

A natureza e gravidade da infração, caso tenha identificado, bem como, as circunstâncias que possam ensejar na agravante e/ou atenuante.

Identificar os danos diretos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes da empresa credenciada.

A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 6º É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 7º O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JORGE MÁRCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 HAROLDO NOLETO, matr. 1415879, nos termos do art. 88, inciso I, art. 91, inciso I e art. 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00185457/2022-38.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 08 de novembro de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos:

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais), em favor do 2º Sgt. QBMG-1 DENES MARTINS MEDEIROS, matr. 1405805 e 2º Sgt. QBMG-2 FLAVIO VENANCIO ALVES DA SILVA, matr. 1406113, decorrente de ressarcimento de fardamento danificado em serviço, de acordo com a Nota de Boletim - CBMDF/ COMOP/ ALJUD/SEAAD - SINDICÂNCIA ORDINÁRIA Nº 122/2021 - SOLUÇÃO (74630243), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo SEI-00053-00093542/2021-90.

PAULO CÉSARDA SILVA JÚNIOR

Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER pensão civil a LAÍS AIRES TEIXEIRA, filha maior inválida do ex-servidor HERZ TEIXEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 21.073-0, SIAPE nº 1407521, por determinação judicial proferida no processo nº 0707305-07.2019.8.07.0018 da 5ª Vara da Fazenda Pública e Saúde Pública do DF, com fulcro no artigo 217, inciso IV, alínea “b”, e artigo 222, inciso III, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 18/11/2018. Processo SEI nº 00052-00005989/2019-23.

CONCEDER pensão civil a MARIA CARLOS BÔTO PEREIRA, cônjuge do ex-servidor IZAIAS ALVES PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 16.723-1, SIAPE nº 1406652, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 12/10/2022. Processo SEI nº 00052-00030420/2022-00.

JONAY LEMES VIEIRA

APOSTILAMENTO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, à pensionista MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA GUERRA, matrícula SIGHN nº 21.811-1, SIAPE nº 4198158, a partir de 05 de agosto de 2022. Processo nº 00052-00028676/2022-49.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 248, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 98843744 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00051176/2019-21, Portaria nº 08, de 22 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 205, de 30 de Agosto de 2022, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Dispensar VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 0001392-7, e nomear em seu lugar JOSÉ RENATO FREIRE DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251784-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 738, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22

de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.208-9, para substituir DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.209-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito do Recanto das Emas - NUTRAN IV, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 16 a 25/11/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00033583/2022-51.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 739, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Interromper a licença para tratar de interesses particulares da servidora ANNE THUAREG XAVIER DE SOUZA, matrícula 250.970-9, a partir de 1º/11/2022, nos termos do § 1º, do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 1º/11/2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 343, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, bem como disposição da Portaria nº 22, de 20 de janeiro de 2022 e considerando o teor do processo 04026-00042166/2022-61, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal –SEAPE/DF, para auxiliar a Direção da Academia da Polícia Penal do Distrito Federal - APPDF na definição e quantificação dos materiais de natureza policial voltados à formação e a capacitação dos policiais penais do Distrito Federal para os próximos 04 (quatro) anos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros: RODRIGO PEREIRA SIRIANO, matrícula 196.605-7, integrante técnico 2º colocado do banco de instrutores da APPDF com notório conhecimento na área de Armamento e Tiro; ANTONIO ARINO ARAÚJO VIDAL, matrícula 179.448-3, integrante técnico do banco de instrutores da APPDF com notório conhecimento na área de Armamento e Tiro e conhecimento e experiência na quantificação de pedidos de aquisição de materiais de treino de natureza policial; ROGÉRIO BENNECH VERSÍLIO, matrícula 197.138-7, com relevante experiência nos processos de formação dos policiais penais do Estado do Ceará; PEDRO PINTO PANTOJA NETO, matrícula 184.535-7, servidor da APPDF com relevante experiência em atividades de guarda e controle de materiais de natureza policial; DANIEL CAIXETA DIAS, matrícula 1.686.078-0, servidor da APPDF com relevante experiência em atividades de guarda e controle de materiais de natureza policial; WALÉRIO OLIVEIRA CAMPORÊS, matrícula 1.692.822-9, servidor da Coordenação de Orçamento e Finanças, com experiência em processos de aquisição de materiais; e, PATRÍCIA PADILHA MATINÊS DE SOUZA, matrícula 1.682.661-2, servidora da Diretoria de Registros Orçamentários, com experiência em processos de solicitação de orçamento e execução orçamentária.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá estabelecer os tipos e os quantitativos dos materiais de formação e capacitação policial a serem adquiridos nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026, além de itens de proteção, armas de treino, elementos necessários a construção de cenários de simulação de combate, entre outros equipamentos fulcrais.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá requerer a participação de policiais oriundos de outras forças de segurança pública, desde que sua participação seja relevante para o atingimento do objetivo proposto.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará nenhuma remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Os integrantes da APPDF irão presidir e secretariar os trabalhos, e deverão apresentar relatório à Direção da Academia da Polícia Penal do Distrito Federal após o término dos trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 176.109-9 e THADEU MOREIRA DE ARAUJO, matrícula 176.179-X, para atuarem,

respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE01042, emitida em 27/10/2022, em favor da empresa I C DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS, Processo SEI-GDF nº 04026-00036619/2022-11, que tem por objeto a aquisição de 13 (treze) Fechaduras eletrônicas, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, artigo 2º, inciso XII, alínea "a", resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Policial Penal, 3ª Classe, Padrão IV, ocupado por RODRIGO CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº 1.692.796-6, a contar de 28/10/2022, em virtude de falecimento, conforme Processo nº 04026-00042491/2022-24 - SEI.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula 178.320-3 e WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2020 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026- 00009253/2020-45, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica no Centro de Internamento e Reeducação - CIR (antigo), vigente até 19/10/2025.

Art. 2º Dispensar os servidores GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula 178.360-2 e JONAS DE OLIVEIRA BUENO, matrícula 178.233-9, da função de Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2020 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026- 00009253/2020-45, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica no Centro de Internamento e Reeducação - CIR (antigo), vigente até 19/10/2025.

Art. 3º Ao executor e suplente designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GABRIEL SOARES BATISTA, matrícula 1.682.583-7 e FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, respectivamente, como executor e suplente do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 017/SEAPE - DF, Processo nº 04026-00037807/2022-66, firmado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.655.158/0001-13, que tem por objeto a aquisição de 5.000 (cinco mil) galões de ÁGUA potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, armazenada em garrafão de 20 litros, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 2º Aos executores designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na INSEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com

fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARTA REGINA GERALDO LEITE, matrícula 193.887-8 e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE01077, emitida em 03/11/2022, em favor da empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, Processo SEI-GDF nº 04026-00038129/2022-59, que tem por objeto a aquisição de 160 (cento e sessenta) Estopas de limpeza e 200 (duzentas) Luvas, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 192.170-3, para substituir o servidor AILSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 193.125-3, no cargo de Gerente de Cadastramento e Licenciamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, nos dias 23/11/22, 25/11/22, 29/11/22, 01/12/22, 05/12/22 por motivo de abono anual de ponto e no período de 06/12/2022 a 16/12/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCOS ALEXANDRE MARTINS, matrícula nº 197.563-3, para substituir o(a) servidor(a) DÉLCIO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 94.264-2, no cargo de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 21/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de Abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ARMANDO LOPES DA SILVA, matrícula nº 93.179-9, para substituir o(a) servidor(a) IVANILDO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 94.310-X, no cargo de ENCARREGADO DE ELÉTRICA DE VEÍCULOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 05/12/2022 A 09/12/2022, por motivo de Abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1.052, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros designados na Portaria nº 554, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, alterada pela Portaria 998, de 24 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 201, de 25 de outubro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Ficam designados para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I- MILENA DE FARIAS AZEVEDO, Especialista em Assistência Social – Pedagogia, matrícula 224.665-1;

II-CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, matrícula 251.486-9;

III- IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, Técnico em Assistência Social – Agente Social, matrícula 247.481-6; e

IV- MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, Especialista em Assistência Social – Pedagoga, matrícula 249.675-5."

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da 554, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.053, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no art. 19 do Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 242.398-7, Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, para participação da 28ª Reunião da Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC a ser realizada na cidade do RIO DE JANEIRO no período de 16/11/2022 a 18/11/2022 com ônus parcial, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo 00015-00019559/2022-59.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.054, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATA CATARINO PEREIRA, matrícula nº 2385503, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802920, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 24/11/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.059, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório SEI-GDF nº 6/2021 - SEJUS/CCIAD/DIPAD/CPAD428-20, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00035943/2019-96.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos para os servidores JONIR RIBEIRO SANTANA, Agente Socioeducativo, Matrícula nº 196.065-2, OLDAIR JORGE SILVA DE SIQUEIRA, Agente Socioeducativo, Matrícula nº 238.490-6 e BRUNO BARBOSA LAGARES, Agente Socioeducativo, Matrícula nº 197.073-9, com base no artigo 244, §1º, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Aplicar a sanção disciplinar de 03 (três) dias de suspensão, com fundamento nos artigos 191, IV, c/c 195, II, c/c 200, da Lei Complementar nº 840/2011, para o servidor FERNANDO LUCAS MESQUITA E FONSECA, Agente Socioeducativo, Matrícula nº 173.099-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº

34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA ELISA CALVET SILVEIRA, matrícula 0245177-8 e SARA CERQUEIRA BARBOSA matrícula 0247538-3 como gestores Titular e suplente, ao Termo de Fomento nº 05/2022, do objeto constante no processo 00400-00009478/2022-33, firmado com a OSC Federação Hípica de Brasília.

Art. 2º Os gestores de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 61 da Lei 13.019/14, Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO, matrícula 197927-2 e SAULO TEITI TORATANI CAMPOS, matrícula 0248073-5 como integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto constante no processo 00400-00009478/2022-33, firmado com a OSC Federação Hípica de Brasília.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão realizar o monitoramento e avaliação, de acordo com o disposto nos Arts. 58, 59 e 60 da Lei 13.019/14 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: TAISSA VANESSA CASSIMIRO ALVES, Técnico(a) em Assistência Social, 0249629-1, Pós-Graduação, 15%, 13/09/2022, 00400-00031209/2022-53; KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, Especialista Socioeducativo(a), 0218261-0, Pós-Graduação, 15%, 09/09/2022, 0417-000442/2014; ELIEZER GOMES DA SILVA, Técnico Socioeducativo, 0245109-3, Pós-Graduação, 15%, 14/09/2022, 00400-00059452/2019-31; ARYANE PEREIRA FONSECA, Especialista em Assistência Social, 0249729-8, Pós-Graduação, 15%, 12/09/2022, 00400-00039582/2022-52; BENEDITO ROMI FELIPE DA SILVA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0103233-X, Pós-Graduação, 15%, 09/09/2022, 0400-001541/2010; SAMIRA COUTO SILVEIRA, Agente Socioeducativo(a), 0199963-X, Pós-Graduação, 15%, 09/09/2022, 0400-002512/2010; RONALDO RODRIGUES JUNIOR, Agente Socioeducativo(a), 0249055-2, Pós-Graduação, 15%, 08/09/2022, 00400-00018846/2022-34; ALESSANDRO LOPES APPARECIDO, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0249029-3, Pós-Graduação, 15%, 00400-00004235/2022-17; WIVIANNE LOURENNA SILVA RODRIGUES, Técnico(a) em Assistência Social, 0249732-8, Graduação, 10%, 06/06/2022, 00400-00035998/2022-00; STEFFANY ROSA SANTANA DA CRUZ, Técnico(a) Assistente Social, 0249756-5, Graduação, 10%, 29/08/2022, 00400-00046967/2022-76; DEBORA MARIA DE ARAUJO CANDIDO, Especialista em Assistência Social, 0249747-6, Pós-Graduação, 15%, 22/09/2022, 00400-00035707/2022-75; JOSE DENILDO DA SILVA, Agente Socioeducativo, 0245106-9, Pós-Graduação, 15%, 10/07/2022, 00400-00001602/2020-51; NELSON DE SOUSA SILVA, Agente Socioeducativo, 0104511-3, Pós-Graduação, 15%, 11/07/2022, 0400-000836/2011; VANESSA SANTOS PIRES LIMA, Técnico Socioeducativo, 0103115-5, Pós-Graduação, 15%, 16/08/2022, 0401-000396/2010; RENATO VILLELA DE SOUZA, Agente Socioeducativo, 0104625-X, Pós-Graduação, 15%, 12/08/2022, 0400-001482/2010; DANUSA ALVES MOREIRA, Agente Socioeducativo, 0172519-X, Pós-Graduação, 15%, 23/08/2022, 0400-000893/2010; GLALTER MORAES VIEIRA DE MELO, Técnico Socioeducativo, 0249037-4, Pós-Graduação, 15%, 05/09/2022, 00400-00005052/2022-19; ANDRE DE LIMA AZEVEDO, Técnico Socioeducativo, 0248950-3, Pós-Graduação, 15%, 03/10/2022, 00400-00003286/2022-13; JULIANA NEIRELLI CARDOSO, Técnico Socioeducativo, 0249683-6, Pós-Graduação, 15%, 03/05/2022, 00400-00034529/2022-65; STANLEY JOSE DE SOUSA SILVA, Agente Socioeducativo, 0244829-7, Pós-Graduação, 15%, 14/09/2022, 00400-00058378/2020-79; JULIANA ELIZA DE ASSIS LOBO RODRIGUES, Agente Socioeducativo, 0251780-9, Pós-Graduação, 15%, 20/09/2022, 00400-00056763/2022-43; JANAINA BIZINOTO BORGES, Especialista em Assistência Social, 0249707-7, Pós-Graduação, 15%, 27/10/2022, 00400-00046532/2022-21; HELEM CHAVANTE SOUZA, Técnico Socioeducativo, 0241559-3, Pós-Graduação, 15%, 18/10/2022, 00417-00030816/2018-95; RAFAEL FRANCA DE MEDEIROS DANTAS, Técnico Socioeducativo, 0248935-X, Pós-Graduação, 15%, 18/10/2022, 00400-00001038/2022-38; MANUELLA COSTA DA SILVA, Especialista Socioeducativo, 0171873-8, Doutorado, 30%, 31/10/2022, 0400-001547/2010; PATRICIA ALVES VIEIRA, Técnico Socioeducativo, 0193753-7, Pós-Graduação, 15%, 31/10/2022, 0400-001897/2010;

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: GEDEON CARVALHO GONÇALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0124607-0, Graduação, 15%, 01/09/2022, 00400-00006802/2019-66; FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0171907-6, Pós-Graduação, 25%, 01/10/2022, 0400-000239/2010; EDMILSON CARLOS PALHANO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0133746-7, Graduação, 15%, 01/10/2022, 00400-00057173/2022-38; JOSE LUCENA JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0174440-2, Pós-Graduação, 25%, 01/10/2022, 0400-000610/2013; ALYSSON PEREIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0124780-8, Pós-Graduação, 25%, 01/11/2022, 0400-001515/2010; ROBERTO MOTA DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1431169-0, Graduação, 15%, 01/11/2022, 0400-000808/2011;

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de ISABELLA DUARTE LAZZARETTI, matrícula nº 217.955-5, Especialista Socioeducativo - Segunda Classe, Padrão V - DA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00067448/2022-41.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 49, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCIO FORMIGA DA SILVA, matrícula nº 247431X, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ALTAIR DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 2424568, no cargo de Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, na data de 16/09/2022, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 281.243-6, para substituir o servidor CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula 274.499-66, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Almoxarifado, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 13 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2022 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 08 de novembro de 2022

PROCESSO: 00112-00025697/2022-13. INTERESSADO: MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA e outros. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fulcro no Art. 41, § 1º, do Regulamento de Pessoal vigente na Companhia, e, em observância ao disposto no Art. 41, do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, a liberação do(a)s empregado(a)s público(a)s MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, matrícula nº 74.247-3, Coordenadora do Grupo de Trabalho, o Engenheiro ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 973.435-X, e a Arquiteta FERNANDA DE QUEIROZ BOUGLEUX PORTES, matrícula nº 973.496-1, componentes do referido GRUPO DE TRABALHO instituído conforme Instrução nº 398/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 98693389), para realizar Visita Técnica à Obra de Construção do

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, no período de 10/11/2022 à 12/11/2022, referente a passagens aéreas e diárias, limitadas aos valores informados no referido Decreto, sem prejuízo da remuneração, em vista da solicitação feita mediante Memorando Nº 1/2022 - NOVACAP/PRES/GTCOUH (Doc. SEI/GDF 99355477), constante do presente processo 00112-00025697/2022-13, de acordo com os respectivos Requerimentos (Doc. SEI/GDF 99369089, 99392112 e 99417818).

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RALF RABETHGE, matrícula 1.689.349-2 para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2022NE00780 (99361866), emitida em favor da Empresa MATOS MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais), cujo objeto é a aquisição de 10 FRASCOS DE ACEPROMAZINA, 15 FRASCOS DE CLORIDRATO DE XILAZINA 10% E 5 FRASCOS DE CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, em atendimento à demanda da Gerência de Apreensão de Animais, conforme Documento ID nº 95303524, constata do Processo SEI-GDF nº 00070-00006963/2022-80.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa SECES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ADÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, Matrícula 1.703.299-7, para atuar como EXECUTOR, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 031/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00004769/2022-60.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 668, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS, matrícula nº 244.323-6, Assessor, MARILENE SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 248.483-8, Gerente de Produção e Eventos e MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA, matrícula nº 1.650.641-9, Técnico de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Ressaca de São João – Aniversários de Samambaia e Paranoá” – Processo nº 00150-00005748/2022-90, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme

atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 669, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor EDSON APARECIDO DE ARAUJO, matrícula nº 1650391-3, 7º Quinquênio, referente ao período de 09/06/2015 a 06/06/2020 (Processo SEI nº 0081-001966/1996).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 671, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores RICARDO VIEIRA ROECHE - Matrícula nº 240.599-7 - Técnico de Atividades Culturais; THATIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL - Matrícula nº 240.575-X - Técnico de Atividades Culturais e FRANCISCO MÁRCIO VASCONCELOS DAMASCENO - Matrícula nº 242469-X - Coordenador de Audiovisual, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao projeto “Cenografia e Ambiência da 55ª Edição do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro” – Processo nº 00150-00006728/2022-36, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148 de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS, matrícula nº 38024-5, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, no período de 07/10/2017 a 05/10/2022.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 030/2021, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SALETE ATAIDE BRAGA, matrícula nº 428-6, CPF: 221.xxx.091-xx como Titular e GLAUCY ALVES DA SILVA FRAZÃO, matrícula nº 1156-8, CPF: 007.xxx.558-xx como Suplente, para atuarem como executores no

acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 030/2021, que tem como objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A e Setor de Indústrias e Abastecimento, Trecho 06, Lotes 245/285 e todos os Postos de Atendimento.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113 de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 21, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 277, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 029/2021, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a Neoenergia Distribuição Brasília S.A.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SALETE ATAIDE BRAGA, matrícula nº 428-6, CPF: 221.xxx.091-xx como Titular e GLAUCY ALVES DA SILVA FRAZÃO, matrícula nº 1156-8, CPF: 007.xxx.558-xx como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 029/2021, que tem como objeto a prestação, de forma contínua, do serviço público e utilização de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para as dependências do CONSUMIDOR, na unidade de consumo localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A e Setor de Indústrias e Abastecimento, Trecho 06, Lotes 245/285 e todos os Postos de Atendimento.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113 de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 47, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 016/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Empresa CLARO S/A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA JUVENCIO, matrícula nº 1047-2, CPF: XXX.354.901-XX, como titular e DANIELLE MIGUEL COSTA, matrícula nº 1189-4, CPF: 007.xxx.83x-30 como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 016/2017, celebrado com a empresa CLARO S/A, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados e serviço Móvel de Dados, com fornecimento de aparelhos, em regime de comodato, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113 de 07 de abril de 2022, bem como dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 28, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 013/2022, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARINA MENDES CRUZ, matrícula nº 1205-X, CPF: XXX.419.136-XX, como titular e BRUNA GOMES DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 1.187-8, CPF: XXX.676.661-XX como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 013/2022, celebrado com a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP, que tem como objeto a prestação de serviços de empresa especializada em serviços continuados de Telecomunicações para manutenção preventiva e corretiva, configuração, transferência, programação em um sistema de Central telefônica PABX digital e IP, marca NEC, modelo NEAX 2400 IPX, e fornecimento de periféricos, todos instalados no edifício sede da Companhia.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 151, de 03 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação dos executores do Contrato nº 028/2022, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA FERNANDA DUQUE NOGUEIRA, matrícula nº 1220-3, CPF: ***.329.191-**, como titular, e FABIANA LEMOS GONÇALVES, matrícula nº 831-1, CPF: ***.795.401-**, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 028/2022, firmado junto à RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 05.587.876/0001-08, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados na Região Administrativa de Sol Nascente no endereço QUADRA 209 CONJUNTO G CASAS 02,04,05,07 e 08.

Art. 2º Caberá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 093/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a VISIONET Informática LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a 109/2022 art. 1 inciso 1,2, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA JUVENCIO, matrícula nº 1047-2, CPF: 055.xxx.901-xx como Titular e Bruna Gomes dos Santos Medeiros, matrícula nº 1.187-8, CPF: XXX.676.661-XX como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 093/2018, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Rastreamento Veicular via satélite GPS para gerenciamento e monitoramento de segurança de veículos oficiais que integram a frota da CODHAB-DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 172, de 17 de 21 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 290, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 034/2020 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº 109/2022, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE MIGUEL COSTA, matrícula nº 1189-4, CPF: XXX.007.831-XX como titular e DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula nº 892-3, CPF: XXX.987.201-XX como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 034/2020, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. O Contrato tem por objeto destaa aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios e material de condicionamento e embalagem, contemplando água potável de mesa sem gás (vasilhame em regime de comodato) e garrafão retornável, para fornecimento parcelado, a fim de atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 24, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 027/2022, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Technocopy Service LTDA ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar SUESILEN SOUSA MENDONÇA PEREIRA, matrícula nº 1193-2, CPF: ***.308.991-** como titular e MARCOS VINICIUS LIMA RAIMUNDO, matrícula nº 1200-9, CPF: ***.393.591-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 027/2022, celebrado com a empresa Technocopy Service LTDA ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de locação de impressora digital (outsourcing de impressão).

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 72, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do parágrafo único, do Artigo 128 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o usufruto do período de férias da servidora ALINE DE QUEIROZ CALDAS, matrícula 275.081-3, referente ao exercício de 2022, marcadas para o período de 03/11/2022 a 12/11/2022, a partir do dia 09/11/2022.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo do período suspenso, posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 266, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, mat. 0195038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, ROGÉRIO OSENO PONTES, mat. 1700339-3, Diretor de Sistemas, e MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, mat. 0184089-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como Comissão Executiva do Contrato nº 07/2022, firmado entre este Instituto e a Atom Tecnologia em Informação LTDA, referente ao processo nº 00391-00002467/2021-34, cujo objeto é a contratação de solução no-code para fornecimento de ferramenta de geração e publicação de formulários eletrônicos.

Art. 2º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD, e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral - SUAG deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso I, alínea "a", e no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR BÁRBARA SARAIVA LEAL, matrícula 280.816-1, ocupante do cargo de Assessor, Símbolo CC-06, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para substituir o(a) Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

CONTROLADORIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de outubro de 2022

Processo: 00002-00001507/2022-48

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica SEI-GDF nº 43/2022 - CGDF/ASAPJ (94423232), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer o pedido de revisão apresentado por GERALDO ANDRADE DA SILVA. Publique-se na forma de despacho, remetam-se os autos à Casa Civil, para adoção das medidas que entender necessárias.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de outubro de 2022

Processo: 00480-00002636/2021-55.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica SEI-GDF nº 44/2021 - CGDF/ASAPJ (95215974), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer o pedido de revisão apresentado por GEORGE LUIZ VIEIRA BALDUINO. Publique-se na forma de despacho e, após, archive-se.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 389, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO, matrícula nº 8107, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 16 a 25 de novembro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 390, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, DANIELLY DOS SANTOS BORBA DA COSTA, matrícula nº 1541, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 16 a 25 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 393, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 11252/2022-e, resolve:

DESIGNAR NEILSON MOURA DA SILVA, servidor cedido, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-01, do Gabinete da Secretaria-Geral de Administração.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00019295/2021-01. CONTRATO-PG Nº 65/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa OSM – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 88.633.680/0002-02. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, o qual passa a vigor do dia 13 de dezembro de 2022 ao dia 12 de dezembro de 2023. Programa de Trabalho: 01.126.8204.2557; Subtítulo: 2627. Natureza da Despesa: 339039 - Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pelo Contratado, GUILHERME KOEBE DE OLIVEIRA - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00017163/2020-55. CONTRATO-PG Nº 45/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 10.445-514/0001-04. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, o qual passa a vigor do dia 04 de dezembro de 2022 ao dia 03 de dezembro de 2023. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Natureza da Despesa: 3390-39 - Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, LEONARDO FELIPE GUEDES - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00024113/2021-13. CONTRATO-PG Nº 47/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ nº 08.220.275/0001-42. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do contrato, o qual tem como objeto a prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação. Programa de Trabalho: 01.031.8204.8505; Subtítulo: 0021; Natureza da Despesa: 3390-39 - Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, GUSTAVO FARIA DE CARVALHO - Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Processo nº 00001-00035629/2022-66. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, objetivando fornecimento de chaves, molas de porta, dobradiças com reposição, consertos, substituições ou trocas, incluindo toda mão de obra e material necessário, para atender à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme prazos, obrigações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 101.879,62 (Cento e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Data/hora da Sessão Pública: 24/11/2022, às 09h30m. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Tipo: Menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO
PROPOSTAS TÉCNICAS
E CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Processo nº 00001-00013567/2021-51. A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL designada pela Portaria nº 39 do Secretário-Geral, de 25 de abril de 2022, para processar a Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por 03 (três) agências de propaganda, com o objetivo de atender à CLDF, torna público que, com fulcro no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, foi decidido pela improcedência do recurso administrativo interposto pela licitante 06 - Babel Publicidade Ltda, mantendo o resultado do julgamento das propostas técnicas constante do Aviso do Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas publicado no DODF nº 193, de 13 de outubro de 2022, página 38. A íntegra da decisão referente ao julgamento do recurso acima citado encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/concorrencias>. Por oportuno, a CEL/CLDF torna público que realizará no dia 16 de novembro de 2022, às 14:00h, no Auditório “Lindberg Aziz Cury” da CLDF, situado no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, Edifício Sede da CLDF, CEP: 70.094-902, Brasília/DF, a terceira sessão pública com o

objetivo de cumprir a pauta estabelecida no subitem 19.4 do Edital. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: celpublicidade@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de buffet a fim de realizar a inauguração da Galeria de Administradores da Administração Regional do Plano Piloto, conforme demanda e necessidade desta RA-PP, e justificativa constante do Processo: 00141-00003366/2022-31. Publique-se. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços gráficos a fim de compor a Galeria de Administradores da Administração Regional do Plano Piloto, conforme demanda e necessidade desta RA-PP, e justificativa constante do Processo: 00141-00003339/2022-68. Publique-se. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto.

TERMO DE QUITAÇÃO

Processo: 0141-001164/2014 - Termo de Quitação do Contrato Nº 01/2015 - Assinatura: 02/03/2018. Pela Administração Regional: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela empresa Oi - S/A - Ivanilde Rosa Bezerra, na qualidade de Administradora e Frederico de Almeida Moraes Júnior, na qualidade de Engenheiro em Telecomunicações.

TERMO DE QUITAÇÃO

Processo: 00141-00000267/2019-00- Termo de Quitação do Contrato Nº 01/2019 - Assinatura: 07/02/2019. Pela Administração Regional: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada - C e R - Buffet e Alimentação Ltda: Juliano Silveira Costa, na qualidade de Administrador da empresa.

TERMO DE QUITAÇÃO

Processo: 00141-00001010/2020-09 - Termo de Quitação do Contrato Nº 06/2020 - Assinatura: 08/12/2020. Pela Administração Regional: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Companhia Energética de Brasília - CEB - Edison Antônio Costa Britto Garcia, na qualidade de Diretor Presidente e Fabiano Cardoso Pinto, na qualidade de Diretor Técnico.

TERMO DE QUITAÇÃO

Processo: 00141-00001008/2020-21 - Termo de Quitação do Contrato Nº 07/2020 - Assinatura: 09/12/2020. Pela Administração Regional: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Fabiano Cardoso Pinto, diretor Técnico da Companhia Energética de Brasília - CEB, na qualidade de Representantes Legais.

TERMO DE QUITAÇÃO

Processo: 00141-00003941/2021-14 - Termo de Quitação do Contrato Nº 15/202 - Assinatura: 12/12/2021. Pela Administração Regional: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB: Sérgio Antunes Lemos- Diretor Financeiro e Comercial e Diego Rezende Ferreira-Superintendente de Comercialização.

TERMO DE QUITAÇÃO

Processo: 00141-00003865/2020-66 - Termo de Quitação do Contrato Nº 01/2021 - Assinatura: 25/06/2021. Pela Administração Regional: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Fabiano Cardoso Pinto, Diretor Técnico, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

TERMO DE QUITAÇÃO

Processo: 00141-00000640/2021-39 - Termo de Quitação do Contrato Nº 12/2021 - Assinatura: 07/12/2021. Pela Administração Regional: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada - CEB - Companhia Energética de Brasília: Edison Antônio Costa Britto - Diretor Presidente da Companhia Energética de Brasília e Fabiano Cardoso Pinto - Diretor Técnico da Companhia Energética de Brasília - CEB.

TERMO DE QUITAÇÃO

Processo: 00141-00003816/2021-12 - Termo de Quitação do Contrato Nº 14/2021 - Assinatura: 07/12/2021. Pela Administração Regional: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada - CEB - Companhia Energética de Brasília: Edison Antônio Costa Brito - Diretor Presidente da Companhia Energética de Brasília e Fabiano Cardoso Pinto - Diretor Técnico da Companhia Energética de Brasília - CEB.

TERMO DE QUITAÇÃO

Processo: 00141-00003802/2021-91 - Termo de Quitação do Contrato Nº 15/2021 - Assinatura: 24/12/2021. Pela Administração Regional: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada - CEB - Companhia Energética de Brasília: Edison Antônio Costa Brito - Diretor Presidente da Companhia Energética de Brasília e Fabiano Cardoso Pinto - Diretor Técnico da Companhia Energética de Brasília - CEB.

TERMO DE QUITAÇÃO

Processo: 00141-00004501/2019-60 - Termo de Quitação do Contrato Nº 07/2029 - Assinatura: 06/12/2019. Pela Administração Regional: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Luiz Fernando de Almeida Carvalho, na qualidade de Gerente Substituto de Grandes Clientes.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047.519 - RA-XXXI**

Processo: 00367-00000348/2022-71. Contrato: nº 047.519 - RA- XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, em 01/11/2022. Objeto: O Contrato tem por objeto a execução do serviço de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 16 (dezesesseis) luminárias Led naDF - 150, KM11 - Comunidade Rua do Mato - Fercal/DF, conforme especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000348/2022-71. Valor total do contrato: R\$ 9.006,06 (nove mil seis reais e seis centavos), Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.752.6209.8507.6529, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 33.90.39. Vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante: FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITO GARCIA, na qualidade de Diretor Presidente.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 00367-00000348/2022-71. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente execução do serviço de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 16 (dezesesseis) luminárias Led naDF - 150, KM11 - Comunidade Rua do Mato - Fercal/DF, consoante específica a Nota de Empenho 2022NE00164, no valor de R\$ 9.006,06 (nove mil seis reais e seis centavos) em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 07 de novembro de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou-se vencedora a empresa AF Empreendimentos Eireli, no valor total de R\$ 2.135.000,00. Processo nº 00393-00000629/2021-43. Informações pelo endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2022

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto e a Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e integração junto às

instituições de ensino, objetivando a realização de estágios para estudantes dos ensinos médio e superior para preenchimento de até 56 bolsas de estágio existentes na CGDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 594.437,76. Tipo de Licitação: Menor preço do grupo. Elementos de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 23/11/2022 às 9h30. Processo nº 00480-00001952/2022-91. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2022

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 - UASG 974002**

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEPLAD/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação PE 151/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o registro de preços Registro de Preços para contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação especializada no fornecimento, implantação, treinamento e operação assistida de Solução de TI customizável, para atender às necessidades da Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Distrito Federal, de acordo com as condições constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital. Elemento de Despesa: 339039. Abertura das propostas dia 29/11/2022, às 10h. Processo nº 00040-00001240/2021-15. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2022

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 36/2022**

Contratada: ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2022. Objeto: Fornecimento de materiais higiênicos, insumos e materiais de escritórios e equipamentos para as unidades de negócios e agências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 08/11/2022. Valor Total: R\$497.200,00. Gestor: Izadora Lucena Gadioli Matos. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Leonardo Rodrigues Dantas. Processo nº: 1.580/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. RAYSSA GOMES DA SILVA. Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 373/2022

Contratada: GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2021. Objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, operação e higienização de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica. Vigência: 30 meses a partir de 08.11/2022. Valor Total: R\$ 16.348,35. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro Pelo BRB:Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela contratada: Christiane Rodrigues Lacerda. Processo nº: 669/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. RAYSSA GOMES DA SILVA. Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 65/2022

Contratada: Garden Center Jardins EIRELI EPP. Objeto contrato: consiste na execução do fornecimento e instalação de sistema de irrigação para área gerida pelo BRB. Objeto aditivo: alteração quantitativa e qualitativa com valor global de R\$ 85.589,30, representando um percentual de 11,41% do valor original do contrato. Firmado em 08/11/2022. Signatários: BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Contratada: Ricardo Kornelius. Processo: 041.001.362/2021. RAYSSA GOMES DA SILVA. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 108/2022

Contratada: Automatic Engenharia LTDA. Objeto contrato: Fornecimento e instalação da nova iluminação para área gerida pelo BRB, contemplando treinamento para operação do sistema. Objeto aditivo: prorrogação até 01/12/2022. Firmado em 01/11/2022. Signatários: BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Contratada: Webert Lima Jesus. Processo: 041.001.503/2021. RAYSSA GOMES DA SILVA. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

Objeto: Registro de preços visando futuros fornecimentos de materiais higiênicos, insumos e materiais de escritórios e equipamentos para as unidades de negócios e agências do BRB. Empresas vencedoras – TECN02000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 21.306.287/0001-52, pelo valor total de R\$1.840.700,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil e setecentos reais); sendo R\$ 733.800,00 (Grupo 03), R\$

702.900,00 (Grupo 01), R\$303.000,00 (Grupo 06), R\$ 101.000,00 (Grupo 12); MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ: 89.278.519/0001-40, pelo valor total de R\$3.979.210,00 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil e duzentos e dez reais); sendo R\$2.490.060,00 (Grupo 04), R\$ 659.130,00 (Grupo 02), R\$ 830.020,00 (Grupo 10); MJT MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 08.18.499.057/0001-42, pelo valor total de R\$544.205,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinco reais); sendo R\$ 310.500,00 (Grupo 07), R\$ 233.705,00 (Grupo 09); WOOD CENTER COMERCIO - EIRELI, CNPJ: 27.589.698/0001-89, pelo valor total de R\$1.046.395,00 (um milhão, quarenta e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais); sendo R\$ 573.750,00 (Item 01), R\$191.250,00 (Item 30), R\$ 281.395,00 (Grupo 08). Os grupos 10 e 12 foram adjudicados conforme item 1.4 do edital. Os grupos 5 e 11 foram cancelados na aceitação. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1580/2021.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de software, manutenção e sustentação de sistemas para atendimento, predominantemente, de sistemas da Automação Bancária. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 05/12/2022, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 897/2022.

DENISE R. S. CORRÊAA
Pregoeira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
BRB – BANCO DE BRASILIA S/A
CNPJ: 00.000.208/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

O Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, às 10 horas do dia 01 de dezembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Plano Geral de Reorganização Societária do Conglomerado BRB, originalmente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 24 de junho de 2021, refletindo a nova estrutura para implementação de sua Fase 2.
2. Deliberar sobre proposta de suplementação do valor do Montante Global da remuneração dos Administradores do BRB-Banco de Brasília S.A.

Instruções Gerais

O BRB – Banco de Brasília S/A realizará a sua assembleia de forma exclusivamente digital, e disponibilizará a plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar da Assembleia Geral e exercer o seu direito de voto.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Proposta da Administração”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Documentos de Assembleias” (<http://ri.brb.com.br/informacoes-aos-investidores/documentos-cvm/>), assim como as dispostas a seguir:

a) Excepcionalmente será dispensado o depósito dos instrumentos de mandatos na sede do BRB – Banco de Brasília S/A. Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias.

b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 29/11/2022, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico ri@brb.com.br.

c) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 13º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2022

MARCELO TALARICO
Presidente

BRB - CARD
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores.

Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 14/10/2022 a 10/11/2022.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartao-brb.com.br/compras/>

ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 090/2016. SIGGO: 33974. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UTILAB PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ nº 04.196.495/0001-27. Objeto: conceder reajuste contratual no percentual de 4,53%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses, de Setembro de 2018, sobre os valores unitários dos Códigos SES 202202, Código SES 012536 e Código SES 012545 com aplicação a partir de 24/11/2018; Com o reajuste, o valor unitário do Código SES 202202 passa de R\$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos) para R\$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos); e os valores unitários dos Códigos SES 12536 e 012545 passam de R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos). Conceder o reajuste contratual no percentual de 2,89%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses, de Setembro de 2019 sobre o valor do item Código SES 202202, com aplicação a partir de 24/11/2019; Com o reajuste, o valor unitário do Código SES 202202 passa de R\$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos) para R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos); Conceder o reajuste contratual no percentual de 3,14%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses, de Setembro de 2020 sobre o valor do item Código SES 202202, com aplicação a partir de 24/11/2020; Com o reajuste, o valor unitário do Código SES 202202 passa de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 10,31 (dez reais e trinta e um centavos); Conceder o reajuste contratual no percentual de 10,25%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses, de Setembro de 2021 sobre o valor do item Código SES 202202, com aplicação a partir de 24/11/2021; Com o reajuste, o valor unitário do Código SES 202202 passa de R\$ 10,31 (dez reais e trinta e um centavos) para R\$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240560001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE11276. Valor de empenho inicial: R\$57.039,35 (cinquenta e sete mil trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). Emitido em 05/11/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-015675/2012. Data de Assinatura: 08/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENZIO DE QUEIROZ. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 07/12/2016.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2016. SIGGO: 33975. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.351.210/0001-24. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 9600 testes, código 12544, CONJUNTO DETERMINAÇÃO DE PAINEL DE AMINOÁCIDOS, equivalente a 20% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 694.497,06 (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 3.472.485,31 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) para R\$ 4.166.982,37 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) e o valor mensal passa de R\$ 289.373,78 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) para R\$ 347.248,53 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
8	9.600	12544	409763	TESTE	CONJUNTO DETERMINAÇÃO DE PAINEL DE AMINOÁCIDOS. Aplicação: quantificação de Aminoácidos (Fenilalanina, Leucina, Isoleucina, Valina, Metionina, Glicina, Tirasina, Arginina, Citrulina, Ornitina, Homocitrulina, 5-Oxi Prolina e Ácido Piroglutâmico) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Aminoacidopatias. Características Adicionais: Equipamento automatizado. O equipamento deverá ser capaz de realizar o painel/perfil a partir de uma única amostra (picote). Forma de Apresentação: Conjunto (Kit). Prazo de Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: Teste (TE). Código SES: 012544.	R\$ 72,34	R\$ 694.497,06

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240560001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE10186. Valor de empenho inicial: R\$169.765,95 (cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Emitido em 05/10/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-015675/2012. Data de Assinatura: 08/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: BRAZ MEZZACAPA NETO. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 07/12/2016.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 073/2017. SIGGO: 35370. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: retificar o percentual de repactuação do Quarto termo de apostilamento (88973067), cláusula segunda - item 2.1.3: Onde se lê: 2.1.3. O aumento corresponde a um percentual de 9,14011089%, conforme apresentado na Nota Técnica 114 (87313504). Leia-se: 2.1.3. O aumento corresponde a um percentual de 9,14511161%. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00393203/2018-52. Data de Assinatura: 08/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 18/09/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2018. SIGGO: 35795. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JDR SERVICES LTDA. CNPJ nº 22.463.530/0001-09. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (44628929) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, nº DF000015/2022- -SINDISERVICOS/DF, registro MTE no dia 19/01/2022 (97445501), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 1.615.598,78 (um milhão, seiscentos e quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)para R\$ 1.758.528,12 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos); o valor mensal passará de R\$ 134.633,23 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos). para 146.544,01 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo); O aumento corresponde a um percentual de 8,84683%, conforme apresentado na Nota Técnica 225 (97478719). Resumidamente, os valores contratuais são:

CONTRATO Nº 020/2018 - APÓS REPACTUAÇÃO CCT/2022					
Quadro Resumo - LOTE 01 - Sudoeste					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.206,37	1	R\$ 5.206,37	3	R\$ 15.619,10
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.568,84	1	R\$ 4.568,84	4	R\$ 18.275,34
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 4.963,04	1	R\$ 4.963,04	4	R\$ 19.852,14
Valor mensal dos serviços				11	R\$ 53.746,58
Valor anual dos serviços					R\$ 644.958,90
Quadro Resumo - LOTE 02 - Oeste					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.163,57	1	R\$ 5.163,57	4	R\$ 20.654,26
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.543,59	1	R\$ 4.543,59	4	R\$ 18.174,34
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 4.837,08	1	R\$ 4.837,08	4	R\$ 19.348,30
Valor mensal dos serviços				12	R\$ 58.176,90

Valor anual dos serviços					R\$ 698.122,80
Quadro Resumo - LOTE 07 - Centro-Sul					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.172,13	1	R\$ 5.172,13	3	R\$ 15.516,38
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.594,08	1	R\$ 4.594,08	2	R\$ 9.188,15
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 4.958,01	1	R\$ 4.958,01	2	R\$ 9.916,01
Valor mensal dos serviços				7	R\$ 34.620,54
Valor anual dos serviços					R\$ 415.446,42
Valor Total Mensal					R\$ 146.544,01
Valor Total Anual					R\$ 1.758.528,12

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2022, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações" O detalhamento do contrato, após o repactuação contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620240560001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2022NE11278. Valores de empenho inicial: R\$ 142.929,34 (cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). Emitidos em 05/11/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade:3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-005430/2016. Data de Assinatura: 09/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 13/04/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019-SES/DF. SIGGO: 037941. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA – MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.722.538/0001-00. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência da supressão de três equipamentos, equivalentes a 2,13% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 86.928,97 (oitenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Com a supressão, o valor global do contrato passa de R\$ 4.072.224,07 (quatro milhões, setenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e sete centavos) para R\$ 3.985.295,10 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos);e o valor mensal passa de R\$ 339.352,00 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 332.107,92 (trezentos e trinta e dois mil cento e sete reais e noventa e dois centavos). Os itens suprimidos do contrato estão descritos abaixo:

Itens para supressão do Contrato nº 004/2019					
item	Equipamento	Modelo/Série	Patrimônio	Localização	Valor do Serviço Mensal
4	Hidro extrator pendular	CT-250/ 236	146.129	HRPL	R\$ 1.791,7576
5	Máquina de lavar	LTS-1100/ 160	147.889	HRPL	R\$ 3.660,5656
6	Centrífuga	CT-250/ 233	147.885	HRPL	R\$ 1.791,7576
VALOR TOTAL					R\$ 7.244,08
					R\$ 86.928,97

O detalhamento do contrato, após a supressão contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-000442/2017. Data de Assinatura: 09/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RODRIGO MARAVALHO. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 28/02/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 045892/2022-SES-DF. SIGGO: 045892. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ nº 28.806.866/0001-03. Objeto: a rescisão unilateral do Contrato, por inexecução do objeto do contrato, conforme previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00033964/2022-34. Data de Assinatura: 08/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 08/03/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047334/2022. SIGGO Nº 047334. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BML HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.187.758/0001-37. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIXADOR EXTERNO LINEAR e outros, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 286/2021 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/9, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$18.130,00 (dezoito mil cento e trinta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE10383. Valor de empenho inicial: R\$18.130,00 (dezoito mil cento e trinta reais). Emitido em: 10/10/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00398533/2022-11. Data de Assinatura: 09/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANIEL BURNI VERÇOSA. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047572/2022. SIGGO Nº 047572. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGFA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 09.032.626/0002-35. Objeto: a aquisição de Equipamentos: APARELHO DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL MOTORIZADO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$3.672.000,00 (três milhões seiscentos e setenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069-10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052-449052. Fonte de Recurso: 738022108-300000000. Nota de Empenho: 2022NE11231-2022NE11232. Valor de empenho inicial: R\$3.232.332,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e dois reais)-R\$439.668,00 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais). Emitido em: 03/11/2022-03/11/2022. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00403316/2022-50. Data de Assinatura: 09/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: VANESSA BASTOS DA SILVA SOUZA. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047573/2022. SIGGO Nº 047573. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.752.460/0004-07. Objeto: a aquisição de Equipamentos: APARELHO DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL MOTORIZADO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº113/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$16.640.000,00 (dezesseis milhões seiscentos e quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069-10302620234676069-10302620234676069-10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052-449052-449052-449052. Fonte de Recurso: 738022106-738022105-300000000-838014772. Nota de Empenho: 2022NE11226-2022NE11227-2022NE11228-2022NE11223. Valor de empenho inicial: R\$291.954,00 (duzentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais)-R\$6.105.516,00 (seis milhões, cento e cinco mil quinhentos e dezesseis reais)- R\$1.626.869,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais)- R\$8.615.661,00 (oito milhões, seiscentos e quinze mil seiscentos e sessenta e um reais). Emitido em: 03/11/2022-03/11/2022-03/11/2022-03/11/2022. Sob o evento: 400091-400091-400091-400091. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global-3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00403316/2022-50. Data de Assinatura: 09/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: HITOSHI ANRAKU. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 075/2022 - Ofício nº 1148/2022 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, processo 00060-00161380/2022-58, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviço de mão de obra na Secretaria de Estado e Saúde - SES/DF, reconhecida em favor da empresa Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF - CNPJ 03.495.108/0001-90, no montante de R\$

7.467.055,20 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos) visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES/DF. Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso XIII da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto 34.466/de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 09 de novembro de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para que adquiesse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11297

Processo: 00060-00493706/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL OESTE EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUNHA ODONTOLÓGICA, ACRÍLICO, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, FINA, SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, REFLEXIVA, SORTIDAS, TRANSPARENTE E OUTROS, conforme Ata de Registro de preço000035/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004785. VALOR: R\$ 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11318

Processo: 00060-00496067/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP. CNPJ Nº 17.035.479/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOCAL PARA ENDOSCOPIA, conforme Ata de Registro de preço000084/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004804. VALOR: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11320

Processo: 00060-00488511/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, GRAFITE Nº 02, conforme Ata de Registro de preço000004/2022-SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004711. VALOR: R\$ 2.217,51 (dois mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11321

Processo: 00060-00492090/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA CAPSULA GELATINOSA MOLE 100 MG, conforme Ata de Registro de preço000351/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004762. VALOR: R\$ 14.079,00 (quatorze mil setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11324

Processo: 00060-00493012/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de preço000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004774. VALOR: R\$ 97.960,80 (noventa e sete mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11326

Processo: 00060-00483203/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de preço000103/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005401 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004676. VALOR: R\$ 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11327

Processo: 00060-00494896/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISACODIL DRAGEA 5 MG, conforme Ata de Registro de

preço000114/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004791. VALOR: R\$ 541,20 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11330

Processo: 00060-00368683/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS. CNPJ Nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER URTERAL DUPLO J. 6.0 FR, conforme Ata de Registro de preço000342/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004106 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003559. VALOR: R\$ 4.550,64 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11333

Processo: 00060-00495765/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAGENASE POMADA DERMATOLÓGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UI/G BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de preço000125/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004799. VALOR: R\$ 55.473,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11334

Processo: 00060-00495785/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de preço000007/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004798. VALOR: R\$ 286.044,00 (duzentos e oitenta e seis mil quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11355

Processo: 00060-00495451/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIRAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML MULTIDUSES DE ATÉ 3,0 MG (INDICAÇÃO: CONTROLE DE PESO), conforme Ata de Registro de preço000359/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005542 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004795. VALOR: R\$ 30.205,50 (trinta mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11356

Processo: 00060-00495991/2022-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de preço000372/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005549 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004802. VALOR: R\$ 123.876,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11357

Processo: 00060-00511695/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAZODONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de preço000049/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004939. VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11365

Processo: 00060-00390618/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata

de Registro de preço000034/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003784. VALOR: R\$ 46.880,00 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11366

Processo: 00060-00481048/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de preço000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005367 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004649. VALOR: R\$ 27.474,70 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11367

Processo: 00060-00511597/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DEGLUCECA 100U/ML SOL. INJETÁVEL CARPULE DE VIDRO 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO, conforme Ata de Registro de preço000277/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005722 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004940. VALOR: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11368

Processo: 00060-00514290/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE USTEQUINUMABE 45MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de preço000335/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005748 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004957. VALOR: R\$ 967.680,00 (novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11369

Processo: 00060-00509303/2022-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ Nº 32.392.267/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de preço000361/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005703 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004924. VALOR: R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11371

Processo: 00060-00511569/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAYER S/A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 15 MG, conforme Ata de Registro de preço000359/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004938. VALOR: R\$ 1.894,20 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Nota de Empenho nº 2022NE11308, publicado no DODF Nº Nº 210, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022, referente ao processo 00060-00500337/2022-12, ONDE SE LÊ: "...Data do Empenho: 08/11/2022...", LEIA-SE: "...Data do Empenho: 07/11/2022...".

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 262/2022 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIXADOR EXTERNO ILIZAROV, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEdia, da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00491378/2021-20. Total de 02 itens (ampla concorrência com cota exclusiva às

ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 184.531,8400. Cadastro das Propostas: a partir de 10/11/2022. Abertura das Propostas: 23/11/2022 às 09 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 264/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição dos produtos: NUTRIÇÃO ESPECÍFICA, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00318262/2022-28. Total de 13 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.002.514,8384. Cadastro das Propostas: a partir de 10/11/2022. Abertura das Propostas: 23/11/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017 –

NCC/GEOF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA. - CNPJ nº 06.145.976/0001-39. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e estabelecer o cronograma de entrega. Unidade Orçamentária: 23202. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2975.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$3.147.188,97. Processo nº 0063-000328/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15 de novembro de 2022. Assinam em, 08 de novembro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ISABELA NOCE ROSSETTO.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 288/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir:

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 288/2022 - Fitomenadiona(vit. k) 10 mg/ml solução injetável amp ev 1ml (uso em neo natal).

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 288/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 10/11/2022 às 08h00min até o dia 11/11/2022 às 18:00 – horário local (PLATAFORMA BIONEKO ID: 252946489).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do endereço de e-mail: compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2022.

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00050-00161672/2017-61. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, e por força do Acórdão nº 1284630, proferido pela Segunda Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do processo 0707141-42.2019.8.07.0018, resolve: (i) APLICAR A PENALIDADES de MULTA, no valor de R\$ 22.106,00 (vinte e dois mil cento e seis reais) à empresa TELTRONIC BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.316.088/0001-43, em razão do descumprimento da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 025/2016-SSP, bem como do disposto no Item 9 e respectivos subitens, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 21/2015-PMDF; (ii) tomar sem efeito o ato anterior de aplicação de penalidades à mesma empresa, materializado na Notificação SEI-GDF nº 12/2018 - SSP/SUAG/CLIC/GCONT (16536120). Brasília/DF, 09 de novembro de 2022. CELSO WAGNER LIMA.

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00004244/2022-07. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para 06 (seis)

Elevadores, incluído o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de reposição imediata, insumos, peças e componentes genuínos dos fabricantes, necessários à execução dos serviços nas dependências da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17 e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à OVER ELEVADORES EIRELI, CNPJ 10.629.386/0001-59, no valor total de R\$ 144.990,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 03/2022,

TERMO PADRÃO nº 14/2002. PROCESSO nº 054.002.962/2016. EDITAL nº 03/2017

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA (Nome Fantasia: CRB), CNPJ: 00.117.242/0001-60, localizada no endereço: SHLS 716, Conjunto B, Asa Sul, Brasília-DF, telefone: (61) 3445-0000, representada por RAFAEL FARIA GIL, R.G. 58***505 SSP-SP, CPF nº 220.***.***-92, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 03/2022, celebrado em 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 031 de 14 de fevereiro 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, iniciando-se em 07 de novembro de 2022 e encerrando-se em 31 de outubro de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do DSAP.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2021,

TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ: 00.511.816/0001-80, localizada no endereço, SHLN 516, Conjunto G, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.297-400, telefones: (61) 3448-9224 / 3448-9225 / 3445-0200, representada por RAFAEL FARIA GIL, R.G. 58.***.505 SSP-SP, CPF nº 220.***.***-92, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 12/2021, celebrado em 09 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 211 de 11 de novembro 2021, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se em 09 de novembro de 2022 e encerrando-se em 31 de outubro de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, e a alteração da US referente a Diárias e Taxas do valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), com a alteração da Classificação Hospitalar de: HOSPITAL CLASSE ESPECIAL (Hospital de Porte IV com acreditação com excelência), para HOSPITAL TIPO "C", conforme Ofício nº 389/2022 - Grupo Santa (DOC. SEI 95563796), bem como o Despacho do Sr. Diretor (Doc SEI 95716205). Este tópico contado a partir da data de 1º de outubro de 2022, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00174617/2022-13. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações,

resolve: APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) meses, à empresa SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 10.907.265/0001-21, por ter solicitado a desclassificação de sua proposta, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 5º, inciso IV, b, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 13 do Edital do PE nº 11/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF (82644369). Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 19/09/2022, com término marcado para o dia 19/12/2022. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00189398/2022-77. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 36.779.930/0001-32, no valor de R\$ 2.974,93 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), pelo atraso de 43 (quarenta e três) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos II e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF (70812484). CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 9.886,32 (nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa MEDICINA DA VISAO CLINICA OFTALMOLOGICA- CNPJ- 07.405.575/0001-33, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00214385/2022-43, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO
E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 02/2022

O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME-PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 6º da Portaria Nº 111, de 18 de dezembro de 2002, da secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 200/2015, resolve:

Conceder LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa SKYSHOW COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob números 10.940.549/0001-10 e 07.523.342/001-29, localizada na CND 06, Lote 09, Loja 01, Taguatinga Norte, Brasília/DF, fones: 61. 3964-3729 e 61. 99937-3729 e-mail davidfogosindoor@gmail.com.br, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artifícios pirotécnicos a seguir discriminada, conforme Relatório Técnico do CBMDF/DIVIS/SUOPE/SERV/FISC nº 98774190, protocolado na Diretoria de Vistoria sob o nº SEI 00052-00029578/2022-29, em 27/10/2022, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME: 53,56Kg (cinquenta e três quilos e cinquenta e seis gramas) de massa explosiva de fogos de artifício, conforme a NT 008/08-CBMDF.

Esta LICENÇA é válida por 2 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022
JOÃO LUIS ECHTERNACHT

LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO
E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 03/2022

O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME-PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 6º da Portaria Nº 111, de 18 de dezembro de 2002, da secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 141/2015, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob números 08.285.293.0001-02 e 07.479.322/001-00, localizada na QNM 16, Lote B, Loja 08,

Ceilândia Norte, Brasília/DF, fones: 61. 3372-5572 e 61. 99989-5569 e-mail casasaioaofogos@hotmail.com, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artifícios pirotécnicos a seguir discriminada, conforme Relatório Técnico do CBMDF/DIVIS/SUOPE/SERV/FISC nº 99280734, protocolado na Diretoria de Vistoria sob o nº SEI 00052-00030546/2022-76, em 04/11/2022, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME: 41,27Kg (quarenta e um quilos e vinte e sete gramas) de massa explosiva de fogos de artifício, conforme a NT 008/08-CBMDF.

Esta LICENÇA é válida por 2 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2022
JOÃO LUIS ECHTERNACHT
Delegado de Polícia
Diretor da DAME/DEPATE/PCDF

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 26 – PCDF – AGENTE, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, torna público que o curso de formação profissional (CFP) será realizado de forma concomitante para as três turmas originalmente previstas.

Torna público, ainda, o cronograma previsto das próximas atividades, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO

1.1 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PCDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado ou de edital.

Atividade	Datas previstas
Divulgação do edital de resultado final na avaliação psicológica e de resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social	10/11/2022
Divulgação do edital de resultado final na sindicância de vida pregressa e investigação social e de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	23/12/2022
Realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	8/1/2023
Divulgação do edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	24/1/2023
Divulgação do edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para o desempate de notas (se houver empates)	15/2/2023
Divulgação do edital de resultado provisório no desempate de notas (se houver empates)	1º/3/2023
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas e na primeira etapa do curso e de convocação para a matrícula no 1º, 2º e 3º grupos do curso de formação profissional (CFP)	10/3/2023
Matrícula no 1º, 2º e 3º grupos do CFP – 1ª convocação	13 e 14/3/2023
Divulgação do edital de convocação para a matrícula no 1º, 2º e 3º grupos do CFP em 2ª chamada	22/3/2023
Matrícula no 1º, 2º e 3º grupos do CFP – 2ª convocação	23 e 24/3/2023
Período de realização do 1º, 2º e 3º grupos do CFP	2/5/2023 a 16/6/2023
Aplicação da prova de verificação de aprendizagem do 1º, 2º e 3º grupos do CFP	18/6/2023
Divulgação do edital de resultado provisório do 1º, 2º e 3º grupos do CFP	4/7/2023
Divulgação do edital de resultado final do 1º, 2º e 3º grupos do CFP e de resultado final no concurso (1º, 2º e 3º grupos)	20/7/2023

YURY PEREIRA FERNANDES

EDITAL Nº 27 – PCDF – AGENTE, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, torna públicos o resultado final na avaliação psicológica e o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social, referentes ao concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10015900, Adalce Flavia Duarte de Medeiros / 10008273, Adenilson Rutsatz / 10096774, Adriana Luiza de Oliveira Silva / 10007032, Adriana Santos de Jesus / 10029804, Adriane Godinho / 10078977, Adriano Augusto Bliska / 10038585, Adriano Henrique Viana

Martins / 10055134, Adriano Mateus de Souza Campos / 10072187, Adriano Tavares Ady Aroujo / 10085220, Adriel Schumacher Fernandes da Silveira Martins / 10063677, Ady Coutinho Solino / 10065594, Aime Feitosa da Costa / 10007878, Ajmal Andrade Moura Segundo / 10082307, Alan Guedes Siqueira / 10044187, Alan Pedro Mendes Coelho / 10058996, Alan Verlaine Dias Silva / 10088849, Alberto da Conceicao Azevedo / 10011725, Alessandra Garcia Diniz / 10069123, Alessandra Nascimento da Silva / 10036068, Alessandra Sousa da Silveira / 10002265, Alex Alves Murray / 10032041, Alex de Alcantara Ramos / 10073276, Alex Rosa de Jesus / 10025880, Alexandre Cyrino de Sousa / 10078109, Alexandre Gabriel Silva Rodrigues / 10001042, Alexandre Gomes Serra / 10066884, Alexandre Khoury Porto / 10010582, Alexandre Maciel Silveira / 10018724, Alexandre Magno Marques Rodrigues / 10011183, Alexandre Meirelles Martins / 10097640, Alexandre Mendonca Souto Lopes / 10004510, Alexandre Nepomuceno da Fonseca Meneses / 10016636, Alexandre Rabelo Tavares / 10060734, Alexandre Schmitz Hoff / 10076646, Alexandre Strey de Oliveira / 10091408, Alexia Grassuri Barreto de Oliveira Demori / 10072551, Alice Ozorio de Almeida Lima / 10058830, Aline Machado dos Santos / 10039221, Aline Vitorassi Moreira / 10010498, Alisson Bruno Milanez Barros / 10007279, Alisson Cardoso Pereira / 10008416, Alisson Carlos Martins Felipe / 10005857, Allan Cezar de Andrade Silva / 10083119, Allan dos Santos Silva / 10005523, Alline Gomes Pereira / 10035019, Allison Almeida Declie / 10018823, Alisson Cardoso Ferreira / 10008930, Aloisio Jose da Silva Junior / 10014617, Aluan Augusto de Melo Neves / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa / 10049030, Alvaro Lopes Machado / 10003876, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10066668, Alyson Soares dos Santos / 10002262, Amana dos Santos Nesimi / 10007093, Amanda Albuquerque Diniz / 10060061, Amanda Almeida Costa / 10026540, Amanda Araujo de Oliveira e Souza / 10028804, Amanda Cristina Lopes dos Santos / 10033828, Amanda de Castro Bernardes / 10016941, Amanda Dornelas da Silveira / 10008648, Amanda Gomes Moreira / 10006031, Amanda Juliana Rocha Araujo / 10006204, Amanda Karla Sena Dourado / 10055319, Amanda Rocha Lemos* / 10021005, Amanda Soares de Souza / 10014085, Amanda Valerio Olsen / 10028186, Amaury de Souza de Pontes / 10012124, Ana Beatriz Guedes Cota / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos / 10007097, Ana Carolina Cotta / 10019004, Ana Carolina Croner de Abreu / 10072784, Ana Carolina Maia de Freitas / 10040911, Ana Carolina Miranda Abecassis / 10035918, Ana Carolina Salazar Albuquerque / 10004645, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes / 10000038, Ana Clara Nunes Mendes / 10049415, Ana Clara Pimenta Freire / 10004244, Ana Clara Viana Lima / 10079862, Ana Flavia Cardoso Almeida / 10002741, Ana Gabriela Ferreira Miranda / 10051105, Ana Gabriela Pereira da Silva / 10000197, Ana Jessica Figueiredo Dutra / 10026126, Ana Karolina Silva / 10005804, Ana Karoline Ferreira / 10055572, Ana Luisa Fernandes dos Reis / 10004713, Ana Luisa Sa de Oliveira / 10053254, Ana Paula Alvarenga Martins / 10077467, Ana Paula Bombarda / 10086809, Ana Paula Martins de Aguiar / 10070133, Ana Paula Nascimento da Silva Andrade / 10038796, Ana Paula Silva de Mendonca / 10020622, Ana Paula Souto Villarinho / 10045246, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi / 10020031, Ananda Fernandes Constantino / 10086144, Anderson Carvalho de Loiola / 10004275, Anderson Cesar Pereira da Silva / 10025984, Anderson Garofalo Pinto / 10010437, Anderson Jose Alves de Oliveira / 10053500, Andre Augusto Braz Mota / 10054722, Andre Barbosa Botelho / 10020862, Andre Birlo Pereira de Araujo / 10012610, Andre de Carvalho Pereira / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite / 10008546, Andre Holanda Cavalcante Castellanos Hornos / 10093095, Andre Honorato Marins / 10025983, Andre Luis Areias de Moraes / 10046921, Andre Luiz Barros Almeida / 10006052, Andre Victor Goncales Rodrigues Rios / 10024477, Andrea Costa de Lucena / 10006487, Andreia Moreira Cipriano / 10041872, Andressa Trindade de Lima / 10038133, Andreza Santos de Mesquita Bontempo / 10021710, Andrinri Bethowen Bouzas de Oliveira / 10021976, Angelina Segre Melhoranca / 10046944, Angelo Jose da Silva Filho / 10057129, Antonio Gabriel Bini Augusto / 10068965, Antonio Rafael Silva Brito / 10033331, Antony Goncalves Carvalho / 10008422, Aramis Ferreira Silva / 10058364, Ariadna Jesus Lopes da Silva / 10052049, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao / 10007509, Arielle Lima Celestino / 10021875, Arthur Araujo de Sousa / 10012915, Arthur Carvalho Soares / 10021041, Arthur de Freitas Miranda / 10082863, Arthur de Lima Henriques da Silva / 10026608, Arthur Galileu Veleci Tome / 10015833, Arthur Gouvea Fernandes / 10062388, Arthur Jorge Lins Mendonca / 10058322, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto / 10068922, Arthur Nobre Brito / 10062586, Arthur Nunes Correia / 10021904, Arthur Simas Pinheiro / 10059650, Arthur Tamayo de Lima / 10011444, Arthur Uranio Mota Coutinho / 10012221, Artur Albuquerque de Queiroga / 10068379, Artur Tavares Pereira Soares / 10027862, Augusto Cesar Lisboa Martins / 10047153, Augusto Luis Torquete de Oliveira / 10012337, Auiris Ferreira da Silva / 10044432, Barbara Amanda Agustinho da Silva / 10021102, Barbara Carvalho de Moura / 10053699, Barbara David Neves de Lima / 10046093, Barbara Elias Rodrigues / 10058747, Barbara Nunes Silveira / 10000558, Barbara Ranny de Oliveira Vieira da Silva / 10025297, Barbara Rodrigues Sampaio / 10011747, Barbara Tobias da Fonseca / 10037931, Barbara Xavier Cavalcanti / 10065118, Beatriz Costa Soares / 10025529, Beatriz Lisboa Veras / 10024702, Beatriz Machado Willman Saar / 10040764, Beatriz Pereira Santos / 10005967, Bernardo Carius Ceschini / 10041943, Bernardo Moreira Pinto / 10002300, Betina Dall Oglio Stacke / 10008413, Brenda Bianca Neves Dias / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano / 10000503, Breno Douglas Galvao de Paiva / 10007387, Breno Macedo Aquerly / 10030612, Breno Vinicius de Sousa Duarte / 10044006, Bruna Araujo Pinto / 10008556, Bruna Barbosa Borges / 10012032, Bruna Dutra Donzelli / 10038558, Bruna Fagundes Perfeito / 10070781, Bruna Monyque Borges Santos / 10051248, Bruna Ribeiro de Almeida / 10008573, Brunno Franca de Oliveira / 10009586, Brunno Nascimento Moura / 10021472, Bruno Ali Abou Ali / 10010288, Bruno Araujo Lima / 10032256,

Bruno Araujo Lopes / 10053403, Bruno Barbosa da Silva / 10088881, Bruno Batista Suehara / 10067040, Bruno Bergamaschi Mazega / 10018132, Bruno Beserra Assuncao / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis / 10001622, Bruno da Silva Coelho / 10053929, Bruno de Sousa Barros / 10007666, Bruno Favoretto Silva / 10040206, Bruno Garcia Santana / 10013093, Bruno Haack de Arruda Dutra / 10006489, Bruno Hebert de Almeida Nunes / 10045320, Bruno Henrique Santos Cavalho / 10011060, Bruno Saboia Demeterco / 10035133, Bruno Sartori de Campos / 10100683, Bruno Soares Santos Araujo / 10031501, Bruno Souza dos Reis / 10013750, Bruno Toffano Seidel Calazans / 10017729, Bruno Uemura Ribeiro / 10067867, Bruno Vinicius de Oliveira Andrade / 10032383, Cainan de Negreiros Martins Leite / 10016544, Caio Andre Pacheco Palhares / 10061638, Caio Campos Ferreira / 10008710, Caio Cesar Mascena Lima / 10080938, Caio Cesar Nogueira Claudino / 10067228, Caio de Aguiar Pires Moreira / 10056148, Caio Santana Rodrigues de Lima / 10069582, Caio Vinicius Aguiar de Andrade / 10013071, Camila de Figueiredo Barbosa Bastos / 10022621, Camila Mota Silva / 10069981, Camila Rodrigues Celestino / 10010634, Camila Scarin Bezerra Mendes / 10015369, Camila Viviane Araujo dos Santos / 10036490, Camilla Amaro Santos / 10055705, Camilla Rinaldi de Oliveira / 10098487, Camylla Silva Batista / 10069819, Carina Cardoso Carrijo Lintomen Azevedo / 10097154, Carla Geovana Chagas Pereira / 10099045, Carla Nazareth Mendes Melo Barros* / 10044541, Carlo Henrique Trajano Gontijo Moraes / 10079782, Carlos Alberto Alves de Lima Junior / 10080819, Carlos Augusto Bernardes Ribeiro / 10041615, Carlos Augusto de Carvalho Junior / 10078987, Carlos Calheiro de Lima / 10031257, Carlos Fernando Costa Silva / 10043070, Carlos Fernando Rodrigues Santos Barbosa / 10083269, Carlos Henrique Catrinque Andrade / 10029447, Carlos Henrique de Lucena Sampaio Junior / 10024153, Carlos Magno Machado Lemos / 10041198, Carlos Phelipe Matias e Silva / 10060247, Carlos Renato Brasil Junior / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos / 10007292, Carlos Tadeu de Alencar Barreira Junior / 10075760, Carolina Arruda dos Santos / 10025957, Carolina Athayde Azambuja / 10045080, Carolina de Oliveira Moura / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10000320, Carolina Pinho de Castro / 10002252, Carolina Rocha Parente / 10043852, Carolina Verlaine Costa Brandao / 10008837, Caroline Almeida Sodre / 10052103, Caroline Cerqueira Alves Ferreira / 10021075, Caroline Gomes Carvalho / 10011848, Caroline Moraes Martins / 10028910, Carolyne Thaina de Holanda Cavalcante / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo / 10058526, Catryna Garcia Camargos / 10010668, Cauhe Lima Nogueira / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva / 10048723, Cesar Alexandre Saraiva de Sousa / 10025931, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo / 10017571, Charles Henrique Souza de Jesus / 10029743, Charles Henrique Rodrigues Pereira / 10064716, Christian Borges de Oliveira / 10058504, Cicely Weluma Rossi de Lima / 10018084, Cindy de Souza Tavares / 10035024, Cinthia Barbosa da Silva / 10066533, Cintia Almeida Barbosa / 10024641, Cirano de Macedo Teles Junior / 10013190, Ciro Augusto Coelho de Almeida / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal / 10052729, Clara Leonel Abreu / 10077057, Claudio Cristian de Souza Campos / 10014703, Claudio da Silva Gomes Filho / 10006067, Claudio Pereira dos Santos Filho / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10074226, Cleverson Aparecido Garcia Lara / 10041456, Cristian de Sousa Ramos / 10049460, Cristian Ramos de Oliveira Grilo / 10000270, Cristiane Ferras Bolico Rodrigues da Silva / 10006478, Cristiane Ximenes da Silva / 10002338, Cristiano Curado Abrantes Caetano / 10076991, Cristina Spacki / 10079222, Cynthia Magalhaes da Costa / 10000508, Daiane Braz Neri / 10007386, Daele Ruana Lima dos Santos / 10055138, Dalila Vilas Boas Souza Magalhaes da Silva / 10015600, Damaris Moreira de Lima / 10014572, Daniel Alexandre Gomes Santana / 10060163, Daniel Barrozo Lima / 10062080, Daniel Bernardo de Souza Santos / 10006242, Daniel Brant Llorente Barrio / 10062409, Daniel Caetano de Oliveira / 10008236, Daniel de Macedo Souto / 10023217, Daniel Dias Ribeiro / 10055835, Daniel dos Anjos Gomes da Silva / 10086801, Daniel Duim / 10002615, Daniel Falcão da Rocha / 10004031, Daniel Fonseca Pimentel / 10025593, Daniel Ghatti do Prado / 10003796, Daniel Leis de Oliveira / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10059036, Daniel Souza Matos / 10014688, Daniel Viny Dourado Costa / 10013313, Daniela de Paula / 10034236, Daniela Maia Baruzzi / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10000349, Daniella Montenegro Bazzi / 10025804, Danielle Moreira Clarindo / 10026010, Danielle Pereira Gonzalez da Silva / 10033064, Danielle Prado de Araujo / 10031045, Danielle Tuanny Alves Ferreira / 10088836, Danielly Quintas Cascelli de Azevedo / 10009813, Daniely Bonfim de Sousa / 10020650, Danillo Franca Neves / 10027209, Danillo Gaia Duarte de Lima / 10041199, Danilo Feitoza Melo / 10005105, Danilo Fialho Severino / 10081019, Danilo Santiago Barbosa Silva / 10017720, Danilo Simoes Nascimento / 10000429, Daniel Dias Rocha / 10053883, Dante Akira Uwai / 10054428, Danusa de Castro Fonseca / 10055957, Danyllo Cardoso Costa / 10052242, Danylo Vieira Vasconcelos Oliveira / 10009413, Dario Carlos Ribeiro Ramires Junior / 10074322, Dario Roberto Costa Gomes / 10034214, Darlan Ferreira da Silva / 10016150, Davi Dantas Domingos / 10085743, Davi de Almeida Freitas / 10061065, Davi de Souza Moreira / 10008489, Davi Spinola de Jesus Almeida / 10002030, Davi Teixeira e Silva / 10050195, David de Castro Martins / 10053124, David Eloi Nunes / 10026894, David Pires Holanda Araujo / 10014698, David Wilker da Silva Roma / 10066179, Davson Bruno da Silva Melo / 10037884, Dayane Lucia Pires Ferreira / 10017398, Dayvisson de Paula Climaco / 10068199, Debora Alves Sousa / 10059086, Debora Mayane de Avila Batista / 10024854, Debora Tays Oliveira de Brito Marubayashi / 10018848, Deivid Melo da Silva / 10026901, Deivisson Montalvao de Araujo / 10013427, Denilson Santiago Barbosa / 10028382, Diana Nunes de Oliveira / 10061864, Diego Aires Jacome / 10003186, Diego Alves de Lima / 10063368, Diego Batista Moraes e Silva / 10030952, Diego Becker Griebler / 10085656, Diego Bezerra Barbosa / 10034233, Diego Chargal Martins Diniz Gomes / 10076857, Diego Fernandes Caldeira / 10009971, Diego Goncalves Ribeiro /

10026936, Diego Machado dos Santos / 10039584, Diego Miranda Esteves / 10005748, Diego Moreira Carmino / 10052088, Diego Rafael Sena Gomes / 10047094, Diego Ramon Cordeiro Santos / 10018583, Diego Ribeiro de Souza / 10021592, Diogenes Martins de Siqueira / 10009735, Diogo Andrade do Nascimento / 10012754, Diogo Martins Ferreira / 10068688, Diogo Silva Naves / 10001213, Dominique Heron da Silva Lorenzi / 10073282, Douglas Antunis dos Santos / 10033240, Douglas Cantudo Goncalves / 10059992, Douglas de Sousa Bezerra / 10050396, Dyeogo Barros Luz / 10043955, Dyeogo Jose Holanda Pessoa / 10026933, Edgar Bellini Xavier / 10011821, Edmilson Felix Coelho Junior / 10088667, Eduardo Augusto Brandao Duarte / 10007689, Eduardo Basilio de Albuquerque / 10083405, Eduardo Clemente / 10101716, Eduardo de Oliveira Paes / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10045067, Eduardo Dunck Oliveira / 10025275, Eduardo Eiler Batista de Araujo / 10053328, Eduardo Fernandes Mariano / 10072204, Eduardo Figueiredo Fialho / 10016791, Eduardo Gorga Bortoletto / 10005978, Eduardo Leal Trindade / 10003440, Eduardo Lucas de Sousa Borges / 10032780, Eduardo Marques de Souza / 10000749, Eduardo Naves Cardoso / 10046823, Eduardo Novakovski Machado / 10037365, Eduardo Schuabb Duarte / 10064808, Eduardo Vieira de Araujo Junior / 10028171, Egon Vinicius Dalinghaus / 10030596, Elanio Cavalcante Fontenele / 10001417, Elcinara da Silva Tenorio / 10037603, Elder Carlos Melo / 10000089, Eliane Santos Silva / 10065168, Elias da Costa Belinazo / 10018720, Elica Rocha Rodrigues / 10066392, Elineide Maheli de Oliveira Carvalho Zigunow / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos / 10031443, Elizabeth Cristina Tenreiro Cavalcante / 10067638, Ellen Pereira de Normando / 10101429, Ellionay Sousa de Freitas / 10008480, Ellyka de Queiroz Ornelas Araujo / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro / 10072113, Elton da Silva Candido / 10002397, Elves Junior Medina Brandao / 10000230, Emely Crisley Florentino Lemos / 10012569, Emily Felipe Cumpertino de Paula / 10016949, Enielle Donda Fernandes da Silva / 10086884, Eric de Almeida Alvarenga / 10098140, Eric Vonderscher / 10001015, Erik Henrique de Arruda Silva / 10017325, Erika Melo Nogueira / 10012190, Eslen de Souza Araujo / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira / 10035941, Euzebio Alvarenga Santana / 10037198, Ewerton Cruz Soares / 10023828, Ewerton Renan Aguiar de Sampaio / 10009894, Fabiana de Oliveira Ozaka / 10010796, Fabiana Koffes Marinho / 10008777, Fabiane Cileia Oliveira Soares / 10011515, Fabiano Dutra de Azevedo / 10010850, Fabio Cruz dos Reis / 10004787, Fabio da Silva Gomes / 10012306, Fabio de Godoy Penteado / 10080935, Fabio Soller Cruz de Souza / 10061009, Fagner Galvao Fernandes / 10033613, Farida de Oliveira Luz / 10013934, Felipe Bergamaschi Brettas / 10005197, Felipe Braga Viana / 10005519, Felipe Chiarelli Linhares Titoneli / 10061672, Felipe de Almeida Cimas / 10001731, Felipe dos Santos Faria / 10008539, Felipe Douglas Santos da Silva / 10036667, Felipe Elias Menezes / 10093077, Felipe Figueira de Sales Pereira / 10083609, Felipe Franco do Vale / 10078445, Felipe Goncalves Muniz / 10033862, Felipe Henrique Teles de Faria de Souza / 10071612, Felipe Jose Gustavo de Oliveira / 10055081, Felipe Lopes da Silva / 10014715, Felipe Magalhaes Alves / 10028637, Felipe Marques Figueira Barbosa / 10018383, Felipe Mello Gonzaga / 10004243, Felipe Milhomem Ribeiro / 10008178, Felipe Paschoali de Almeida / 10043824, Felipe Salgado de Padua / 10002237, Felipe Santos Magnani Carneiro / 10001871, Felipe Schaper Ferraz / 10016543, Felipe Tobias Costa de Almeida / 10003525, Felipe Torres Martins de Serpa / 10077141, Felipe Vargas Grey Tavares / 10071023, Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira / 10061014, Fernanda Borges Barros / 10013026, Fernanda Caetano Raffe Strasser / 10016055, Fernanda Delgado de Vasconcelos / 10042332, Fernanda Gabriela de Souza Almeida e Abreu / 10011153, Fernanda Leal e Costa Bittencourt de Araujo* / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10077908, Fernanda Maia Bravo Pinheiro / 10031087, Fernanda Maia Lacerda / 10021131, Fernanda Martins Rocha / 10029028, Fernanda Miranda de Souza / 10077118, Fernanda Pimentel Hermida Bernardes / 10009092, Fernanda Rocha Vieira / 100716052, Fernanda Schreiber / 10002253, Fernanda Takako Hirayama / 10002311, Fernanda Viana de Moraes / 10046573, Fernanda Vianna Couto / 10026511, Fernando Bergamo / 10070045, Fernando Cesar Pereira da Costa / 10078202, Fernando Henrique Laurenti Zapparoli / 10001369, Filipe Aguiar Rodrigues / 10029790, Filipe Augusto de Souza Viana / 10007751, Filipe de Oliveira Pereira / 10045006, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque / 10070102, Filipe Israel Azevedo / 10097354, Filipe Lima Ribeiro / 10020923, Filipe Vasconcelos Costa / 10001705, Filipe Cardoso Eleuterio / 10063291, Filipi Teles da Silva / 10078105, Fillipe Alexandrino Barbosa Figueiredo / 10042798, Flavia Maria Alves Caetano / 10049400, Flavia Vieira da Silva / 10004773, Flavio Barbosa da Silva Junior / 10027489, Flavio Toscano Alves / 10014467, Flavio Winicius de Moraes Martins / 10102979, Franciane Carina Gerioni / 10011108, Francinildo Costa Mesquita / 10031939, Francioli Tonin / 10032690, Francisco Anderson Bezerra Rodrigues / 10002876, Francisco de Assis de Oliveira Silva / 10030914, Francisco Eduardo Vieira de Araujo / 10010443, Francisco Jefferson da Silva / 10000793, Francisco Jose Prezado Louro Marques / 10065056, Francisco Junior de Azevedo / 10007595, Franklin Delano Varela Amador / 10001113, Frederico Augusto de Vasconcelos Ferreira / 10057242, Frederico Campos Leao / 10008459, Frederico Silva Lopes Aguiar / 10019170, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira / 10003749, Gabriel Arana da Silva / 10031391, Gabriel Barbosa da Silva / 10004960, Gabriel Botelho Mercon / 10037952, Gabriel Carvalho Nunes Silva / 10003374, Gabriel Cavalcante Rodrigues / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva / 10015152, Gabriel de Campos Soares Lopes / 10044799, Gabriel de Melo Tavares dos Santos / 10081676, Gabriel Ferreira e Campos Pereira / 10019641, Gabriel Henrique Bragagnolo Chiaradia / 10036030, Gabriel Henrique de Almeida / 10021147, Gabriel Henrique Silva Araujo / 10059435, Gabriel Ismael da Silva / 10010781, Gabriel Leite Monteiro Fortes / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira / 10052151, Gabriel Lima de Oliveira / 10044600, Gabriel Lima Silva / 10008827, Gabriel Lira do Nascimento / 10023602, Gabriel Maiello Itaborahy Costa Ferreira / 10045553, Gabriel Moraes

de Aquino / 10014543, Gabriel Nascimento da Silva / 10086689, Gabriel Nasser Saad Filho / 10012441, Gabriel Paiva Brito / 10068762, Gabriel Pires Neto / 10019156, Gabriel Resende Assis / 10085299, Gabriel Ribeiro Braga / 10001438, Gabriel Ribeiro de Araujo / 10060343, Gabriel Salazar Maia / 10062094, Gabriel Tolentino Costa Ferreira / 10091890, Gabriel Trinca Dutra / 10014097, Gabriela Alves Costa / 10063214, Gabriela Alves Silva / 10037076, Gabriela Araujo Correa / 10062285, Gabriela Araujo dos Santos Mesquita / 10011181, Gabriela Gomes Guerra de Magalhaes / 10000149, Gabriela Marques de Moura Arruda / 10048196, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes / 10068723, Gabriela Soares de Rezende / 10012939, Gabriela Tavares de Oliveira Ferreira / 10097750, Gabriela Teixeira Pazzine / 10037100, Gabrielle Gomes da Silva / 10005198, Gabryella Melo Silveira / 10003335, Geanderson Ramos de Alencar / 10065333, Geisiane Peixoto Borges / 10000436, Geislanio de Freitas Amancio / 10038132, Genisson dos Reis Santos / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino / 10058083, Gerson Brian Gomes Evangelista / 10077004, Gerson Eduardo Garcia Lodi / 10023301, Gesomar Rodrigues de Franca / 10037385, Getulio Pedro de Melo Filho / 10007273, Gibran Daoud / 10070759, Gibran Kahlil Gazel / 10053819, Gilberto Andre da Costa Filho / 10006746, Giordano Bruno Maciel de Oliveira / 10033493, Giovane Camargos Rezende de Lima / 10009278, Giovanna Bampi / 10032079, Giovanna de Azevedo Mello Gobbo / 10006215, Giovanna Pedroza Nunes de Oliveira / 10021154, Gisella Teixeira Guimaraes Moreira / 10032952, Gislene Ferreira Batista / 10046920, Gizele Pires Arruda Pereira da Silva / 10050828, Glaucimarlus Souza Ramos / 10010446, Glauco Alves e Santos Junior / 10013038, Glauco Macedo Fonseca Neto Salzmann / 10075801, Gleisson Mateus de Souza / 10041187, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10001420, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos / 10038788, Guilherme Almeida de Brito Barutti / 10035323, Guilherme Atila Martins Lacerda / 10001286, Guilherme Augusto da Silva Bertaci / 10029680, Guilherme Augusto Lana Nonato / 10021115, Guilherme Bicalho Monteiro de Castro / 10013581, Guilherme Camargo Alves / 10008727, Guilherme Cardoso de Lima / 10012673, Guilherme Carneiro Sarmento / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana / 10031799, Guilherme Farias Prux / 10086877, Guilherme Fernandes Souza / 10046745, Guilherme Hagen Evangelista da Silva / 10047785, Guilherme Henrique Pereira Ramos / 10104731, Guilherme Henrique Soares Felix / 10067566, Guilherme Lino Santos Santana / 10034507, Guilherme Macedo das Neves / 10030172, Guilherme Mendes Tavares / 10016090, Guilherme Mendonca da Silva / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro / 10008917, Guilherme Pires Saraiva / 10039231, Guilherme Ribeiro de Araujo / 10009660, Gun Jo / 10031165, Gustavo Alves Ferreira / 10088223, Gustavo Barbosa Machado / 10007191, Gustavo Brandao de Souza / 10057557, Gustavo Carrilho Castro / 10034210, Gustavo Coelho Pavani Marinho / 10003590, Gustavo Cruz Damico Campello / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira / 10066250, Gustavo de Souza Silva Seara / 10073642, Gustavo Ferreira Rodrigues / 10006101, Gustavo Gabriel Martins Ferreira / 10063225, Gustavo Goncalo Rodrigues / 10060642, Gustavo Gualda Goncalves / 10060014, Gustavo Henrique Clement Souza / 10040844, Gustavo Latuf Ayres / 10059682, Gustavo Lemos Quaranta / 10029676, Gustavo Lopes de Carvalho / 10054682, Gustavo Mainenti Fontes / 10008013, Gustavo Marques de Azevedo / 10010261, Gustavo Nunes Ribeiro / 10050697, Gustavo Reis / 10017608, Gustavo Verissimo Guimaraes / 10035933, Hana Augusta de Andrade / 10077481, Handerson Jose dos Santos / 10029702, Hebert da Silva Souza / 10061338, Hebert Kley Lageano de Oliveira / 10045945, Heitor Alves Rios Campos / 10099489, Hellen Noleto Pereira Costa / 10011480, Henrique Carreiro Duarte Araujo Pereira / 10016809, Henrique Erik Damasceno Silva / 10017241, Henrique Figueiredo Coelho / 10007831, Henrique Luis Costa Gonzaga / 10070690, Henrique Magalhaes Dias / 10077571, Henrique Miquelissa Dalcomuni / 10046722, Herbert Fraga Sousa de Oliveira / 10044284, Heverlynn Dyanne Teles de Miranda / 10053430, Hiago Rogerio Ulhoa / 10006996, Higor Barbosa de Souza / 10018503, Higor Douglas Souza Costa / 10005029, Hortensia Pereira de Souza / 10019726, Hudson Henrique Calixto Eller / 10052229, Hugo Alves Feleti / 10000947, Hugo Daniel Carvalho Pereira / 10089670, Hugo de Oliveira Arruda Badin / 10082889, Hugo Henrique Carvalho Teles / 10081708, Hugo Lopes Neves / 10061988, Hugo Vitor Alves Costa / 10000035, Humberto Alves Brito Sousa de Melo / 10001272, Humberto Cezar Gama Guimaraes / 10025523, Humberto Gonczarowska Jorge / 10001826, Humberto Solano de Freitas Junior / 10049511, Hyan Felipe Maximo da Silva / 10046562, Hyara Pereira Cumaru / 10022544, Iago de Oliveira Martins / 10065508, Iago Matteo Calleri / 10055039, Ian Alvares dos Prazeres Filho / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira / 10000494, Igor Augusto Alves Dias / 10098652, Igor Bosco Soares / 10010308, Igor Matheus Gomes Goncalves / 10032546, Igor Nunes Hoffmann / 10082966, Igor Rogerio Araujo de Sousa / 10068784, Igor Soto Silawsky / 10055793, Igor Teixeira Pfrimer / 10061459, Ilane Vieira Nunes / 10040421, Ingrid Fernanda de Sousa / 10070129, Ingrid Medeiros Veras Rocha / 10065184, Ingrid Moreira Felinto de Oliveira / 10015933, Iracema Rocha Souza / 10000514, Iris Esteves Martins Pinto / 10002787, Isaac Johnson Vasconcelos Elias / 10044879, Isaac Lucas Sousa Alves Lima / 10033616, Isabela Bastos Serwy / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10050894, Isabela Guimaraes Prado / 10071025, Isabela Laus Saldanha / 10050001, Isabela Luisa Zardo e Silva / 10030787, Isabela Marques Santos / 10044580, Isabela Provenciani Valentim / 10018723, Isabela Silva Lara Reis / 10013117, Isabela Soares Oliveira Cancado Ferreira / 10021856, Isabella dos Santos Silva / 10052940, Isabella Porfirio Rosa / 10059163, Isabella Ribeiro Araujo / 10015503, Isabella Santos da Silva / 10037112, Isabelle Nolasco de Oliveira / 10036786, Isadora Abdalla Amorim / 10005121, Islla Pessoa Fernandes Torres / 10013872, Ismael Rodrigues dos Santos / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior / 10001299, Israel Ferreira Soares / 10046627, Ivan Bispo Santos / 10030027, Ivan de Oliveira Lobo Neto / 10008613, Ivana Colares Mendes de Almeida / 10048239, Ives Plinio de Jesus Oliveira / 10082563, Izadora Pimenta Rocha

Carvalho / 10045660, Jackellyne Jencyffer Ferreira dos Santos / 10056508, Jackson dos Santos Anjos / 10021757, Jader Batista Mendes / 10065059, Jaine de Sousa Maciel / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos / 10076880, James Bernardes de Almeida Junior / 10051563, Jamile Lobao Teixeira / 10014194, Janaina de Souza Dourado Gomes / 10084571, Janaina dos Santos Dias / 10005492, Janiny Karol Miranda Rocha / 10022011, Jaqueline Alves Alencar / 10062144, Jaqueline Barros de Oliveira / 10048292, Jardel Cavalcante Rolim / 10000775, Jasmine Frutuoso da Silva / 10079371, Jean Ismael Agripino Ferreira dos Santos / 10061041, Jeancarlos da Silva Junior / 10028585, Jeferson Amorim Mamed / 10035604, Jeferson Jesus de Aragao / 10046475, Jeferson Neves da Silva / 10012919, Jefferson Beijamim dos Santos / 10017198, Jefferson Paiva Nascimento / 10037693, Jessica Camargo de Amorim / 10101022, Jessica de Moraes Pereira / 10078993, Jessica Gomes de Almeida Maia / 10039934, Jessica Karoline Nogueira da Silva / 10062799, Jessica Machado Horn / 10004709, Jessica Oliveira Neiva / 10006474, Jessica Oliveira Shneider Nobre / 10019492, Jessika Alves dos Santos / 10074815, Jhemerson Soares Lisboa / 10047420, Jhonatan Testa / 10055143, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues / 10053421, Joabe Medeiros Goncalves / 10016630, Joao Antonio Calazans do Prado Carvalho / 10021602, Joao Batista Sousa Monteiro Junior / 10013825, Joao Felipe Nunes de Miranda / 10013459, Joao Gabriel de Aguiar Carvalho / 10049073, Joao Guilherme Martins Soares / 10007714, Joao Henrique Ferreira Mendes / 10014937, Joao Lucas Alexandre Nunes Galvao Ferreira / 10098824, Joao Lucas Magalini Zago / 10042894, Joao Lucas Santos Flores / 10010290, Joao Luis Machado Vasconcelos / 10032447, Joao Luiz Farinon / 10012137, Joao Paulo Cardoso Zandonade / 10035972, Joao Paulo de Castro Carisio Ribeiro / 10060246, Joao Paulo de Sousa / 10034944, Joao Paulo Lima Fernandes / 10005190, Joao Paulo Pinto Van Der Vliet / 10009181, Joao Pedro Koerich / 10003681, Joao Pedro Oliveira Silva / 10049781, Joao Pedro Pires Sampaio / 10041521, Joao Victor Cameiro Alves / 10055608, Joao Victor Carvalho Freire Bezerra / 10023608, Joao Victor Couto de Resende Silva / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias / 10015196, Joao Victor dos Santos Rodrigues / 10057153, Joao Victor Nogueira Ribeiro Nunes Clemente / 10025038, Joao Victor Santiago Queiroz / 10099095, Joao Victor Tomaz Anacleto / 10026533, Joao Vitor Afonso Ribeiro de Oliveira / 10014552, Joao Vitor Alencar de Oliveira / 10029562, Joao Vitor da Silva Morais / 10037276, Joao Vitor Fernandes de Oliveira / 10037287, Joheser Wellington de Barros Pereira / 10048431, Jonatan Almeida Custodio / 10103953, Jonatas Aryel de Araujo Silva / 10077333, Jonathan Goncalves Dutra de Souza / 10011506, Jonathan Henrique Wanderley dos Santos / 10067304, Jones de Araujo Pereira / 10073858, Jorge Andre de Paiva Martins / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10055880, Jorge Henrique Neves Alcantara Junior / 10008414, Jorge Lucas Costa Santiago / 10044926, Jorge Luis Saturnino da Silva / 10076448, Jorge Thiago Silva Silveira / 10053117, Jorge Washington do Carmo Junior / 10086362, Jose Ademir dos Santos Filho / 10013060, Jose Alencar Lins da Cunha / 10068311, Jose Carlos Dias de Souza Junior / 10050553, Jose Carlos Nogueira Ferreira / 10062590, Jose Carlos Soares de Souza / 10067472, Jose de Alsimir Gomes Junior / 10030060, Jose Igor Feitosa do Nascimento / 10053221, Jose Igor Rocha de Moura / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10020026, Jose Luiz Neves dos Santos Junior / 10103331, Jose Ribamar Sousa Duarte Junior / 10088140, Josefa Helena de Aguiar / 10001539, Joubertth Maia Oliveira / 10031616, Joucafly Arruda Santos / 10063467, Joyce Bonfim Pessoa / 10004848, Joyssse Vasconcelos Franca / 10023423, Juan Francisco Neves Tanajura / 10003320, Julia Beutel Semenzato Ferrer / 10021745, Julia de Castro Ferreira / 10037698, Julia Morais Roriz dos Anjos / 10022419, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira / 10058577, Juliana Bertoldo Alvares / 10011029, Juliana Bezerra Carneiro / 10002689, Juliana do Carmo Mangueira Celestino / 10013602, Juliana Lopes Navarro / 10007325, Juliana Moreira Moraes / 10014275, Juliana Pereira Moreira / 10075461, Juliana Vieira Zuany / 10066632, Juliane Barbosa Pereira / 10004216, Juliano Brauller Macedo / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abrahao / 10022555, Julio Cesar Batista Leitao / 10003680, Julio Cesar Lima Madalena / 10067905, Julio Cesar Martins Vaz / 10068717, Julio Fernando Queiroz Machado / 10090385, Julley Oliveira Alencar / 10010193, Jullia da Mata Almeida / 10007686, Juvenil Rodrigues da Cruz Junior / 10014427, Kamila Rodrigues Barbosa / 10009823, Karen Alves Pereira / 10010539, Karen Rayane Lopes Alves / 10054149, Karla Fernanda Soares / 10007367, Karla Pereira Alves / 10006040, Karolinne Araujo Souza / 10040419, Karolline Ambrosi Tosta / 10002718, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo / 10010832, Kassius Anchesqui Nardoto / 10018735, Katherine Ferreira Carvalhaes / 10007636, Katia de Carvalho Prado / 10082231, Kemylla Passos Mesquita / 10032820, Kenia Guimaraes de Amorim / 10011683, Kevin Matheus Monteiro Leite / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha / 10105746, Kiane Santos Braga / 10003927, Kleber Amaro Cipriano / 10029414, Kledson Willy dos Santos Ferreira / 10004473, Krisslayne de Oliveira Fernandes Caldas / 10004120, Laiane Silva Pereira / 10006062, Laís Bandeira Lopes / 10005731, Laís Barreto de Araujo / 10023469, Laís de Sousa Lima Reboucas / 10032581, Laís Santillo Morais / 10079097, Lara Sena Scapetti Almeida / 10087825, Larissa Alves da Silva / 10071326, Larissa Borges Fogaca / 10055844, Larissa Cardoso Lacerda / 10059504, Larissa Ellen Monteiro Maciel / 10082094, Larissa Laiz Monteiro de Farias / 10008635, Larissa Paes Landim Alves / 10045292, Larissa Pires de Azevedo / 10085240, Larysa Evelyn Guillard Araujo / 10005309, Laura Maria Damascena Prado / 10004917, Lauren de Miranda Celestino / 10055523, Leandro Alberto da Cruz Demosthenes / 10001377, Leandro Binueza do Vale / 10008190, Leandro Domingues de Sousa / 10081546, Leandro Lima de Souza / 10015035, Leandro Martins de Sousa Franca / 10065570, Leandro Miranda Costa / 10065640, Leandro Rafael do Nascimento Silva / 10059002, Leandro Simoes Dias / 10030376, Leandro Xavier Rapini / 10006191, Lee Harrison Wall dos Santos / 10024684, Lenai Martins Oliveira / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10071479, Leonan Bezerra Araujo / 10056157,

Leonardo Alves de Oliva Passos / 10071592, Leonardo Bertuol Guimaraes / 10000327, Leonardo Camargo de Moura Leocadio / 10024179, Leonardo Carvalho de Medeiros / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior / 10012713, Leonardo de Moura / 10097045, Leonardo de Oliveira Ramos / 10009101, Leonardo Dias Carneiro / 10101407, Leonardo Krausche / 10059212, Leonardo Leandro Furquim / 10027030, Leonardo Marinho Marques da Silva / 10004508, Leonardo Meneses Cabral / 10000364, Leonardo Nunes da Silva / 10012955, Leonardo Pedro Santos Liborio / 10015593, Leonardo Soares Albuquerque / 10041940, Leonardo Souza Medeiros / 10102333, Leonardo Yuji Kato Rodrigues / 10017242, Leonardo Zarattini Martins / 10083694, Leticia Batista Merencio de Lima / 10020117, Leticia Bettina Granados Goulart / 10009826, Leticia Campos Callado / 10060711, Leticia Cantuaria Santos / 10009418, Leticia de Aguiar Avelino da Silva / 10054677, Leticia Goncalves Valfre / 10065580, Leticia Lopes Campos / 10091776, Lhuan Terra Diego de Souza Gomes / 10020609, Lidia Silva Saldanha / 10002599, Lincoln Pinheiro de Oliveira / 10042800, Lionaria Karine de Morais / 10003124, Lisle Marina Araujo do Nascimento / 10002725, Livia Chaves Saito / 10049134, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10092406, Loren Lopes Machado / 10055232, Lorena de Souza Nascimento do Carmo / 10067942, Lorrany Gregorio Magalhaes / 10028855, Lorrayne Virote da Silva / 10071811, Luan Ribeiro Costa / 10042752, Luan Torres Topdjian / 10054044, Luan Vinicius Chagas / 10067233, Luana Gomes de Oliveira / 10018196, Luana Silva Oliveira / 10059307, Lucas Alves de Souza / 10002486, Lucas Alves Dias / 10035362, Lucas Augusto Abbott Jacob / 10017604, Lucas Augusto Borges Pereira / 10043628, Lucas Baldasso / 10021467, Lucas Barros Sales dos Santos / 10026270, Lucas Cesar Pacheco / 10076493, Lucas Cordeiro Silva / 10079223, Lucas Cunha Azevedo / 10060836, Lucas da Costa Lima / 10062303, Lucas da Silva Vieira / 10030324, Lucas Dadona Chiaradia Braga / 10098927, Lucas de Alencar Oliveira / 10006450, Lucas de Santana Silva / 10000883, Lucas Felipe Pereira Nunes / 10026123, Lucas Ferreira Fernandes / 10030842, Lucas Fonseca da Silva / 10004768, Lucas Fonseca Davila / 10070198, Lucas Gabriel de Sousa Lara / 10061145, Lucas Gustavo Souza de Melo / 10079476, Lucas Henrik Lira da Silva / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento / 10072159, Lucas Hideo Hataka Koyama / 10001043, Lucas Lassi Puglia / 10035747, Lucas Leal Lima de Abreu / 10076691, Lucas Liberal / 10069470, Lucas Magalhaes Prates de Lima / 10105811, Lucas Manoel Costa / 10072081, Lucas Martins Ramalho / 10057539, Lucas Moraes Leocadio de Souza / 10017070, Lucas Moreira da Mota / 10079037, Lucas Moreira Lima / 10046005, Lucas Moreira Rabelo / 10029084, Lucas Nascimento Ferreira / 10018218, Lucas Neves Cardoso / 10058745, Lucas Oliveira Pedreira / 10060031, Lucas Pacheco Barreto / 10018115, Lucas Ribeiro de Miranda / 10065964, Lucas Rodrigues de Araujo Ledo / 10050489, Lucas Rodrigues Rego / 10066992, Lucas Saran Pereira / 10010460, Lucas Silva Casadio / 10049031, Lucas Souza Araujo / 10011474, Lucas Vale Adjafre / 10057796, Lucas Vieira dos Santos / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10005678, Lucas Vinicius Silva de Jesus / 10002948, Lucas Yuri da Silva Barbosa / 10091029, Luciana Caetano Yamanaka / 10081572, Luciana Graever de Medeiros / 10013961, Luciana Nobrega / 10039480, Luciano Beck Halfen da Porciuncula / 10097142, Luciano Reis de Oliveira Silva / 10034670, Luciano Teixeira Lara / 10055996, Lucielen Martins da Rocha / 10041718, Lucio Sidney de Oliveira Souza / 10009268, Ludmilla Gomes de Amorim Mota / 10059975, Ludimilla Batista Pinheiro Marques / 10060829, Ludmila Daniele Lopes / 10063454, Ludmilla de Faria Assis / 10012902, Ludmilla Eleuterio Rodrigues / 10093932, Luis Augusto Parnow / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10044914, Luis Felipe Torres Caetano / 10029886, Luisa Morais Costa Teixeira / 10010959, Luisa Viana Luniere de Azevedo / 10007414, Luiz Antonio Euzebio de Freitas Filho / 10036979, Luiz Claudio da Silva Medeiros Junior / 10016295, Luiz de Jesus Nunes da Silva / 10002589, Luiz Eduardo Paes Pereira da Silva / 10043901, Luiz Felipe Andrade Pires de Siqueira / 10064043, Luiz Felipe Barbosa Pinheiro / 10082496, Luiz Felipe Martins de Souza / 10007541, Luiz Guilherme Araujo de Andrade / 10002759, Luiz Guilherme Campos de Oliveira / 10011935, Luiz Henrique Rodrigues Muniz / 10034498, Luiz Mauricio Soares de Andrade / 10042244, Luiz Phellipe Ribeiro Rodrigues / 10095135, Luiz Roberto do Nascimento Junior / 10007397, Luiz Tadeu Miranda da Silva / 10005302, Luiza Holanda Barbosa Araujo / 10002523, Luiza Pinheiro Andrade Viana / 10023308, Lurien Gomes do Carmo / 10042228, Luthiane Aparecida Silva / 10086869, Macelio Pedrosa Vieira / 10028974, Maiara Neri Josino / 10001949, Maiara Teodoro / 10011140, Maiko Alves de Castro / 10065004, Maira dos Santos Freitas / 10070584, Maisa Gomes Chaves / 10064748, Maisa Sanches Fernandes de Carvalho / 10046955, Manoel Carvalho Gontijo dos Santos / 10017768, Manuel de Oliveira Vasconcelos Junior / 10054359, Manuela Mota / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva / 10002350, Marcel Cerqueira de Souza Jatoba / 10039686, Marcela da Silva de Carvalho / 10043862, Marcella Hermida de Paula / 10053439, Marcelo Babilonia de Melo / 10059429, Marcelo Barbosa Tavares / 10049089, Marcelo Correa dos Santos / 10001681, Marcelo dos Reis Brandao Rosa / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza / 10034956, Marcelo Marques de Souza / 10012630, Marcelo Rezende do Nascimento / 10021459, Marcelo Silva Alves / 10005534, Marceu Silva Sa / 10043624, Marcia Ferreira Moraes / 10025651, Marcia Vieira de Azevedo de Morais / 10060962, Marcio Gadelha Vasconcelos / 10015257, Marco Antonio de Souza Watanabe / 10071050, Marco Aurelio Diniz Pereira / 10070990, Marco Aurelio Silva / 10006063, Marco Holecz de Toledo Lourenco / 10024629, Marcondes Azevedo / 10082557, Marcos Andre Siqueira Lima / 10087130, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto / 10092784, Marcos da Silveira Leal / 10022160, Marcos de Biaz Goldberg / 10030706, Marcos Henrique de Andrade / 10034064, Marcos Henrique de Lima Souza / 10037673, Marcos Paulo Martins Luciano / 10055332, Marcos Tadeu Souza Aquino / 10034528, Marcos Wesley Brandinho Ribeiro / 10006379, Marcus Fabricio do Amaral Moreira da Cunha / 10042008, Marcus Vinicius Almeida Duarte / 10009271,

Marcus Vinicius Correa de Macedo / 10076387, Maria Andressa Veloso / 10031285, Maria Cecilia Sampaio Watanabe / 10000573, Maria Eduarda Ferreira Mansur / 10047081, Maria Gerlane de Souza Silva / 10001028, Maria Luiza Porfiro Estevo de Oliveira / 10033168, Maria Teresa Magalhaes Madureira / 10049484, Mariana Alves Bontempo / 10076654, Mariana Borges Araujo / 10025143, Mariana da Silva Novaes / 10063705, Mariana de Lima Campos / 10005395, Mariana dos Santos Silva / 10096389, Mariana Koury Veloso / 10036197, Mariana Pereira Batista / 10030261, Mariana Ribeiro Fortes Barbosa / 10022076, Mariana Rodrigues de Souza / 10105850, Mariana Rodrigues Leite Ribeiro / 10020320, Marianna Silva Martins / 10011159, Marianne Araujo Santos / 10071435, Marília Gabriela de Oliveira Ramos / 10070700, Marília Parreira / 10055852, Marina Lemes Machado Gomes / 10026603, Marina Neves de Lóiola / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva / 10021053, Mario Luiz Rebelo Miquelino Cunha / 10071034, Mario Sergio Alves Elias / 10042014, Markus Tiago Sonntag / 10004041, Marlon Danilo da Silva / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino / 10083595, Mateus Barbosa Souza / 10007155, Mateus Carvalho Xavier / 10022865, Mateus Costa Patrocínio / 10099787, Mateus dos Santos Lopes Gomes / 10017484, Mateus Felippin de Albuquerque / 10007695, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira / 10085083, Mateus Henriques de Carvalho / 10048444, Mateus Medeiros Alves Campos / 10003274, Mateus Melo Souza / 10008694, Mateus Oliveira Bistene / 10076450, Mateus Pinchemel de Andrade / 10057541, Mateus Ribeiro Araujo / 10069097, Mateus Silva Luna / 10031571, Matheus Amaral Guimaraes / 10073947, Matheus Argolo Leao / 10015929, Matheus Cordeiro Lima / 10000955, Matheus Costa de Freitas / 10036306, Matheus Dantas Machado / 10042867, Matheus de Carvalho Lima Rita / 10009944, Matheus de Carvalho Lincoln / 10023453, Matheus de Moraes Soares / 10033863, Matheus de Oliveira Assis / 10047516, Matheus de Siqueira Xavier / 10043736, Matheus Franca dos Reis / 10079723, Matheus Goncalves Pereira / 10017551, Matheus Henrique Fernandes di Credico / 10033423, Matheus Lira Rodrigues / 10040002, Matheus Lourenco Ghesso / 10014465, Matheus Machado Mendes de Figueiredo / 10073494, Matheus Martins Cavallari Cardoso / 10013363, Matheus Nishiyama Pedroca / 10051492, Matheus Pedrosa Dias / 10007783, Matheus Pereira Goncalves / 10095054, Matheus Pereira Mendes / 10001814, Matheus Pinho Lins de Araujo / 10014040, Matheus Ribeiro Linhares / 10018343, Matheus Silva Gomes / 10009781, Matheus Ulisses Pimenta / 10005186, Matheus Zuchelli Costa / 10011859, Matusalem Pacheco Lustosa Neto / 10010280, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10005402, Maximilian Emanuel Hierstetter / 10050369, Maxmyller Mourao Bezerra / 10042456, Mayara Costa Freire Vasconcellos Pitanga / 10003351, Mayara Cristina Gomes Maia / 10006868, Mayara Leal Fernandes / 10011447, Maybi Alfredo Fernandes / 10020786, Maycon Patrick Dias / 10029062, Melina Brito de Souza / 10001641, Melisa Adriana Silva Pimenta / 10072394, Melissa Kelly Ferreira Rangel / 10004346, Melissa Xavier Araujo / 10030494, Micael Alves de Paula e Silva / 10039123, Michell Victor Matos Mourao / 10049375, Michelle Vilar da Silva Pimentel / 10017072, Miguel Santos de Freitas / 10056694, Mike Oneil Ferreira Almeida / 10070220, Milena Gomes Bezerra / 10006470, Milena Guimaraes Oliveira / 10044808, Milena Ribeiro da Rocha / 10004288, Milene Prata de Souza / 10047512, Mirellen Mara Moreira / 10010273, Mirian Sousa de Freitas / 10035122, Moacir Gomes Duarte Filho / 10016351, Moises de Almeida Bastos / 10088898, Moises Lóiola Heldeberto / 10042040, Monica Gomes Muller / 10020302, Monica Lins dos Santos / 10019543, Monike Pontes Silva / 10042309, Monique Temp da Silva / 10076866, Murilo Alencar Lopes / 10089602, Murilo de Oliveira Marcirio / 10035723, Murilo Munhoz de Souza / 10002238, Nailton Pereira Danesi Damacena / 10020659, Naissa de Sousa Araujo Alves / 10057763, Natalia Alcantara Ayres / 10019700, Natalia Alcantara da Silva Adjuto / 10007092, Natalia de Araujo Matte / 10012723, Natalia Lemos Penetra / 10065420, Natalia Rocha Pimentel / 10029165, Natalia Sartori / 10020038, Natan Carlos da Cunha Costa / 10036846, Natan Rocha Ferreira / 10003394, Natanael Silva Camargo / 10009582, Nathalia Azarias de Souza / 10062563, Nathalia da Conceicao Silva Dias / 10075057, Nathalia Feitosa de Franca / 10040298, Nathalia Fenner Saldanha / 10006482, Nathalia Lauria do Nascimento / 10008798, Nathalia Malacrida de Araujo / 10089266, Nathalia Martins Pereira dos Santos / 10098138, Nathalia Micaelle Nunes de Oliveira / 10059673, Nathalia Xavier de Alcantara / 10023456, Nathallia Franco Santos / 10008064, Nathan Ranieri Santos Teofilo / 10008164, Nayara da Silva Magalhaes / 10029461, Nicolas de Castro Alves / 10000919, Nicolas Miguel Oliveira de Lima / 10050441, Nikolas Franklin Silva Santos / 10036387, Nilo Gomes Paiva / 10020460, Nivaldo Batista de Oliveira Junior / 10019587, Otavio Henrique Oliveira Ferreira / 10081500, Pablo Alexandre Gomes e Silva / 10011854, Pablo Araujo da Gama / 10049198, Pablo Felipe dos Santos / 10094378, Pablo Henrique da Cunha Silva / 10050556, Paloma Asenjo de Macedo / 10002711, Paloma de Bustamante Carim / 10021363, Paloma Pedroza de Sa Formiga / 10009193, Pamela Cristina Martins da Silva / 10055656, Patricia Merlim de Oliveira / 10038969, Patrick Cardoso dos Santos / 10023689, Paula Carolina Kraetzer de Oliveira / 10059658, Paula Prestes Azeredo / 10057522, Paula Reginatto Bau / 10063302, Paulo Augusto Moraes de Oliveira / 10011781, Paulo do Couto Naves / 10021307, Paulo Eduardo Lazar Meyer / 10006869, Paulo Henrique de Oliveira Sousa / 10001888, Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva / 10034454, Paulo Henrique Medeiros Macedo / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10060047, Paulo Henrique Queiroz Cavalcante / 10075209, Paulo Mendes Florentino Filho / 10011150, Paulo Raimundo de Paiva Arbues Carneiro / 10076131, Paulo Ricardo Peixoto / 10000040, Paulo Roberto Rodrigues da Silva / 10035150, Paulo Rodrigues de Moraes Junior / 10008941, Paulo Vitor Ferreira Correa / 10020201, Pedro Alves Ferreira / 10019405, Pedro Augusto da Camara de Oliveira / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva / 10024436, Pedro Ciminelli de Araujo / 10051880, Pedro de Freitas Neder / 10065829, Pedro de Gusmao dos Reis / 10084191,

Pedro de Queiroz Soares / 10034764, Pedro Delgado Alvim de Mello / 10001243, Pedro Gabriel Leobas Maracaípe / 10035949, Pedro Guilherme Feitoza Melo / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior / 10044759, Pedro Henrique Maciel / 10012884, Pedro Henrique Paranagua de Castro / 10060514, Pedro Henrique Penaforte Ximenes / 10033474, Pedro Henrique Silva Mariz / 10054498, Pedro Henrique Tavora Pereira Filho / 10035714, Pedro Hideu Iamada / 10023397, Pedro Ivo Marques de Melo / 10016579, Pedro Lucas Elesbao Barbosa / 10046951, Pedro Mauricio de Vargas Sanches / 10030798, Pedro Ribeiro Dornelas / 10026596, Pedro Rocha de Freitas / 10028954, Pedro Sperchi Camilo / 10007454, Pedro Vitor Resende / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa / 10051340, Peterson de Lira Quirino / 10014630, Phelipe Correia Costa / 10016568, Phelipe Ferreira Cabral / 10077154, Phelipe Sacramento Silva / 10020887, Philipp de Souza Ribeiro / 10086804, Philippe Frota Menezes / 10020658, Plabyo Geanine Nunes de Oliveira / 10084583, Pollyana Barros da Silva Pacheco / 10044911, Priscila Augusta Morgado Pessoa / 10015353, Priscila de Andrade Fernandes / 10050665, Priscila Furtado de Oliveira / 10021806, Priscila Isaías da Silva / 10027442, Priscilla Mendes da Silva / 10005953, Priscilla Passos Lacerda de Araujo Gois / 10003740, Rafael Alves de Sousa Oliveira / 10060464, Rafael Antunes dos Santos / 10053094, Rafael Barbacena e Souza / 10000544, Rafael Campos Marques da Costa / 10020542, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges / 10017407, Rafael da Silva Farias / 10067945, Rafael da Silva Guerreiro / 10023180, Rafael da Silva Lopes / 10014832, Rafael Fernando Mendonca de Alencar / 10076115, Rafael Ferreira Dutra / 10012700, Rafael Fleury Mainardi / 10099986, Rafael Flores de Magalhaes / 10010254, Rafael Goncalves Valenca / 10070261, Rafael Henrique Soares Nogueira Rocha / 10062811, Rafael Lima de Siqueira / 10016726, Rafael Loureiro Coutinho / 10011294, Rafael Lucas Souza / 10043275, Rafael Maciel Nascimento / 10026529, Rafael Oliveira Rodrigues / 10058676, Rafael Pereira Felix / 10009985, Rafael Pereira Nunes / 10060726, Rafael Porciuncula Sales / 10016035, Rafael Possatto da Silva / 10001702, Rafael Rodrigues Gouveia / 10022995, Rafael Salles Pereira / 10020521, Rafael Sampaio Braga / 10057631, Rafael Serejo de Jesus / 10004488, Rafael Tavares de Sa / 10035602, Rafaela Cordeiro Oliveira Ribeiro / 10012794, Rafaela Pereira Tostes / 10016287, Rafaelly Hatherly Rodrigues / 10075529, Raianne Rocha Amorim / 10004957, Raianny Moreira Soares / 10030564, Raissa Gomes Riotinto / 10043752, Ramon Braga Trajano / 10063336, Ramon de Medeiros Bahia / 10083161, Ramon Fernandes Bastos Pinheiro / 10045181, Ramona Thorpe Lima / 10057599, Rangel Giordani Ferreira Montini / 10005485, Raphael Abreu de Barros Monteiro / 10007585, Raphael Costa Marques dos Santos / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos / 10030669, Raphael Nepomuceno de Menezes / 10005223, Raphael Pereira de Medeiros / 10064343, Raphael Santos Dantas / 10028761, Raquel Carvalho Pereira / 10040277, Raquel de Freitas Lerback / 10044039, Raquel Silva Moreira / 10060776, Raquel Veras Valenca / 10002384, Raul Furieri Pignaton Camargo de Azevedo / 10020039, Raul Serido Lima / 10027561, Rayanne Gobbi de Carvalho Zumpano / 10038368, Rayldon Ribeiro da Silva / 10062450, Rayssa Goncalves Sabino / 10005394, Rayssa Polianna Silva / 10029881, Rebeca Bueno Bucci Py / 10073307, Rebeka Dantas dos Santos Vilanova / 10020273, Renan Andre de Oliveira Soares / 10056914, Renan de Sousa Oliveira / 10070741, Renan Emerson Oliveira Cavalcante / 10000903, Renan Henrique Santos Pereira / 10073138, Renan Hiroshi Kuba / 10015633, Renan Motta da Silva / 10073306, Renan Wilson Lopes Prudencio / 10020765, Renata Augusto Vieira / 10007135, Renata Delfino Brito / 10032786, Renata Martino Caldeira / 10035194, Renato Rodrigues da Silva / 10091099, Rhagi Anderson Lira Alvarenga / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior / 10027634, Ricardo Pedrosa Dagosto / 10060395, Richard David Souza / 10031351, Richard Soares Lustosa / 10038778, Robert da Silva Mello / 10009555, Roberta Almeida Silva Pereira / 10043618, Roberta Ligia Cavalcanti Lima / 10024904, Roberto Carlos Pereira Junior / 10008877, Roberto Cesa / 10031133, Roberto Danilo Rodopiano Teixeira / 10011671, Roberto Dutra da Silva Filho / 10031887, Roberto Matheus Bulcao dos Santos / 10027672, Roberto Miyazaki Ramos / 10010241, Robson Albertassi / 10000830, Robson Rossi Silva de Mesquita / 10011658, Robson Veloso Gomes / 10081029, Rodineli Mendes Moreira / 10036324, Rodolfo Pereira da Silva / 10039443, Rodrigo Antonio Vieira Rodrigues / 10037118, Rodrigo Carlos de Almeida / 10054129, Rodrigo Carvalho Araujo / 10031054, Rodrigo Chogri Galli / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar / 10044049, Rodrigo de Lima Rodrigues / 10021097, Rodrigo de Mello Toscano / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10022458, Rodrigo de Oliveira Teixeira / 10039365, Rodrigo Gabriel Costa Fortuna / 10060277, Rodrigo Goncalves Recalde / 10048768, Rodrigo Gregorio Botelho / 10004704, Rodrigo Lira Saraiva / 10024621, Rodrigo Luiz Caron Burda / 10066831, Rodrigo Matos Lobo de Souza / 10003058, Rodrigo Melo de Oliveira / 10038964, Rodrigo Meneses Cabral / 100108417, Rodrigo Pereira Santos / 10045938, Rodrigo Picinin Nascimento / 10040241, Rodrigo Santos Mendes / 10000369, Rodrigo Tadeu Meyenberg / 10001574, Rodrigo Wallace Oliveira Santos / 10043806, Rodrigo William Silva de Oliveira / 10104026, Romeu Gomes de Moraes Filho / 10045588, Romulo Flanegan Esperanca Campos / 10059697, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior / 10026398, Ruda de Almeida Silva / 10022971, Sabrina Alves de Oliveira Filincowsky / 10030710, Sabrina da Costa Lopes Goncalo / 10005025, Sabrina Stinghel Soares / 10016005, Sahydi Tedesco Abrahao / 10033112, Salatiel Pereira de Freitas / 10009036, Samara Lisczkovski / 10091375, Samuel Costa Falcao / 10022391, Samuel da Silva Rodrigues / 10081774, Samuel de Souza Almeida / 10108961, Samuel Goncalves dos Santos / 10013616, Samuel Oliveira da Cunha / 10003960, Samuel Silva Rocha Lima / 10016131, Sandi Alves de Souza Pereira / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10007805, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo / 10006574, Sandro Carvalho Kusano / 10041206, Sara da Silva Fernandes / 10016396, Sara Evelyn de Sales Oliveira / 10002922, Sarah de Oliveira e Silva / 10003294, Sarah Gomes Barroso / 10025771, Sarah Paulino da Silva Melo / 10080383, Saulo Maciel Rodrigues / 10055438,

Saulo Renan de Sousa e Silva / 10022167, Savio Preto Menezes / 10024893, Scarlet Pereira Pena / 10049427, Sedrick Pereira de Lima Junior / 10031024, Semi Yussef Bjaie Junior / 10076110, Sergio Calderaro Gomes Pinto Junior / 10091313, Sergio Luis Berto / 10027864, Sergio Luiz Rosa Junior / 10021398, Sergio Ricardo Vieira Ponde Serra / 10015698, Sharon Anne Nogueira Barros / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira / 10013454, Silas Dantas Silva / 10049778, Silas Edson Martins / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares / 10022675, Silvio Luis Martins Eleuterio / 10009884, Simone Goncalves da Silva Porto / 10011772, Solange Stefany de Faria / 10025425, Sonia Cristina de Oliveira Guimaraes / 10009156, Stephan Rodrigues Harabedian / 10000948, Stephanie Correia Costa / 10024668, Stephano Praxedes Mendonca / 10066839, Susan Maky Karakida / 10010497, Taian Cristal Ferreira Salles / 10021047, Tainan Lima Bueno / 10012173, Tais Bottecchia / 10001332, Takuma Machado Scarponi Cruz / 10035946, Tales Henrique Andrade da Mota / 10009814, Talita Guieiro Ribeiro Rocha / 10013477, Talita Silva Rodrigues / 10051167, Tallys Henrique Crico Pimentel / 10019704, Tamara Miranda Ferreira Figueiroa / 10000753, Tamires Jade Pereira da Silva / 10006270, Tarso Campos Andrea / 10020774, Tauane de Paula Guimaraes / 10053367, Tayna Passos Nunes Leal / 10102938, Tayrone Tadeu de Freitas Coelho / 10022684, Tayssa Cordeiro de Oliveira / 10023861, Thadeu Pessoa Passos Santos / 10013978, Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos / 10009934, Thaiandy da Silva Araujo / 10040528, Thaina Caroline Eleto / 10038170, Thais Andreia de Souza Santos / 10016145, Thais Ferreira Ramos / 10064356, Thais Manhaes Eleuterio / 10015457, Thais Ribeiro Santiago / 10000214, Thais Yukiko Queiroz Fukuda / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10063966, Thales Luiz Melo Silva / 10009530, Thalia Soares de Souza / 10038467, Thalisson Rodrigues Mendes / 10080522, Thalitta Rodrigues Viana / 10044511, Thalitta Raquel da Silva Mendes / 10059829, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10035251, Thamera Soares Souza / 10073716, Thamyras dos Santos Araujo / 10025432, Tharcis Pereira do Sacramento / 10050096, Thatiany Lopes de Oliveira / 10058769, Thayane Erika Cruz Maciel / 10052216, Thaynara Ferreira de Andrade / 10054416, Thaynara Nunes Cardoso / 10077827, Thiago Baracho Goncalves / 10026926, Thiago Boelli Costa / 10055695, Thiago Carvalho Santos de Souza / 10046312, Thiago Coelho Ferrolho / 10047638, Thiago de Lima Klen Barreto / 10031960, Thiago de Souza Francisco / 10025618, Thiago dos Santos Silva / 10043706, Thiago Felix Borges / 10010819, Thiago Fernandes Beserra / 10019459, Thiago Fogtman Steger / 10054897, Thiago Garcia Rosa Zanandrea / 10001721, Thiago Henrique Doria de Oliveira / 10047536, Thiago Melo Soares / 10038784, Thiago Roris de Matos / 10019723, Thiago Soares Ouriques / 10020737, Thiago Tetsuyuki Takada Ito / 10048310, Thiago Veiga Vian / 10002481, Thomas Jefferson Soares Lacerda / 10089200, Thomas Luciano Alves da Silva / 10030333, Tiago do Vale Araujo / 10011553, Tiago dos Santos Ferreira / 10074826, Tiago Guarda / 10023773, Tiago Matheus Lopes / 10032796, Tiago Spindula Ferreira / 10016214, Tiago Torres Braga / 10000074, Tomas Pinheiro Della Giustina / 10069921, Tomaz Silva Gonzales / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira / 10060650, Ulisses Almeida Coutinho / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao / 10005655, Ulisses Antonio Pereira / 10009208, Ulysses de Oliveira Barbosa / 10039479, Valeria Maria Rosa / 10009300, Valeria Ribeiro da Silva Rocha / 10045352, Valter Rafael Souza Marques / 10041826, Vanclucyio Machado da Silva / 10012964, Vandyly Salvador de Queiroz / 10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos / 10005020, Vanessa Batista Goncalves / 10080469, Vanessa Brunna da Silva Brito Alves / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva / 10016288, Vantuyler Borges de Moraes / 10001752, Vicente Resende Cardoso Filho / 10014930, Victor Amorim de Carvalho / 10013790, Victor Baracho Alves / 10082497, Victor Castro da Costa / 10015450, Victor de Sousa Passos / 10024455, Victor de Souza Pereira Mesquita / 10016369, Victor Emmanuel Delfino Aleixo / 10047240, Victor Hugo Uchoa Tatagiba / 10030999, Victor Lopes Costa Serra / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo / 10006483, Vinicios Alves Ferreira / 10003176, Vinicius Arcanjo Costa / 10110644, Vinicius Belo Dutra / 10079484, Vinicius Borges Miatelo / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo / 10017647, Vinicius Fantin Zanatta / 10092925, Vinicius Henrique de Oliveira Santos / 10058436, Vinicius Mendonca Teixeira / 10003020, Vinicius Moreira Lana / 10075504, Vinicius Pataro Generoso Sales / 10003244, Vinicius Tavares de Castro / 10045019, Vinicius Umbelino de Souza Ribeiro / 10040940, Virginia de Aguiar Rocha / 10032973, Vitor Alexandre Pereira / 10054585, Vitor Alves Fonseca de Oliveira / 10005106, Vitor Antonio Teixeira Rozendo / 10048884, Vitor Augusto Cardoso Silva / 10079365, Vitor Birck / 10053418, Vitor de Deus Del Castro / 10069488, Vitor Manoel Borges Ferreira / 10054140, Vitor Neves Ergang / 10026423, Vitor Rodrigues Santos / 10012062, Vitoria Hadassa de Souza Santos / 10054823, Vivian Moreira de Moura Maia / 10015924, Vylther Pereira da Silva / 10029126, Wagner Alves Goncalves Nogueira / 10105083, Wallace Willian do Nascimento Macedo / 10004797, Wallesson Faria de Jesus / 10035851, Walter Aires da Silva / 10054143, Wanderlan Fernandes Guedes Filho / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos / 10005369, Wanderson Phelipe Soares de Franca / 10034505, Wanderson Souza Marques / 10010902, Warley Jose Gimenès Pessanha / 10064548, Washington Richel Saito da Silva / 10002143, Webert Hudson Araujo Alquimim / 10018145, Welerson Ferreira Abreu / 10088947, Wellington Alencar Borges / 10038961, Wellington Sousa de Oliveira / 10068392, Wender Henrique de Sousa Silva Starling / 10066207, Werner Heisenberg Santos Figueiredo / 10030058, Weslany Guimaraes dos Santos / 10006816, Wesley dos Santos / 10077425, Wilame da Silva Mendes / 10062483, William Araujo Moreira Nunes / 10069786, William Miyata da Silva / 10064148, William Radziavicius Santos Cavalheri / 10058343, William Sales Ferreira do Carmo / 10009946, Willians Ribeiro de Campos / 10042949, Wilquer Coelho dos Santos / 10003922, Winston Antonio Melo Severino / 10014692, Yago de Mello Santos / 10021931, Yan Genaro Nakamura / 10012904, Yan Nunes Rangel Costa / 10074481, Yara

Rodrigues Cardoso / 10016274, Yara Verlaine Cordeiro Matias / 10000116, Yasmin Ramos Espicalsky / 10091917, Ygor Pontes Oliveira de Souza / 10003962, Ygor Yuri Roza Pereira / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna / 10043689, Yuri Armstrong Cantanhede / 10035635, Yuri Castello Branco Brito / 10047765, Yuri Davinci Nobre / 10062056, Yuri Gustavo de Souza / 10033729, Yuri Nunes Rangel Costa / 10085602, Yuri Portugal Serrao Ramos / 10018434, Yuri Soares Pinheiro.

1.1.1 Relação final dos candidatos com deficiência considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10066211, Samara Alves de Oliveira Familiar.

1.1.2 Relação final dos candidatos que se autodeclararam negros considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

100104334, Ademir Souza Santos / 10003385, Adriana Luiza de Albuquerque Brito / 10108512, Adriano Reis dos Santos / 10068421, Adriel Henrique Farias dos Santos Reis / 10063215, Alan Klinsmann Sousa Ferreira / 10069922, Alan Moreira da Silva / 10067590, Alef Ferreira da Silva / 10073077, Alefe Paulo Xavier da Silva / 10073276, Alex Rosa de Jesus / 10088473, Alexandre Martins Barbosa / 10027683, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz / 10076646, Alexandre Strey de Oliveira / 10084258, Alessandro Lima Rocha / 10064220, Aline Mendonca Batista Pister / 10033541, Aline Mourao de Abreu / 10010498, Alisson Bruno Milanez Barros / 10008416, Alisson Carlos Martins Felipe / 10005857, Allan Cezar de Andrade Silva / 10018823, Alisson Cardoso Ferreira / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa / 10003876, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10072941, Amanda Menezes Silva do Nascimento Angelim / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos / 10001273, Ana Eloisa Pereira Lopes da Silva / 10020366, Ana Gabriele Ferreira Goncalves / 10016002, Ana Paula Oliveira Nascimento / 10072068, Ananda Ramaiana Barbosa da Gama / 10013837, Anderson Dutra Almeida / 10062765, Andre Alves Rabelo / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite / 10054039, Andre Luiz de Oliveira Barros / 10007488, Andressa Santos de Souza / 10041872, Andressa Trindade de Lima / 10030724, Andressa Virginia Vieira Silva / 10047237, Aristides dos Reis Pereira / 10015833, Arthur Gouvea Fernandes / 10015831, Aylana Patricia Rodrigues Costa / 10044432, Barbara Amanda Agostinho da Silva / 10035276, Barbara Araujo Moura / 10025529, Beatriz Lisboa Veras / 10018402, Beiany Araujo Costa / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano / 10010288, Bruno Araujo Lima / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis / 10001622, Bruno da Silva Coelho / 10040206, Bruno Garcia Santana / 10061982, Bruno Johnson dos Santos Lima / 10084488, Bruno Leonardo da Conceicao Facanha / 10034241, Bruno Nunes Teixeira Ferreira / 10101769, Bruno Rafael Martins Pereira / 10031501, Bruno Souza dos Reis / 10100199, Caio Cristhyan dos Santos Carvalho Silva / 10023537, Caio Kelvin dos Santos Melo / 10066420, Caio Santiago Peixoto / 10030164, Carlos Rafael Bessa da Silva / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos / 10028803, Caroline Pinto Soares / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10052747, Carolina Gomes dos Santos / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva / 10008866, Cesar Dias Ribeiro Junior / 10066533, Cintia Almeida Barbosa / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal / 10077057, Claudio Cristian de Souza Campos / 10006335, Claudio Francisco dos Santos / 10078318, Clayton Rosa / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10083893, Cleriston Rodrigo Pereira / 10002815, Daniel Alves Pereira / 10052453, Daniel Barbosa de Sousa / 10060163, Daniel Barrozo Lima / 10023217, Daniel Dias Ribeiro / 10047717, Daniel Jose da Fonseca Souza / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10059803, Daniel Rocha Pacheco Cavalcanti / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10057921, Daniello Cordeiro dos Santos de Santana / 10036743, Danilo Martins de Queiroz / 10081019, Danilo Santiago Barbosa Silva / 10034215, Davidson Costa dos Santos / 10029207, Deivid Barbosa dos Santos / 10071099, Denise de Jesus do Nascimento / 10018231, Deviston Azeredo Silva / 10040988, Diego Mayer Viana Rocha / 10024958, Diego Santos Moura / 10008104, Dionisio Bispo de Oliveira Neto / 10073282, Douglas Antunis dos Santos / 10010833, Douglas Carvalho do Nascimento / 10043833, Dyego Jardim Mendonca / 10063532, Edilene Pereira de Oliveira / 10024099, Edinaldo da Silva Santos / 10036430, Ednei da Conceicao Sousa / 10057345, Edson Vieira de Moraes / 10073094, Edson Willy Cirqueira de Oliveira / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10072204, Eduardo Figueiredo Fialho / 10059729, Eduardo Reis Pacheco / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos / 10011295, Elizabeth Ferreira Lemes da Silva / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro / 10072113, Elton da Silva Candido / 10023349, Emanuella Cunha de Barros Raposo Carneiro Lins / 10040412, Emerson Vieira dos Santos / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira / 10037198, Ewerton Cruz Soares / 10057257, Ewerton Martins de Menezes / 10020297, Fabio de Almeida Soares / 10047981, Fabiula Sousa Tito / 10055868, Felipe Rogerio de Oliveira / 10045130, Felix Barbalho Neiva Junior / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10029028, Fernanda Miranda de Souza / 10064825, Fernanda Silva do Nascimento / 10002311, Fernanda Viana de Moraes / 10030055, Fernando Magalhaes de Paulo / 10020164, Fernando Nascimento dos Santos / 10013739, Fernando Teixeira da Silva Araujo / 10040385, Filipe dos Santos Brandao / 10004549, Filipe Rhaony Araujo de Siqueira Dantas / 10003305, Flordina Jose Nogueira / 10081467, Francilene Alves dos Santos / 10011108, Francinildo Costa Mesquita / 10099142, Francisco Adail Inacio de Sousa Junior / 10020955, Francisco Luis Santos Santiago / 10103286, Gabriel da Silva Pascoal / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira / 10096003, Gabriela Farias de Souza / 10052921, Gabryella Alves da Silva / 10077254, George de Araujo Santos / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino / 10060875, Geraldo Matias Junior / 10023301, Gesomar Rodrigues de Franca / 10005985, Gilvan Cupertino dos Santos / 10059603, Gilvan da Costa Tavares / 10055315, Givanildo

Barbosa Leal / 10060188, Glenda Gomes Silva Frank / 10041187, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10032914, Greicy Kelly Pereira de Souza / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana / 10086877, Guilherme Fernandes Souza / 10081471, Guilherme Henrique Rodrigues Rabelo / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro / 10020423, Guilherme Vieira da Silva / 10049338, Gustavo Araujo Lopes da Silva / 10088223, Gustavo Barbosa Machado / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira / 10060014, Gustavo Henrique Clemente Souza / 10006354, Hebert Jorge Nunes da Silva Machado / 10029181, Hellen Pereira Santos / 10037069, Higor Nunes Azevedo / 10022544, Iago de Oliveira Martins / 10025059, Iara Ferreira Barbosa / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira / 10098652, Igor Bosco Soares / 10010381, Igor Magalhaes de Assis / 10001027, Igor Marinho Santos / 10021577, Ingrid Lorena de Oliveira Silva Marques / 10094773, Irene Teixeira dos Santos* / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10044580, Isabela Provencani Valentim / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior / 10055985, Italo de Farias Conceicao / 1003454, Izabelle Dias Silva / 10045660, Jackellyne Jenyffer Ferreira dos Santos / 10103751, Jaelson dos Santos / 10065059, Jaine de Sousa Maciel / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos / 10084571, Janaina dos Santos Dias / 10061041, Jeancarlos da Silva Junior / 10035604, Jeferson Jesus de Aragao / 10026535, Jefferson Augusto de Albuquerque Pestana / 10086700, Jemerson de Carvalho Silva / 10024367, Jemisson Rocha dos Santos / 10060388, Jessie Marcia Ferreira Silva / 10040086, Jessica de Ornelis Borges / 10087909, Jessica Sales Lemes / 10019918, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista / 10025940, Jessyca Lenne Ramos Chagas / 10072300, Jhonatan Sandin Saboia / 10019747, Joabson Alexandre Marques de Castro / 10080963, Joao Heverton de Jesus Nunes / 10060246, Joao Paulo de Sousa / 10048680, Joao Pedro de Oliveira Alves de Castro / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias / 10000296, Jonas Costa David / 10048431, Jonatan Almeida Custodio / 10077333, Jonathan Gonçalves Dutra de Souza / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10082314, Jorge Soares da Conceicao / 10053117, Jorge Waschington do Carmo Junior / 10076635, Josafa Gonçalves dos Santos / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10004216, Juliano Brauller Macedo / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abrahao / 10090385, Julley Oliveira Alencar / 10071476, Juscelino Cordeiro de Araujo Filho / 10072090, Kalitta Monique da Silva Duarte / 10002718, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo / 10047588, Kassia Thayna Madureira Ramos / 10018902, Kelly Cruz da Silva / 10082231, Kemylla Passos Mesquita / 10038003, Kessy Diego Ribeiro Maia de Carvalho / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha / 10045928, Lanaira Rodrigues da Silva / 10038743, Larissa da Silva Marques / 10008635, Larissa Paes Landim Alves / 10006438, Laura Ribeiro Lopes / 10052326, Leandro Amaral da Fonseca / 10026453, Leandro da Silva Lima / 10001718, Leandro dos Santos Sousa / 10014280, Leandro Faria Freitas / 10057957, Leandro Ferreira da Mata / 10028136, Leandro Rocha da Silva / 10024503, Leia Pereira de Brito / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior / 10052126, Leonardo Pereira Dalmeida Franca / 10050769, Leone Braga Teixeira / 10092524, Leticia Araujo Figueiredo / 10049134, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10028255, Lorenna de Sousa Oliveira / 10045133, Luan Sousa Dias Nogueira / 10007828, Lucas Araujo de Sa / 10003642, Lucas Caique de Oliveira / 10063257, Lucas Carvalho Teixeira / 10076493, Lucas Cordeiro Silva / 10073563, Lucas dos Santos Correia / 10086072, Lucas Florencio dos Santos Sampaio / 10030842, Lucas Fonseca da Silva / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento / 10040836, Lucas Leite dos Reis Moura / 10018218, Lucas Neves Cardoso / 10081973, Lucas Paulo da Silva Santos / 10066992, Lucas Saran Pereira / 10057796, Lucas Vieira dos Santos / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10040042, Ludimila de Oliveira Felix / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10028703, Luis Fernando Alves da Silva / 10059390, Luis Miguel Fructuoso Ferreira / 10029833, Luisa Mansur Ferreira / 10089922, Luiz Ricardo Santana Neres / 10013620, Magno Pires Cunha / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva / 10034605, Marcelo Candido Pereira Lopes / 10002778, Marcelo Henrique da Silva Oliveira / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza / 10033122, Marcelo Martins dos Santos / 10021459, Marcelo Silva Alves / 10011825, Marcio Alan Souza Figueiredo / 10022721, Marcos Alexandre Sperandio Sabino / 10017381, Marcos Heberth Soares da Silva / 10009271, Marcus Vinicius Correa de Macedo / 10026510, Maria do Socorro Rodrigues Barbosa / 10109325, Maria Fabricia Thayz Alves Cunha / 10034013, Marianny Rosa Fernandes Ramos / 10070700, Marilia Parreira / 10059906, Mario Henrique Menezes Santos / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva / 10004041, Marlon Danilo da Silva / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino / 10083595, Mateus Barbosa Souza / 10043736, Matheus Franca dos Reis / 10054963, Matheus Freitas Santos / 10007783, Matheus Pereira Gonçalves / 10095054, Matheus Pereira Mendes / 10018343, Matheus Silva Gomes / 10010280, Mauricio Braynan Cruz Alves Martins / 10075990, Max Macedo Cavalcante / 10013710, Mayara Alves Barbosa Neres / 10043029, Mayara Araujo Mendes / 10016741, Mayara Serrano da Cunha Santos / 10046789, Michael Ferreira Alves Lima / 10102469, Michael Raphael Silva / 10003873, Michael Vinicius Pereira / 10016351, Moises de Almeida Bastos / 10020302, Monica Lins dos Santos / 10100456, Monique Nascimento de Oliveira / 10029717, Nara Nubia Silva de Araujo / 10012723, Natalia Lemos Penetra / 10036846, Natan Rocha Ferreira / 10075236, Nayara Elaine Alves da Costa / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior / 10039747, Pedro Henrique Mota de Azevedo / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa / 10055524, Priscila Ramos de Souza / 10058676, Rafael Pereira Felix / 10022927, Rafaela Cristina Magalhaes Gomes / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos / 10003224, Raphael Oliveira dos Santos / 10010823, Rayan Lucas Maranhao de Sousa / 10032346, Raysson Nogueira dos Santos / 10031030, Rebeca Lima Oliveira / 10006667, Reisval da Silva Pereira Figueiredo / 10023938, Renan Aruil de Sousa / 10046871, Renato Carvalho de Souza / 10033322, Renato Melo dos Santos / 10035194,

Renato Rodrigues da Silva / 10091099, Rhagi Anderson Lira Alvarenga / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior / 10069241, Rock Ney Gomes dos Santos Junior / 10063145, Rodolfo Alves Nascimento / 10011375, Rodrigo Carneiro de Melo / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10011370, Rodrigo Pires Teodoro / 10031997, Ronaldo Fernandes Branco Jr / 10035056, Samara Costa de Sousa / 10002400, Samuel Augusto Leite Bernardes Curado / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10033441, Sarah Ramos Godoi / 10064001, Saulo Yuri Oliveira Santos / 10084775, Sebastiao Ramalho da Silva Junior / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares / 10030433, Sueli Rodrigues Louzeiro / 10054983, Suzana Marques Brandao Santos / 10047483, Tiane Baptista Gonçalves / 10055087, Talita da Cunha Sousa* / 10032890, Tauan Moncores Duarte / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10059829, Thalys Deusdara Monsueth Alves / 10059450, Thayrine dos Santos Fagundes / 10068470, Thiago Costa Marques / 10025618, Thiago dos Santos Silva / 10019378, Thiago Fernandes Caldas Souza / 10004863, Thiago Luiz Querino de Lima / 10075154, Thiago Macedo de Carvalho / 10011107, Thiago Menezes Alves de Souza / 10017260, Thiago Santos de Sousa / 10093720, Tiago Lima Paraizo / 10075924, Tiago Silva Anunciacao / 10032796, Tiago Spindula Ferreira / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao / 10005655, Ulisses Antonio Pereira / 10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos / 10028990, Vanessa Del Papa de Lacerda / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva / 10066197, Victor Augusto Machado da Silva Andrade / 10003357, Victor Eduardo Menezes de Freitas / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo / 10027422, Vinicius da Silva Costa / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo / 10003244, Vinicius Tavares de Castro / 10092330, Vitor Hugo Roma Stoianoff Carneiro / 10026423, Vitor Rodrigues Santos / 10111689, Vitor Rodrigues Silva de Souza / 10105083, Wallace Willian do Nascimento Macedo / 10028887, Wanderson Gomes dos Santos / 10016719, Welton Silva de Oliveira Pires / 10013643, Weslen Ribeiro de Oliveira / 10006816, Wesley dos Santos / 10011810, Willian Douglas de Sousa Coelho / 10070881, Winston Luiz Prado de Sousa / 10024057, Yan Lucca Souza Amorim / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso / 10010102, Yasmin da Fonseca Santos / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna.

1.1.3 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10081568, Alane Gonçalves Vieira / 10081325, Allan Leandro Bezerra do Nascimento / 10002309, Ana Paula Resende / 10009821, Angelo Salvio Mendonca Negroa / 10020092, Bruna Caroline Nascimento Messias / 10024749, Bruno Chaves Ferreira Lima / 10040019, Caio Magno Mendonca dos Santos / 10065837, Daniel Torres Carvello / 10011926, Danilo Rigamoto Carneiro / 10053678, Deyse Gisele Rodrigues de Oliveira / 10014946, Diego dos Santos Tavares / 10079477, Elisa Maria Reisdorfer / 10005134, Erick Tavares de Abreu / 10048862, Erika Helena Bomfim dos Santos / 10051049, Fernanda Duarte Franca de Castro / 10000220, Henrique Alves Brito Sousa de Melo / 10004771, Isadora de Sousa Pereira / 10092392, Jean Rodrigues Cardoso Santana / 10030392, Jessica Piva / 10007167, Joao Augusto M de Magalhaes / 10048061, Jose Castanheira Clemente / 10010342, Juliana Bona de Faria Pinto / 10023871, Leonardo Ayres Simi de Camargo / 10006952, Leonardo Esteves Ferreira Mendes / 10001972, Lilian de Souza Carvalho / 10006976, Lucas Gomes Marques / 10006611, Luisa Defranco Ferreira Peconick / 10089575, Marcelo Gonçalves Moura / 10007788, Marcelo Lirio Alves / 10025783, Marco Thulio Silva Costa / 10061353, Mariana de Avila Palhares / 10027532, Mateus do Carmo Cunha / 10001563, Miriam Roisman / 10056397, Nayara dos Santos Siqueira / 10046410, Nilo Laercio de Abreu dos Santos / 10052874, Pedro de Paula Filho / 10060996, Rebecca Araujo Viana / 10075101, Vanessa Vitalino.

1.1.4 Relação final dos candidatos sub judice com deficiência considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10058713, Carlos Danillo Costa Santos / 10000752, Diego Fernando Oliveira Messias / 10020313, Fatima de Oliveira Jorge Campos / 10054671, Gisele Silva Santos / 10042565, Jacqueline Neves de Souza / 10023420, Jeferson Cardoso Costa / 10083428, Kelly Medeiros de Souto / 10039605, Lays Venancio Lira / 10067732, Luana Narjara Carvalho dos Santos / 10056434, Lucas Campolina Barbosa Melo / 10025783, Marco Thulio Silva Costa / 10035302, Mario Augusto Paulino de Lima Filho / 10037805, Pablo Matos Cavalcante / 10058270, Renata Ayres Costa / 10022823, Roberto Pereira da Silva / 10001524, Tamara da Silva Cardoso / 10040187, Thiago Oliveira Bedas.

1.1.5 Relação final dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10037339, Anderson Christian Barbosa Apostolo / 10016220, Carlos Vinicius Alves Matos / 10048862, Erika Helena Bomfim dos Santos / 10040572, Gabriel de Paula Lima / 10020072, Jean Carlos Silva Medeiros / 10092392, Jean Rodrigues Cardoso Santana / 10079120, Keila Moldes de Menezes / 10001972, Lilian de Souza Carvalho / 10007788, Marcelo Lirio Alves / 10073057, Otavio Augusto Ramos Marques Ferreira / 10050225, Rafael de Souza Duarte / 10075717, Thiago Pereira Gomes.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Relação provisória dos candidatos indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10015900, Adalice Flavia Duarte de Medeiros / 10008273, Adenilson Rutsatz / 10096774, Adriana Luiza de Oliveira Silva / 10007032, Adriana Santos de Jesus / 10029804, Adriane Godinho / 10078977, Adriano Augusto Bliska / 10038585, Adriano Henrique Viana

Martins / 10055134, Adriano Mateus de Souza Campos / 10072187, Adriano Tavares Araujo / 10085220, Adriel Schumacher Fernandes da Silveira Martins / 10063677, Ady Coutinho Solino / 10065594, Aime Feitosa da Costa / 10007878, Ajalmar Andrade Moura Segundo / 10082307, Alan Guedes Siqueira / 10044187, Alan Pedro Mendes Coelho / 10058996, Alan Verlaine Dias Silva / 10088849, Alberto da Conceicao Azevedo / 10011725, Alessandra Garcia Diniz / 10069123, Alessandra Nascimento da Silva / 10036068, Alessandra Sousa da Silveira / 10002265, Alex Alves Murray / 10032041, Alex de Alcantara Ramos / 10073276, Alex Rosa de Jesus / 10025880, Alexandre Cyrino de Sousa / 10078109, Alexandre Gabriel Silva Rodrigues / 10001042, Alexandre Gomes Serra / 10066884, Alexandre Khouri Porto / 10010582, Alexandre Maciel Silveira / 10018724, Alexandre Magno Marques Rodrigues / 10011183, Alexandre Meirelles Martins / 10097640, Alexandre Mendonca Souto Lopes / 10004510, Alexandre Nepomuceno da Fonseca Meneses / 10016636, Alexandre Rabelo Tavares / 10060734, Alexandre Schmitz Hoff / 10076646, Alexandre Strey de Oliveira / 10091408, Alexia Grassuri Barreto de Oliveira Demori / 10072551, Alice Ozorio de Almeida Lima / 10058830, Aline Machado dos Santos / 10039221, Aline Vitorassi Moreira / 10010498, Alisson Bruno Milanez Barros / 10007279, Alisson Cardoso Pereira / 10008416, Alisson Carlos Martins Felipe / 10005857, Allan Cezar de Andrade Silva / 10083119, Allan dos Santos Silva / 10005523, Alline Gomes Pereira / 10035019, Allison Almeida Declie / 10018823, Allisson Cardoso Ferreira / 10008930, Aloisio Jose da Silva Junior / 10014617, Aluan Augusto de Melo Neves / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa / 10049030, Alvaro Lopes Machado / 10003876, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10066668, Alyson Soares dos Santos / 10002262, Amana dos Santos Nesimi / 10007093, Amanda Albuquerque Diniz / 10060061, Amanda Almeida Costa / 10026540, Amanda Araujo de Oliveira e Souza / 10028804, Amanda Cristina Lopes dos Santos / 10033828, Amanda de Castro Bernardes / 10016941, Amanda Dornelas da Silveira / 10008648, Amanda Gomes Moreira / 10006031, Amanda Juliana Rocha Araujo / 10006204, Amanda Karla Sena Dourado / 10055319, Amanda Rocha Lemos* / 10021005, Amanda Soares de Souza / 10028186, Amaury de Souza de Pontes / 10012124, Ana Beatriz Guedes Cota / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos / 10007097, Ana Carolina Cotta / 10019004, Ana Carolina Croner de Abreu / 10072784, Ana Carolina Maia de Freitas / 10040911, Ana Carolina Miranda Abecassis / 10035918, Ana Carolina Salazar Albuquerque / 10004645, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes / 10000038, Ana Clara Nunes Mendes / 10049415, Ana Clara Pimenta Freire / 10004244, Ana Clara Viana Lima / 10079862, Ana Flavia Cardoso Almeida / 10002741, Ana Gabriela Ferreira Miranda / 10051105, Ana Gabriela Pereira da Silva / 10000197, Ana Jessica Figueiredo Dutra / 10026126, Ana Karolina Silva / 10005804, Ana Karoline Ferreira / 10055572, Ana Luisa Fernandes dos Reis / 10004713, Ana Luisa Sa de Oliveira / 10053254, Ana Paula Alvarenga Martins / 10077467, Ana Paula Bombarda / 10086809, Ana Paula Martins de Aguiar / 10070133, Ana Paula Nascimento da Silva Andrade / 10038796, Ana Paula Silva de Mendonca / 10020622, Ana Paula Souto Villarinho / 10045246, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi / 10020031, Ananda Fernandes Constantino / 10086144, Anderson Carvalho de Loiola / 10004275, Anderson Cesar Pereira da Silva / 10025984, Anderson Garofalo Pinto / 10010437, Anderson Jose Alves de Oliveira / 10053500, Andre Augusto Braz Mota / 10054722, Andre Barbosa Botelho / 10020862, Andre Bilro Pereira de Araujo / 10012610, Andre de Carvalho Pereira / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite / 10008546, Andre Holanda Cavalcante Castellanos Hornos / 10093095, Andre Honorato Marins / 10046921, Andre Luiz Barros Almeida / 10006052, Andre Victor Goncalves Rodrigues Rios / 10024477, Andrea Costa de Lucena / 10006487, Andreia Moreira Cipriano / 10041872, Andressa Trindade de Lima / 10038133, Andreza Santos de Mesquita Bomtempo / 10021710, Andriani Bethowen Bouzas de Oliveira / 10021976, Angelina Segre Melhoranca / 10046944, Angelo Jose da Silva Filho / 10057129, Antonio Gabriel Bini Augusto / 10068965, Antonio Rafael Silva Brito / 10033331, Antony Goncalves Carvalho / 10008422, Aramis Ferreira Silva / 10058364, Ariadna Jesus Lopes da Silva / 10052049, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao / 10007509, Arielle Lima Celestino / 10021875, Arthur Araujo de Sousa / 10012915, Arthur Carvalho Soares / 10021041, Arthur de Freitas Miranda / 10082863, Arthur de Lima Henriques da Silva / 10026608, Arthur Galileu Veleci Tome / 10015833, Arthur Gouveia Fernandes / 10062388, Arthur Jorge Lins Mendonca / 10058322, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto / 10068922, Arthur Nobre Brito / 10062586, Arthur Nunes Correia / 10021904, Arthur Simas Pinheiro / 10059650, Arthur Tamayo de Lima / 10011444, Arthur Uranio Mota Coutinho / 10012221, Artur Albuquerque de Queiroga / 10068379, Artur Tavares Pereira Soares / 10027862, Augusto Cesar Lisboa Martins / 10047153, Augusto Luis Torquete de Oliveira / 10012337, Auiris Ferreira da Silva / 10044432, Barbara Amanda Agostinho da Silva / 10021102, Barbara Carvalho de Moura / 10053699, Barbara David Neves de Lima / 10046093, Barbara Elias Rodrigues / 10058747, Barbara Nunes Silveira / 10000558, Barbara Ranny de Oliveira Vieira da Silva / 10025297, Barbara Rodrigues Sampaio / 10011747, Barbara Tobias da Fonseca / 10037931, Barbara Xavier Cavalcanti / 10065118, Beatriz Costa Soares / 10025529, Beatriz Lisboa Veras / 10024702, Beatriz Machado Willman Saar / 10040764, Beatriz Pereira Santos / 10005967, Bernardo Carius Ceschini / 10041943, Bernardo Moreira Pinto / 10002300, Betina Dall Oglio Stacke / 10008413, Brenda Bianca Neves Dias / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano / 10000503, Breno Douglas Galvao de Paiva / 10007387, Breno Macedo Aquery / 10030612, Breno Vinicius de Sousa Duarte / 10044006, Bruna Araujo Pinto / 10008556, Bruna Barbosa Borges / 10012032, Bruna Dutra Donzelli / 10038558, Bruna Fagundes Perfeito / 10070781, Bruna Monyque Borges Santos / 10051248, Bruna Ribeiro de Almeida / 10008573, Brunno Franca de Oliveira / 10009586, Brunno Nascimento Moura / 10021472, Bruno Ali Abou Ali / 10010288, Bruno Araujo Lima / 10032256, Bruno Araujo Lopes / 10053403, Bruno Barbosa da Silva

/ 10088881, Bruno Batista Suehara / 10067040, Bruno Bergamaschi Mazega / 10018132, Bruno Beserra Assuncao / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis / 10001622, Bruno da Silva Coelho / 10053929, Bruno de Sousa Barros / 10007666, Bruno Favoretto Silva / 10040206, Bruno Garcia Santana / 10013093, Bruno Haack de Arruda Dutra / 10006489, Bruno Hebert de Almeida Nunes / 10045320, Bruno Henrique Santos Cavalho / 10011060, Bruno Soboia Demeterco / 10035133, Bruno Sartori de Campos / 10100683, Bruno Soares Santos Araujo / 10031501, Bruno Souza dos Reis / 10013750, Bruno Toffano Seidel Calazans / 10017729, Bruno Uemura Ribeiro / 10067867, Bruno Vinicius de Oliveira Andrade / 10032383, Cainan de Negreiros Martins Leite / 10061638, Caio Campos Ferreira / 10008710, Caio Cesar Mascena Lima / 10080938, Caio Cesar Nogueira Claudino / 10067228, Caio de Aguiar Pires Moreira / 10056148, Caio Santana Rodrigues de Lima / 10069582, Caio Vinicius Aguiar de Andrade / 10013071, Camila de Figueiredo Barbosa Bastos / 10022621, Camila Mota Silva / 10069981, Camila Rodrigues Celestino / 10010634, Camila Scarin Bezerra Mendes / 10015369, Camila Viviane Araujo dos Santos / 10036490, Camilla Amaro Santos / 10098487, Camylla Silva Batista / 10069819, Carina Cardoso Carrijo Lintomen Azevedo / 10097154, Carla Geovana Chagas Pereira / 10099045, Carla Nazareth Mendes Melo Barros* / 10044541, Carlo Henrique Trajano Gontijo Moraes / 10079782, Carlos Alberto Alves de Lima Junior / 10080819, Carlos Augusto Bernardes Ribeiro / 10041615, Carlos Augusto de Carvalho Junior / 10078987, Carlos Calheiro de Lima / 10031257, Carlos Fernando Costa Silva / 10043070, Carlos Fernando Rodrigues Santos Barbosa / 10083269, Carlos Henrique Catrinque Andrade / 10029447, Carlos Henrique de Lucena Sampaio Junior / 10024153, Carlos Magno Machado Lemos / 10041198, Carlos Phelipe Matias e Silva / 10060247, Carlos Renato Brasil Junior / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos / 10007292, Carlos Tadeu de Alencar Barreira Junior / 10075760, Carolina Arruda dos Santos / 10025957, Carolina Athayde Azambuja / 10045080, Carolina de Oliveira Moura / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10000320, Carolina Pinho de Castro / 10002252, Carolina Rocha Parente / 10043852, Carolina Verlaine Costa Brandao / 10008837, Caroline Almeida Sodre / 10052103, Caroline Cerqueira Alves Ferreira / 10021075, Caroline Gomes Carvalho / 10011848, Caroline Moraes Martins / 10028910, Carolyne Thaina de Holanda Cavalcante / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo / 10058526, Catryna Garcia Camargos / 10010668, Cauhe Lima Nogueira / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva / 10048723, Cesar Alexandre Saraiva de Sousa / 10025931, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo / 10017571, Charles Henrique Souza de Jesus / 10029743, Charles Henrique Rodrigues Pereira / 10064716, Christian Borges de Oliveira / 10058504, Cicely Weluma Rossi de Lima / 10018084, Cindy de Souza Tavares / 10035024, Cinthia Barbosa da Silva / 10066533, Cintia Almeida Barbosa / 10024641, Cirano de Macedo Teles Junior / 10013190, Ciro Augusto Coelho de Almeida / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal / 10052729, Clara Leonel Abreu / 10014703, Claudio da Silva Gomes Filho / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10074226, Cleverson Aparecido Garcia Lara / 10041456, Cristian de Sousa Ramos / 10049460, Cristian Ramos de Oliveira Grilo / 10000270, Cristiane Ferras Bolic Rodriguez da Silva / 10006478, Cristiane Ximenes da Silva / 10002338, Cristiano Curado Abrantes Caetano / 10076991, Cristina Spacki / 10079222, Cynthia Magalhaes da Costa / 10000508, Daiane Braz Neri / 10007386, Daiele Ruana Lima dos Santos / 10055138, Dalila Vilas Boas Souza Magalhaes da Silva / 10015600, Damaris Moreira de Lima / 10014572, Daniel Alexandre Gomes Santana / 10060163, Daniel Barrozo Lima / 10062080, Daniel Bernardo de Souza Santos / 10006242, Daniel Brant Llorente Barrio / 10062409, Daniel Caetano de Oliveira / 10008236, Daniel de Macedo Souto / 10023217, Daniel Dias Ribeiro / 10055835, Daniel dos Anjos Gomes da Silva / 10086801, Daniel Duim / 10002615, Daniel Falcao da Rocha / 10004031, Daniel Fonseca Pimentel / 10025593, Daniel Gheiti do Prado / 10003796, Daniel Lellis de Oliveira / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10059036, Daniel Souza Matos / 10014688, Daniel Viny Dourado Costa / 10013313, Daniela de Paula / 10034236, Daniela Maia Baruzzi / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10000349, Daniella Montenegro Bazzi / 10025804, Danielle Moreira Clarindo / 10026010, Danielle Pereira Gonzalez da Silva / 10033646, Danielle Prado de Araujo / 10031045, Danielle Tuanny Alves Ferreira / 10088836, Danielly Quintas Cascelli de Azevedo / 10009813, Daniely Bonfim de Sousa / 10020650, Danillo Franca Neves / 10027209, Danillo Gaia Duarte de Lima / 10041199, Danilo Feitoza Melo / 10005105, Danilo Fialho Severino / 10017720, Danilo Simoes Nascimento / 10000429, Danniell Dias Rocha / 10053883, Dante Akira Uwai / 10045428, Danusa de Castro Fonseca / 10055957, Danyllo Cardoso Costa / 10052242, Danylo Vieira Vasconcelos Oliveira / 10009413, Dario Carlos Ribeiro Ramires Junior / 10034214, Darlan Ferreira da Silva / 10016150, Davi Dantas Domingos / 10085743, Davi de Almeida Freitas / 10061065, Davi de Souza Moreira / 10008489, Davi Spinola de Jesus Almeida / 10002030, Davi Teixeira e Silva / 10050195, David de Castro Martins / 10053124, David Elói Nunes / 10026894, David Pires Holanda Araujo / 10014698, David Wilker da Silva Roma / 10066179, Davson Bruno da Silva Melo / 10037884, Dayane Lucia Pires Ferreira / 10017398, Dayvsson de Paula Climaco / 10068199, Debora Alves Sousa / 10059086, Debora Mayane de Avila Batista / 10024854, Debora Tays Oliveira de Brito Marubayashi / 10018848, Deivid Melo da Silva / 10026901, Deivisson Montalvao de Araujo / 10013427, Denilson Santiago Barbosa / 10028382, Diana Nunes de Oliveira / 10061864, Diego Aires Jacome / 10003186, Diego Alves de Lima / 10063368, Diego Batista Moraes e Silva / 10030952, Diego Becker Griebler / 10085656, Diego Bezerra Barbosa / 10076857, Diego Fernandes Caldeira / 10009971, Diego Goncalves Ribeiro / 10026936, Diego Machado dos Santos / 10039584, Diego Miranda Esteves / 10005748, Diego Moreira Carmino / 10052088, Diego Rafael Sena Gomes / 10047094, Diego Ramon Cordeiro Santos / 10018583, Diego Ribeiro de Souza / 10021592, Diogenes Martins de Siqueira / 10009735, Diogo Andrade do Nascimento / 10012754, Diogo Martins Ferreira / 10068688, Diogo Silva Naves / 10001213, Dominique Heron da Silva

Lorenzi / 10073282, Douglas Antunins dos Santos / 10033240, Douglas Cantudo Goncalves / 10059992, Douglas de Sousa Bezerra / 10050396, Dyego Barros Luz / 10043955, Dyego Jose Holanda Pessoa / 10026933, Edgar Bellini Xavier / 10011821, Edmilson Felix Coelho Junior / 10088667, Eduardo Augusto Brandao Duarte / 10007689, Eduardo Basilio de Albuquerque / 10101716, Eduardo de Oliveira Paes / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10045067, Eduardo Dunck Oliveira / 10025275, Eduardo Eiler Batista de Araujo / 10053328, Eduardo Fernandes Mariano / 10072204, Eduardo Figueiredo Fialho / 10016791, Eduardo Gorga Bortoletto / 10005978, Eduardo Leal Trindade / 10003440, Eduardo Lucas de Sousa Borges / 10032780, Eduardo Marques de Souza / 10000749, Eduardo Naves Cardoso / 10046823, Eduardo Novakovski Machado / 10037365, Eduardo Schuabb Duarte / 10064808, Eduardo Vieira de Araujo Junior / 10028171, Egon Vinicius Dalinghaus / 10030596, Elanio Cavalcante Fontenele / 10001417, Elcinara da Silva Tenorio / 10037603, Elder Carlos Melo / 10000089, Eliane Santos Silva / 10065168, Elias da Costa Belinazo / 10018720, Elica Rocha Rodrigues / 10066392, Elineide Maheli de Oliveira Carvalho Zignunow / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos / 10031443, Elizabeth Cristina Tenreiro Cavalcante / 10067638, Ellen Pereira de Normando / 10101429, Ellionay Sousa de Freitas / 10008480, Ellyka de Queiroz Ornelas Araujo / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro / 10072113, Elton da Silva Candido / 10002397, Elves Junior Medina Brandao / 10000230, Emely Crisley Florentino Lemos / 10012569, Emilcy Felipe Cumpertino de Paula / 10016949, Enielle Donda Fernandes da Silva / 10086884, Eric de Almeida Alvarenga / 10098140, Eric Vonderscher / 10001015, Erik Henrique de Arruda Silva / 10017325, Erika Melo Nogueira / 10012190, Eslen de Souza Araujo / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira / 10035941, Euzebio Alvarenga Santana / 10037198, Ewerton Cruz Soares / 10023828, Ewerton Renan Aguiar de Sampaio / 10009894, Fabiana de Oliveira Ozaka / 10010796, Fabiana Koffes Marinho / 10008777, Fabiane Cleia Oliveira Soares / 10011515, Fabiano Dutra de Azevedo / 10010850, Fabio Cruz dos Reis / 10004787, Fabio da Silva Gomes / 10012306, Fabio de Godoy Penteado / 10080935, Fabio Soller Cruz de Souza / 10061009, Fagner Galvao Fernandes / 10033613, Farida de Oliveira Luz / 10013934, Felipe Bergamaschi Brettas / 10005197, Felipe Braga Viana / 10005519, Felipe Chiarelli Linhares Titoneli / 10061672, Felipe de Almeida Cimas / 10001731, Felipe dos Santos Faria / 10008539, Felipe Douglas Santos da Silva / 10036667, Felipe Elias Menezes / 10093077, Felipe Figueira de Sales Pereira / 10083609, Felipe Franco do Vale / 10078445, Felipe Goncalves Muniz / 10033862, Felipe Henrique Teles de Faria de Souza / 10071612, Felipe Jose Gustavo de Oliveira / 10055081, Felipe Lopes da Silva / 10014715, Felipe Magalhaes Alves / 10028637, Felipe Marques Figueira Barbosa / 10018383, Felipe Mello Gonzaga / 10004243, Felipe Milhomem Ribeiro / 10008178, Felipe Paschoali de Almeida / 10043824, Felipe Salgado de Padua / 10002237, Felipe Santos Magnani Carneiro / 10001871, Felipe Schaper Ferraz / 10016543, Felipe Tobias Costa de Almeida / 10003525, Felipe Torres Martins de Serpa / 10077141, Felipe Vargas Grey Tavares / 10071023, Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira / 10061014, Fernanda Borges Barros / 10013026, Fernanda Caetano Raffe Strasser / 10016055, Fernanda Delgado de Vasconcelos / 10042332, Fernanda Gabriela de Souza Almeida e Abreu / 10011153, Fernanda Leal e Costa Bittencourt de Araujo* / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10077908, Fernanda Maia Bravo Pinheiro / 10031087, Fernanda Maia Lacerda / 10021131, Fernanda Martins Rocha / 10029028, Fernanda Miranda de Souza / 10077118, Fernanda Pimentel Hermida Bernardes / 10009092, Fernanda Rocha Vieira / 10016052, Fernanda Schreiber / 10002253, Fernanda Takako Hirayama / 10002311, Fernanda Viana de Moraes / 10046573, Fernanda Vianna Couto / 10026511, Fernando Bergamo / 10070045, Fernando Cesar Pereira da Costa / 10078202, Fernando Henrique Laurenti Zapparoli / 10001369, Filipe Aguiar Rodrigues / 10029790, Filipe Augusto de Souza Viana / 10007751, Filipe de Oliveira Pereira / 10045006, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque / 10070102, Filipe Israel Azevedo / 10097354, Filipe Lima Ribeiro / 10020923, Filipe Vasconcelos Costa / 10001705, Filipi Cardoso Eleuterio / 10063291, Filipi Teles da Silva / 10078105, Fillipe Alexandrino Barbosa Figueiredo / 10042798, Flavia Maria Alves Caetano / 10049400, Flavia Vieira da Silva / 10004773, Flavio Barbosa da Silva Junior / 10027489, Flavio Toscano Alves / 10014467, Flavio Vinicius de Moraes Martins / 10102979, Franciane Carina Gerioni / 10011108, Francinildo Costa Mesquita / 10031939, Francioli Tonin / 10032690, Francisco Anderson Bezerra Rodrigues / 10002876, Francisco de Assis de Oliveira Silva / 10030914, Francisco Eduardo Vieira de Araujo / 10010443, Francisco Jefferson da Silva / 10000793, Francisco Jose Prezado Louro Marques / 10065056, Francisco Junior de Azevedo / 10007595, Franklin Delano Varela Amador / 10001113, Frederico Augusto de Vasconcelos Ferreira / 10057242, Frederico Campos Leao / 10008459, Frederico Silva Lopes Aguiar / 10019170, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira / 10003749, Gabriel Arana da Silva / 10031391, Gabriel Barbosa da Silva / 10004960, Gabriel Botelho Mercon / 10037952, Gabriel Carvalho Nunes Silva / 10003374, Gabriel Cavalcante Rodrigues / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva / 10015152, Gabriel de Campos Soares Lopes / 10044799, Gabriel de Melo Tavares dos Santos / 10081676, Gabriel Ferreira e Campos Pereira / 10019641, Gabriel Henrique Bragagnolo Chiaradia / 10036030, Gabriel Henrique de Almeida / 10021147, Gabriel Henrique Silva Araujo / 10059435, Gabriel Ismael da Silva / 10010781, Gabriel Leite Monteiro Fortes / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira / 10052151, Gabriel Lima de Oliveira / 10044600, Gabriel Lima Silva / 10008827, Gabriel Lira do Nascimento / 10023602, Gabriel Maiello Itaborahy Costa Ferreira / 10045553, Gabriel Moraes de Aquino / 10014543, Gabriel Nascimento da Silva / 10086689, Gabriel Nasser Saad Filho / 10012441, Gabriel Paiva Brito / 10068762, Gabriel Pires Neto / 10019156, Gabriel Resende Assis / 10085299, Gabriel Ribeiro Braga / 10001438, Gabriel Ribeiro de Araujo / 10060343, Gabriel Salazar Maia / 10062094, Gabriel Tolentino Costa Ferreira / 10091890, Gabriel Trinca Dutra / 10014097, Gabriela Alves Costa / 10063214, Gabriela

Alves Silva / 10037076, Gabriela Araujo Correa / 10062285, Gabriela Araujo dos Santos Mesquita / 10011181, Gabriela Gomes Guerra de Magalhaes / 10000149, Gabriela Marques de Moura Arruda / 10048196, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes / 10068723, Gabriela Soares de Rezende / 10012939, Gabriela Tavares de Oliveira Ferreira / 10097750, Gabriela Teixeira Pazzine / 10037100, Gabrielle Gomes da Silva / 10005198, Gabryella Melo Silveira / 10003335, Geanderson Ramos de Alencar / 10065333, Geisiane Peixoto Borges / 10000436, Geislanio de Freitas Amancio / 10038132, Genisson dos Reis Santos / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino / 10058083, Gerson Brian Gomes Evangelista / 10077004, Gerson Eduardo Garcia Lodi / 10023301, Gesomar Rodrigues de Franca / 10037385, Getulio Pedro de Melo Filho / 10007273, Gibran Daoud / 10070759, Gibran Kahlil Gazel / 10053819, Gilberto Andre da Costa Filho / 10006746, Giordano Bruno Maciel de Oliveira / 10033493, Giovane Camargos Rezende de Lima / 10009278, Giovanna Bampi / 10032079, Giovanna de Azevedo Mello Gobbo / 10006215, Giovanna Pedroza Nunes de Oliveira / 10021154, Gisella Teixeira Guimarães Moreira / 10032952, Gislene Ferreira Batista / 10046920, Gizele Pires Arruda Pereira da Silva / 10050828, Glaucimarlus Souza Ramos / 10010446, Glauco Alves e Santos Junior / 10013038, Glauco Macedo Fonseca Neto Salzmann / 10075801, Gleisson Mateus de Souza / 10041187, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10001420, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos / 10038788, Guilherme Almeida de Brito Barutti / 10035323, Guilherme Atila Martins Lacerda / 10001286, Guilherme Augusto da Silva Bertaci / 10029680, Guilherme Augusto Lana Nonato / 10012115, Guilherme Bicalho Monteiro de Castro / 10013581, Guilherme Camargo Alves / 10008727, Guilherme Cardoso de Lima / 10012673, Guilherme Carneiro Sarmento / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana / 10031799, Guilherme Farias Prux / 10086877, Guilherme Fernandes Souza / 10046745, Guilherme Hagen Evangelista da Silva / 10047785, Guilherme Henrique Pereira Ramos / 10014731, Guilherme Henrique Soares Felix / 10067566, Guilherme Lino Santos Antana / 10034507, Guilherme Macedo das Neves / 10030172, Guilherme Mendes Tavares / 10016090, Guilherme Mendonca da Silva / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro / 10008917, Guilherme Pires Saraiva / 10039231, Guilherme Ribeiro de Araujo / 10009660, Gun Jo / 10031165, Gustavo Alves Ferreira / 10088223, Gustavo Barbosa Machado / 10007191, Gustavo Brandao de Souza / 10057557, Gustavo Carrilho Castro / 10034210, Gustavo Coelho Pavani Marinho / 10003590, Gustavo Cruz Damico Campello / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira / 10066250, Gustavo de Souza Silva Seara / 10073642, Gustavo Ferreira Rodrigues / 10006101, Gustavo Gabriel Martins Ferreira / 10063225, Gustavo Goncalo Rodrigues / 10060642, Gustavo Gualda Goncalves / 10060014, Gustavo Henrique Clement Souza / 10040844, Gustavo Latuf Ayres / 10059682, Gustavo Lemos Quaranta / 10029676, Gustavo Lopes de Carvalho / 10054682, Gustavo Mainenti Fontes / 10008013, Gustavo Marques de Azevedo / 10010261, Gustavo Nunes Ribeiro / 10050697, Gustavo Reis / 10017608, Gustavo Verissimo Guimaraes / 10035933, Hana Augusta de Andrade / 10077481, Handerson Jose dos Santos / 10029702, Hebert da Silva Souza / 10061338, Hebert Kley Lageano de Oliveira / 10045945, Heitor Alves Rios Campos / 10099489, Hellen Noleto Pereira Costa / 10011480, Henrique Carreiro Duarte Araujo Pereira / 10016809, Henrique Erik Damasceno Silva / 10017241, Henrique Figueiredo Coelho / 10007831, Henrique Luis Costa Gonzaga / 10070690, Henrique Magalhaes Dias / 10077571, Henrique Miquelissa Dalcomuni / 10046722, Herbert Fraga Sousa de Oliveira / 10044284, Heverlyn Dyanne Teles de Miranda / 10053430, Hiago Rogerio Ulhoa / 10006996, Higor Barbosa de Souza / 10018503, Higor Douglas Souza Costa / 10005029, Hortensia Pereira de Souza / 10019726, Hudson Henrique Calixto Eller / 10052229, Hugo Alves Feletti / 10000947, Hugo Daniel Carvalho Pereira / 10089670, Hugo de Oliveira Arruda Badin / 10082889, Hugo Henrique Carvalho Teles / 10081708, Hugo Lopes Neves / 10061988, Hugo Vitor Alves Costa / 10000035, Humberto Alves Brito Sousa de Melo / 10001272, Humberto Cezar Gama Guimaraes / 10025523, Humberto Gonczarowska Jorge / 10001826, Humberto Solano de Freitas Junior / 10049511, Hyan Felipe Maximo da Silva / 10046562, Hyara Pereira Cumaru / 10022544, Iago de Oliveira Martins / 10065508, Iago Matteo Calleri / 10055039, Ian Alvares dos Prazeres Filho / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira / 10000494, Igor Augusto Alves Dias / 10098652, Igor Bosco Soares / 10010308, Igor Matheus Gomes Goncalves / 10032546, Igor Nunes Hoffmann / 10082966, Igor Rogerio Araujo de Sousa / 10068784, Igor Soto Silawsky / 10055793, Igor Teixeira Pfrimer / 10061459, Ilane Vieira Nunes / 10040421, Ingrid Fernanda de Sousa / 10070129, Ingrid Medeiros Veras Rocha / 10065184, Ingrid Moreira Felinto de Oliveira / 10015933, Iracema Rocha Souza / 10000514, Iris Esteves Martins Pinto / 10002787, Isaac Johnson Vasconcelos Elias / 10044879, Isaac Lucas Sousa Alves Lima / 10033616, Isabela Bastos Serwy / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10050894, Isabela Guimaraes Prado / 10071025, Isabela Laus Saldanha / 10050001, Isabela Luisa Zardo e Silva / 10030787, Isabela Marques Santos / 10044580, Isabela Provensani Valentim / 10018723, Isabela Silva Lara Reis / 10013117, Isabela Soares Oliveira Cancado Ferreira / 10021856, Isabella dos Santos Silva / 10052940, Isabella Porfirio Rosa / 10059163, Isabella Ribeiro Araujo / 10015503, Isabella Santos da Silva / 10037112, Isabelle Nolasco de Oliveira / 10036786, Isadora Abdalla Amorim / 10013872, Ismael Rodrigues dos Santos / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior / 10001299, Israel Ferreira Soares / 10046627, Ivan Bispo Santos / 10030027, Ivan de Oliveira Lobo Neto / 10008613, Ivana Colares Mendes de Almeida / 10048239, Ives Plinio de Jesus Oliveira / 10082563, Izadora Pimenta Rocha Carvalho / 10045660, Jackellyne Jenyffer Ferreira dos Santos / 10056508, Jackson dos Santos Anjos / 10021757, Jader Batista Mendes / 10065059, Jaine de Sousa Maciel / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos / 10076880, James Bernardes de Almeida Junior / 10051563, Jamile Lobao Teixeira / 10014194, Janaina de Souza Dourado Gomes / 10084571, Janaina dos Santos Dias / 10022011, Jaqueline Alves Alencar / 10062144, Jaquelline Barros de Oliveira / 10048292, Jardel Cavalcante Rolim /

10000775, Jasmine Frutuoso da Silva / 10079371, Jean Ismael Agripino Ferreira dos Santos / 10061041, Jencarlos da Silva Junior / 10028585, Jeferson Amorim Mamed / 10035604, Jeferson Jesus de Aragao / 10046475, Jeferson Neves da Silva / 10012919, Jefferson Beijamim dos Santos / 10017198, Jefferson Paiva Nascimento / 10037693, Jessica Camargo de Amorim / 10101022, Jessica de Moraes Pereira / 10078993, Jessica Gomes de Almeida Maia / 10039934, Jessica Karoline Nogueira da Silva / 10062799, Jessica Machado Horn / 10004709, Jessica Oliveira Neiva / 10006474, Jessica Oliveira Shneider Nobre / 10019492, Jessika Alves dos Santos / 10074815, Jhemerson Soares Lisboa / 10047420, Jhonatan Testa / 10055143, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues / 10053421, Joabe Medeiros Goncalves / 10016630, Joao Antonio Calazans do Prado Carvalho / 10021602, Joao Batista Sousa Monteiro Junior / 10013825, Joao Felipe Nunes de Miranda / 10013459, Joao Gabriel de Aguiar Carvalho / 10049073, Joao Guilherme Martins Soares / 10007714, Joao Henrique Ferreira Mendes / 10014937, Joao Lucas Alexandre Nunes Galvao Ferreira / 10098824, Joao Lucas Magalini Zago / 10042894, Joao Lucas Santos Flores / 10010290, Joao Luis Machado Vasconcelos / 10032447, Joao Luiz Farinon / 10012137, Joao Paulo Cardoso Zandonade / 10035972, Joao Paulo de Castro Carisio Ribeiro / 10060246, Joao Paulo de Sousa / 10034944, Joao Paulo Lima Fernandes / 10005190, Joao Paulo Pinto Van Der Vliet / 10009181, Joao Pedro Koerich / 10003681, Joao Pedro Oliveira Silva / 10049781, Joao Pedro Pires Sampaio / 10041521, Joao Victor Carneiro Alves / 10055608, Joao Victor Carvalho Freire Bezerra / 10023608, Joao Victor Couto de Resende Silva / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias / 10015196, Joao Victor dos Santos Rodrigues / 10057153, Joao Victor Nogueira Ribeiro Nunes Clemente / 10025038, Joao Victor Santiago Queiroz / 10099095, Joao Victor Tomaz Anacleto / 10026533, Joao Vitor Afonso Ribeiro de Oliveira / 10014552, Joao Vitor Alencar de Oliveira / 10029562, Joao Vitor da Silva Moraes / 10037276, Joao Vitor Fernandes de Oliveira / 10037287, Joheser Wellington de Barros Pereira / 10048431, Jonatan Almeida Custodio / 10103953, Jonatas Aryel de Araujo Silva / 10077333, Jonathan Goncalves Dutra de Souza / 10011506, Jonathan Henrique Wanderley dos Santos / 10067304, Jones de Araujo Pereira / 10073858, Jorge Andre de Paiva Martins / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10055880, Jorge Henrique Neves Alcantara Junior / 10008414, Jorge Lucas Costa Santiago / 10044926, Jorge Luis Saturnino da Silva / 10076448, Jorge Thiago Silva Silveira / 10053117, Jorge Washington do Carmo Junior / 10086362, Jose Ademir dos Santos Filho / 10068311, Jose Carlos Dias de Souza Junior / 10050553, Jose Carlos Nogueira Ferreira / 10062590, Jose Carlos Soares de Souza / 10067472, Jose de Alsimir Gomes Junior / 10030060, Jose Igor Feitosa do Nascimento / 10053221, Jose Igor Rocha de Moura / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10020026, Jose Luiz Neves dos Santos Junior / 10103331, Jose Ribamar Sousa Duarte Junior / 10088140, Josefa Helena de Aguiar / 10001539, Joubertth Maia Oliveira / 10031616, Joucafly Arruda Santos / 10063467, Joyce Bonfim Pessoa / 10004848, Joysse Vasconcelos Franca / 10023423, Juan Francisco Neves Tanajura / 10003320, Julia Beutel Semenzato Ferrer / 10021745, Julia de Castro Ferreira / 10037698, Julia Moraes Roriz dos Anjos / 10022419, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira / 10058577, Juliana Bertoldo Alvares / 10011029, Juliana Bezerra Carneiro / 10002689, Juliana do Carmo Manguiera Celestino / 10013602, Juliana Lopes Navarro / 10007325, Juliana Moreira Moraes / 10014275, Juliana Pereira Moreira / 10075461, Juliana Vieira Zuany / 10066632, Juliane Barbosa Pereira / 10004216, Juliano Brauller Macedo / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abrahao / 10022555, Julio Cesar Batista Leitao / 10003680, Julio Cesar Lima Madalena / 10067905, Julio Cesar Martins Vaz / 10068717, Julio Fernando Queiroz Machado / 10090385, Julley Oliveira Alencar / 10010193, Jullia da Mata Almeida / 10007686, Juvenil Rodrigues da Cruz Junior / 10014427, Kamila Rodrigues Barbosa / 10009823, Karen Alves Pereira / 10010539, Karen Rayane Lopes Alves / 10054149, Karla Fernanda Soares / 10007367, Karla Pereira Alves / 10006040, Karolinne Araujo Souza / 10040419, Karolline Ambrosi Tosta / 10002718, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo / 10010832, Kassius Anchesqui Nardoto / 10018735, Katherine Ferreira Carvalhaes / 10007636, Katia de Carvalho Prado / 10082231, Kemylla Passos Mesquita / 10011683, Kevin Matheus Monteiro Leite / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha / 10105746, Kiane Santos Braga / 10003927, Kleber Amano Cipriano / 10029414, Kledson Willy dos Santos Ferreira / 10004473, Krisllyayne de Oliveira Fernandes Caldas / 10004120, Laiane Silva Pereira / 10006062, Lais Bandeira Lopes / 10005731, Lais Barreto de Araujo / 10023469, Lais de Sousa Lima Reboucas / 10032581, Lais Santillo Moraes / 10070907, Lara Sena Scapetti Almeida / 10087825, Larissa Alves da Silva / 10071326, Larissa Borges Fogaca / 10055844, Larissa Cardoso Lacerda / 10059504, Larissa Ellen Monteiro Maciel / 10082094, Larissa Laiz Monteiro de Farias / 10008635, Larissa Paes Landim Alves / 10045292, Larissa Pires de Azevedo / 10085240, Larissa Evelyn Guilardi Araujo / 10005309, Laura Maria Damascena Prado / 10004917, Lauren de Miranda Celestino / 10055523, Leandro Alberto da Cruz Demosthenes / 10001377, Leandro Binueza do Vale / 10081546, Leandro Lima de Souza / 10015035, Leandro Martins de Sousa Franca / 10065570, Leandro Miranda Costa / 10065640, Leandro Rafael do Nascimento Silva / 10059002, Leandro Simoes Dias / 10030376, Leandro Xavier Rapini / 10006191, Lee Harrison Wall dos Santos / 10024684, Lenai Martins Oliveira / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10071479, Leonan Bezerra Araujo / 10056157, Leonardo Alves de Oliva Passos / 10071592, Leonardo Bertuol Guimaraes / 10000327, Leonardo Camargo de Moura Leocadio / 10024179, Leonardo Carvalho de Medeiros / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior / 10012713, Leonardo de Moura / 10097045, Leonardo de Oliveira Ramos / 10009101, Leonardo Dias Carneiro / 10059212, Leonardo Leandro Furquim / 10027030, Leonardo Marinho Marques da Silva / 10004508, Leonardo Meneses Cabral / 10000364, Leonardo Nunes da Silva / 10012955, Leonardo Pedro Santos Liborio / 10015593, Leonardo Soares Albuquerque / 10041940, Leonardo Souza Medeiros / 10102333, Leonardo Yuji Kato Rodrigues / 10017242,

Leonardo Zarattini Martins / 10083694, Leticia Batista Merencio de Lima / 10020117, Leticia Bettina Granados Goulart / 10009826, Leticia Campos Callado / 10060711, Leticia Cantuaria Santos / 10009418, Leticia de Aguiar Avelino da Silva / 10054677, Leticia Goncalves Valfre / 10065580, Leticia Lopes Campos / 10091776, Lhuan Terra Diego de Souza Gomes / 10020609, Lidia Silva Saldanha / 10002599, Lincoln Pinheiro de Oliveira / 10042800, Lionaria Karine de Moraes / 10003124, Lisle Marina Araujo do Nascimento / 10002725, Livia Chaves Saito / 10049134, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10092406, Loren Lopes Machado / 10055232, Lorena de Souza Nascimento do Carmo / 10067942, Lorrany Gregorio Magalhaes / 10028855, Lorrayne Vireto da Silva / 10071811, Luan Ribeiro Costa / 10042752, Luan Torres Topdjian / 10054044, Luan Vinicios Chagas / 10067233, Luana Gomes de Oliveira / 10018196, Luana Silva Oliveira / 10059307, Lucas Alves de Souza / 10002486, Lucas Alves Dias / 10035362, Lucas Augusto Abbott Jacob / 10017604, Lucas Augusto Borges Pereira / 10043628, Lucas Baldasso / 10021467, Lucas Barros Sales dos Santos / 10026270, Lucas Cesar Pacheco / 10076493, Lucas Cordeiro Silva / 10079223, Lucas Cunha Azevedo / 10060836, Lucas da Costa Lima / 10062303, Lucas da Silva Vieira / 10003024, Lucas Dadona Chiaradia Braga / 10098927, Lucas de Alencar Oliveira / 10006450, Lucas de Santana Silva / 10000883, Lucas Felipe Pereira Nunes / 10026123, Lucas Ferreira Fernandes / 10030842, Lucas Fonseca da Silva / 10004768, Lucas Fonseca Davila / 10070198, Lucas Gabriel de Sousa Lara / 10061145, Lucas Gustavo Souza de Melo / 10079476, Lucas Henrik Lira da Silva / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento / 10072159, Lucas Hideo Hataka Koyama / 10001043, Lucas Lassi Puglia / 10035747, Lucas Leal Lima de Abreu / 10076691, Lucas Liberal / 10069470, Lucas Magalhaes Prates de Lima / 10105811, Lucas Manoel Costa / 10072081, Lucas Martins Ramalho / 10057539, Lucas Moraes Leocadio de Souza / 10017070, Lucas Moreira da Mota / 10079037, Lucas Moreira Lima / 10046005, Lucas Moreira Rabelo / 10029084, Lucas Nascimento Ferreira / 10018218, Lucas Neves Cardoso / 10058745, Lucas Oliveira Pedreira / 10060031, Lucas Pacheco Barreto / 10018115, Lucas Ribeiro de Miranda / 10065964, Lucas Rodrigues de Araujo Ledo / 10050489, Lucas Rodrigues Rego / 10066992, Lucas Saran Pereira / 10010460, Lucas Silva Casadio / 10049031, Lucas Souza Araujo / 10011474, Lucas Vale Adjafre / 10057796, Lucas Vieira dos Santos / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10005678, Lucas Vinicius Silva de Jesus / 10091029, Luciana Caetano Yamanaka / 10081572, Luciana Graever de Medeiros / 10013961, Luciana Nobrega / 10039480, Luciano Beck Halfen da Porciuncula / 10097142, Luciano Reis de Oliveira Silva / 10034670, Luciano Teixeira Lara / 10055996, Lucielen Martins da Rocha / 10041718, Lucio Sidney de Oliveira Souza / 10009268, Ludmilla Gomes de Amorim Mota / 10059975, Ludmilla Batista Pinheiro Marques / 10060829, Ludmilla Daniele Lopes / 10063454, Ludmilla de Faria Assis / 10012902, Ludmilla Eleuterio Rodrigues / 10093932, Luis Augusto Parnow / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10044914, Luis Felipe Torres Caetano / 10029886, Luisa Moraes Costa Teixeira / 10010959, Luisa Viana Luniere de Azevedo / 10007414, Luiz Antonio Euzebio de Freitas Filho / 10036979, Luiz Claudio da Silva Medeiros Junior / 10016295, Luiz de Jesus Nunes da Silva / 10002589, Luiz Eduardo Paes Pereira da Silva / 10043901, Luiz Felipe Andrade Pires de Siqueira / 10064043, Luiz Felipe Barbosa Pinheiro / 10082496, Luiz Felipe Martins de Souza / 10007541, Luiz Guilherme Araujo de Andrade / 10002759, Luiz Guilherme Campos de Oliveira / 10011935, Luiz Henrique Rodrigues Muniz / 10034498, Luiz Mauricio Soares de Andrade / 10042244, Luiz Phellipe Ribeiro Rodrigues / 10095135, Luiz Roberto do Nascimento Junior / 10007397, Luiz Tadeu Miranda da Silva / 10005302, Luiza Holanda Barbosa Araujo / 10002523, Luiza Pinheiro Andrade Viana / 10023308, Lurien Gomes do Carmo / 10042228, Luthiane Aparecida Silva / 10086869, Macelio Pedrosa Vieira / 10028974, Maiara Neri Josino / 10001949, Maiara Teodoro / 10011140, Maiko Alves de Castro / 10065004, Maira dos Santos Freitas / 10070584, Maisa Gomes Chaves / 10064748, Maisa Sanches Fernandes de Carvalho / 10046955, Manoel Carvalho Gontijo dos Santos / 10017768, Manuel de Oliveira Vasconcelos Junior / 10054359, Manuela Mota / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva / 10002350, Marcel Cerqueira de Souza Jatoba / 10039686, Marcela da Silva de Carvalho / 10043862, Marcella Hermida de Paula / 10053439, Marcelo Babilonia de Melo / 10059429, Marcelo Barbosa Tavares / 10049089, Marcelo Correa dos Santos / 10001681, Marcelo dos Reis Brandao Rosa / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza / 10034956, Marcelo Marques de Souza / 10012630, Marcelo Rezende do Nascimento / 10021459, Marcelo Silva Alves / 10005534, Marceu Silva Sa / 10043624, Marcia Ferreira Moraes / 10025651, Marcia Vieira de Azevedo de Moraes / 10015257, Marco Antonio de Souza Watanabe / 10071050, Marco Aurelio Diniz Pereira / 10070990, Marco Aurelio Silva / 10006063, Marco Holetz de Toledo Lourenco / 10024629, Marcondes Azevedo / 10082557, Marcos Andre Siqueira Lima / 10087130, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto / 10092784, Marcos da Silveira Leal / 10022160, Marcos de Biazzi Goldberg / 10030706, Marcos Henrique de Andrade / 10034064, Marcos Henrique de Lima Souza / 10037673, Marcos Paulo Martins Luciano / 10055332, Marcos Tadeu Souza Aquino / 10034528, Marcos Wesley Brandinho Ribeiro / 10006379, Marcus Fabricio do Amaral Moreira da Cunha / 10042008, Marcus Vinicius Almeida Duarte / 10076387, Maria Andressa Veloso / 10031285, Maria Cecilia Sampaio Watanabe / 10000573, Maria Eduarda Ferreira Mansur / 10047081, Maria Gerlane de Souza Silva / 10001028, Maria Luiza Porfiro Estevas de Oliveira / 10033168, Maria Teresa Magalhaes Madureira / 10049484, Mariana Alves Bontempo / 10076654, Mariana Borges Araujo / 10025143, Mariana da Silva Novaes / 10063705, Mariana de Lima Campos / 10005395, Mariana dos Santos Silva / 10096389, Mariana Koury Veloso / 10036197, Mariana Pereira Batista / 10030261, Mariana Ribeiro Fortes Barbosa / 10022076, Mariana Rodrigues de Souza / 10105850, Mariana Rodrigues Leite Ribeiro / 10020320, Marianna Silva Martins / 10011159, Marianne Araujo Santos / 10071435, Marilia Gabriela de Oliveira Ramos / 10070700, Marilia Parreira / 10055852, Marina Lemes Machado Gomes /

10026603, Marina Neves de Loiola / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva / 10021053, Mario Luiz Rebelo Miquelino Cunha / 10071034, Mario Sergio Alves Elias / 10042014, Markus Tiago Sonntag / 10004041, Marlon Danilo da Silva / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino / 10083595, Mateus Barbosa Souza / 10007155, Mateus Carvalho Xavier / 10022865, Mateus Costa Patrocínio / 10099787, Mateus dos Santos Lopes Gomes / 10017484, Mateus Felippin de Albuquerque / 10007695, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira / 10085083, Mateus Henriques de Carvalho / 10048444, Mateus Medeiros Alves Campos / 10003274, Mateus Melo Souza / 10008694, Mateus Oliveira Bistene / 10076450, Mateus Pinchemel de Andrade / 10057541, Mateus Ribeiro Araujo / 10069097, Mateus Silva Luna / 10031571, Matheus Amaral Guimaraes / 10073947, Matheus Argolo Leao / 10015929, Matheus Cordeiro Lima / 10000955, Matheus Costa de Freitas / 10036306, Matheus Dantas Machado / 10042867, Matheus de Carvalho Lima Rita / 10009944, Matheus de Carvalho Lincoln / 10023453, Matheus de Moraes Soares / 10033863, Matheus de Oliveira Assis / 10047516, Matheus de Siqueira Xavier / 10043736, Matheus Franca dos Reis / 10079723, Matheus Goncalves Pereira / 10017551, Matheus Henrique Fernandes di Credico / 10033423, Matheus Lira Rodrigues / 10040002, Matheus Lourenco Ghesso / 10014465, Matheus Machado Mendes de Figueiredo / 10073494, Matheus Martins Cavallari Cardoso / 10013363, Matheus Nishiyama Pedroca / 10051492, Matheus Pedroso Dias / 10007783, Matheus Pereira Goncalves / 10095054, Matheus Pereira Mendes / 10001814, Matheus Pinho Lins de Araujo / 10014040, Matheus Ribeiro Linhares / 10018343, Matheus Silva Gomes / 10009781, Matheus Ulisses Pimenta / 10005186, Matheus Zuchelli Costa / 10011859, Matusalem Pacheco Lustosa Neto / 10010280, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10005402, Maximilian Emanuel Hierstetter / 10050369, Maxmyller Mourao Bezerra / 10042456, Mayara Costa Freire Vasconcellos Pitanga / 10003351, Mayara Cristina Gomes Maia / 10006868, Mayara Leal Fernandes / 10011447, Maybi Alfredo Fernandes / 10020786, Maycon Patrick Dias / 10029062, Melina Brito de Souza / 10001641, Melisa Adriana Silva Pimenta / 10072394, Melissa Kelly Ferreira Rangel / 10004346, Melissa Xavier Araujo / 10030494, Micael Alves de Paula e Silva / 10039123, Michell Victor Matos Mourao / 10049375, Michelle Vilar da Silva Pimentel / 10056694, Mike Oneil Ferreira Almeida / 10070220, Milena Gomes Bezerra / 10006470, Milena Guimaraes Oliveira / 10044808, Milena Ribeiro da Rocha / 10004288, Milene Prata de Souza / 10047512, Mirellen Mara Moreira / 10010273, Mirian Sousa de Freitas / 10035122, Moacir Gomes Duarte Filho / 10016351, Moises de Almeida Bastos / 10088898, Moises Loiola Heldeberto / 10042040, Monica Gomes Muller / 10020302, Monica Lins dos Santos / 10019543, Monike Pontes Silva / 10042309, Monique Temp da Silva / 10076866, Murilo Alencar Lopes / 10089602, Murilo de Oliveira Marcirio / 10035723, Murilo Munhoz de Souza / 10002238, Naiton Pereira Danesi Damacena / 10020659, Naissa de Sousa Araujo Alves / 10057763, Natalia Alcantara Ayres / 10019700, Natalia Alcantara da Silva Adjuto / 10007092, Natalia de Araujo Matte / 10012723, Natalia Lemos Penetra / 10065420, Natalia Rocha Pimentel / 10029165, Natalia Sartori / 10020038, Natan Carlos da Cunha Costa / 10036846, Natan Rocha Ferreira / 10003394, Natanael Silva Camargo / 10009582, Nathalia Azarias de Souza / 10062563, Nathalia da Conceicao Silva Dias / 10075057, Nathalia Feitosa de Franca / 10040298, Nathalia Fenner Saldanha / 10006482, Nathalia Lauria do Nascimento / 10008798, Nathalia Malacrida de Araujo / 10089266, Nathalia Martins Pereira dos Santos / 10098138, Nathalia Micaelle Nunes de Oliveira / 10059673, Nathalia Xavier de Alcantara / 10023456, Nathallia Franco Santos / 10008064, Nathan Ranieri Santos Teofilo / 10008164, Nayara da Silva Magalhaes / 10029461, Nicolas de Castro Alves / 10000919, Nicolas Miguel Oliveira de Lima / 10050441, Nikolas Franklin Silva Santos / 10036387, Nilo Gomes Paiva / 10020460, Nivaldo Batista de Oliveira Junior / 10019587, Otavio Henrique Oliveira Ferreira / 10081500, Pablo Alexandre Gomes e Silva / 10011854, Pablo Araujo da Gama / 10049198, Pablo Felipe dos Santos / 10094378, Pablo Henrique da Cunha Silva / 10050556, Paloma Asenjo de Macedo / 10002711, Paloma de Bustamante Carim / 10021363, Paloma Pedroza de Sa Formiga / 10009193, Pamela Cristina Martins da Silva / 10055656, Patricia Merlim de Oliveira / 10038969, Patrick Cardoso dos Santos / 10023689, Paula Carolina Kraetzer de Oliveira / 10059658, Paula Prestes Azeredo / 10057522, Paula Reginatto Bau / 10063302, Paulo Augusto Moraes de Oliveira / 10011781, Paulo do Couto Naves / 10006869, Paulo Henrique de Oliveira Sousa / 10001888, Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva / 10034454, Paulo Henrique Medeiros Macedo / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10060047, Paulo Henrique Queiroz Cavalcante / 10075209, Paulo Mendes Florentino Filho / 10101150, Paulo Raimundo de Paiva Arbues Carneiro / 10076131, Paulo Ricardo Peixoto / 10000040, Paulo Roberto Rodrigues da Silva / 10035150, Paulo Rodrigues de Moraes Junior / 10008941, Paulo Vitor Ferreira Correa / 10020201, Pedro Alves Ferreira / 10019405, Pedro Augusto da Camara de Oliveira / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva / 10024436, Pedro Ciminelli de Araujo / 10051880, Pedro de Freitas Neder / 10065829, Pedro de Gusmao dos Reis / 10084191, Pedro de Queiroz Soares / 10034764, Pedro Delgado Alvim de Mello / 10001243, Pedro Gabriel Leobas Maracaípe / 10035949, Pedro Guilherme Feitoza Melo / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior / 10044759, Pedro Henrique Maciel / 10012884, Pedro Henrique Paranagua de Castro / 10060514, Pedro Henrique Penaforte Ximenes / 10033474, Pedro Henrique Silva Mariz / 10054498, Pedro Henrique Tavora Pereira Filho / 10035714, Pedro Hideu Iamada / 10023397, Pedro Ivo Marques de Melo / 10016579, Pedro Lucas Elesbaa Barbosa / 10046951, Pedro Mauricio de Vargas Sanches / 10030798, Pedro Ribeiro Dornelas / 10026596, Pedro Rocha de Freitas / 10028954, Pedro Sperchi Camilo / 10007454, Pedro Vitor Resende / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa / 10051340, Peterson de Lira Quirino / 10014630, Phelipe Correia Costa / 10016568, Phelipe Ferreira Cabral / 10077154, Phelipe Sacramento Silva / 10020887,

Philipp de Souza Ribeiro / 10086804, Philippe Frota Menezes / 10020658, Playbo Geanine Nunes de Oliveira / 10084583, Pollyana Barros da Silva Pacheco / 10044911, Priscila Augusta Morgado Pessoa / 10015353, Priscila de Andrade Fernandes / 10050665, Priscila Furtado de Oliveira / 10027442, Priscilla Mendes da Silva / 10005953, Priscilla Passos Lacerda de Araujo Gois / 10003740, Rafael Alves de Sousa Oliveira / 10060464, Rafael Antunes dos Santos / 10000544, Rafael Campos Marques da Costa / 10020542, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges / 10017407, Rafael da Silva Farias / 10067945, Rafael da Silva Guerreiro / 10023180, Rafael da Silva Lopes / 10014832, Rafael Fernando Mendonca de Alencar / 10076115, Rafael Ferreira Dutra / 10012700, Rafael Fleury Mainardi / 10099986, Rafael Flores de Magalhaes / 10010254, Rafael Goncalves Valenca / 10070261, Rafael Henrique Soares Nogueira Rocha / 10062811, Rafael Lima de Siqueira / 10016726, Rafael Loureiro Coutinho / 10011294, Rafael Lucas Souza / 10043275, Rafael Maciel Nascimento / 10026529, Rafael Oliveira Rodrigues / 10058676, Rafael Pereira Felix / 10009985, Rafael Pereira Nunes / 10060726, Rafael Porciuncula Sales / 10016035, Rafael Possatto da Silva / 10001702, Rafael Rodrigues Gouveia / 10022995, Rafael Salles Pereira / 10020521, Rafael Sampaio Braga / 10057631, Rafael Serejo de Jesus / 10004488, Rafael Tavares de Sa / 10035602, Rafaela Cordeiro Oliveira Ribeiro / 10012794, Rafaela Pereira Tostes / 10016287, Rafaelly Hatherly Rodrigues / 10075529, Raianne Rocha Amorim / 10004957, Raianny Moreira Soares / 10030564, Raissa Gomes Riotinto / 10043752, Ramon Braga Trajano / 10063336, Ramon de Medeiros Bahia / 10083161, Ramon Fernandes Bastos Pinheiro / 10045181, Ramona Thorpe Lima / 10057599, Randal Giordani Ferreira Montini / 10005485, Raphael Abreu de Barros Monteiro / 10007585, Raphael Costa Marques dos Santos / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos / 10030669, Raphael Nepomuceno de Menezes / 10005223, Raphael Pereira de Medeiros / 10064343, Raphael Santos Dantas / 10028761, Raquel Carvalho Pereira / 10040277, Raquel de Freitas Lerback / 10044039, Raquel Silva Moreira / 10060776, Raquel Veras Valenca / 10002384, Raul Furieri Pignaton Camargo de Azevedo / 10020039, Raul Serido Lima / 10027561, Rayanne Gobbi de Carvalho Zumpano / 10038368, Rayldon Ribeiro da Silva / 10062450, Rayssa Goncalves Sabino / 10005394, Rayssa Polianna Silva / 10029881, Rebeca Bueno Buccy Py / 10073307, Rebeca Dantas dos Santos Vilanova / 10020273, Renan Andre de Oliveira Soares / 10056914, Renan de Sousa Oliveira / 10070741, Renan Emerson Oliveira Cavalcante / 10000903, Renan Henrique Santos Pereira / 10073138, Renan Hiroshi Kuba / 10015633, Renan Motta da Silva / 10073306, Renan Wilson Lopes Prudencio / 10020765, Renata Augusto Vieira / 10007135, Renata Delfino Brito / 10032786, Renata Martino Caldeira / 10091099, Rhagi Anderson Lira Alvarenga / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior / 10027634, Ricardo Pedrosa Dagosto / 10060395, Richard David Souza / 10031351, Richard Soares Lustosa / 10038778, Robert da Silva Mello / 10009555, Roberta Almeida Silva Pereira / 10043618, Roberta Ligia Cavalcanti Lima / 10024904, Roberto Carlos Pereira Junior / 10008877, Roberto Cesa / 10031133, Roberto Danilo Rodopiano Teixeira / 10011671, Roberto Dutra da Silva Filho / 10031887, Roberto Matteus Bulcao dos Santos / 10027672, Roberto Miyazaki Ramos / 10010241, Robson Albertassi / 10000830, Robson Rossi Silva de Mesquita / 10011658, Robson Veloso Goes / 10081029, Rodineli Mendes Moreira / 10036324, Rodolfo Pereira da Silva / 10039443, Rodrigo Antonio Vieira Rodrigues / 10037118, Rodrigo Carlos de Almeida / 10054129, Rodrigo Carvalho Araujo / 10031054, Rodrigo Chogri Galli / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar / 10044049, Rodrigo de Lima Rodrigues / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10022458, Rodrigo de Oliveira Teixeira / 10039365, Rodrigo Gabriel Costa Fortuna / 10060277, Rodrigo Goncalves Recalde / 10048768, Rodrigo Gregorio Botelho / 10024621, Rodrigo Luiz Caron Burda / 10066831, Rodrigo Matos Lobo de Souza / 10003058, Rodrigo Melo de Oliveira / 10038964, Rodrigo Meneses Cabral / 10108417, Rodrigo Pereira Santos / 10045938, Rodrigo Picinin Nascimento / 10040241, Rodrigo Santos Mendes / 10000369, Rodrigo Tadeu Meyenberg / 10001574, Rodrigo Wallace Oliveira Santos / 10043806, Rodrigo William Silva de Oliveira / 10104026, Romeu Gomes de Moraes Filho / 10045588, Romulo Flanagan Esperanca Campos / 10059697, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior / 10026398, Ruda de Almeida Silva / 10022971, Sabrina Alves de Oliveira Filincowsky / 10030710, Sabrina da Costa Lopes Goncalo / 10005025, Sabrina Stinghel Soares / 10016005, Sahydi Tedesco Abrahao / 10033112, Salatiel Pereira de Freitas / 10009036, Samara Lisczkovski / 10091375, Samuel Costa Falcao / 10022391, Samuel da Silva Rodrigues / 10081774, Samuel de Souza Almeida / 10108961, Samuel Goncalves dos Santos / 10013616, Samuel Oliveira da Cunha / 10003960, Samuel Silva Rocha Lima / 10016131, Sandi Alves de Souza Pereira / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10007805, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo / 10006574, Sandro Carvalho Kusano / 10041206, Sara da Silva Fernandes / 10016396, Sara Evelin de Sales Oliveira / 10002922, Sarah de Oliveira e Silva / 10003294, Sarah Gomes Barroso / 10025771, Sarah Paulino da Silva Melo / 10080383, Saulo Maciel Rodrigues / 10055438, Saulo Renan de Sousa e Silva / 10022167, Savio Preto Menezes / 10024893, Scarlet Pereira Pena / 10049427, Sedrick Pereira de Lima Junior / 10031024, Semi Yussef Bjaíje Junior / 10076110, Sergio Calderaro Gomes Pinto Junior / 10091313, Sergio Luis Berto / 10027864, Sergio Luiz Rosa Junior / 10021398, Sergio Ricardo Vieira Ponde Serra / 10015698, Sharon Anne Nogueira Barros / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira / 10013454, Silas Dantas Silva / 10049778, Silas Edson Martins / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares / 10022675, Silvio Luis Martins Eleuterio / 10011772, Solange Stefany de Faria / 10025425, Sonia Cristina de Oliveira Guimaraes / 10009156, Stephan Rodrigues Harabedian / 10000948, Stephanie Correia Costa / 10024668, Stephano Praxedes Mendonca / 10066839, Susan Maky Karakida / 10010497, Taiana Cristal Ferreira Salles / 10021047, Tainan Lima Bueno / 10012173, Tais Bottecchia / 10001332, Takuma Machado Scarponi Cruz / 10035946, Tales Henrique Andrade da Mota / 10009814, Talita

Guieiro Ribeiro Rocha / 10013477, Talita Silva Rodrigues / 10051167, Tallys Henrique Crico Pimentel / 10019704, Tamara Miranda Ferreira Figueiroa / 10000753, Tamires Jade Pereira da Silva / 10006270, Tarso Campos Andrea / 10020774, Tauane de Paula Guimaraes / 10053367, Tayna Passos Nunes Leal / 10102938, Tayrone Tadeu de Freitas Coelho / 10022684, Tayssa Cordeiro de Oliveira / 10023861, Thadeu Pessoa Passos Santos / 10013978, Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos / 10009934, Thaiany da Silva Araujo / 10040528, Thaina Caroline Eleto / 10038170, Thais Andreia de Souza Santos / 10016145, Thais Ferreira Ramos / 10064356, Thais Manhaes Eleuterio / 10015457, Thais Ribeiro Santiago / 10000214, Thais Yukiko Queiroz Fukuda / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10063966, Thales Luiz Melo Silva / 10009530, Thalia Soares de Souza / 10038467, Thalisson Rodrigues Mendes / 10080522, Thallita Rodrigues Viana / 10044511, Thallita Raquel da Silva Mendes / 10059829, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10035251, Thamera Soares Souza / 10073716, Thamyras dos Santos Araujo / 10025432, Tharcis Pereira do Sacramento / 10050096, Thiatiany Lopes de Oliveira / 10058769, Thayane Erika Cruz Maciel / 10052216, Thaynara Ferreira de Andrade / 10054416, Thaynara Nunes Cardoso / 10077827, Thiago Baracho Goncalves / 10026926, Thiago Bolelli Costa / 10055695, Thiago Carvalho Santos de Souza / 10046312, Thiago Coelho Ferrolho / 10047638, Thiago Klen Barreto / 10031960, Thiago de Souza Francisco / 10025618, Thiago dos Santos Silva / 10043706, Thiago Felix Borges / 10010819, Thiago Fernandes Beserra / 10019459, Thiago Fogtman Steger / 10054897, Thiago Garcia Rosa Zanandrea / 10001721, Thiago Henrique Doria de Oliveira / 10047536, Thiago Melo Soares / 10038784, Thiago Roris de Matos / 10019723, Thiago Soares Ouriques / 10020737, Thiago Tetsuyuki Takada Ito / 10048310, Thiago Veiga Vian / 10002481, Thomas Jefferson Soares Lacerda / 10089200, Thomas Luciano Alves da Silva / 10030333, Tiago do Vale Araujo / 10011553, Tiago dos Santos Ferreira / 10074826, Tiago Guarda / 10023773, Tiago Matheus Lopes / 10032796, Tiago Spindula Ferreira / 10016214, Tiago Torres Braga / 10000074, Tomas Pinheiro Della Giustina / 10069921, Tomaz Silva Gonzales / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira / 10006050, Ulisses Almeida Coutinho / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao / 10005655, Ulisses Antonio Pereira / 10009208, Ulisses de Oliveira Barbosa / 10039479, Valeria Maria Rosa / 10009300, Valeria Ribeiro da Silva Rocha / 10045352, Valter Rafael Souza Marques / 10041826, Vancleucyo Machado da Silva / 10012964, Vanderly Salvador de Queiroz / 10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos / 10005020, Vanessa Batista Goncalves / 10080469, Vanessa Brinna da Silva Brito Alves / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva / 10016288, Vantuyler Borges de Moraes / 10001752, Vicente Resende Cardoso Filho / 10014930, Victor Amorim de Carvalho / 10013790, Victor Baracho Alves / 10082497, Victor Castro da Costa / 10015450, Victor de Sousa Passos / 10024455, Victor de Souza Pereira Mesquita / 10016369, Victor Emmanuel Delfino Aleixo / 10047240, Victor Hugo Uchoa Tatagiba / 10030999, Victor Lopes Costa Serra / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo / 10006483, Vinicius Alves Ferreira / 10003176, Vinicius Arcanjo Costa / 10110644, Vinicius Belo Dutra / 10079484, Vinicius Borges Miatelo / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo / 10017647, Vinicius Fantin Zanatta / 10092925, Vinicius Henrique de Oliveira Santos / 10058436, Vinicius Mendonca Teixeira / 10003020, Vinicius Moreira Lana / 10075504, Vinicius Pataro Generoso Sales / 10003244, Vinicius Tavares de Castro / 10045019, Vinicius Umbelino de Souza Ribeiro / 10040940, Virginia de Aguiar Rocha / 10032973, Vitor Alexandre Pereira / 10054585, Vitor Alves Fonseca de Oliveira / 10005106, Vitor Antonio Teixeira Rozendo / 10048884, Vitor Augusto Cardoso Silva / 10079365, Vitor Birck / 10069488, Vitor Manoel Borges Ferreira / 10054140, Vitor Neves Ergang / 10026423, Vitor Rodrigues Santos / 10012062, Vitoria Hadassa de Souza Santos / 10054823, Vivian Moreira de Moura Maia / 10015924, Vlyther Pereira da Silva / 10029126, Wagner Alves Goncalves Nogueira / 10105083, Wallace William do Nascimento Macedo / 10004797, Wallesson Faria de Jesus / 10035851, Walter Aires da Silva / 10054143, Wanderlan Fernandes Guedes Filho / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos / 10005369, Wanderson Felipe Soares de Franca / 10034505, Wanderson Souza Marques / 10010902, Warley Jose Gimenex Pessanha / 10064548, Washington Richel Saito da Silva / 10002143, Webert Hudson Araujo Alquimim / 10018145, Welerson Ferreira Abreu / 10088947, Wellington Alencar Borges / 10038961, Wellington Sousa de Oliveira / 10068392, Wender Henrique de Sousa Silva Starling / 10066207, Werner Heisenberg Santos Figueiredo / 10030058, Wesley Guimaraes dos Santos / 10006816, Wesley dos Santos / 10077425, Wilame da Silva Mendes / 10062483, William Araujo Moreira Nunes / 10069786, William Miyata da Silva / 10064148, William Radziavicius Santos Cavalheri / 10058343, William Sales Ferreira do Carmo / 10009946, Willians Ribeiro de Campos / 10042949, Wilquer Coelho dos Santos / 10003922, Winston Antonio Melo Severino / 10014692, Yago de Mello Santos / 10021931, Yan Genaro Nakamura / 10012904, Yan Nunes Rangel Costa / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso / 10016274, Yara Verlaine Cordeiro Matias / 10000116, Yasmin Ramos Espicalsky / 10091917, Ygor Pontes Oliveira de Souza / 10003962, Ygor Yuri Roza Pereira / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna / 10043689, Yuri Armstrong Cantanhede / 10035635, Yuri Castello Branco Brito / 10047765, Yuri Davinci Nobre / 10062056, Yuri Gustavo de Souza / 10033729, Yuri Nunes Rangel Costa / 10085602, Yuri Portugal Serrao Ramos / 10018434, Yuri Soares Pinheiro.

2.1.1 Relação provisória dos candidatos com deficiência indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10066211, Samara Alves de Oliveira Familiar.

2.1.2 Relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10104334, Ademir Souza Santos / 10003385, Adriana Luiza de Albuquerque Brito / 10108512, Adriano Reis dos Santos / 10068421, Adriel Henrique Farias dos Santos Reis / 10063215, Alan Klinsmann Sousa Ferreira / 10069922, Alan Moreira da Silva / 10067590, Alef Ferreira da Silva / 10073077, Alefe Paulo Xavier da Silva / 10073276, Alex Rosa de Jesus / 10088473, Alexandre Martins Barbosa / 10027683, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz / 10076646, Alexandre Strey de Oliveira / 10084258, Alessandro Lima Rocha / 10064220, Aline Mendonca Batista Pister / 10033541, Aline Mourao de Abreu / 10010498, Alisson Bruno Milanez Barros / 10008416, Alisson Carlos Martins Felipe / 10005857, Allan Cezar de Andrade Silva / 10018823, Allisson Cardoso Ferreira / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa / 10003876, Alynne de Moraes Santiago Gaia / 10072941, Amanda Menezes Silva do Nascimento Angelim / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos / 10001273, Ana Eloisa Pereira Lopes da Silva / 10020366, Ana Gabriele Ferreira Goncalves / 10016002, Ana Paula Oliveira Nascimento / 10072068, Ananda Ramaiana Barbosa da Gama / 10013837, Anderson Dutra Almeida / 10062765, Andre Alves Rabelo / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite / 10054039, Andre Luiz de Oliveira Barros / 10007488, Andressa Santos de Souza / 10041872, Andressa Trindade de Lima / 10030724, Andressa Virginia Vieira Silva / 10047237, Aristides dos Reis Pereira / 10015833, Arthur Gouvea Fernandes / 10015831, Aylana Patricia Rodrigues Costa / 10044432, Barbara Amanda Agostinho da Silva / 10035276, Barbara Araujo Moura / 10025529, Beatriz Lisboa Veras / 10018402, Beiany Araujo Costa / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano / 10010288, Bruno Araujo Lima / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis / 10001622, Bruno da Silva Coelho / 10040206, Bruno Garcia Santana / 10061982, Bruno Johnson dos Santos Lima / 10084488, Bruno Leonardo da Conceicao Facanha / 10034241, Bruno Nunes Teixeira Ferreira / 100101769, Bruno Rafael Martins Pereira / 10031501, Bruno Souza dos Reis / 10100199, Caio Cristhyan dos Santos Carvalho Silva / 10023537, Caio Kelvin dos Santos Melo / 10066420, Caio Santiago Peixoto / 10030164, Carlos Rafael Bessa da Silva / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos / 10028803, Caroline Pinto Soares / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10052747, Carolina Gomes dos Santos / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva / 10008866, Cesar Dias Ribeiro Junior / 10066533, Cintia Almeida Barbosa / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal / 10006335, Claudio Francisco dos Santos / 10078318, Clayton Rosa / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10083893, Cleriston Rodrigo Pereira / 10002815, Daniel Alves Pereira / 10052453, Daniel Barbosa de Sousa / 10060163, Daniel Barrozo Lima / 10023217, Daniel Dias Ribeiro / 10047717, Daniel Jose da Fonseca Souza / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10059803, Daniel Rocha Pacheco Cavalcanti / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10057921, Danilo Cordeiro dos Santos de Santana / 10036743, Danilo Martins de Queiroz / 10034215, Davidson Costa dos Santos / 10029207, Deivid Barbosa dos Santos / 10071099, Denise de Jesus do Nascimento / 10018231, Deviston Azeredo Silva / 10040988, Diego Mayer Viana Rocha / 10024958, Diego Santos Moura / 10073282, Douglas Antunis dos Santos / 10010833, Douglas Carvalho do Nascimento / 10043833, Dyego Jardim Mendonca / 10063532, Edilene Pereira de Oliveira / 10024099, Edinaldo da Silva Santos / 10036430, Ednei da Conceicao Sousa / 10057345, Edson Vieira de Moraes / 10073094, Edson Willy Cirqueira de Oliveira / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10072204, Eduardo Figueiredo Fialho / 10059729, Eduardo Reis Pacheco / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos / 10011295, Elizabeth Ferreira Lemes da Silva / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro / 10072113, Elton da Silva Candido / 10023349, Emanuelha Cunha de Barros Raposo Carneiro Lins / 10040412, Emerson Vieira dos Santos / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira / 10037198, Ewerton Cruz Soares / 10057257, Ewerton Martins de Menezes / 10020297, Fabio de Almeida Soares / 10047981, Fabiula Sousa Tito / 10055868, Felipe Rogerio de Oliveira / 10045130, Felix Barbalho Neiva Junior / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10029028, Fernanda Miranda de Souza / 10064825, Fernanda Silva do Nascimento / 10002311, Fernanda Viana de Moraes / 10030055, Fernando Magalhaes de Paulo / 10020164, Fernando Nascimento dos Santos / 10013739, Fernando Teixeira da Silva Araujo / 10004549, Filipe Rhaony Araujo de Siqueira Dantas / 10003305, Florinda Jose Nogueira / 10081467, Francilene Alves dos Santos / 10011108, Francinildo Costa Mesquita / 10099142, Francisco Adail Inacio de Sousa Junior / 10020955, Francisco Luis Santos Santiago / 10103286, Gabriel da Silva Pascoal / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira / 10096003, Gabriela Farias de Souza / 10052921, Gabryella Alves da Silva / 10077254, George de Araujo Santos / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino / 10060875, Geraldo Matias Junior / 10023301, Gesomar Rodrigues de Franca / 10005985, Gilvan Cupertino dos Santos / 10059603, Gilvan da Costa Tavares / 10055315, Givanildo Barbosa Leal / 10060188, Glenda Gomes Silva Frank / 10041187, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10032914, Greicy Kelly Pereira de Souza / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana / 10086877, Guilherme Fernandes Souza / 10081471, Guilherme Henrique Rodrigues Rabelo / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro / 10020423, Guilherme Vieira da Silva / 10049338, Gustavo Araujo Lopes da Silva / 10088223, Gustavo Barbosa Machado / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira / 10060014, Gustavo Henrique Clement Souza / 10006354, Hebert Jorge Nunes da Silva Machado / 10029181, Hellen Pereira Santos / 10022544, Iago de Oliveira Martins / 10025059, Iara Ferreira Barbosa / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira / 10098652, Igor Bosco Soares / 10010381, Igor Magalhaes de Assis / 10001027, Igor Marinho Santos / 10021577, Ingrid Lorena de Oliveira Silva Marques / 10094773, Irene Teixeira dos Santos* / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10044580, Isabela Provencani Valentim / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior / 10055985, Italo de Farias Conceicao / 10003454, Izabelle Dias Silva / 10045660, Jackellyne Jencyffer Ferreira dos Santos / 10103751, Jaelson dos Santos / 10065059, Jaíne de Sousa Maciel / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima / 10068081, Jalles Moreira

Rocha dos Santos / 10084571, Janaina dos Santos Dias / 10061041, Jeancarlos da Silva Junior / 10035604, Jeferson Jesus de Aragao / 10026535, Jefferson Augusto de Albuquerque Pestana / 10086700, Jemerson de Carvalho Silva / 10024367, Jemisson Rocha dos Santos / 10060388, Jessica Marcia Ferreira Silva / 10040086, Jessica de Omelis Borges / 10087909, Jessica Sales Lemes / 10019918, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista / 10025940, Jessyca Lenne Ramos Chagas / 10072300, Jhonatan Sandin Saboia / 10019747, Joabson Alexandre Marques de Castro / 10080963, Joao Heverton de Jesus Nunes / 10060246, Joao Paulo de Sousa / 10048680, Joao Pedro de Oliveira Alves de Castro / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias / 10000296, Jonas Costa David / 10048431, Jonatan Almeida Custodio / 10077333, Jonathan Goncalves Dutra de Souza / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10082314, Jorge Soares da Conceicao / 10053117, Jorge Waschington do Carmo Junior / 10076635, Josafa Goncalves dos Santos / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10004216, Juliano Brauller Macedo / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abrahao / 10090385, Julley Oliveira Alencar / 10071476, Juscelino Cordeiro de Araujo Filho / 10072090, Kalitta Monique da Silva Duarte / 10002718, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo / 10047588, Kassia Thayna Madureira Ramos / 10018902, Kelly Cruz da Silva / 10082231, Kemylla Passos Mesquita / 10038003, Kessy Diego Ribeiro Maia de Carvalho / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha / 10045928, Lanaira Rodrigues da Silva / 10038743, Larissa da Silva Marques / 10008635, Larissa Paes Landim Alves / 10006438, Laura Ribeiro Lopes / 10052326, Leandro Amaral da Fonseca / 10026453, Leandro da Silva Lima / 10001718, Leandro dos Santos Sousa / 10057957, Leandro Ferreira da Mata / 10028136, Leandro Rocha da Silva / 10024503, Leila Pereira de Brito / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior / 10052126, Leonardo Pereira Dalmeida Franca / 10050769, Leone Braga Teixeira / 10092524, Leticia Araujo Figueiredo / 10049134, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10028255, Lorena de Sousa Oliveira / 10045133, Luan Sousa Dias Nogueira / 10007828, Lucas Araujo de Sa / 10003642, Lucas Caique de Oliveira / 10063257, Lucas Carvalho Teixeira / 10076493, Lucas Cordeiro Silva / 10073563, Lucas dos Santos Correia / 10086072, Lucas Florencio dos Santos Sampaio / 10030842, Lucas Fonseca da Silva / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento / 10040836, Lucas Leite dos Reis Moura / 10018218, Lucas Neves Cardoso / 10081973, Lucas Paulo da Silva Santos / 10066992, Lucas Saran Pereira / 10057796, Lucas Vieira dos Santos / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10040042, Ludimila de Oliveira Felix / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10028703, Luis Fernando Alves da Silva / 10059390, Luis Miguel Frutuoso Ferreira / 10029833, Luisa Mansur Ferreira / 10089922, Luiz Ricardo Santana Neres / 10013620, Magno Pires Cunha / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva / 10034605, Marcelo Candido Pereira Lopes / 10002778, Marcelo Henrique da Silva Oliveira / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza / 10033122, Marcelo Martins dos Santos / 10021459, Marcelo Silva Alves / 10011825, Marcio Alan Souza Figueiredo / 10022721, Marcos Alexandre Sperandio Sabino / 10017381, Marcos Heberth Soares da Silva / 10026510, Maria do Socorro Rodrigues Barbosa / 10109325, Maria Fabricia Thayz Alves Cunha / 10034013, Marianny Rosa Fernandes Ramos / 10070700, Marilisa Parreira / 10059906, Mario Henrique Menezes Santos / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva / 10004041, Marlon Danilo da Silva / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino / 10083595, Mateus Barbosa Souza / 10043736, Matheus Franca dos Reis / 10054963, Matheus Freitas Santos / 10007783, Matheus Pereira Goncalves / 10095054, Matheus Pereira Mendes / 10018343, Matheus Silva Gomes / 10010280, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10075990, Max Macedo Cavalcante / 10013710, Mayara Alves Barbosa Neres / 10043029, Mayara Araujo Mendes / 10016741, Mayara Serrano da Cunha Santos / 10046789, Michael Ferreira Alves Lima / 10102469, Michael Raphael Silva / 10003873, Michael Vinicius Pereira / 10016351, Moises de Almeida Bastos / 10020302, Monica Lins dos Santos / 10100456, Monique Nascimento de Oliveira / 10029717, Nara Nubia Silva de Araujo / 10012723, Natalia Lemos Penetra / 10036846, Natan Rocha Ferreira / 10075236, Nayara Elaine Alves da Costa / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior / 10039747, Pedro Henrique Mota de Azevedo / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa / 10055524, Priscila Ramos de Souza / 10058676, Rafael Pereira Felix / 10022927, Rafaela Cristina Magalhaes Gomes / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos / 10003224, Raphael Oliveira dos Santos / 10010823, Rayan Lucas Maranhao de Sousa / 10032346, Raysson Nogueira dos Santos / 10031030, Rebeca Lima Oliveira / 10006667, Reisval da Silva Pereira Figueiredo / 10023938, Renan Aruil de Sousa / 10046871, Renato Carvalho de Souza / 10033322, Renato Melo dos Santos / 10091099, Rhagi Anderson Lira Alvarenga / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior / 10069241, Rock Ney Gomes dos Santos Junior / 10063145, Rodolfo Alves Nascimento / 10011375, Rodrigo Carneiro de Melo / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10011370, Rodrigo Pires Teodoro / 10031997, Ronaldo Fernandes Branco Jr / 10035056, Samara Costa de Sousa / 10002400, Samuel Augusto Leite Bernardes Curado / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10033441, Sarah Ramos Godoi / 10064001, Saulo Yuri Oliveira Santos / 10084775, Sebastiao Ramalho da Silva Junior / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares / 10030433, Sueli Rodrigues Louzeiro / 10054983, Suzana Marques Brandao Santos / 10047483, Taiane Baptista Goncalves / 10055087, Talita da Cunha Sousa* / 10032890, Tauan Moncores Duarte / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10059829, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10059450, Thayrine dos Santos Fagundes / 10068470, Thiago Costa Marques / 10025618, Thiago dos Santos Silva / 10019378, Thiago Fernandes Caldas Souza / 10004863, Thiago Luiz Querino de Lima / 10075154, Thiago Macedo de Carvalho / 10011107, Thiago Menezes Alves de Souza / 10017260, Thiago Santos de Sousa / 10093720, Thiago Lima Paraizo / 10075924, Thiago Silva Anunciacao / 10032796,

Tiago Spindula Ferreira / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao / 10005655, Ulisses Antonio Pereira / 10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos / 10028990, Vanessa Del Papa de Lacerda / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva / 10066197, Victor Augusto Machado da Silva Andrade / 10003357, Victor Eduardo Menezes de Freitas / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo / 10027422, Vinicius da Silva Costa / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo / 10003244, Vinicius Tavares de Castro / 10092330, Vitor Hugo Roma Stoianoff Carneiro / 10026423, Vitor Rodrigues Santos / 10111689, Vitor Rodrigues Silva de Souza / 10105083, Wallace Willian do Nascimento Macedo / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos / 10016719, Welton Silva de Oliveira Pires / 10013643, Wesley Ribeiro de Oliveira / 10006816, Wesley dos Santos / 10011810, Willian Douglas de Sousa Coelho / 10070881, Winston Luiz Prado de Sousa / 10024057, Yan Lucca Souza Amorim / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso / 10010102, Yasmin da Fonseca Santos / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna.

2.1.3 Relação provisória dos candidatos sub judice indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10081568, Alane Goncalves Vieira / 10081325, Allan Leandro Bezerra do Nascimento / 10002309, Ana Paula Resende / 10009821, Angelo Salvio Mendonca Negrao / 10020092, Bruna Caroline Nascimento Messias / 10024749, Bruno Chaves Ferreira Lima / 10040019, Caio Magno Mendonca dos Santos / 10065837, Daniel Torres Carvello / 10011926, Danilo Rigamonte Carneiro / 10053678, Deyse Gisele Rodrigues de Oliveira / 10014946, Diego dos Santos Tavares / 10079477, Elisa Maria Reisdorfer / 10005134, Erick Tavares de Abreu / 10048862, Erika Helena Bomfim dos Santos / 10051049, Fernanda Duarte Franca de Castro / 10000220, Henrique Alves Brito Sousa de Melo / 10004771, Isadora de Sousa Pereira / 10092392, Jean Rodrigues Cardoso Santana / 10030392, Jessica Piva / 10007167, Joao Augusto M de Magalhaes / 10048061, Jose Castanheira Clemente / 10010342, Juliana Bona de Faria Pinto / 10023871, Leonardo Ayres Simi de Camargo / 10006952, Leonardo Esteves Ferreira Mendes / 10001972, Lilian de Souza Carvalho / 10006976, Lucas Gomes Marques / 10006611, Luisa Defranco Ferreira Peconick / 10089575, Marcelo Goncalves Moura / 10007788, Marcelo Lirio Alves / 10025783, Marco Thulio Silva Costa / 10061353, Mariana de Avila Palhares / 10027532, Mateus do Carmo Cunha / 10001563, Miriam Roisman / 10056397, Nayara dos Santos Siqueira / 10046410, Nilo Laercio de Abreu dos Santos / 10052874, Pedro de Paula Filho / 10060996, Rebecca Araujo Viana / 10075101, Vanessa Vitalino.

2.1.4 Relação provisória dos candidatos sub judice com deficiência indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10058713, Carlos Danillo Costa Santos / 10020313, Fatima de Oliveira Jorge Campos / 10054671, Gisele Silva Santos / 10023420, Jeferson Cardoso Costa / 10039605, Lays Venancio Lira / 10067732, Luana Narjara Carvalho dos Santos / 10056434, Lucas Campolina Barbosa Melo / 10025783, Marco Thulio Silva Costa / 10035302, Mario Augusto Paulino de Lima Filho / 10037805, Pablo Matos Cavalcante / 10058270, Renata Ayres Costa / 10022823, Roberto Pereira da Silva / 10001524, Tamara da Silva Cardoso / 10040187, Thiago Oliveira Bedas.

2.1.5 Relação provisória dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10037339, Anderson Christian Barbosa Apostolo / 10016220, Carlos Vinicius Alves Matos / 10048862, Erika Helena Bomfim dos Santos / 10040572, Gabriel de Paula Lima / 10020072, Jean Carlos Silva Medeiros / 10092392, Jean Rodrigues Cardoso Santana / 10079120, Keila Moldes de Menezes / 10001972, Lilian de Souza Carvalho / 10007788, Marcelo Lirio Alves / 10073057, Otavio Augusto Ramos Marques Ferreira / 10050225, Rafael de Souza Duarte.

(*) Candidatas grávidas com a prova de capacidade física pendente.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos da sua contraindicação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social, das 10 horas do dia 11 de novembro de 2022 às 18 horas do dia 18 de novembro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da contraindicação, bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCDF – Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação psicológica estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 17 de novembro de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente.

4.2 O Cebbraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O edital de resultado final na sindicância de vida pregressa e investigação social e de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, na data provável de 23 de dezembro de 2022.

YURY PEREIRA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01675

Processo: 00055-00016303/2022-41. Objeto: Aquisição de materiais educativos que serão utilizados nas ações educativas de trânsito. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06122621727840001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339032. Valor: R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais). Credor: TARGET BONES E SERIGRAFIA EIRELI, CNPJ nº 07.849.277/0001-32.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01676

Processo: 00055-00016303/2022-41. Objeto: Aquisição de materiais educativos que serão utilizados nas ações educativas de trânsito. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06122621727840001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339032. Valor: R\$361.700,00 (trezentos e sessenta e um mil e setecentos reais). Credor: NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 03.068.282/0001-57.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01677

Processo: 00055-00016303/2022-41. Objeto: Aquisição de materiais educativos que serão utilizados nas ações educativas de trânsito. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06122621727840001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339032. Valor: R\$ 656.980,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais). Credor: BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI, CNPJ nº 35.084.241/0001-40.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01678

Processo: 00055-00016303/2022-41. Objeto: Aquisição de materiais educativos que serão utilizados nas ações educativas de trânsito. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06122621727840001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339032. Valor: R\$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Credor: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 29.382.254/0001-01.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021

Partes: DETRAN-DF e a empresa NETWORK WORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. Processo: 00055-00022429/2020-92. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/11/2022. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 06126621725572564 e Elemento de Despesa 339040. Data da assinatura: 07/11/2022. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES, Sócio-Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 017/SEAPE-DF

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 017/SEAPE - DF, nos termos do Padrão nº 08/2002, aprovado pelo Dec. 23.287, de 17 de outubro de 2002. Processo SEI-GDF nº 04026-00037807/2022-66 - SEAPE, SIGGO nº 047696. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.655.158/0001-13. Do Objeto: aquisição de 5.000 (cinco mil) galões de ÁGUA potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, armazenada em garrafão de 20 litros, consoante especifica o EDITAL Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, a Ata de Registro de Preço 0066/2022, Proposta da empresa, Solicitação de Saldo de Ata, Disponibilidade Orçamentária, Declaração de Orçamento, Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata, Autorização de Despesa e Empenho, da Nota de Empenho 2022NE00985, do Ato Autorizativo, Nota Técnica nº 237/2022 - SEAPE/AJL e da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. Do valor total: R\$ 29.500,00; Com recursos provenientes da Fonte de Recurso: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Natureza da Despesa: 339030. Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Da vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 04/11/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E

TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00948

PROCESSO: 04026-00012551/2022-84. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CDV COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.205.399/0001-60. OBJETO: ANULAÇÃO EMPENHO 2022NE00235. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (BALDE, DESINFETANTE, DESODORIZADOR DE AR, RODO DE LIMPEZA E VASSOURA), A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL E AS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 124/2021 SEEC e Ata de Registro de Preços nº 0007/2022 SEEC. VALOR R\$ 93.130,14 (noventa e três mil cento e trinta reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/10/2022. Prazo de entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00983

PROCESSO: 04026-00012551/2022-84. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CDV COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.205.399/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (BALDE, DESODORIZADOR DE AR, RODO DE LIMPEZA E VASSOURA), A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL E AS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 124/2021 SEEC e Ata de Registro de Preços nº 0007/2022 SEEC. VALOR R\$ 48.730,14 (quarenta e oito mil setecentos e trinta reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/10/2022. Prazo de entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01042

PROCESSO: 04026-00036619/2022-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa I C DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 40.359.757/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FECHADURAS ELETRÔNICAS, a fim de atender a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal no que tange ao fornecimento de equipamentos para ações de inteligência, contrainteligência e operações de inteligência penitenciária, conforme Pregão Eletrônico Nº 017/2022 - SEAPE/DF, ARP 46/2022 - SEAPE/DF. VALOR R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/10/2022. Prazo de Entrega: 45 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01052

PROCESSO: 04026-00026949/2022-06. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 19.225.144/0001-74. OBJETO: ANULAÇÃO EMPENHO 202200632. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ESCOVA DE AÇO), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DA UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 003/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0082/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/11/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01053

PROCESSO: 04026-00026983/2022-72. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ 42.455.521/0001-83. OBJETO: ANULAÇÃO EMPENHO 202200680. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (PORTA E REJUNTE), A FIM DE ATENDER ESTA SEAPE E AS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0110/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0224/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 7.045,00 (sete mil quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/11/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01057

PROCESSO: 04026-00026779/2022-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, CNPJ: 37.509.871/0001-45. OBJETO: ANULAÇÃO

EMPENHO 202200599. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (BLOCO DE CONCRETO E REVESTIMENTO CERÂMICO), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0110/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0225/2021 SEEC-DF. VALOR: R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/11/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01077

PROCESSO: 04026-00038129/2022-59. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (ESTOPA DE LIMPEZA E LUVA), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA CENTRALIZAÇÃO DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 027/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0122/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/11/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01078

PROCESSO:04026-00026775/2022-73. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ 40.457.662/0001-00. OBJETO: ANULAÇÃO 2022NE00683. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (TINTA), para atender demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e das Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 085/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0155/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 8.991,00 (oito mil novecentos e noventa e um reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/11/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01079

PROCESSO: 04026-00027014/2022-39. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 30.701.265/0001-88. OBJETO: ANULAÇÃO EMPENHO 2022NE00584. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (LÂMPADA DE LED), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0111/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0019/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 9.756,00 (nove mil setecentos e cinquenta e seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/11/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01080

PROCESSO: 04026-00026745/2022-67. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ 42.455.521/0001-83. OBJETO: ANULAÇÃO EMPENHO 2022NE00685. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (ARGAMASSA, JOELHO, LUVA DE PVC, LUVA DE REDUÇÃO E TÊ DE PVC), para atender demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e das Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 015/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0153/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 10.891,88 (dez mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/11/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01086

PROCESSO: 04026-00026736/2022-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.613.043/0001-24. OBJETO: ANULAÇÃO EMPENHO 2022NE00633. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (FITA PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO E LUMINÁRIA DE SOBREPOR), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 053/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0195/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil cento

e vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/11/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01089

PROCESSO: 04026-00026943/2022-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C&P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 37.988.227/0001-05. OBJETO: ANULAÇÃO 2022NE00642. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (COLA, JOELHO, LUVA DE PVC E TÊ DE PVC), para atender demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e das Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 085/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0154/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 1.218,90 (um mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/11/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 85/2022

PROCESSO nº: 00113-00019131/2022-16; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03; OBJETO: fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 034/2021 - DER-DF/DMASE, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001.; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 437; VALOR: R\$ 3.983.250,00 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUCIANO NEVES GARCIA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO: 00113-00009955/2021-05; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03/11/2022 até 31/01/2023. O novo prazo de vigência expirar-se-á 30 (trinta) dias, após o término do prazo de execução, a contar de 31/01/2023 a 02/03/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 26.205; Programa(s) de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 | 26.782.6216.5745.0042; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100-0 (Tesouro); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: José Américo Celestino de Oliveira.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 – UASG 926167

Processo: 00095-00000577/2022-79. O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica a suspensão do Pregão Eletrônico SRP 19/2022. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção, vídeo monitoramento eletrônico para a frota de veículos da TCB, composto por sistema de gerenciamento de imagens (softwares & drivers) e equipamentos embarcados e de coleta de imagens, a fim de atender as necessidades da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, visando a melhoria na execução das atividades desenvolvidas e consequentemente na qualidade e eficiência dos serviços prestados ao público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Tipo Menor Preço. Informações Orçamentárias: Gestão/Unidade 26.201, Fonte 100, Programa de Trabalho: 26.122.6216.2557.0087 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DF, Elemento da Despesa: 33.90.40.06 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - (LOCAÇÃO SOFTWARE). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Preço Estimado Total R\$ 314.646,20 (trezentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). A suspensão se dá em decorrência da necessidade de adequação do Instrumento Convocatório.

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2022-SEJUS**

PROCESSO: 00056-00002218/2022-77. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF. OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a cessão de uso, pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP/DF, dos bens móveis descritos no referido Termo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela DONATÁRIA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2022
SEJUS - SIGGO Nº 047964**

PROCESSO: 00400-00044240/2022-54. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X MHS EMPREENDIMENTOS – CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, e serviços eventuais, por demanda, nas instalações prediais e mobiliários indicados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF e dos que estejam sob sua responsabilidade, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico - SRP nº 10/2022. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.724.126,09 (quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e nove centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.21396.5355; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 787.354,35 (setecentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01214, emitida em 08/11/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GLENIO FERREIRA SIMOES, na qualidade de Representante Legal.

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

Processo nº 00400-00009478/2022-33 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.373.217/0001-47, neste ato representado por ALMIR ANTÔNIO LUSTOSA VIEIRA que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto Abrace à Equoterapia para promover a reabilitação, a educação e a inserção social de pessoas com deficiência, mediante a prática da Equoterapia, a ser executado no Centro Hípico do Parque da Cidade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO. 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 599.663,28 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101. II - Programa de Trabalho: 14243621191070152. III - Natureza da Despesa: 335043. IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 599.663,28 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01188, emitida em 27/10/2022, sob o evento nº 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 15/11/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA. 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALMIR ANTÔNIO LUSTOSA VIEIRA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - SRP (UASG: 927507)**

Processo: 00400-00036458/2021-54. Comunicamos a suspensão do pregão eletrônico supracitado, publicado no DODF nº 202, 26/10/2022, pág. 67, por determinação do Despacho Singular nº 493/2022-GCRR/TCDF, para serem adotadas correções no Termo de Referência. Objeto: Registro de preços para pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de pontos de videomonitoramento com tecnologia IP, fornecimento de bens, servidores e licenciamento para sistema de videomonitoramento, contemplando prestação de serviço de aquisição, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, gestão de imagens e central de controle, pelo prazo de garantia de funcionamento on-site de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2022

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI: 00110-00003101/2022-72. Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. Assunto: Contratação de Serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso I do artigo 25, da mencionada Lei, conforme justificativas e Termo de Autorização (98722541) constantes dos autos em epígrafe, referente à contratação da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, por intermédio do seu INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA – IBRE, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, para fazer face à despesa com licenciamento de uso do Banco de Dados online denominado "FGVDADOS", pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 9.376,39 (nove mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos). Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com o Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)**

1º Termo Aditivo de Autorização de Uso Gratuito e Temporário nº 9476/2022, publicado no DODF em 02/06/2022. ASSINATURA: 01/11/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA até 11/11/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho – Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Manutenção e Operação. Pela: SEARA ALIMENTOS LTDA: Alexandre Ferreira.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2022, página 60.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (*)**

ARP Nº 88/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00033141/2022-60. Pregão Eletrônico nº 157/2022 – CAESB. ASSINATURA: 26/10/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de tintas, verniz, batido de pedra e brochas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL – EIRELI, valor R\$ 2.499,34 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) para o item 28; MEGA COMERCIO DE TINTAS LTDA, Valor R\$ R\$ 161.213,85 (cento sessenta e um mil, duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 35, 36, 41, 42, 43 e 44; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 18.971,08 (dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e oito centavos) para os itens 03, 04, 05 e 06. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL – EIRELI: Adriano Pereira

Gonçalves; MEGA COMERCIO DE TINTAS LTDA: Wellington Rodrigues Pinto; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2021, página 94.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 – CAESB, PUBLICADA NO DODF DE 18 DE ABRIL DE 2022. ASSINATURA: 08/11/2022. PROCESSO Nº 00092-00061179/2021-14. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF– CAESB. ADJUDICATÁRIA: MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EIRELI. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor do contrato sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 1.570,29 (um mil, quinhentos e setenta reais e vinte e nove centavos), passando a ARP ao valor total de R\$ 230.127,05 (duzentos e trinta mil e cento e vinte e sete reais e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EIRELI: Erica Seccato.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 – CAESB, PUBLICADA NO DODF DE 11 DE AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: 01/11/2022. PROCESSO Nº 00092-00022475/2022-40. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: PARANAIBA REDE ELÉTRICA LTDA: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da Ata de Registro de Preços sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 574,68 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), passando ao valor total de R\$ 19.309,81 (dezenove mil, trezentos e nove reais e oitenta e um centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: PARANAIBA REDE ELÉTRICA LTDA: Edilson Gonçalves de Andrade.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 – CAESB, PUBLICADA NO DODF DE 11 DE AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: 01/11/2022. PROCESSO Nº 00092-00022475/2022-40. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: SINERGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da Ata de Registro de Preços sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 1.457,83 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), passando ao valor total de R\$ 39.552,17 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: SINERGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI: Antonio Carlos Mozelli dos Santos.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 – CAESB, PUBLICADA NO DODF DE 11 DE AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: 01/11/2022. PROCESSO Nº 00092-00022475/2022-40. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da Ata de Registro de Preços sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 1.606,42 (um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos), passando ao valor total de R\$ 28.380,01 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais e um centavo). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI: Anderson Jesus de Oliveira.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 – CAESB, PUBLICADA NO DODF DE 19 DE AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: 31/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00026461/2022-92. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF– CAESB. ADJUDICATÁRIA: J. MARANGONI

COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor do contrato sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 3.654,97 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), passando a ARP ao valor total de R\$ 36.882,00 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI: Daiane Gentile Marangoni.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 – CAESB, PUBLICADA NO DODF DE 19 DE AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: 31/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00026461/2022-92. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF– CAESB. ADJUDICATÁRIA: MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor do contrato sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 27.987,92 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), passando a ARP ao valor total de R\$ 282.423,59 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI: Erica Seccato.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 229/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água, na forma do Sistema de Registro de preços – SRP, da forma que se segue: Empresa CAST IRON COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 04.147.577/0001-81, vencedora do item 44 com o valor total de R\$ 90.750,00; Empresa FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA, CNPJ: 06.113.099/0001-14, vencedora do item 43 com o valor total de R\$ 273.975,00; Empresa C F DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 13.488.040/0001-76, vencedora dos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 51, 52 com o valor total de R\$ 81.665,90; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 24, 25, 26, 27, 28, 30 com o valor total de R\$ 82.950,16; Empresa HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ: 66.832.825/0002-61, vencedora dos itens 1, 5, 6, 15, 16, 23, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50 com o valor total de R\$ 176.333,18. Os itens 3, 4, 31 e 32 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 238/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos Hígr, na forma do Sistema de Registro de preços – SRP, da forma que se segue: Empresa HIDRO FORTE BOMBAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 20.520.916/0001-80, vencedora dos lotes 1, 2 e 3 com o valor total de R\$ 1.926.726,56.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 241/2022

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00035163/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de Peças e Acessórios Originais/Genuínos para Equipamentos Jato de Alta Pressão e Vácuo-Sucção de fabricação SIBRAVAC, como segue: PIRAJU COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ 22.529.914/0001-87, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 1.924.134,03.

ELIZABETH DUARTE ALVES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 008/2022 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00022933/2021-51, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e submetido ao Diretor Presidente da Companhia, o

Recurso Administrativo interposto pelo proponente: ENGENMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, decidiu NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, mantendo a decisão publicada no DODF nº 161, pag. 65, do dia 25 de agosto de 2022, que julgou vencedora do certame a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ 25.110.938/0001-95, com o valor total de R\$ 3.696.859,09. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br - link: licitações. Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2022

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

Respondendo

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 024/2022 - DECOMP/DA - processo nº 00112-00016088/2022-65 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 00.611.343/0001-92, com o valor total de R\$ 7.496.078,60. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/df, 09 de novembro de 2022

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2022-SEAGRI/DF (UASG: 926523)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, comunica aos interessados que nesta data, - 8/11/2022, às 11h22 - HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2022, que tem por objeto aquisição de mudas de plantas frutíferas diversas, eucalipto e sementes para a promoção e incentivo da produção agroecológica entre agricultores familiares do Distrito Federal e Entorno, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante do item 3, Termo de Referência, Anexo deste Edital. Tema tratado no Processo nº 00070-00002423/2022-27.

Sagraram-se vencedoras as Empresas: CIA DA FLOR LTDA, CNPJ 13.164.990/0001-45, para os itens 1, 5 e 6, com o melhor valor total de R\$ 79.550,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta Reais); MK SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.893.877/0001-72, para os itens 2, 3 e 4, com o melhor valor total de R\$ 144.137,50 (cento e quarenta e quatro mil cento e trinta e sete Reais e cinquenta centavos); COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ: 24.938.227/0001-40, para os itens 7, 8, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, com o melhor valor total de R\$ 440.913,20 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e treze Reais e vinte centavos); ALAMEDA PLANTAS COMERCIO DE MUDAS LTDA, CNPJ: 42.415.585/0001-50, para os itens 9, 10, 11, 12 e 13, com o melhor valor total de R\$ 177.375,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco Reais); SITIO MORRINHOS LTDA, CNPJ: 20.884.020/0001-80, para os itens 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com o melhor valor total de R\$ 170.535,00 (cento e setenta mil quinhentos e trinta e cinco Reais); e SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 08.407.726/0001-55, para os itens 20 e 28, com o melhor valor total de R\$ 38.318,00 (trinta e oito mil trezentos e dezoito Reais). Perfazendo, assim, o Valor Total Global do Certame em R\$ 1.050.828,70 (um milhão, cinquenta mil oitocentos e vinte e oito Reais e setenta centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

EDSON ROHDEN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 14/2022-SEAGRI/DF (UASG: 926523)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, comunica aos interessados que nesta data, - 8/11/2022, às 14h29 - HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e implantação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) baseado na tecnologia de voz sobre IP - VoIP (Voice Over Internet Protocol), em nuvem, incluindo equipamentos, aparelhos telefônicos, licenças, instalação, configuração, atualização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva,

transferência de conhecimento, ligações locais e nacionais, assim como software de gestão da solução, usando como unidade de medida o ramal, visando atender às demandas da SEAGRI/DF, de acordo com o detalhamento descrito no item 23, do Termo de Referência. Tema tratado no Processo nº 00070-00003110/2022-96.

Sagrou-se vencedora a Empresa: ALGAR TELECOM, CNPJ 71.208.516/0001-74, com o melhor valor total de R\$ 87.769,92 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total do certame em R\$ 87.769,92 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). A Ata e o Termo de Adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO - CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL 2022 PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00002127/2022-21. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o lançamento da CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL 2022, que tem por objetivo convidar pesquisadores do Distrito Federal, com título de doutor, a buscar colaborações de pesquisa com pesquisadores externo. Do Objeto: apoiar projetos de investigação e inovação de pesquisadores do Distrito Federal, que visam fornecer conhecimentos, modelos, abordagens, ferramentas e metodologias para melhor compreender os processos hidrológicos em diferentes escalas, de modo a responder de forma mais eficiente as questões hídricas emergentes relacionadas a eventos extremos. Do Valor Disponível: A presente Chamada serão destinados 100.000,00 € (cem mil euros, convertidos em reais conforme câmbio na data de contratação). Informe: A versão na íntegra das Diretrizes, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente, Substituto.

EXTRATO - CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA BIODIVERSA+ 2022-2023/ BIODIVMON

PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00002128/2022-75 A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o lançamento da CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA BIODIVERSA+ 2022-2023/ BIODIVMON, que tem por objetivo convidar pesquisadores do Distrito Federal, com título de doutor, a buscar colaborações de pesquisa. Do Objeto: Apoiar projetos de pesquisa transnacionais (3 anos de duração) abordando um ou mais dos três temas (não exclusivos) abaixo: TEMA 1 – Inovação e harmonização de métodos e ferramentas para coleta e gestão de dados de monitoramento da biodiversidade; TEMA 2 – Abordando as lacunas de conhecimento sobre o status da biodiversidade, dinâmica e tendências para reverter a perda de biodiversidade; TEMA 3 – Aproveitando os dados disponíveis de monitoramento da biodiversidade. Do Valor Disponível: A presente Chamada serão destinados 100.000,00 € (cem mil euros, convertidos em reais conforme câmbio na data de contratação). Informe: A versão na íntegra das Diretrizes, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente, Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

CHAMADA Nº 02/2022 AGRO LEARNING VINCULADA AO EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO - ETAPA I

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000716/2022-74, TORNA PÚBLICO o resultado final da Habilitação - Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: (i) Angela Mehta dos Reis; Valor total: R\$ R\$ 490.000,00; (ii) Carlos Rosano Pena; Valor total: R\$ 948.600,00; (iii) Cícero Célio de Figueiredo; Valor total: R\$ 500.000,00; (iv) Eliana Fortes Gris; Valor total: R\$ 274.400,00; (v) Erika Valéria Saliba

Albuquerque Freire; Valor total: R\$ 299.400,00; (vi) Fernando Lucas de Melo; Valor total: R\$ 449.800,00; (vii) João José da Silva Junior; Valor total: R\$ 489.081,94; (viii) José Luiz de Andrade Franco; Valor total: R\$ 749.850,00; (ix) José Ronaldo de Castro Souza Júnior; Valor total: R\$ 548.400,00; (x) Osmar Abílio de Carvalho Júnior; Valor total: R\$ 749.775,00; (xi) Rafael Lavrador Sant Anna; Valor total: R\$ 475.000,00; (xii) Thaís Ribeiro Santiago; Valor total: R\$ 750.000,00; (xiii) Reinaldo José de Miranda Filho; Valor total: R\$ 1.500.000,00. Não Habilitadas: Robélio Leandro Marchão. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA.

CHAMADA Nº 03/2022 GOV LEARNING

VINCULADA AO EDITAL 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO - ETAPA I

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000716/2022-74, TORNA PÚBLICO o resultado final da Habilitação – Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: (i) Andre Luiz Marques Serrano; Valor total: R\$ R\$ 966.500,00; (ii) João da Costa Pantoja; Valor total: R\$ 498.500,00; (iii) Lucas Oliveira Gomes Ferreira; Valor total: R\$ 198.600,00; (iv) Mathias Schneid Tessmann; Valor total: R\$ 484.106,05; (v) Paulo Rogério Foina; Valor total: R\$ 497.900,00; (vi) Tiago Emmanuel Nunes Braga; Valor total: R\$ 200.000,00; (vii) Katia Guimaraes Sousa Palomo, Valor total: R\$ 500.000,00. Não Habilitadas: Marcelo Estrela Fliche; Mario Lucio de Avila. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2022 - PIBIC - PROGRAMA PERMANENTE DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS

Processo: 00193-00002173/2022-20. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 393/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, JULIANO DE ANDRADE GOMES como OUTORGADO/COORDENADOR e e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Fundação de Peritos em Criminalística Ilaraine Acácio Arce - FPCIAA. OBJETO: Concessão de Bolsas de Iniciação Científica - IC, conforme proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 02/2022. Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.9083.0010; Fonte: 100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2022NE00974, valor: R\$ 129.600,00; data: 04/11/2022; Vigência: a partir de sua assinatura até 18 (dezoito) meses após a liberação dos recursos financeiros. Data da assinatura: 07/11/2022; Signatários: pelo OUTORGADO/COORDENADOR JULIANO DE ANDRADE GOMES e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: ANA CARLA RESENDE FRAIZ; pela OUTORGANTE RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF.

Processo: 00193-00002171/2022-31. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 397/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, SÉRGIO RONALDO GRANEMANN como OUTORGADO/COORDENADOR e e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Concessão de Bolsas de Iniciação Científica - IC, conforme proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 02/2022. Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.9083.0010; Fonte: 100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2022NE00973, valor: 1.440.000,00; data: 04/11/2022; Vigência: a partir de sua assinatura até 18 (dezoito) meses após a liberação dos recursos financeiros. Data da assinatura: 09/11/2022; Signatários: pelo OUTORGADO/COORDENADOR SÉRGIO RONALDO GRANEMANN e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR; pela OUTORGANTE RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF.

RENATA DE CASTRO VIANNA

Superintendente de Científica, Tecnológica e de Inovação

EDITAL Nº 07/2022 – FAP PARTICIPA

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS.

Processo: 00193-00002144/2022-68. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 389/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ACÁCIO ZUNIGA LEITE como OUTORGADA/COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) XI Congresso Latinoamericano de Sociologia Rural, a ser realizado em México/Oaxaca. NOTA DE EMPENHO 2022NE00969, Data: 04/11/2022, Valor: R\$ 11.980,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: ACÁCIO ZUNIGA LEITE.

Processo: 00193-00002148/2022-46. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 388/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, MARCELO MARQUES DE ALMEIDA FILHO como OUTORGADA/COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) V Congresso Latinoamericano y Caribeño de Ciencias Sociales - “Democracia, Justicia e Igualdad”, a ser realizado em Montevideo, Uruguai. NOTA DE EMPENHO 2022NE00970, Data: 04/11/2022, Valor: R\$ 8.845,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: MARCELO MARQUES DE ALMEIDA FILHO.

Processo: 00193-00002150/2022-15. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 395/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, FLÁVIA OLIVEIRA DE ALMEIDA MARQUES DA CRUZ como OUTORGADA/COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) 2ND INTERNATIONAL CONFERENCE ON ONCOLOGY RESEARCH AND TREATMENT. NOTA DE EMPENHO 2022NE00968, Data: 04/11/2022, Valor: R\$ 12.000,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: FLÁVIA OLIVEIRA DE ALMEIDA MARQUES DA CRUZ. RENATA DE CASTRO VIANNA Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RENATA DE CASTRO VIANNA

Superintendente de Científica, Tecnológica e de Inovação.

EDITAL Nº 07/2022 – FAP PARTICIPA DF

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS.

Processo: 00193-00002151/2022-60. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 396/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, VITOR COELHO CAMARGO DE MELO como OUTORGADA/COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) V Congresso Latinoamericano y Caribeño de Ciencias Sociales “Democracia, justicia e igualdad, a ser realizado em Radisson Montevideo Victoria Plaza Hotel Montevideo, Uruguay. NOTA DE EMPENHO 2022NE00967, Data: 04/11/2022, Valor: R\$ 10.000,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: VITOR COELHO CAMARGO DE MELO.

Processo: 00193-00001318/2022-75. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 396/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, PEDRO NASCIMENTO ROCHA como OUTORGADA/COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) Congresso Animal Behavior Society 2022 Annual Meeting, a ser realizado em Costa Rica. NOTA DE EMPENHO 2022NE00730, Data: 18/07/2022, Valor: R\$ 12.000,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: PEDRO NASCIMENTO ROCHA. RENATA DE CASTRO VIANNA Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RENATA DE CASTRO VIANNA

Superintendente de Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01109

PROCESSO nº 00150-00000805/2022-44. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa 00150-00000805/2022-44, CNPJ nº 30701265000188. Do Objeto: Cancelamento da 2022NE00147, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 015 dia. Do Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: - Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de novembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01110
PROCESSO nº 00150-00006493/2019-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, CNPJ nº 26.989.350/0001-16. Do Objeto: RESSARCIMENTO DE SALÁRIO DA SERVIDORA CEDIDA MIRELLA PATRÍCIA MELLO, MATRÍCULA nº 1102865, AGENTE ADMINISTRATIVO, PERTENCENTE AO QUADRO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, PARA EXERCER O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO, RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 6.548,75 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28846000190500076, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 319096; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de novembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01111
PROCESSO nº 00150-00005748/2022-90. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O, CNPJ nº 05023632000194. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto O "RESSACA DE SÃO JOÃO - ANIVERSÁRIOS DE SAMAMBAIA E PARANOÁ", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 004 dias. Do Valor: R\$ 499.999,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750221, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de novembro de 2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 100/2022
PROCESSO Nº 00150-00005748/2022-90
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O - ISACSO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.632/0001-94, neste ato representada por MÁRCIO NUNES PINTO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Ressaca de São João – Aniversários de Samambaia e Paranoá”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 499.999,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0221; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 499.999,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01111, emitida em 08/11/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/03/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS, matrícula nº 244.323-6, Assessor, MARILENE SOUSA DOS SANTOS, Matrícula nº 248.483-8, Gerente de Produção e Eventos e MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA, Matrícula nº 1.650.641-9, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 08/11/2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: MÁRCIO NUNES PINTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111.00005918/2018-71; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2018, publicado no DODF de 14/11/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA

DE SEGURANÇA LTDA; OBJETO: Prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, em postos noturnos e diurnos, com cessão de mão-de-obra e fornecimento de materiais e equipamentos, necessários à perfeita execução dos serviços a serem realizados no Edifício Sede da TERRACAP, situado no SAM/N - Bloco F, Brasília-DF; no Anexo I (Arquivo Central do NUDOC); no Anexo II (Depósito Central) e no Anexo III (Núcleo de Topografia) - SGON QD 5 Lote 10/11, Asa Norte, Brasília-DF; no Anexo IV (Núcleo de Transportes) - SGON QD 5 Lotes 11 e 12, Asa Norte, Brasília-DF; no Anexo V (Marcenaria e Serralheria) - SGON QD 4 Lote 01, Asa Norte, Brasília-DF; TORRE TV DIGITAL, situada no Setor Taquari SHTQ - Trecho 2, Quadra 200, Conjunto 01, Lotes 1 a 4, na Região Administrativa do Lago Norte - RA-LN; no SRPN - Setor Recreativo Parque Norte - Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha - Brasília/DF; e em imóveis de propriedade da TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento, ou seja, a partir do dia 09/11/2022 até o dia 09/11/2023, ou até a conclusão de novo processo de contratação, se for o caso, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 746/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3658ª Sessão, realizada em 03/11/2022; VALOR: R\$ 14.102.847,69 (quatorze milhões, cento e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos); VIGÊNCIA: De 09/11/2022 até 09/11/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/11/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS.

DIRETORIA COLEGIADA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3658ª sessão, realizada em 31/12/2021, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021, Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-Conad, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 (duzentos e quarenta) meses, do seguinte imóvel urbano: QS 05 Avenida Areal Lote 40 - Águas Claras/DF (Item 01 - Anexo VI da LC 806/2009) – Adquirente: SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE, CNPJ nº 24.826.166/0001-20 - Processo nº 00111-00004468/2020-13 – Valor de R\$ 243.458,73 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) – Decisão DIRET nº 749/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado. A escrituração está condicionada à prévia quitação ou repactuação de eventuais dívidas existentes e não-prescritas perante a Terracap, sendo possível a incorporação ao saldo de aquisição em caso de eventual dívida de concessão de direito real de uso antiga ou multa de Habite-se do próprio imóvel.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2022
LEONARDO MUNDIM
Diretor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 218/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001217/2022-49
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 7/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de instituição financeira bancária, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços sob demanda de emissão, registro, postagem e recebimento de boletos de recebíveis de imóveis; recebimento eletrônico de títulos de caução; e pagamentos e transferência de recursos, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou Transferência Eletrônica Financeira - TEF, por qualquer uma de suas contas correntes, com padrões estabelecidos pela Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN)
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	22/11/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 218/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00007118/2022-71
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 31/2022 - Fase de Preço
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório – EIA/RIMA para o empreendimento denominado Aeródromo do Planalto Central, em atendimento ao Termo de Referência emitido pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	08/12/2022 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

EDITAL Nº 644/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o candidato JUSLEY MARQUES - CPF nº 015.***.***-62, indicado pela entidade PRÓ-MORAR, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais por meio da documentação apresentada, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará II (QE 56). A situação cadastral dos candidatos pode ser consultada no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 645/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR ao associado PATRICK MACEDO- CPF 045***.***-21 tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade IBVS, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 02/2017.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 646/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada ERICA LIMA - CPF 069***.***-51, tendo em vista a convocação, a entrega de documentação e a formalização de processo administrativo em cumprimento aos critérios legais, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade APADEMO, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 03/2018.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 647/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada CELIA REGINA SILVA - CPF nº 699***.***-72, indicada pela entidade PCRFII, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente as demandas do projeto Recanto das Emas –Edital Chamamento nº 13/2011. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 648/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação de 06 (seis) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 587/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/05/2023, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 649/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a migração de 08 (oito) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 587/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 650/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação de 11 (onze) candidatos, em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/05/2023, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI nº 00392-00009683/2021-82, e Memorando Nº 587/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 651/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL SITUADO À AR 23 CJ 03 LT 15 SOBRADINHO II, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTE, A A Sr. (a) DAIANNE PATRICIA RIBEIRO, CPF: ***.840.131-**, e seu companheiro, FLAVIO PEREIRA SANTANA CPF: ***.165.101-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da RESERVA do imóvel situado à AR 23 CJ 03 LT 15 SOBRADINHO II, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 652/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QUADRA 25 CONJUNTO A LOTE 0028 - SETOR RESIDENCIAL LESTE - PLANALTINA/DF, EM NOME DO ATUAL OCUPANTE, O SR. FRANÇUÁ LÊNOR ROCHA DA SILVA, CPF N.º ***.050.791-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à QUADRA 25 CONJUNTO A LOTE 0028 - SETOR RESIDENCIAL LESTE - PLANALTINA/DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/Nº

Processo SEI: 00197-00003217/2022-26. Partes: Adasa e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Objeto: licenciamento para uso pela Adasa, de forma gratuita, do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF, de propriedade exclusiva do INSS. Prazo/vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 25 de outubro de 2022. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pelo INSS, Edson Akio Yamada, Presidente Substituto.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2022

PROCESSO nº 00391-00002467/2021-34. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL X ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: contratação de solução *no-code* para fornecimento de ferramenta de geração e publicação de formulários eletrônicos. VALOR: R\$1.308.500,00 (um milhão, trezentos e oito mil e quinhentos reais); o empenho inicial é de R\$ 339.447,30 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), conforme Notas de Empenho 2022NE00797 e 2022NE00798, nas modalidades Ordinário e Estimativo, respectivamente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.126.8210.2557.2583; FONTES DE RECURSO: 100, 157, 183, 220 e 287; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZAS DA DESPESA: 3.3.90.40 e 4.4.90.40; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Instituto: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente, e pela Contratada: DANIEL CARVALHO BORDIN, Sócio-Diretor Executivo.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018

PROCESSO SEI Nº: 00094-00007037/2018-68. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO PRÉ-COOPERATIVISTA DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CEILÂNDIA - DF - APCORC, inscrita no CNPJ/MF nº 02.130.641/0001-96. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato nº 39/2018, por mais 12 (doze) meses, de 10/11/2022 até 09/11/2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo terá vigência de 10 de novembro de 2022 a 09 de novembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA, PAULO CESAR LOPES CONDE, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2021

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005321/2019-81. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa CONÁGUA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.998/0001-00. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 25/2021, por mais 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 06 de novembro de 2022 a 05 de novembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: WILMA MARIA COELHO, Representante Legal.

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

Processo SEI nº 00480-00001895/2022-40. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Objeto: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 17 (dezessete) sentenciados presos e egressos. Valor: R\$ 2.386.402,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.8384; Natureza da Despesa: 33.91.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00426. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 21.11.2022. Assinatura: 04.11.2022. Signatários: pela CGDF, DANIEL ALVES LIMA, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela FUNAP, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiária: JANAINA TEIXEIRA CAMAPUM DE CARVALHO; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: AGNALDO MOREIRA MARQUES; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: ANDRE FAGUNDES MENDES; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: CARLOS AUGUSTO LEONCIO LOPES; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: GABRIEL HELLER; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: GILDO VIANNA DOS SANTOS; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: INACIO MAGALHAES FILHO; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: JOABE DE ANDRADE DUTRA; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: JOSE EUCLIDES ANDRADE VIANA; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: MARCELO SILVEIRA KESSLER; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: MARCOS RODRIGUES SILVA; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: PATRICIO ROGERIO PEREIRA SANTIAGO; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: PAULO TADEU VALE DA SILVA; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: SEBASTIAO RIBEIRO DA PAIXAO; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: THIAGO VALENTE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2022

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 37183/2017, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária Nº 5219, de 29/07/2020, autorizado a notificação por edital de ALLAN SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o Nº 702.***.***-53, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R\$ 438.837,61 e multa no valor de R\$ 43.000,00, que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão Nº 3041/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2022

ANTONIO CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA

Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 122/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 122/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/11/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção e higienização de reservatórios de água potável, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para empresa GHS

Indústria e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 265.050,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais). Brasília/DF, 09 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 313/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 313/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/09/2022, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas, acessórios e insumos para manutenção corretiva e preventiva, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 08, 17, 20, 21, 25, 26, 31, 32, 33, 37, 45, 53, 55, 58, 61, 70, 71, 72, 73, 79, 81, 85, 86, 87, 88 e 92 para empresa NF Comércio de Mat. Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total de R\$ 7.624,52 (Sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos); itens 02, 09, 10, 13, 16, 19, 22, 24, 27 e 60 para empresa Costa e Nascimento Comercio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 2.166,55 (Dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); itens 05, 11, 14, 28, 29, 30, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 56, 64, 67, 68, 75, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 90 e 93 para empresa Mais Soluções Comercio e Serviços Ltda Me, pelo valor total de R\$ 9.208,44 (Nove mil, duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos); itens 03, 04, 06, 07, 12, 15, 34, 57, 59, 62, 66, 76 e 89 para empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Elétricos, pelo valor total de R\$ 29.971,73 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos); itens 18, 23, 36, 38, 46, 52, 63, 65, 69, 74 e 91 para a empresa Weverton Lucas da Silva Santos 70779617100, pelo valor total de R\$ 9.680,56 (Nove mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). Brasília/DF, 09 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 319/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 319/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/09/2022, cujo objeto é a Aquisição de assinatura anual de ferramenta para pesquisa e comparação de preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, pelo valor total R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais). Brasília/DF, 09 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 327/2022 ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 327/2022- IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Eletrodo), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 09 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 329/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 329/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de materiais e peças para ar condicionado (Placa evaporadora, Placa condensadora, Capacitor duplo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 09, 11, 19, 20, 23, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42 e 57 para empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Elétricos Ltda, pelo valor total de R\$ 57.158,01 (Cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e um centavo); itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 21, 22, 25, 29, 33, 40, 43, 44, 45, 54, 55, 56, 58 e 59 para empresa Mateus Cassiano Braga de Aguiar 04967343180, pelo valor total de R\$ 39.669,45 (Trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); item 14 para empresa Weverton Lucas da Silva Santos 70779617100, pelo valor total de R\$ 215,28 (Duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos); itens 02, 15, 16, 17, 18, 28, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 para empresa NF Comércio de Mat. Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total de R\$ 13.398,75 (Treze mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). O item 24 restou fracassado. O item 41 restou deserto. Brasília/DF, 09 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 338/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 338/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 28/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Mebendazol), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 09 para a empresa Aliança Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 91,70 (Noventa e um reais e setenta centavos). Brasília/DF, 09 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 357/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 357/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material de expediente (Toner laser, Toner amarelo, Toner preto,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para empresa R.N.Baltazar Comércio de Informática Me, pelo valor total estimado de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais); item 02 para a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria, pelo valor total estimado de R\$ 9.968,91 (Nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos); item 03 para a empresa Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais). Os itens 04 e 05 restaram fracassados. Brasília/DF, 09 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 358/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 358/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 21/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Deslanosídeo), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Efraim Pharma Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 188,40 (Cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 09 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 362/2022
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 362/2022- IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Dreno), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Lucena Comércio de Equipamentos Médico, pelo valor total de R\$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 09 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 363/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 363/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Água para Injetáveis, Cloreto de Sódio, Glicose 5%,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais); item 02 para empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 259.392,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais); itens 03 e 06 para empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 348.480,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais); itens 04 e 05 para empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.529,00 (Dois mil, quinhentos e vinte e nove reais). Brasília/DF, 09 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 364/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 364/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aciclovir, Bupivacaína, Ceftriaxona,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para empresa Científica Medica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.822,00 (Vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais); item 10 para a empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 67.606,00 (Sessenta e sete mil, seiscentos e seis reais); item 11 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais); item 02 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.370,00 (Mil, trezentos e setenta reais); itens 04, 05 e 06 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 32.390,00 (Trinta e dois mil, trezentos e noventa reais); itens 07 e 09 para a empresa Halex Istar Industria Farmacêutica S/A, pelo valor total estimado de R\$ 24.710,40 (Vinte e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos). O item 08 restou fracassado. Brasília/DF, 09 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 373/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 373/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de

Refis para Purificadores de Água/Filtros, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Ótimo Tecnologia Eirelli, pelo valor total de R\$ 10.115,40 (Dez mil, cento e quinze reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 09 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA 178/2022

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL****APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL
AO MÉDICO LUCAS SEIXAS DOCA JUNIOR – CRM-DF 10185**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-DF nº 12/2020, julgado na Câmara Especial nº 03 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 1º do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1931/2009 ao Dr. LUCAS SEIXAS DOCA JUNIOR, inscrito neste Conselho sob nº 10185. Brasília/DF, 27 de outubro de 2022. MARCELA AUGUSTA MONTANDON GONÇALVES, Presidente – CRM/DF.

MARCELO DIAS LOPES**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para Atividade de Avicultura (Engorda e Frango de Corte), na Fazenda São José, localizada no Núcleo Rural Rio Preto, nº 155, Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391.00005123/2022-68. Marcelo Dias Lopes.

ROBERTO MESQUITA MELO**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para Atividade de Avicultura (Recria de Matrizes e Produção de Ovos), na Fazenda Rochedo, localizada no Núcleo Rural Rio Preto, nº 158, Planaltina/DF. Foi determinado a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391.00005120/2022-24. Roberto Mesquita de Melo.

CANÁRIO ENGENHARIA LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Brasília Ambiental – IBRAM, a renovação da Licença de Instalação nº 01/2019 para atividade de Parcelamento De Solo, denominado Reserva Parque Clube localizado na Região Administrativa De Águas Claras. Processo: 00391-00015275/2017-10. Canário Engenharia Ltda.

**COOPERATIVA DE TRABALHO BRASILIENSE
DE PSICOLOGIA – CBPS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE EXTINÇÃO**

A Diretoria da CBPS inscrita no CNPJ: 08.892.757/0001-49 e NIRE: 534100018843, no uso das atribuições, de acordo com o art. 38 - Parágrafo único do estatuto social, convoca os cooperados ativos, que nessa data são em número de 05 para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Extinção a ser realizada na QNA 04, Lote 5 Sala 04 - Taguatinga Norte, no dia 21 de novembro de 2022, em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, segunda convocação às 20:00 horas, com metade dos cooperados mais um e na falta de quórum, terceira e última às 21:00 horas, com presença mínima de 4 cooperados, para a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Extinção da Cooperativa de trabalho e saúde. Brasília/DF, 09 de novembro de 2022.

ROBERTA SANTOS RODRIGUES

Diretora Financeira

**SINDICATO DA CARREIRA GESTÃO FAZENDARIA
DO DISTRITO FEDERAL – SINDFAZFISCO/DF****EDITAL 001-PE2022**

O presidente do SINDFAZ/ DF, no uso de suas atribuições, dando cumprimento ao art. 43, combinado com o artigo 57 da norma estatutária resolve: declarar aberto processo eleitoral para renovação da Diretoria executiva e conselho fiscal do SINDFAZ/ DF, bem como, nomear a Comissão eleitoral para condução do pleito eleitoral do SINDFAZ/DF para o quadriênio 2023 à 2026, como segue: Presidente- Fernando Gonçalves Leite, RG: 537***, SSP-DF, CPF: 238.***.***-87; Vice Presidente- Leandro Marques Dourado, RG: 2057.***, SSP-DF, CPF : 708.***.***-10; Primeiro Secretário-Rogério Pereira de Paula, RG: 1102.***, SSP-DF, CPF: 563.***.***-72; Segundo Secretário-Denizar Marques Dourado, RG: 127.****, SSP-DF, CPF: 610.***.***-00; Terceiro Secretário- Jair Nardelli Gifoni Gomes, RG: 722.***SSP-DF, CPF: 368.***.***-87 Brasília/DF 10 de novembro de 2022.

HELVÉCIO LUIZ DE SANTANA

Presidente